

# Democracia, Comunicação e Cidadania

Ângela Teixeira de Moraes

Larissa Machado Vieira

Org.





Reitor

*Edward Madureira Brasil*

Vice-Reitora

*Sandramara Matias Chaves*

Diretora do Cegraf UFG

*Maria Lucia Kons*

---

### **CONSELHO EDITORIAL**

*Dr. Tiago Mainieri Oliveira*

*Dra. Ana Carolina Rocha Pessôa Temer*

*Dra. Ana Rita Vídica Fernandes*

*Dra. Andréa Pereira dos Santos*

*Dra. Kátia Kelvis Cassiano*

*Dra. Lara Lima Satler*

*Dra. Laura Vilela Rodrigues Rezende*

*Dra. Luciene de Oliveira Dias*

*Dra. Nélia Rodrigues Del Bianco*

*Dra. Rosana Maria Ribeiro Borges*

*Dra. Simone Antoniaci Tuzzo*

*Dra. Suely Henrique de Aquino Gomes*

*Dr. Alexandre Tadeu dos Santos*

*Dr. Douglas Farias Cordeiro*

*Dr. Luiz Antonio Signates Freitas*

*Dr. Magno Luiz Medeiros da Silva*

*Dr. Ricardo Pavan*

# Democracia, Comunicação e Cidadania

Ângela Teixeira de Moraes  
Larissa Machado Vieira

Org.



© Cegraf UFG, 2021.  
© Ângela Teixeira de Moraes; Larissa Machado Vieira, 2021.

Revisão  
*Revisão realizada pelos autores*

Capa e Projeto Gráfico  
*Allyson Moreira Goes*

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
GPT/BC/UFG

D383 Democracia, comunicação e cidadania [ebook] /organizadoras, Ângela Teixeira de Moraes, e Larissa Machado Vieira. - Dados eletrônicos (1 arquivo : PDF). - Goiânia : Cegraf UFG, 2021.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-85-495-0444-9

1. Democracia. 2. Comunicação de massa e opinião pública. 3. Cidadania. I. Moraes, Ângela Teixeira de. II. Vieira, Larissa Machado.

CDU:321.7

Bibliotecário responsável: Enderson Medeiros / CRB: 2276

# SUMÁRIO

**APRESENTAÇÃO.....9**

**DEMOCRACIA, COMUNICAÇÃO E  
POLÍTICA .....11**

**Do carisma ao arquétipo: as estratégias  
comunicacionais dos candidatos à prefeito de Goiânia  
nas eleições de 2020 em entrevistas ao telejornal  
Goiás Record .....12**

*Edson Francisco Leite Junior  
Ana Carolina Rocha Pessoa Temer*

**Democracia desigual: disparidade de gênero na  
política brasileira .....32**

*Elied da Silva Paiva  
Maurides Macêdo  
Fernanda da Silva Borges*

<b>DEMOCRACIA E ESFERA PÚBLICA .....</b>	<b>58</b>
<b>Comunicação pública: contribuições para a democracia .....</b>	<b>59</b>
<i>Heloísa Rodrigues de Lima</i>	
<i>Tiago Mainieri</i>	
<b>Comunicação midiática: tensões e desafios entre o público e privado na sociedade democrática .....</b>	<b>80</b>
<i>Luciana de Deus Macêdo</i>	
<i>Tiago Mainieri</i>	
<b>Democracia digital e cultura da participação no território do Sisal/BA .....</b>	<b>93</b>
<i>Pricilla de Souza Andrade</i>	
<i>Magno Medeiros</i>	
<b>Esfera pública virtual: possibilidades para o exercício da democracia .....</b>	<b>112</b>
<i>Eva Márcia Arantes Ostrosky Ribeiro</i>	
<i>Tiago Mainieri</i>	

## **DEMOCRACIA E MOVIMENTOS SOCIAIS ..... 135**

**Discussões em fóruns on-line: desenvolvimento  
de método para a análise da participação  
pública na internet ..... 136**

*Fabrício Soveral*

**Os movimentos sociais na democracia  
mediatizada e em rede: um estudo de caso  
sobre as manifestações #NaRuaPorMariFerrer..... 155**

*Isabela Lefol Arruda*

*Magno Luiz Medeiros Da Silva*

**O movimento dos entregadores antifascistas:  
denunciando as dores do trabalho e sua relação  
com a democracia ..... 180**

*Gustavo Miranda Alves Silva*

*Ângela Teixeira de Moraes*

**DEMOCRACIA E JORNALISMO.....202**

**Nunca más un México sin nosotros: reflexões  
sobre comunicação e democracia a partir dos  
movimentos indígenas mexicanos .....203**

*Mônica Machado Carneiro*

*Ângela Teixeira de Moraes*

**Jornalismo e democracia: os desafios da  
visibilidade do poder e do pluralismo de vozes.....229**

*Márcia Regina Araújo*

*Angelita Pereira de Lima*

**Interfaces entre cidadania, democracia e  
o ensino de jornalismo no Brasil segundo  
as novas Diretrizes Curriculares Nacionais  
(DCNs) do curso .....256**

*Mayara Jordana Sousa Santana*

*Ângela Teixeira de Moraes*

# APRESENTAÇÃO

A relação entre comunicação e democracia tornou-se teoricamente inseparável, uma vez que todo processo interacional dialógico pressupõe o reconhecimento e o acolhimento do Outro, cujos princípios éticos de igualdade e liberdade tornaram-se a base fundamental para os processos comunicacionais que levam em conta a alteridade. A igualdade e a liberdade também são princípios-chave da teoria democrática que, embora dependente de análises histórica e contextual que, por vezes, relativizam seus pesos, sempre se opôs à autocracia, visto que esta dispensa qualquer compromisso com os direitos humanos fundamentais.

Além do marketing político, os estudos mais conhecidos da área de comunicação que guardam interface com os da democracia são os sobre Opinião Pública e Esfera Pública. Mas há outras tantas pesquisas que buscam discutir a democratização dos meios de comunicação, o compromisso do jornalismo com a defesa dos direitos humanos, o pluralismo de vozes propiciado pela internet, o acesso à informação e os sistemas comunicativos ligados ao protagonismo de minorias sociais.

Nesse sentido, o Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Goiás oferta ao público esta coletânea de textos que visa contribuir com os estudos que relacionam democracia e comunicação em diferentes perspectivas teóricas e focos de pesquisa. O livro é

resultado do trabalho de docentes e discentes da linha *Mídia e Cidadania* do PPGCOM que, dentro da disciplina *Democracia, Comunicação e Esfera Pública*, puderam refletir sobre essa importante interface aplicada a seus objetos de estudo.

Os leitores poderão conhecer ou se aprofundar em temas que relacionam os princípios democráticos à política, à mídia, ao jornalismo, à internet e aos movimentos sociais, a partir de conclusões de teóricos importantes da área, mas também mediante pesquisa aplicada com análises de casos que dizem respeito à nossa condição cidadã nos processos comunicacionais.

Em um momento da história do Brasil em que a democracia se tornou suspeita e desprezada por ideias extremistas e excludentes que ascenderam ao poder, é importante retornar à discussão dos valores democráticos enquanto conquista civilizatória a ser preservada, e refletir sobre o papel da comunicação neste contexto.

Boa leitura a tod@s!

*As Organizadoras*

# DEMOCRACIA, COMUNICAÇÃO E POLÍTICA

# DO CARISMA AO ARQUÉTIPO: AS ESTRATÉGIAS COMUNICACIONAIS DOS CANDIDATOS À PREFEITO DE GOIÂNIA NAS ELEIÇÕES DE 2020 EM ENTREVISTAS AO TELEJORNAL GOIÁS RECORD

Edson Francisco Leite Junior<sup>1</sup>

Ana Carolina Rocha Pessoa Temer<sup>2</sup>

## Resumo

A proposta deste artigo é analisar o discurso dos candidatos a prefeito de Goiânia em 2020 na série de entrevistas veiculadas no telejornal Goiás Record. Assim, entendendo que as campanhas eleitorais são

1 Edson Francisco Leite Junior é mestre e doutorando em Comunicação pela Universidade Federal de Goiás (UFG), na linha de pesquisa Mídia e Cidadania. Jornalista formado também pela UFG. E-mail: edsonleitejr@gmail.com.

2 Ana Carolina Rocha Pessoa Temer é professora do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação da UFG, na linha de pesquisa Mídia e Cidadania. Pós-doutora em Comunicação pela UFRJ e UFPE. Doutora e mestre em Comunicação pela Universidade Metodista de São Paulo. Jornalista formada pela UFRJ. E-mail: anacarolina.temer@gmail.com.

partes indissociáveis da democracia, o que se procurou nos discursos políticos analisados foram traços das figuras de carismas de Chauradeau (2016) e dos arquétipos de Jung (2014) na tentativa de explicar e entender as estratégias comunicacionais utilizadas pelos candidatos durante as eleições. A conclusão é que o contexto pode influenciar na análise e na própria construção arquetípica e carismática dos sujeitos candidatos, o que reforça o quanto é importante dar sequência em pesquisas desse tipo.

**Palavras-chave:** Figuras de carisma. Arquétipos. Discurso político. Eleições.

## Introdução

Monteiro (2003) define o sufrágio como um ritual periódico e inevitável em uma democracia. Assim, o povo se utiliza desse mecanismo para designar as pessoas que seriam dignas de sua confiança para que aceite a se submeter aos eleitos durante um período de tempo que pode ser renovável, ao que dá-se o nome de consentimento (que nada mais é do que uma autorização para o exercício de um mandato com base em certos pressupostos). Assim,

No uso do direito ao sufrágio o que está verdadeiramente em jogo é a eficácia do pessoal político no seu esforço de convencimento para levar o eleitorado a aceitar uma mão cheia de coisa nenhuma na concorrência com outras que estão vazias – ainda que todas cheias de palavras e promessas em troca da sede de exercitação do aparelho do Poder. (MONTEIRO, 2003, p. 172).

No entanto, “dominado pela via da informação incompleta e deformada, de fontes diferentes e antagônicas, e sempre sujeito à influência da mentira plausível, o cidadão que confere o consentimento para governar está

enredado num jogo emocional” (MONTEIRO, 2003, p. 485). Isso porque as razões para a escolha de um candidato X ou Y em uma eleição é, muitas vezes, irracional e inconsciente, com alto grau de emotividade e irracionalidade, de acordo com Monteiro (2003).

Além disso, ainda para Monteiro (2003), o sufrágio, nas condições atuais, é um mero formalismo que dá a ilusão da soberania do povo nas decisões políticas. Mesmo assim, para o autor, por meio da educação, pode “incutir nos cidadãos uma ideia de responsabilidade cívica que, embora a prazo, acabará por fazê-los entender que o Poder lhes pertence” (MONTEIRO, 2003, p. 563) em uma democracia.

Kelsen (2000, p. 91) também vê nas eleições um “método específico de seleção dos governantes pela coletividade dos governados” e acredita que o sufrágio é um elemento essencial do que chama de democracia “real”, uma vez que ao votar, o eleitor delega sua vontade, o que seria um ato, em si, impossível.

Não é possível fazer-se representar na vontade, dizia Rousseau. Mas esta interpretação ideológica da vontade corresponde evidentemente à intenção de manter a ficção de liberdade. Uma vez que a vontade, para permanecer livre, deve ser determinada apenas por si mesma, a vontade dominadora dos eleitos deve valer como vontade dos eleitores. Disso resulta a identificação fictícia dos eleitores com os eleitos. (KELSEN, 2000, p. 92).

Nesse contexto, Charaudeau (2016, p. 70) identifica duas situações de comunicação no espaço político: a situação de candidatura e a situação de governança. “Ou seja, uma situação de conquista de poder e uma situação de exercício de poder”. Dessa forma, ao analisar o discurso político durante as eleições para prefeito em Goiânia em 2020, este trabalho irá se debruçar especificamente sobre a primeira situação, de candidatura, em que o discurso é essencialmente de promessa.

Segundo Mark e Pearson (2018, p. 44), quando se tem pouco tempo “para transmitir uma mensagem – como no comercial de tevê, no prospecto publicitário ou na página da internet -, você atingirá seu objetivo mais eficazmente se sua mensagem utilizar as histórias que todos nós já conhecemos”. E, de fato, os “arquétipos são forças poderosas na psique coletiva e na psique individual” (MARK; PEARSON, 2018, p. 46).

Por que o presidente Clinton foi capaz de sobreviver ao escândalo Lewinsky? Pense no fascínio dos antigos gregos pelas histórias sobre as escapadas sexuais de Zeus (o Governante) e o sofrimento de sua fiel esposa Hera. Do mesmo modo, as escapadas de Clinton, assim como as de Zeus, abalaram o país sem provocar sua queda. Já que ele era percebido como um presidente eficaz, sua fidelidade ao eleitorado era vista como algo mais importante do que sua fidelidade conjugal. (MARK; PEARSON, 2018, p. 34).

## **1. O contexto das eleições e o discurso político dos candidatos a prefeito em Goiânia**

A cidade de Goiânia contou com 16 candidatos a prefeitos em 2020. Em uma eleição atípica, em plena pandemia do novo coronavírus, os candidatos tiveram menos tempo para expor suas ideias, seja no horário eleitoral gratuito da TV ou até mesmo em suas redes sociais.

Para efeitos de análise, este trabalho terá como recorte amostral as entrevistas que os candidatos deram ao telejornal Goiás Record, da Record TV Goiás, que, durante as eleições de 2020, realizou uma série de entrevistas com os candidatos a prefeito da capital entre os dias 13 e 27 de outubro. Cada entrevista teve duração de dez minutos, cronometrados.

Devido à grande quantidade de candidaturas, o telejornal optou por entrevistar apenas aqueles cujos partidos possuíam, à época, pelo menos cinco cadeiras no Congresso Nacional. Dessa forma, dos 16 candidatos, ape-

nas onze participaram da rodada de entrevistas do telejornal. Esses onze, portanto, serão analisados neste trabalho, mas, antes, vale fazer uma breve apresentação de todos.

Adriana Accorsi é delegada de polícia e foi a candidata do Partido dos Trabalhadores (PT). Essa foi a segunda que a então deputada estadual disputou a prefeitura de Goiânia. Já o candidato Alysson Lima, do Solidariedade, disputou disputa a prefeitura da capital pela primeira vez. É jornalista – foi apresentador de TV na própria Record Goiás -, foi vereador em Goiânia e hoje é deputado estadual.

Dra. Cristina Lopes (PL) teve que lutar contra seu partido na justiça pelo direito de ser candidata. Apesar de ter aclamado seu nome na convenção partidária, na última hora, a cúpula do partido decidiu apoiar o candidato Maguito Vilela, decisão que foi revertida pela Justiça Eleitoral. Com uma história de vida de superação (quando jovem, foi queimada viva pelo então namorado), estava em seu segundo mandato como vereadora por Goiânia.

O deputado federal Elias Vaz, do Partido Socialista Brasileiro (PSB), que disputou a prefeitura pela primeira vez, é técnico em eletromecânica e bacharel em direito. E Maguito Vilela<sup>3</sup> (MDB), apesar de também ter disputado a prefeitura de Goiânia pela primeira vez, era um político experiente, já tendo sido vereador, deputado estadual e federal, senador, governador de Goiás e prefeito de Aparecida de Goiânia, cidade vizinha a Goiânia.

A professora e mestre em Educação Manu Jacob foi a candidata do Psol e o policial Major Araújo (atualmente no terceiro mandato de deputado estadual) foi o candidato do PSL. O candidato do Pros foi Samuel Almeida, ex-deputado estadual, graduado em direito, tendo sido secretário e assessor do então atual prefeito da capital, Iris Rezende (MDB).

O deputado estadual Talles Barreto foi o candidato do PSDB e o senador Vanderlan Cardoso, que disputa a prefeitura de Goiânia pela segunda vez, o candidato do PSD. O procurador Virmondes Cruvinel foi o candidato do Cidadania.

---

<sup>3</sup> Na reta final do 1º turno das eleições, teve que ser internado após contrair Covid-19 durante a campanha. Após longo tratamento em Goiânia e em São Paulo, Maguito faleceu no dia 13 de janeiro de 2021 por complicações das sequelas da Covid-19.

A metodologia utilizada será a Análise de Discurso embasada em Patrick Charaudeau (2006, p. 21), que acredita que “a política não pode agir sem a palavra: a palavra intervém no espaço de discussão para que sejam definidos o ideal dos fins e os meios da ação política”. Além disso, o autor reforça que o espaço político não precisa ser, necessariamente, um espaço geográfico, uma vez que os discursos do campo político circulam no espaço público por meio de diversas formas, mas, principalmente, pelo espaço midiático.

E, se, como lembra Charaudeau (2006), toda fala política é um fato social, analisar o discurso político no período eleitoral se mostra importante para compreender as estratégias comunicacionais e discursivas dos candidatos que ocupam - não apenas no campo político, mas também no midiático – um lugar de luta pelo poder. Até porque “todos os grandes políticos disseram, ou deram a entender, que a arte política reside em uma boa gestão das paixões coletivas” (CHARAUDEAU, 2006, p. 19).

A política depende da ação e se inscreve constitutivamente nas relações de influência social, e a linguagem, em virtude do fenômeno de circulação de discursos, é o que permite que se constituam espaços de discussão, de persuasão e de sedução nos quais se elaboram o pensamento e a ação políticos. A ação política e o discurso político estão indissociavelmente ligados, o que justifica pelo mesmo raciocínio o estudo político pelo discurso. (CHARAUDEAU, 2006, p. 39).

Assim, Charaudeau (2006) define o discurso político como um ato de comunicação que objetiva influenciar opiniões. E a presença dos atores políticos e seus discursos em um telejornal durante o período eleitoral se mostra um ambiente bastante frutífero para análise que busca compreender os mecanismos desse discurso e as estratégias comunicacionais utilizadas durante as eleições.

Dessa forma, tomando o discurso político como um “sistema de pensamento” (CHARAUDEAU, 2006, p. 40), essa análise irá utilizar a teoria dos arquétipos de Jung e seus seguidores para descrever de que forma os arqué-

tipos operam no discurso político de cada candidato. Isso porque o discurso político “é, ao mesmo tempo, lugar de engajamento do sujeito, de justificação de seu posicionamento e de influência do outro, cuja encenação varia segundo as circunstâncias de comunicação” (CHARAUDEAU, 2006, p. 43).

## 2. O conceito de carisma em Charaudeau nas eleições para prefeito em Goiânia

Para Charaudeau (2016, p. 76), três noções fundamentais caracterizam o carisma. A primeira delas é a de inspiração proveniente de uma fonte invisível. Isso porque “o carisma remete a algo inefável, impalpável, que se encontra em um além, um além de ordem divina”. É como se viesse de forma transcendental e qual que inexplicável. Ou se tem, ou não se tem, como se fosse algo sagrado, mágico e misterioso – quase que inexplicável - recebido ao nascer que tornam seus portadores carismáticos.

Mas como a transcendentalidade não é suficiente para explicar o carisma, Charaudeau (2016) adiciona o corpo como um componente fundamental do carisma por exigir de seu detentor determinadas condições de personalidade, pois ser carismático não é uma questão de querer ser. Assim, “o carisma vem do corpo por um processo de encarnação de uma energia, de uma densidade, de uma inspiração que o habita, e de onde irradia algo de indefinível que atrai, que hipnotiza” (CHARAUDEAU, 2016, p. 77).

Já a terceira e última noção fundamental para explicar o carisma é a atração, uma vez que “o carisma é uma questão de troca, de interação entre imagens e olhares que entram em ressonância ou ecoam entre uns aos outros. É preciso que a pessoa carismática se apresente como um espelho-mediador” (CHARAUDEAU, 2017, p. 78). E tudo isso para gerar com o público o movimento de atração por meio da identificação.

Para Charaudeau (2016, p. 71-72), “falar é, ao mesmo tempo, falar ao outro, falar de si e falar do mundo. Mais exatamente, é falar de si através do outro, ao falar do mundo. Não há, pois, ato de linguagem que não passe pela construção de uma imagem de si”. Dessa forma, o discurso político trata-se de um discurso

[...] de persuasão e de sedução, e o ator político deve navegar entre um discurso de forte teor simbólico portador de valores de uma identidade de bem viver juntos e discurso de firmeza pragmática propondo os meios para realizar esse sonho. Essa dupla característica do discurso faz com que, em política, o carisma possa tomar diferentes figuras segundo as pessoas e as circunstâncias. (CHARAUDEAU, 2016, p. 79)

As figuras de carisma detalhadas por Charaudeau (2016) são quatro: messiânico, cesarista, enigmático e sábio. O messiânico seria aquele quase de ordem divina, religiosa, apesar de não necessariamente estar ligado a divindades. Dessa forma, as pessoas messiânicas reivindicam para si o papel de salvador da pátria, sendo taxadas de rebeldes, marginais, contestadoras e até mesmo de loucas.

Nas entrevistas analisadas, uma formação discursiva do candidato Virmondes Cruvinel refuta essa ideia ao dizer: “Não existe figura de prefeito messiânico”. De qualquer forma, não foi encontrado no discurso de nenhum dos candidatos essa figura de carisma. Apesar dessa crítica, adotando o modelo de Charaudeau e olhando para o contexto geral das eleições, a figura de carisma messiânica pode ser exemplificada na figura do então prefeito de Goiânia, Iris Rezende, que em sua trajetória política adotou por diversas vezes o papel do salvador da pátria, quando, por exemplo, dizia disputar as eleições por ser o escolhido de Deus.

Já o carisma cesarista, apesar de não ter sido encontrado no discurso de nenhum candidato de forma expressiva, está presente naquele indivíduo que possui uma energia, uma potência fora do comum, como uma força da natureza impossível de ser ignorada. Está presente “na figura na virilidade, para os homens, que pode expressar-se por aventuras sexuais” (CHARAUDEAU, 2016, p. 82). Além disso, pode se manifestar em violência física e verbal, na hiperatividade, na onipresença, tendo uma organização quase militar – ou esportiva – baseada na disciplina.

A coragem é outra característica do carisma cesarista, que quem possui esse tipo de carisma fala ardorosamente, uma vez que não tem medo de críticas e não censura o que pensa, falando o que vem à mente e enfrentando qualquer adversidade para se colocar contra tudo e contra todos.

Já o carisma enigmático é “aquele que vem do mistério de uma personalidade e provoca um embaraço sedutor” (CHARAUDEAU, 2016, p. 84). Além disso, essa figura de carisma pressupõe inteligência, cultura e empatia, o que garante às pessoas detentoras desse tipo de carisma jogo de cintura em suas relações, pois dão a impressão de que coloca a necessidade dos outros acima das suas. Apesar de ser o carisma oposto ao cesarista, a sua autenticidade é sempre colocada em xeque por não se saber ao certo se seu altruísmo é genuíno ou oportunista.

É nessa figura de carisma charaudeuniana que pode ser enquadrado o candidato Vanderlan Cardoso. Na entrevista analisada, inclusive, isso pode ser evidenciado na seguinte formação discursiva: “Estou muito preocupado com a pessoas que estão na fila de espera para cirurgias eletivas”. Ele diz isso culpando a Covid-19 pelo aumento da fila e afirma ainda que vai zerar a fila, sendo que a pandemia ainda não chegou ao fim. Apesar de querer demonstrar que tem boas intenções e que pensa no próximo, acaba parecendo um discurso oportunista e demagogo, algo quase impossível de se concretizar na prática.

A candidata do Psol, Manu Jacob, também pode ser enquadrada nessa figura de carisma que apesar de evidenciar em sequências discursivas como “a nossa proposta visa o bem-estar da população”, os próprios jornalistas questionam em tom de desconfiança se suas ideias anticapitalistas seriam utopia, em um claro confronto ideológico durante a entrevista.

Por fim, o carisma do sábio, na visão de Charaudeau (2016, p. 86) não é compatível com a política. “O verdadeiro sábio está fora do campo de poder”, uma vez que sente empatia pelo povo e tenta salvá-lo, com uma espécie de compaixão sem emoção, baseada na razão, na ética e na inteligência. O carisma do sábio busca ainda o ideal de uma vida em comum acima das contradições da humanidade.

Apesar disso, nas entrevistas analisadas, o candidato Virmondes Cravinhel é o que mais tenta evocar o carisma do sábio, o que pode ser constatado quando demonstra amplo conhecimento de legislação e de reforçar sua “formação como professor universitário” na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (UFG). A crítica que ele faz à figura messiânica, por exemplo, reforça ainda mais seu perfil de sábio.

Outro candidato que também possui o carisma do sábio é Samuel Almeida que, na entrevista analisada, apresentou um discurso repleto de dados, números e estatísticas e, com a ajuda de metáforas e analogias, tentou explicar de forma bastante didática seu plano de governo.

Apesar disso, o conceito das figuras de carisma em Charaudeau (2016) acaba sendo, por vezes, ambíguo, vago e contraditório, uma vez que apesar de dividir o carisma em quatro tipos, ainda apresenta características que podem ser comuns a mais de um, como por exemplo, o papel de salvador da pátria que pode ser assumido tanto por detentores do carisma messiânico quanto do cesarista. Além disso, o carisma do sábio, em tese, não poderia ser utilizado no meio político por ser incompatível com a luta pelo poder.

Dessa maneira, a teoria arquetípica de Jung (2014) parece ser mais precisa e versátil. E não apenas por apresentar diversos tipos de personalidade (os doze arquétipos), mas por descrevê-los de forma mais detalhada e menos ambígua. Portanto, é necessário, agora, aprofundar nessa teoria para entender de que forma se pode utilizá-la para compreender o(s) discurso(s) político(s) e o fenômeno comunicacional das campanhas eleitorais.

### **3. Os doze arquétipos na campanha eleitoral para prefeito de Goiânia**

Embassados nos mitos da Grécia e Roma Antigas, os arquétipos construíram uma narrativa embasada em deuses e deusas que, juntamente com outras culturas antigas, proporcionaram algumas imagens específicas que são associadas a doze arquétipos. “Embora os atores das histórias míticas de hoje sejam simples mortais, não deuses, os mesmos enredos nos fascinam” (MARK; PEARSON, 2018, p. 33).

Para Jung (2014, p. 9), “o significado do termo archetypus fica sem dúvida mais claro quando se relaciona com o mito, o ensinamento esotérico e o conto de fada. O assunto se complica, porém, se tentarmos fundamentá-lo psicologicamente”. Até porque “o mito provém de um domínio que não pode ser considerado inteiramente humano. O arquetípico também, da mesma forma que o mítico, transcende a psique humana, o que é o mesmo que dizer que nem tudo que está na psique lhe pertence” (HILLMAN, 1981, p. 165). E isso porque:

Os ensinamentos tribais primitivos tratam de arquétipos de um modo peculiar. Na realidade, eles não são mais conteúdos do inconsciente, pois já se transformaram em fórmulas conscientes, transmitidos segundo a tradição, geralmente sob forma de ensinamentos esotéricos. Estes são uma expressão típica para a transmissão de conteúdos coletivos, originalmente provindos do inconsciente. Outra forma bem conhecida de expressão dos arquétipos é o conto de fada. Aqui também, no entanto, se trata de formas cunhadas de um modo específico e transmitidas através de longos períodos de tempo. (JUNG, 2014, p. 13).

Dessa forma, para Jacobi (1995, p. 39), “os conteúdos arquetípicos são dados à estrutura psíquica do indivíduo, na forma de possibilidades latentes, tanto como fatores biológicos como históricos”. E, embasada na teoria de Jung que afirma que o arquétipo seria uma parábola linguística, a autora ainda reforça o caráter complexo do arquétipo que, na visão dela, inexiste uma definição exata e precisa do termo.

Por isso, ao trabalhar uma definição para o termo arquétipo, seria melhor utilizar o termo “esboçar em sentido mais amplo de circunscrever e não de descrever, porque o arquétipo representa um enigma profundo, que ultrapassa a nossa capacidade racional de compreender” (JACOBI, 1995, p. 37).

Mas na tentativa de buscar traços arquetípicos em qualquer tipo de análise, é bom lembrar que Jung reconhece que todos os arquétipos vão apresentar características positivas e negativas (a luz e a sombra) e que não atuarão de forma isolada, pois podem se combinar dentro do inconsciente de cada sujeito.

Segundo Mark e Pearson (2018, p. 64), o arquétipo do inocente promete “o resgate previsível de um mundo imperfeito”, como uma espécie de salvador da pátria, mas aliado à ideia de que a vida não precisa ser dura. Assim, “o inocente é um pouco como a criancinha adorável [...], ainda acreditando que é possível viver no paraíso aqui e agora” (Mark; Pearson, 2018, p. 60).

E enquanto o inocente – papel que não foi encontrado no discurso de nenhum dos candidatos analisados - busca essa realização no aqui e agora, o Explorador põe o pé na estrada em busca do seu próprio caminho.

O Explorador é impelido por uma sensação de não pertencer, como o Patinho Feio procurando os seus. Os Exploradores sofrem certa insatisfação e inquietude subjacentes, como se estivessem sempre buscando algo melhor [...]. Como os hebreus deixando o Egito, o Explorador poderá vagar pelo deserto durante 40 anos (uma metáfora de todo o tempo que for preciso) antes de chegar à terra prometida). (MARK; PEARSON, 2018, p. 60).

No material analisado, o candidato Maguito Vilela, em um único momento durante sua entrevista, faz uso do arquétipo do explorador ao afirmar querer ir até Medelín, na Colômbia, para conhecer o projeto de transporte público da cidade. Ao afirmar querer “buscar experiências bem sucedidas em outras cidades”, o candidato demonstra, nessa formação discursiva, valorizar o lado bom de colocar o pé na estrada.

Já o arquétipo do sábio tem sede por informação e acredita na capacidade humana para aprender e crescer, desde que, no processo, se tornem livres para pensar por si mesmos e sustentar suas próprias opiniões. E uma vez que,

para ele, a instrução é o caminho para a felicidade, “o arquétipo do Sábio nos ajuda a ganhar consciência para usarmos nossa liberdade e prosperidade no sentido de melhorar nossa vida” (MARK; PEARSON, 2018, p. 61).

O candidato Virmondes Cruvinel, professor universitário, faz uso desse arquétipo quando demonstra ter um amplo domínio de legislação e ao lembrar que é professor, por exemplo (ele tem experiência como professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás).

Ao adotar um tom professoral em seu discurso, quem também se enquadra dentro do arquétipo do sábio é o candidato Samuel Almeida, que apresentou um discurso recheado de analogias e metáforas que facilitam o entendimento de seu plano de governo. Além disso, fez questão de citar diversos dados como porcentagens e número total da população de Goiânia.

As pessoas que possuem o arquétipo do herói querem fazer do mundo um lugar melhor e, para isso, tendem a criar para si mesmas uma história onde o bem triunfa sobre o mal, a adversidade ou um grande desafio, o que acaba servindo de inspiração para as outras pessoas. Tem como grandes qualidades a energia, a disciplina o foco e a determinação. Por isso é comum que esse arquétipo seja encontrado no campo político. Até porque “vemos o herói em qualquer paladino de alguma causa” (MARK; PEARSON, 2018, p. 114).

O Herói se fortalece com o desafio, se sente ultrajado pela injustiça e responde rápida e decisivamente à crise ou à oportunidade. Os Heróis sentem orgulho de sua disciplina, seu foco e sua capacidade de fazer escolhas árduas. São os protetores instintivos das pessoas a quem vêm como inocentes, frágeis ou legitimamente incapazes de ajudar a si mesmas (pense no Herói que salva a donzela do perigo). (MARK; PEARSON, 2018, p. 115).

Nas entrevistas analisadas, quem apresentou esse arquétipo foi a candidata Dra. Cristina Lopes. Apesar de se colocar como vítima, como o mito da fênix, ela narra sua história de superação em que, após um crime de violência – ela foi queimada viva pelo então namorado quando jovem –, ressurgiu das cinzas e triunfou no campo político. E isso é evidenciado na sequência discursiva: “Eu renasci em chão goiano, cheguei aqui entre a vida e a morte, totalmente desenganada. Renasci com propósito, renasci com meta. Eu não preciso de política para me sustentar, eu preciso de política para ajudar você”.

Segundo Mark e Pearson (2018) é comum candidatos de extrema-direita utilizarem o arquétipo fora-da-lei. Até porque, as pessoas que apresentam esse arquétipo tendem a sentir raiva quando se sentem desprezados ou deixados em segundo plano e isso as impulsiona a recorrer a “estratégias ilegais e antiéticas para levarem a melhor” (MARK; PEARSON, 2018, p. 132). No entanto, esse arquétipo não foi encontrado nos discursos analisados.

Agora no caso do arquétipo do mago, quando está ativo nos indivíduos, funcionam como catalisadores da mudança e segundo, Mark e Pearson (2018) é comum de ser encontrado em políticos carismáticos. A partir dessa afirmação, então, é possível reconhecer, pelo menos em hipótese, traços dos pontos positivos do arquétipo do mago no ex-prefeito de Goiânia, Iris Rezende, mas isso já seria um assunto para a análise em um outro artigo. No caso específico das entrevistas analisadas, não foi encontrado traços do arquétipo do mago em nenhum candidato.

O arquétipo do cara comum possui um senso de adequação o suficiente para fazer com que as pessoas se sintam parte do grupo. É aquele cidadão cumpridor de todos os seus deveres que fazem a máquina girar e tudo funcionar. Assim, “o cara comum quer ser parte da tribo – seja ela uma panelinha, uma igreja ou templo, um clube ou um sindicato” (MARK; PEARSON, 2018, p. 174).

Além disso, quem possui esse arquétipo, tem a capacidade de ver valor em todas as pessoas. E essa tendência ao nivelamento, faz com que os caras comuns torçam pelos pequenos e oprimidos. Justamente por isso, “a identificação com este arquétipo tem impelido o sucesso de uma longa série de políticos populistas” (MARK; PEARSON, 2018, p. 171).

Quando o arquétipo do Cara Comum está ativo em uma pessoa, ela usará roupas típicas da classe trabalhadora ou outros trajes comuns (mesmo que tenha bastante dinheiro), falará de um modo coloquial e detestará todo o tipo de elitismo. O valor subjacente é que todos são importantes, tais como são. Seu credo é que as coisas boas da vida pertencem a todos como direito de nascença, não apenas a uma aristocracia ou mesmo a uma meritocracia. O Cara Comum é o arquétipo fundamental da democracia, com o preceito básica de um homem, um voto. (MARK; PEARSON, 2018, p. 172).

Olhando para o contexto das eleições para prefeito de Goiânia em 2020, esse arquétipo foi bastante presente na candidatura do Psol. Em sua campanha, eles escolheram como cenário para sua propaganda eleitoral terminais de ônibus, praças e outros lugares públicos típicos de pessoas que possuem esse arquétipo. Isso porque “o ponto de encontro natural dos caras comuns não é o lar nem o local de trabalho. Historicamente, eles se encontravam em lugares públicos que favoreciam as conversas sobre assuntos de interesse geral” (MARK; PEARSON, 2018, p. 178).

E na entrevista analisada isso emerge desde a escolha da roupa para o vídeo: a candidata Manu Jacob aparece de calça jeans. E o arquétipo do cara comum também emerge do discurso da candidata em formações discursivas que se repetem do decorrer da entrevista como a seguinte: “onde eu moro, por exemplo, no Cerrado, não tem ponto de ônibus”.

O candidato Virmondes Cruvinel também fez bastante uso desse arquétipo quando lembra de problemas comuns a grande parte dos cidadãos goianiense. De seu discurso, emerge a ideia de que ele também é um cidadão comum, indignado com a situação da cidade. E isso fica evidente na sequência discursiva: “O cidadão está travado”, “a cidade está empacada”, “o acesso a serviços básicos, como agendar uma consulta, fazer matrícula num CMEI, demora, tem fila. Isso não pode acontecer”.

Esse arquétipo também é o dominante na candidata do PT, Adriana Accorsi. Ao, durante a entrevista, encarnar o papel da mãe de família, o arquétipo do cara comum emerge de formações discursivas como: “Goiânia é a cidade que escolhi para criar minhas filhas”, “sou filha de educadores”, “meu pai foi prefeito” e “o primeiro dia do meu mandato, assim como todos os demais, será de muito trabalho”. Algo parecido com que o candidato Tales Barreto fez na formação discursiva: “em Goiânia estudei, me formei, me casei e tive meus três filhos”.

E enquanto para o cara comum o importante é se encaixar e pertencer, nunca impressionar o outro, o amante não quer ser apenas mais um, ele quer ser único. Para isso, as pessoas que possuem o arquétipo do amante se tornam bastante competitivas e ciumentas, pois preferem relações mais profundas e exclusivas e não gostam de lealdades superficiais.

Além disso, o arquétipo do amante aciona nos indivíduos elementos que os tornam atraentes para os outros – eles têm um forte senso de estética - e os tornam sociáveis o bastante para conseguir se conectar com as pessoas emocionalmente e fisicamente. “Este arquétipo também se reflete nas expectativas cotidianas sobre o sucesso na vida” (MARK; PEARSON, 2018, p. 187) e não foi encontrado no discurso de nenhum dos candidatos analisados.

E se tanto o cara comum quanto o amante praticam a autocensura (um para se encaixar; o outro para atrair os outros -, “o bobo da corte se solta irrestritamente, demonstrando uma fé inquebrantável no fato de que uma pessoa pode ser realmente ela mesma e ainda assim ser aceita e adorada pelos outros” (MARK; PEARSON, 2018, p. 204).

Dessa forma, arquétipo bobo da corte vive a vida com leveza, sempre no momento presente, desfrutando a interação com os outros sem se preocupar com julgamentos de terceiros. E essa característica do bobo da corte o leva a ter uma disposição à quebrar regras, o que o permite a pensar fora da caixa, ter ideias inovadoras, fora de qualquer padrão ou convenção. No entanto, nas eleições para prefeito em Goiânia em 2020, não foi encontrado nenhum candidato com esse perfil predominante.

Altruista, generoso, protetor, cheio de compaixão e com uma imensa vontade de ajudar os outros, o arquétipo do prestativo foca muito mais nos problemas dos outros do que nos próprios. “O prestativo teme a instabilida-

de e a dificuldade, não tanto por si mesmo, mas pelo impacto sobre pessoas menos afortunadas ou menos resistentes aos coques. O significado da vida, portanto, está em doar-se aos outros” (MARK; PEARSON, 2018, p. 217).

Por isso, “no nível mais elevado, o prestativo não se preocupa apenas com sua própria família. Seu interesse cresce em círculos concêntricos até envolver a comunidade, o país, a humanidade, o planeta” (MARK; PEARSON, 2018, p. 228). Dessa forma, é comum encontrarmos esse arquétipo na construção da imagem de candidatos nas eleições.

Apesar de não ser seu arquétipo dominante, no discurso do candidato Maguito Vilela, foram encontrados trechos em que ele se utiliza do símbolo arquetípico do prestativo, principalmente quando ele fala da política assistencialista que pretende adotar para famílias desempregadas em razão da pandemia. “Vamos ajudar todas as famílias que estão sofrendo, que estão deprimidas, que estão passando necessidade”, afirmou Maguito em um tom empático nessa formação discursiva. E esse arquétipo também apareceu em uma formação discursiva do candidato Talles Barreto: “a gente precisa urgentemente cuidar dos goianienses”.

O arquétipo do criador é o responsável pela inovação e autenticidade. É extremamente autocritico e também tem medo do julgamento dos outros. Quem tem esse arquétipo ativo, tem um grande potencial de transformação, pois são responsáveis por criar o mundo futuro. Justamente por isso, possui uma tendência ao pessimismo.

Esse foi o arquétipo predominante no discurso do candidato Major Araújo, que buscou inovar nas propostas na área da saúde e foi o único que sugeriu que, se eleito, iria mudar o Paço Municipal para uma região periférica e dar nova função ao prédio. “Eu represento a renovação para o povo de Goiânia”, afirmou o candidato durante entrevista analisada nessa formação discursiva, reforçando o arquétipo do criador. Inclusive o tom de voz sereno do candidato, e até uma certa gagueira durante a entrevista, pode ser explicado pela sombra de seu arquétipo dominante, que, por medo do julgamento, tende a demonstrar insegurança.

Por fim, o arquétipo do governante é aquele que assume o controle em qualquer situação, mesmo quando tudo parece estar fugindo de controle. É papel do governante “assumir a responsabilidade por tornar a vida o mais previsível e estável que for possível. [...] Julgando a condição humana ineren-

temente instável, os governantes impõem procedimentos, hábitos e costumes que reforçam a ordem e a previsibilidade” (MARK; PEARSON, 2018, p. 214).

A motivação de um governante é conquistar e manter o poder. Por isso, é muito comum encontrarmos em campanhas eleitorais candidatos com esse arquétipo em destaque. Assim, são extremamente ligados à imagem, ao status e ao prestígio, mas “não por serem superficiais, mas porque compreendem que a aparência aumenta o poder” (MARK; PEARSON, 2018, p. 252-253).

Esse é o arquétipo dominante do candidato que venceu as eleições para prefeito de Goiânia, Maguito Vilela. Na entrevista analisada, Maguito evoca sempre sua experiência política na gestão “do Estado e de cidades” e garante, diversas vezes, que vai resolver problemas e liderar a cidade rumo ao desenvolvimento. Ao responder as perguntas dos apresentadores do telejornal, ele também sempre faz questão de lembrar nessa formação discursiva: “quando fui governador em 94 nós fizemos...”

Quem também apresentou o mesmo arquétipo dominante em seu discurso foi o candidato Vanderlan Cardoso, que ficou em segundo lugar no pleito. Ao afirmar querer fazer uma administração exemplar em Goiânia, relembrou sua experiência como prefeito de Senador Canedo, município vizinho da capital, como evidencia a seguinte formação discursiva: “Eu estou preparado, eu entendo de gestão, de planejamento”.

Outro candidato que apresentou o arquétipo do governante na entrevista foi Elias Vaz. E isso fica evidente nas formações discursivas: “Nossa proposta é o poder público assumir o controle da arrecadação”, “vamos acabar com essa situação”, “prefeito nenhum teve coragem de enfrentar, eu vou enfrentar”, “não vou aceitar essa política do toma lá dá cá, meu secretariado será formado por pessoas que tenham competência”.

Alysson Lima também tem como característica dominante o arquétipo do governante. E de seu discurso isso emerge quando o candidato promete fazer e acontecer na prefeitura e propõe cortar gastos e soluções de gestão. “Quero modernizar Goiânia e transformá-la numa capital moderna e eficiente”, afirmou.

E, por fim, o candidato Talles Barreto também mostrou o arquétipo do governante como o seu dominante. E isso é evidenciado por formações discursivas como: “nós vamos assumir essa responsabilidade”, “nós vamos zerar as vagas de CMEI”, “nós vamos buscar (a responsabilidade pelo transporte público) de volta”.

## Considerações finais

Apenas a análise discursiva apresentada neste trabalho é insuficiente para afirmar que foi intencional a decisão pela escolha dos carismas e arquétipos como estratégia comunicacional utilizado durante as entrevistas dos candidatos a prefeito de Goiânia em 2020 para o Goiás Record. Para isso, seria preciso uma pesquisa mais ampla, que envolveria uma observação participante, além de entrevistas em profundidade com cada um deles.

Além disso, nas entrevistas dos candidatos em um telejornal, o discurso político acaba contaminado pela seleção e angulação das perguntas, muitas vezes enviesadas, e também pelos comentários e pelo tom adotado pelos apresentadores que, por mais que tentem praticar os sentidos da objetividade - como a isenção, a imparcialidade e o apartidarismo, por exemplo -, acabam deixando escapar uma parcela de subjetividade que influencia na forma como telespectador absorve esse discurso.

Mas, de fato, para melhor compreender as estratégias comunicacionais adotadas por agentes políticos – e não apenas durante as eleições isso é possível -, é preciso revelar as estruturas arquetípicas presentes nos discursos dessas figuras públicas. E isso não apenas por ajudar a entender melhor o discurso político que circula na sociedade, mas para determinar qual a construção de imagem pública mais assertiva e eficiente no meio político capazes de influenciar pessoas e a construir uma opinião pública favorável a determinado indivíduo ou projeto político.

No entanto, o que foi observado foi que nem todos os candidatos utilizam todo o potencial dos arquétipos e das figuras de carisma para a construção das estratégias comunicacionais de seus discursos políticos. Isso acaba deixando brechas nos discursos que podem fazer com que o cidadão os veja com uma certa desconfiança. Ou seja, um discurso que subtiliza as construções arquetípicas ou a figura de carisma predominante de cada candidato não convence.

Por fim, cabe pontuar, que a intenção deste trabalho não é apontar qual a figura de carisma ou arquétipo é necessário que um candidato tenha para ganhar as eleições. Até porque isso pode variar de acordo com o contexto de cada localidade. Cada eleição é única e cada tempo tem suas especificidades e particularidades necessárias para a compreensão do fenômeno como um todo.

Assim, a contribuição que fica é a evidência de que tanto a teoria arquetípica quanto as figuras de carisma charaudaunianas podem ser ferramentas importantes e interessantes de análise dos discursos políticos que circulam em nossa sociedade, não apenas nos períodos de campanha eleitoral, mas também em nosso cotidiano.

Dessa forma, a teoria arquetípica se mostra eficiente tanto para os agentes políticos candidatos nas eleições, quanto o próprio telejornal que procura, na TV, apresentar uma narrativa com personagens ricos e com posições muito bem definidas. Já o cidadão-telespectador mais desatento e sem o conhecimento específico, pode acabar se influenciando por construções arquetípicas na hora de formar sua opinião e tomar sua decisão em um processo eleitoral, pois ao mesmo tempo que os arquétipos podem deixar uma mensagem mais clara, também podem maquiar discursos e intenções que só serão percebidas por meio de uma análise mais aprofundada.

## REFERÊNCIAS

- CHARAUDEAU, Patrick. **A conquista da opinião pública:** como o discurso manipula as escolhas políticas. São Paulo: Contexto, 2016.
- CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso político.** São Paulo: Contexto, 2006.
- HILLMAN, James. **Estudos de psicologia arquetípica.** Rio de Janeiro: Achiamé, 1981.
- JACOBI, Jolande. **Complexo, arquétipo e símbolo na psicologia de C. G. Jung.** São Paulo: Cultrix, 1995.
- JUNG, Carl Gustav. **Os arquétipos e o inconsciente coletivo.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- KELSEN, Hans. **A democracia.** São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- MARK, Margaret; PEARSON, Carol S. **O herói e o fora da lei:** como construir marcas extraordinárias usando o poder dos arquétipos. São Paulo: Cultrix, 2018.
- MONTEIRO, J. A. Pereira. **Poder e Obediência:** uma teoria do consentimento. Lisboa: Guide, 2003.

# **DEMOCRACIA DESIGUAL: DISPARIDADE DE GÊNERO NA POLÍTICA BRASILEIRA**

Elied da Silva Paiva<sup>1</sup>

Maurides Macêdo<sup>2</sup>

Fernanda da Silva Borges<sup>3</sup>

## **Resumo**

A incessante busca pela paridade de gênero na política brasileira parece longe do fim. Os resultados obtidos com as políticas públicas incrementadas no Brasil são ainda periféricos, em comparação com

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direitos Humanos pelo Núcleo Interdisciplinar de Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás. Graduada em Direito pela Faculdade UniEvangélica de Anápolis-GO. E-mail: eliedpaiva18@gmail.com.

<sup>2</sup> Pós-Doutorada em Direitos Humanos pela Universidade do Texas. Doutora em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e Mestre em História pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Especialista em Direito Processual Penal pela UFG. Especialista em Política Social pela PUC-GO. Foi professora na PUC-GO. É pesquisadora e professora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da UFG. Advogada. E-mail: maurinha1312@hotmail.com

<sup>3</sup> Pós-doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Doutora em Sociologia pela UFG, Mestre em Linguística pela UFG, Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade de Goiás (PUC-GO) e Licenciada em Letras pela UFG. E-mail: fsilvaborges@hotmail.com

os demais países da América Latina. Esse artigo tem como objetivo discutir a representatividade da mulher na política brasileira, mostrando como a ausência feminina viola o princípio de igualdade, que é o fundamento de qualquer Democracia. Discute, ainda, se as ações afirmativas têm de fato mudado esse cenário, ou se essa questão passa por uma mudança cultural. O problema aqui apresentado é: existe realmente desigualdade entre homens e mulheres no cenário político brasileiro? Se positivo, essa disparidade compromete a consolidação de um país efetivamente democrático? Teoricamente o texto se apoia em Avelar (2007), Candau (2008) e Hunt (2009) e a metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica e a análise de normas jurídicas, de dados e de documentos do TSE e da ONU.

**Palavras-chave:** Igualdade. Política. Democracia. Mulheres. Direitos Humanos.

## Introdução

O problema que norteia a presente discussão é: a disparidade de gênero no cenário político compromete a qualidade da democracia, de tal modo que a ausência dos diversos segmentos sociais nos centros de poder compromete o regime democrático representativo?

Entendida como fundamento de qualquer democracia, a igualdade pressupõe o exercício paritário da capacidade eleitoral ativa e passiva. Formalmente, essa garantia constitucional está assegurada desde 1988, mas não se mostrou suficiente para efetivar a ocupação igualitária dos cargos públicos eletivos.

Embora inúmeras políticas públicas tenham sido desenvolvidas, o Brasil ainda apresenta uma lamentável desproporção entre o número de mulheres eleitoras, que representa a maioria do eleitorado brasileiro (52,5%), e o número de mulheres eleitas (apenas 13,3%), conforme dados estatísticos das Eleições 2020 (TSE, 2020a).

Dentre os três Poderes da República, o Legislativo tem sido o mais assimétrico no recorte de gênero. A bancada feminina no Senado foi reduzida de 13 para 12 senadoras nas eleições de 2018. Por outro lado, houve um au-

mento de 10 para 15% de mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados em 2018. Porém, o Brasil continua bem abaixo da média do número de mulheres parlamentares dos países latino-americanos e Caribe, que é de 28,8% (BRASIL, 2018a).

O lento avanço obtido com as ações afirmativas mostra que a questão é bastante complexa. Conforme se verá nos tópicos seguintes, mostram-se urgentes e necessárias intervenções legislativas e jurisdicionais, além da ruptura do paradigma cultural.

Esse artigo tem como objetivo debater a sub-representatividade da mulher na política brasileira, voltando-se ao impacto que a ausência feminina ocasiona na democracia representativa. Tem ainda como objetivo mostrar que as políticas públicas até então desenvolvidas não foram aptas a erradicar a desigualdade no sistema político, carecendo do implemento de novas ações por parte dos poderes constituídos e da sociedade, analisando se a sub-representatividade feminina compromete a qualidade da democracia, no sentido puro de sua significação.

Para o alcance dessa pretensão, apresenta-se na primeira seção um brevíssimo histórico de como a desigualdade entre homens e mulheres percorre um itinerário bem definido desde à Antiguidade até o século XXI.

Mostra-se também imprescindível compreender a igualdade como sustentáculo de qualquer democracia, apresentando-a em sua dupla acepção: formal e material. O alcance da integração social demanda que a igualdade consista em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, conforme leciona Aristóteles (1998). Em consonância com esse pensamento surgem as ações afirmativas, que na seara eleitoral já remontam mais de 20 (vinte) anos de implantação, conforme se verá na segunda seção.

Por fim, desvela-se o ríspido cenário político brasileiro, que não se mostra aberto à presença feminina, ao contrário, a repudia, inclusive com o “auxílio” dos meios de comunicação de massa.

É uma pesquisa que teoricamente se apoia em Avelar (2007), Candau (2008) e Hunt (2009), e a metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica e a análise de normas jurídicas, de dados e documentos do TSE e da ONU.

## 1. Breve percurso histórico da desigualdade entre homens e mulheres no cenário político

A desigualdade entre homens e mulheres é histórica, social e jurídica. Ao longo da história, a discriminação de gênero é sentida nos diversos segmentos da vida, mas na política a situação foi/é ainda mais difícil.

Na Grécia Antiga a “participação” era elemento intrínseco ao conceito de democracia. Entretanto, essa participação restringia-se a homens adultos e livres, de modo que a ausência feminina na tomada de decisões era vista como algo natural.

E essa mentalidade não se modificou quando surgiram as lutas pelos direitos humanos no século XVIII, pois continuaram considerando que as mulheres não tinham capacidade de raciocinar e nem de decidir por si mesmas e, por isso, eram moralmente dependentes dos pais ou maridos.

Às crianças e aos insanos faltava a necessária capacidade de raciocinar, mas eles poderiam algum dia ganhar ou recuperar essa capacidade. Assim como as crianças, os escravos, os criados, os sem propriedade e as mulheres não tinham independência de status requerida para serem plenamente autônomos. As crianças, os criados, os sem propriedade e talvez até os escravos poderiam um dia tornar-se autônomos, crescendo, abandonando o serviço, adquirindo uma propriedade ou comprando a sua liberdade. Apenas as mulheres não pareciam ter nenhuma dessas opções: eram definidas como inertemente dependentes de seus pais ou maridos. Se os proponentes dos direitos humanos naturais, iguais e universais excluíam automaticamente algumas categorias de pessoas do exercício desses direitos, era primariamente porque viam essas pessoas como menos do que plenamente capazes de autonomia moral. (HUNT, 2009, p. 26 e 27).

Subsistia uma clara distinção entre vida privada e pública. E não havia espaço para as mulheres na vida pública, pois não tinham a autonomia necessária para imiscuírem-se em “assuntos de tanta relevância”. A incapacidade política das mulheres era passivamente reconhecida e nem o afloramento dos direitos humanos despertou nas pessoas necessidade de mudança quanto a isso.

Segundo Hunt, “os direitos humanos só puderam florescer quando as pessoas aprenderam a pensar nos outros como seus iguais, como seus semelhantes em algum modo fundamental” (2009, p. 58). A autora relaciona os direitos humanos com a leitura de romances no século XVIII, ressaltando que a identificação com os personagens despertava nos leitores empatia, independente do gênero ou classe social. Desta forma, o envolvimento apaixonante com as narrativas e o desejo de mais autonomia dos personagens suscitava o senso de igualdade: “Os leitores que sentiam empatia pelas heroínas aprendiam que todas as pessoas — até as mulheres — aspiravam a uma maior autonomia, e experimentavam imaginativamente o esforço psicológico que a luta acarretava” (HUNT, 2009, p. 60).

De fato, esse exercício de imaginar que o outro é como você possibilita o reconhecimento dos direitos humanos. Entretanto, nem mesmo os revolucionários que aspiravam um alto grau de liberdade cogitavam de considerar as mulheres como parte ativa. Elas podiam até lutar por conquistas no âmbito privado, mas jamais de ordem pública.

Após as Grandes Revoluções, Francesa e Americana, inúmeras vozes eclodiram na defesa dos direitos dos negros, dos judeus, dos protestantes. Fazendo eco a essas reivindicações destacou-se a inglesa Mary Wollstonecraft (1759-1797), autora da obra “Reivindicação dos direitos da mulher”, considerado o documento fundador do feminismo, publicado em 1792 em resposta à Constituição Francesa de 1791, que excluía as mulheres da categoria de cidadãs. Esse documento defendeu o acesso à educação e à participação política das mulheres. Outra mulher que se destacou nessa luta foi sua contemporânea, a francesa Olympe de Gouges (1748-1793), que publicou, em 1791, a Declaração dos direitos da mulher e da cidadã, basicamente uma contraproposta da Declaração dos direitos do homem e do cidadão (1789), na qual “homem” não era usado como sinônimo de “humanidade”, mas como representante do sexo masculino, o que lhe garantia o direito à cidadania (WOLLSTONECRAFT, 2016).

Essas mulheres, alicerçadas nos ideais iluministas, pleiteavam a emancipação do pensamento, pois compreendiam que a primeira mudança devia acontecer nas próprias mulheres, que só alcançariam igualdade quando resgatada a própria dignidade (WOLLSTONECRAFT, 2016). A convicção de que eram moralmente dependentes dos pais ou dos maridos advinha das próprias mulheres, impedindo-as de conquistar seus direitos, especialmente os políticos. Às mulheres apenas os direitos naturais e civis, uma vez que estavam privadas do exercício da cidadania.

No século XIX, com a industrialização em pleno curso, teve início na Inglaterra um movimento de mulheres que defendeu os direitos trabalhistas, o direito ao divórcio, acesso à educação e o voto feminino. Esse movimento é conhecido como a primeira onda do feminismo ou feminismo sufragista, quando as bandeiras de luta foram os direitos políticos e o reconhecimento da cidadania das mulheres.

Nesse período, destacaram-se, dentre outras mulheres, Harriet Taylor Mill (1851-1868), que elaborou a primeira petição requerendo votos para as mulheres, e também defendeu o direito das mulheres fazerem parte dos governos locais. E a inglesa Millicent Fawcett, que lutou pelo acesso das mulheres à educação e fundou em 1897, no Reino Unido, a União Nacional pelo sufrágio.

Em 1903, o movimento sufragista britânico tomou outra direção, quando sob a liderança de Emmeline Pankhurst, foi fundada a agremiação “Women’s Social and Political Union”, que abandonou a luta pacífica e propagou a desobediência civil na luta pelos direitos políticos das mulheres.

O Movimento Sufragista Feminino atravessou o Atlântico e expandiu-se para a América e outros continentes no século XX. Nos Estados Unidos foi um movimento parceiro do Movimento Negro e, embora as mulheres pudessem se candidatar desde 1788, somente em 1920, as mulheres tiveram direito ao voto (REZENDE, 2021).

As lutas travadas na Europa chegaram tardivamente ao Brasil. E a emancipação das mulheres veio à conta gotas e por muito tempo continuaram excluídas da vida política, da educação formal e dos direitos trabalhistas. Apesar da vinda dos imigrantes europeus a partir da segunda metade do século XIX, as mulheres só conquistaram o direito de cursar uma faculdade

em 1879, quando D. Pedro II aprovou uma lei autorizando a presença feminina nos cursos superiores. Isso aconteceu após um episódio envolvendo a Sra. Maria Augusta Generosa Estrela que, com o auxílio de uma bolsa de estudos concedida pelo próprio imperador, formou-se em Medicina, em Nova York, mas foi impedida de exercer a profissão quando retornou ao Brasil (BLAY e CONCEIÇÃO, 1991). Foi um passo essencial rumo à emancipação feminina, pois o estado de ignorância sufoca o desejo de mudança. O estudo abriu mentes e caminhos, especialmente com relação à inserção no mercado de trabalho, porém, na vida política as portas demoraram ainda mais a se abrirem para as mulheres.

No início do século XX, a luta pela inclusão feminina no cenário eleitoral intensificou-se, possibilitando o reconhecimento do direito ao voto às mulheres. Em 1910 foi fundada a Agremiação “Partido Republicano Feminino”, primeira entidade para a defesa do sufrágio feminino, sob a liderança de Leolinda Figueredo Daltro. Em 1920, sob a liderança de Bertha Lutz, foi fundada a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), segunda entidade a lutar pela emancipação feminina no Brasil (REZENDE, 2021).

Em 1927, pionieramente, o Estado do Rio Grande do Norte concedeu às suas cidadãs o direito de votar e serem votadas. A partir de 1930, o movimento sufragista no Brasil recrudesceu e além de Bertha Lutz com a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) outras mulheres participaram ativamente desta luta como Elvira Komel e Nathércia da Cunha Silveira, respectivamente, através da Associação Feminina Batalhão João Pessoa (MG) e da Aliança Nacional das Mulheres (RJ) (REZENDE, 2021). Em 1932, a luta pelo sufrágio feminino no Brasil foi vitoriosa, pois o primeiro Código Eleitoral do Brasil contemplou o voto secreto e o sufrágio feminino. As mulheres brasileiras conquistaram o direito ao voto e também o de se candidatarem e serem eleitas.<sup>4</sup> A garantia do sufrágio universal represen-

4 Vale lembrar que a primeira Constituição da República (1891) não vedava expressamente o direito de voto às mulheres. O art. 7º do texto constitucional dizia apenas: “São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei”. Valendo-se desse dispositivo, a estudante de Direito mineira Maria Ernestina, conhecida como Mietta Santiago, impetrou mandado de segurança e obteve sentença (fato inédito no País) que lhe permitiu votasse em si mesma para um mandato de deputada federal. Embora não tenha sido eleita, Mietta foi a primeira mulher a exercer os seus direitos políticos (BRASIL, 2016, on-line)

tou um grande avanço em direção ao empoderamento feminino. A médica Carlota Pereira de Queirós foi a primeira mulher eleita deputada federal e, em 13 de março de 1934, proferiu o inflamado discurso:

Além de representante feminina, única nesta Assembléia, sou, como todos os que aqui se encontram, uma brasileira, integrada nos destinos do seu país e identificada para sempre com os seus problemas. (...) Acolhe-nos, sempre, um ambiente amigo. Esta é a impressão que me deixa o convívio desta Casa. Nem um só momento me senti na presença de adversários. Porque nós, mulheres, precisamos ter sempre em mente que foi por decisão dos homens que nos foi concedido o direito de voto. E, se assim nos tratam eles hoje, é porque a mulher brasileira já demonstrou o quanto vale e o que é capaz de fazer pela sua gente. Num momento como este, em que se trata de refazer o arcabouço das nossas leis, era justo, portanto, que ela também fosse chamada a colaborar. (...) Quem observar a evolução da mulher na vida, não deixará por certo de compreender esta conquista, resultante da grande evolução industrial que se operou no mundo e que já repercutiu no nosso país. Não há muitos anos, o lar era a unidade produtora da sociedade. Tudo se fabricava ali: o açúcar, o azeite, a farinha, o pão, o tecido. E, como única operária, a mulher nele imperava, empregando todas as suas atividades. Mas, as condições de vida mudaram. As máquinas, a eletricidade, substituindo o trabalho do homem, deram novo aspecto à vida. As condições financeiras da família exigiram da mulher nova adaptação. Através do funcionalismo e da indústria, ela passou a colaborar na esfera econômica. E, o resultado dessa mudança, foi a necessidade que

ela sentiu de uma educação mais completa. As moças passaram a estudar nas mesmas escolas que os rapazes, para obter as mesmas oportunidades na vida. E assim foi que ingressaram nas carreiras liberais. Essa nova situação despertou-lhes o interesse pelas questões políticas e administrativas, pelas questões sociais. O lugar que ocupo neste momento nada mais significa, portanto, do que o fruto dessa evolução. (BRAZIL, 2017, on-line).

Naquela ocasião, parecia que as importantes decisões concernentes ao destino da nação brasileira contariam sempre com a participação feminina, pois o mundo estava em transformação e a inclusão da mulher parecia inevitável. Entretanto, as coisas não aconteceram tão naturalmente assim. A conquista do sufrágio universal não foi suficiente para colocar as mulheres nos centros de poder, tampouco o reconhecimento formal da igualdade de gênero trazido pela Constituição Federal de 1988 o foi, conforme se verá no próximo item.

## **2. O direito à igualdade como fundamento de qualquer democracia**

A Democracia consolidou-se definitivamente no Brasil com a nova ordem constitucional de 1988. A partir de então, o povo exerce soberanamente o poder, por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição.

A Constituição atual está ancorada no direito à igualdade, de tal modo que o reconhecimento dessa garantia constitucional condiciona a consolidação do estado democrático de direito. Eis que os institutos permanecem imbricados, uma vez que a democracia não se concretiza sem a igualdade.

O direito à igualdade foi reiterado em diversas partes do texto constitucional, revelando a preocupação do legislador constituinte originário em

coibir discriminações de qualquer natureza, dentre elas a discriminação de gênero. Desta forma, em 1988, o constituinte trouxe expressamente para o texto constitucional a igualdade de homens e mulheres em direitos e obrigações (art. 5º, Constituição Federal), concretizando um clamor de importante parcela da sociedade brasileira à época, conforme VOGEL (2019, p. 37):

Por meio de documento intitulado “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes” e a partir do slogan “Constituinte para valer tem que ter palavra da mulher”, vários grupos feministas reivindicavam o direito à representação, à voz e a vez na vida pública. Ao mesmo tempo, essa maior presença no campo político não poderia estar desvinculada da defesa da dignidade na vida cotidiana, como o direito à educação, à saúde, à segurança e à vivência familiar sem traumas. A partir de um discurso próximo da perspectiva interseccionalista (que articula classe, gênero e raça), o documento considerava que a construção de um país efetivamente democrático e a efetiva liberdade de seus cidadãos e cidadãs só seria conquistada se, “sem prejuízo de sexo, raça, cor, classe, orientação sexual, credo político ou religioso, condição física ou idade, for garantido igual tratamento e igual acesso às ruas, palanques, oficinas, fábricas, escritórios, assembleias e palácios.

Mas a luta em busca dessa igualdade foi árdua. Em 1986, foram eleitas apenas 26 mulheres para o Congresso Nacional, todas para a Câmara dos Deputados. As deputadas constituintes representavam apenas 5% do total de parlamentares do Congresso. Mesmo assim, com o apoio de diversos segmentos da sociedade, foram capazes de articular importantes inserções de pautas femininas na Constituição de 1988. (BRASIL, 2018b).

Naquela ocasião, elas deixaram de lado preferências partidárias, unindo-se em torno de um ideal comum e superior, consistente na garantia de

que a nova ordem constitucional assegurasse a tão sonhada igualdade entre homens e mulheres. Uma política baseada na empatia, voltada ao diálogo e à inclusão garantiu os louros da vitória ao movimento conhecido como “lobby do batom”, movimento de mulheres coordenado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), mas que contava com a participação de grupos e organizações por todo o país (BRASIL, 2018c). A Constituição Cidadã teve importante participação de mulheres que marcaram a nova ordem social e jurídica brasileira, como Jacqueline Pitanguy, Luiza Erundina, Sueli Carneiro, Heloísa Buarque e Benedita da Silva.

Graças às importantes articulações engendradas por essas bravas guerreiras, garantiu-se igualdade de participação na tomada de decisões do Estado, inadmitindo-se discriminações de qualquer sorte. O incremento dessa garantia constitucional reclama o pleno exercício da capacidade eleitoral ativa e passiva, ou seja, o direito de votar e de ser votado. Porém, a igualdade, formalmente instituída pela atual Constituição, não foi bastante para que homens e mulheres participassem igualitariamente dos pleitos eleitorais.

Talvez o maior desafio não tenha sido a positivação constitucional da igualdade de gênero, mas a materialização dessa garantia na sociedade brasileira, marcada pelo machismo. O rompimento do ciclo de exclusão requer ações concretas, pois apenas o reconhecimento formal da igualdade não consegue efetivar as necessárias transformações sociais. Nesse sentido, surgiram políticas públicas voltadas à inclusão feminina na política brasileira, buscando o “empoderamento” desse grupo social, vítima de desigualdade e discriminação. As ações afirmativas voltam-se ao fortalecimento dos grupos minoritários, despertando-lhes a necessidade de ocuparem seu papel enquanto cidadãos (CANDAU, 2008).

As Leis n.<sup>o</sup> 9.100/95 e 9.504/97 são exemplos de ações afirmativas voltadas à expansão da mulher na política brasileira. Pioneira, a Lei n.<sup>o</sup> 9.100/95 instituiu as cotas de candidaturas para os cargos do sistema proporcional, estabelecendo que vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deveriam ser preenchidas por candidaturas de mulheres. Progressivamente, a Lei n.<sup>o</sup> 9.504/97 estabeleceu a reserva do mínimo de trinta e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo, mas a exigência legal não foi suficiente para ascender à militância feminina, pois os partidos

passaram a registrar o percentual máximo permitido de candidaturas masculinas, deixando vago o preenchimento da reserva destinada às mulheres.

Em busca de melhores resultados, a Lei n.º 12.034/2009 estabeleceu a obrigatoriedade de cada partido ou coligação preencher o mínimo de trinta e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo. Forçados a preencher o número mínimo de 30% de candidaturas por gênero, os partidos políticos passaram a fraudar o processo eleitoral, lançando as candidaturas femininas apenas para obedecerem a um critério formal, sem viabilizar condições para que essas mulheres participassem dos pleitos em igualdade de condições com os homens, dando origem às denominadas “candidaturas fictícias” ou “candidaturas laranjas”. Essa prática cruel, reiterada, pleito a pleito, pelos partidos políticos enseja o controle jurisdicional, conforme destacam Almeida e Machado (2018, p. 143):

Essa modalidade de abuso justifica o controle jurisdicional do processo político-eleitoral na medida em que se trata de um ato ilícito grave, pois a conduta, além de representar uma fraude a uma política de Estado assentada em normas de direitos humanos e que está há 22 anos tentando obter resultados quantitativos consideráveis, contribui para manter a desigualdade entre os gêneros na política, claramente afetando a normalidade e legitimidade das eleições ao restringir o mercado político eleitoral e diminuir a margem do exercício da liberdade de voto do eleitor, que, na dinâmica das democracias representativas modernas, não elege qualquer pessoa, mas apenas aquelas que estejam participando efetivamente da disputa.

O Tribunal Superior Eleitoral está atento à necessidade de intervenção jurisdicional, imprescindível à obtenção de melhores resultados com a política de cotas:

Em 17 de setembro de 2019, o Tribunal Superior Eleitoral, por maioria de votos, manteve a cassação de seis vereadores eleitos em 2016 na cidade de Valença do Piauí (PI). Eles foram acusados de se beneficiar de candidaturas fictícias de mulheres que não chegaram sequer a fazer campanha eleitoral. Os vereadores foram condenados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI) por supostamente lançarem candidaturas femininas fictícias para alcançar o mínimo previsto na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) de 30% de mulheres nas duas coligações e se beneficiarem dessas candidaturas fantasmas. Ao todo, entre eleitos e não eleitos, 29 candidatos registrados pelas duas coligações tiveram o registro indeferido pelo mesmo motivo. Em seu voto, a presidente do TSE ressaltou a importância do papel da Justiça Eleitoral para corrigir a distorção histórica que envolve a participação feminina no cenário político nacional. “Este Tribunal Superior tem protagonizado a implementação de práticas que garantam o incremento da voz ativa da mulher na política brasileira, mediante a sinalização de posicionamento rigoroso quanto ao cumprimento das normas que disciplinam ações afirmativas sobre o tema”, afirmou. Já o ministro Barroso lembrou que, embora a cota de gênero exista há mais de dez anos, a medida ainda não produziu nenhum impacto no Parlamento brasileiro. “O que se identifica aqui é um claro descompromisso dos partidos políticos quanto à recomendação que vigora desde 1997”, observou. No mesmo sentido,

o ministro Tarcisio disse não ver com perplexidade a consequência prática de se retirar do cenário político candidaturas femininas em razão da fraude à cota de gênero. “As candidaturas femininas fictícias propiciaram uma falsa competição pelo voto popular”, constatou. (TSE, 2019b, *on-line*).

Outras ações foram incrementadas, tais como a veiculação de propaganda institucional do Tribunal Superior Eleitoral incentivando a participação feminina na política e, recentemente, a destinação de recursos financeiros para candidaturas de mulheres e a reserva de tempo de propaganda no rádio e televisão.

Embora dignas de reconhecimento, os resultados obtidos com as ações acima enumeradas ainda estão longe do esperado. Em comparação com os países vizinhos da América Latina, o Brasil apresenta os mais baixos índices no que se refere à participação feminina na política, comprovando que as medidas já implantadas se mostram insuficientes. Em estudo recente realizado pela ONU Mulheres (2020), o Brasil é o antepenúltimo no ranking sobre a participação das mulheres na política nos países latino-americanos já mapeados. Esses números ensejam diversas especulações acerca do tema. Por que as políticas públicas não se mostraram suficientes para garantir a presença das mulheres no espaço político brasileiro? Que outras ações são necessárias? Será que apenas alterações legislativas são suficientes? A ausência feminina compromete a democracia representativa?

De fato, o pleno exercício da capacidade eleitoral ativa e passiva é condição imprescindível para a sedimentação do Estado Democrático de Direito. A participação periférica das mulheres na política compromete a efetividade da democracia representativa. A desigualdade de gênero na política, passivamente aceita pela maioria dos brasileiros, afronta o direito fundamental à igualdade e são justamente os direitos humanos que aferem legitimidade aos poderes. E havendo crise desses direitos haverá também uma crise do poder em toda sociedade democraticamente organizada. (BONAVIDES, 2007). A ausência feminina na política reflete uma sociedade desigual, com a saúde democrática comprometida.

### 3. O “sexo frágil” em meio ao bruto cenário político

É desafiadora a tarefa de romper com a desigualdade de gênero há anos impregnada na política brasileira, onde os espaços de poder são essencialmente ocupados por homens. Embora a mulher tenha conquistado segmentos importantes na sociedade, na política o desafio é ainda maior, pois “a inferioridade feminina na cultura foi vista por muitos anos como algo natural e normal, tanto que era reconhecida na legislação civil” (LOBATO, 2003, p. 43).

A necessidade premente de assegurar igualdade material entre homens e mulheres na política suscitou as ações afirmativas no âmbito do Direito Eleitoral. Conforme visto, as Leis nº 9.100/95 e 9.504/97 foram pioneiras na implantação do sistema de cotas de candidaturas. Posteriormente, a legislação sofreu ajustes, pois de início a legislação dispunha que o partido ou coligação deveria reservar um percentual mínimo de candidaturas para cada sexo, mas modificou-se passando a dispor que cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. A alteração legislativa sofreu críticas veementes de autores como CÂNDIDO (2016), que considera inadmissível que vaga remanescente do sexo feminino não possa ser preenchida com homens, e vice-versa.

Outras diversas políticas públicas foram implantadas, todas com o mesmo ideal de efetivar a isonomia de gênero na política, sem, porém, que os resultados fossem satisfatórios, segundo ALMEIDA e MACHADO (2018, p. 127):

Todavia, mesmo com essas alterações e compromissos internacionais, não se constatou, a partir de uma análise quantitativa, ter o Brasil conseguido, nos últimos 22 anos, reverter ou mesmo amenizar esse quadro de sub-representatividade da mulher na política. Um estudo feito pela ONU Mulheres em 2017 coloca o Brasil na 154<sup>a</sup> posição de participação delas no Congresso, em um universo de 174 países. (ONUBR, 2017, online).

Percebe-se, assim, que as estatísticas brasileiras atuais seguem a contrapelo da política de cotas. Há, no mínimo, um descompasso matemático entre o número de eleitoras (52%), candidatas (31,89%) e eleitas (11% em média), desproporção esta que não existe em relação ao sexo masculino. (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2016; 2016c; 2018).

Os inexpressivos resultados, obtidos após mais de vinte anos de adoção das ações afirmativas, suscitam discussões acerca dos reais motivos que afastam a participação da mulher na política brasileira, considerando-se que o país destaca-se no cenário mundial entre os países com menor representatividade feminina nos Parlamentos.

Os partidos políticos ganham destaque neste cenário de sub-representatividade, pois os órgãos de direção partidária são esmagadoramente ocupados por homens e quem está no poder não tem interesse em ceder espaço para outros. A ausência feminina nos órgãos de direção dos partidos políticos reflete na falta de incentivo e de condições favoráveis às candidaturas de mulheres. As políticas públicas são precipuamente voltadas para os partidos políticos, que ao mesmo tempo em que são os agentes que estão no centro dessa proteção, apresentam-se como um dos principais gargalos que impedem as mulheres de ingressarem na política (AVELAR, 2007).

Fundamentado no preconceito de gênero, há um falso mito de que as mulheres não se interessam por questões políticas, mas na verdade os desafios vão muito além do desinteresse. A dupla jornada a que estão submetidas desencoraja a participação das mulheres, pois muitas incorporaram as tarefas domésticas e o cuidado com os filhos e/ou dependentes como obrigações apenas suas e não dos homens. E além das obrigações de “dona de casa” muitas são responsáveis pelo sustento familiar. De fato, as condições domésticas e econômicas também não favorecem a participação feminina.

A questão cultural também incendeia a discussão, pois a sociedade brasileira atual ainda não assimilou a igualdade de gênero preconizada no texto constitucional, carecendo de políticas públicas voltadas à reeducação social, conforme relato da advogada Marilda Silveira:

Não é irrelevante, nesse contexto, o fato de que a nossa sociedade é composta por aqueles que viveram ou são herdeiros do que previa o Código Civil de 1916. Essa constatação reflete a posição cultural de 81% dos homens brasileiros, que consideram viver em uma sociedade machista que reforça estereótipos do que seria papel do homem e da mulher. Não surpreende, portanto, que a sociedade não tenha absorvido culturalmente esse critério de igualdade e que as normas que prevejam requisitos de acesso a partir da igualdade formal acabem por aprofundar a exata medida da desigualdade. (BRANCO, 2019, *on-line*).

Conforme visto, a sub-representatividade feminina na política é uma questão extremamente complexa, cujo deslinde aponta para uma diversidade de opções. A divisão entre vida pública e privada, incumbindo principalmente às mulheres as ocupações domésticas permanece acesa na sociedade. Trata-se de uma distinção abalizada pelos meios de comunicação de massa, que têm papel de destaque na perpetuação desse pensamento.

É possível notar a massiva presença masculina nos noticiários que tratam de questões ligadas à política e à economia. Dificilmente as mulheres protagonizam esses noticiários. As poucas mulheres que já ocupam cargos públicos aparecem quase sempre com pautas relacionadas a questões da vida privada, como família, educação, meio ambiente. Não se trata de afirmar que família e educação são temas menos importantes do que economia e política, mas é fato que as últimas gozam de maior destaque nos noticiários.

A constatação dessa ausência é facilmente observada ao assistir meia hora de telejornal diariamente nos canais de televisão aberta. E a ausência de mulheres nos meios de comunicação de massa tem relação direta com a sub-representatividade na política. De fato, figurar na mídia é condição importante para atingir destaque no meio político. A falta de representação da diversidade social na mídia impacta diretamente na representação política, comprometendo a qualidade da democracia. Essa exclusão, com base estrutural, é apenas mais uma das trincheiras a serem derrubadas.

Do exposto, percebe-se que não há consenso quanto aos aspectos responsáveis pelo distanciamento feminino da política, tampouco acerca das medidas carentes de implantação para a solução desse imbróglio.

Dentre as possibilidades, apresenta-se a adoção do sistema proporcional de listas fechadas, com alternância de gêneros. O atual Congresso mexicano, por exemplo, é ocupado igualitariamente por homens e mulheres e desde 2002 adota o sistema eleitoral de lista fechada (UPDATE, 2020). A adoção desse sistema implica na apresentação, pelos partidos políticos, de um rol preordenado de candidatos, havendo alternância de homens e mulheres nas listas, conforme:

(...) a presença de um sistema eleitoral de lista fechada com lei de cotas tem grande efeito sobre a eleição de mulheres para câmaras baixas ou únicas. Dos seis países com participação feminina superior a 25%, cinco apresentam as duas características, sendo um forte indício da veracidade da hipótese. Essa combinação representa um favorecimento à eleição de parlamentares mulheres. Os casos analisados e a literatura apontam que, para além da existência de cotas, uma resolução específica sobre um ordenamento que assegure a colocação das mulheres em posições competitivas nas listas partidárias é de suma importância para o sucesso dessas políticas. (MACHADO e MAGLIA e OLIVEIRA e SPOHR, 2016, *on-line*).

Aliada à mudança nos partidos, a alteração do sistema de voto é uma das medidas defendidas para aumentar a representatividade feminina no legislativo. Hoje, o Brasil adota o sistema de lista aberta, em que a quantidade de vagas conquistadas pelo partido ou pela coligação são ocupadas por

seus candidatos mais votados, até o número de cadeiras a que a agremiação tem direito. Outros países com maior número de mulheres adotam sistema de lista fechada ou misto, que mescla as listas fechadas e abertas. (FREITAS, 2019, *on-line*).

Vislumbram-se também alterações legislativas com relação aos partidos, exigindo-se presença feminina nos órgãos de direção. Freitas (2019) ressalta a importância de conferir às mulheres poder decisório dentro das agremiações, sob pena de não se liquidar a marginalização feminina no processo eleitoral.

Conforme visto, há uma extensa lista de motivos que contribuem para a desigualdade de gênero na política, evidenciando-se que não é possível apontar para uma única solução. Dada a complexidade da questão, multiplicam-se as ações ainda carentes de implemento para, no mínimo, aproximar o número de homens e mulheres que ocupam os cargos públicos eletivos no Brasil, pois inaceitável tamanha desigualdade em um país democrático. De qualquer forma, uma vez que as ações executadas não se mostraram satisfatórias, é urgente seguir os bons exemplos dos países vizinhos como a Bolívia, onde 52% do parlamento é composto por mulheres, e o México, onde o Senado já é ocupado por uma maioria de mulheres (UPDATE, 2020), realizando-se alterações legislativas que produzam melhores resultados, seja com relação à implantação do sistema de lista fechada ou com a obrigatoriedade de inclusão das mulheres nos órgãos de direção partidários. Mas de todas as soluções possíveis, destaca-se a urgente mudança cultural, pois nenhuma alteração legislativa será suficiente enquanto os brasileiros não se convencerem de que as mulheres têm condições de ocupar espaços de poder na mesma medida que os homens, pois gozam de plena autonomia intelectual.

## Considerações finais

A mudança cultural apresenta-se como medida eficaz para minimizar a disparidade de gênero na política. É preciso ensinar desde cedo, em casa e na escola, que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. De certo que as sufragistas do início do século XX jamais imaginariam que a

luta perduraria por tantos anos. É inconcebível que em pleno século XXI as mulheres ainda lutem por igualdade de condições em vários segmentos da sociedade, pois são direitos inerentes à condição humana.

Enquanto não houver participação equitativa de homens e mulheres na política não há que se falar em Democracia, no sentido pleno de sua definição. Suscitam-se, pois, dúvidas quanto à Democracia na Grécia e Roma antigas tão fundamentadas na participação, mas apenas de “alguns humanos”? E as famosas e apaixonantes revoluções do século XVIII? Lutavam os revolucionários por direitos humanos para “alguns privilegiados”?

Ainda hoje a democracia está doente em diversos lugares do mundo. A plena participação de mulheres, negros, pobres e demais grupos historicamente excluídos apresenta-se como meio de cura. O fortalecimento da democracia passa pela diversidade na ocupação dos cargos públicos, viabilizando-se a implantação de políticas públicas efetivamente voltadas à variedade social.

É preciso amplificar as vozes daquelas que já lutam por mudança. Os meios de comunicação, especialmente os de massa, têm papel fundamental nessa luta, pois são espaços de debate público, são canais privilegiados de formação da opinião pública. É preciso que eles deixem de refletir e promover a desigualdade de gênero no meio político, empregando-se em combatê-la. A inclusão feminina nos espaços de poder representa uma nova forma de fazer política, mais voltada à dignidade humana, em oposição à atual política de exclusão.

Aos poucos, a inovação política tem acontecido onde as mulheres ocupam o poder. Trata-se de uma política menos centrada no “eu” e mais voltada para o “outro”, que não preconiza o embate, mas a cooperação. Talvez por isso as mudanças sejam tão lentas, pois os velhos e atuais “donos do poder” não têm interesse em ceder espaço, pois não querem mudança. Embora tímidos alguns avanços são sentidos, pois nas eleições gerais de 2014 apenas 190 mulheres foram eleitas para os cargos em disputa, o que correspondia a 11,10% do total de 1.711 candidatos eleitos; já em 2018 foram 290 eleitas, correspondendo a 16,20% de 1.790 candidatos escolhidos, representando um importante crescimento de 5,10% (TSE, 2019a). Na comparação entre as eleições municipais de 2016, quando foram eleitas 7.803 vereado-

ras, com relação às eleições de 2020, quando 9.196 mulheres conquistaram uma cadeira, percebe-se que gradativamente as mulheres estão conquistando espaço também nas Câmaras Municipais, embora ainda representem apenas 16% do total de eleitos (TSE, 2020b).

Ainda distante da ideal almejado, essa nova forma de fazer política das eleitas tem atraído outras mulheres, que destemidas desbravam o bruto cenário político, essencialmente preparado para receber homens brancos. Até 2016, não existia banheiro feminino no plenário do Senado brasileiro, comprovando que aquela Casa não foi pensada para mulheres (UPDATE, 2020). Embora necessárias, as mudanças legislativas não surtirão os efeitos necessários enquanto não houver emancipação de pensamento, pois muitas mulheres ainda não despertaram para o seu papel social e muitos homens ainda duvidam da capacidade feminina. O combate às “candidaturas laranjas”<sup>5</sup> enseja controle jurisdicional e alterações legislativas, além da urgente mudança de pensamento das próprias mulheres, que empoderadas terão consciência do seu lugar na sociedade.

Urge que o debate sobre a participação feminina na política seja iniciado em cada lar e de lá se expanda para os diversos segmentos sociais, além dos poderes constituídos, viabilizando-se as necessárias mudanças culturais. É preciso compreender que a omissão dos cidadãos na vida política permite que os “políticos de carreira” permaneçam com os inaceitáveis desmandos nos rumos da sociedade. É necessário que as mulheres, os negros, os pobres, os índios, os homossexuais ocupem seu papel no espaço político, pois apenas quando todos os segmentos sociais estiverem representados poderá-se dizer que há um sistema democrático, em sua pura acepção. Essa utópica sociedade democrática começa com o exercício da empatia.

O pleno reconhecimento de que homens e mulheres têm direitos iguais, especialmente no âmbito político, requer o exercício da empatia. Para tanto, é necessário enxergar no outro o seu semelhante, com as mesmas aspirações.

5 A 63 km dali, em Presidente Kubitschek (MG), município de 3 mil habitantes, a dona de casa Oliene Aparecida da Silva, de 43 anos, diz que foi convidada a concorrer a uma vaga de vereadora pelo Solidariedade. “Eles precisavam de duas mulheres para compor a chapa. Aceitei ajudar. Mas não estou trabalhando com a campanha, não é meu interesse ganhar”, admitiu ela à reportagem. Oliene sabe que foi usada como “laranja” para o partido conseguir cumprir a cota de 30% de mulheres, mas disse que topou pela promessa de um emprego na prefeitura. (BRAZILIENSE, 2020, p. 1)

Reconhecer a igualdade é o segredo para o deslinde dessa inaceitável discriminação de gênero. O exercício da empatia é imprescindível para a garantia e o respeito a todos os direitos humanos. Na ausência desse exercício, permanece a peleja feminina pelo fim da violência de gênero, pela equiparação salarial, pela participação igualitária nos pleitos eleitorais.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Jéssica Teles de; MACHADO, Raquel Ramos Cavalcanti Machado. Abuso de poder político partidário e as fraudes às cotas de candidatura por gênero. In: FUX, Luiz; PELEJA JÚNIOR, Antônio Veloso; ALVIM, Frederico Franco; SESCONETTO, Julianna Santana (org.). **Direito eleitoral: temas relevantes**. Curitiba: Juruá, 2018, v. 1, p. 125-146.
- ARISTÓTELES. **Política**. [edição bilíngue: grego/português]. Lisboa: Veja Universidade, 1998. (Tradução: António Capelo Amaral e Carlos de Carvalho Gomes).
- AVELAR, Lúcia. **Dos movimentos aos partidos: a sociedade organizada e a política formal**. Revista Política e Sociedade, n. 11, p. 101-116, out. 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1310>. Acesso em: 15 set. 2020.
- BLAY, Eva Alterman e CONCEIÇÃO, Rosana R. da. **A mulher como tema nas disciplinas da USP**. Cadernos de Pesquisa, nº 76, fev. p. 50-56, 1991. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/1054/1062>. Acesso em: 28 dez. 2020.
- BONAVIDES, Paulo. **Curso de D. Constitucional**. 21. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.
- BRANCO, Erika. **A participação feminina no processo eleitoral. Justiça & Cidadania na Rede**. 2019. Disponível em: <https://www.editorajc.com.br/a-participacao-feminina-no-processo-eleitoral/>. Acesso em: 1º dez. 2020.

**BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: fev. 2021.

**BRASIL. Le nº 9.100, de 29 de setembro de 1995.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9100.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9100.htm). Acesso em: dez. 2020.

**BRASIL. Decreto n.º 1973, de 1º de agosto de 1996. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.** Brasília, 1996, p. 1. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/d1973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm). Acesso em: 20 dez. 2020.

**BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm). Acesso em: dez. 2020.

**BRASIL. Decreto n.º 4377, de 13 de setembro de 2002. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.** Brasília, 2002, p. 1. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4377.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm). Acesso em: 20 dez. 2020.

**BRASIL. Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm). Acesso em: dez. 2020.

**BRASIL. Câmara dos Deputados. Mulheres Pioneiras: Elas Fizeram História.** Agência Câmara de Notícias, 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/visiteacamara/cultura-na-camara/atividades-anteriores/exposicoes-historicas-e-culturais/mulheres-pioneiras-elas-fizeram-historia>. Acesso em: fev. de 2021

**BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão dos Direitos da Mulher.** Brasília. Agência Câmara de Notícias, 2017. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/discurso-deputado-carlota-pereira-de-queiros>. Acesso em: 26 dez. 2020.

**BRASIL. Câmara dos Deputados. Bancada feminina na Câmara sobe de 51 para 77 deputadas.** Agência Câmara de Notícias, 2018a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/545897-bancada-feminina-na-camara-sobe-de-51-para-77-deputadas/>. Acesso em: fev. de 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Portal da constituição cidadã**, 2018b. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes\\_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/copy\\_of\\_index.html](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/copy_of_index.html). Acesso em: fev.de 2021.

BRASIL. Senado. **Lobby do Batom: marco histórico no combate a discriminações**. Agência Senado de Notícias, 2018c. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/lobby-do-batom-marco-historico-no-combate-a-discriminacoes>. Acesso em: fev. de 2021.

BRAZILIENSE, Correio. **Estudo indica ao menos 5 mil candidatas laranjas nas eleições de 2020**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2020/11/4888611-estudo-indica-ao-menos-5-mil-candidatas-laranjas-nas-eleicoes-de-2020.html>. Acesso em: 20 dez. 2020.

BULOS, Uadi Lammêgo. Constituição Federal Anotada. 5. ed. rev. e atualizada até a Emenda Constitucional n. 39/2002. São Paulo: Saraiva, 2003.

CANDAU, Vera Maria. **Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença**. Revista Brasileira de Educação, v. 13, n. 37, jan./abr. 2008. p. 45-56. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n37/05>. Acesso em: 12 dez. 2020.

CÂNDIDO, Joel J. **Direito Eleitoral Brasileiro**. 16.ed. São Paulo: Edipro, 2016.

FREITAS, Hyndara. **Maior participação de mulheres na política exige mudança dos partidos**. 05/04/2019. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/mulheres-politica-mudancas-partidos-especialistas-05042019>. Acesso em: dez. 2020.

HUNT, Lynn. **A Invenção dos Direitos Humanos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LOBATO, Fátima. et.al. **Ações afirmativas: políticas públicas contra desigualdades raciais**. Rio de Janeiro: Dpea, 2003.

MACHADO, Gabriel; MAGLIA, Cristiana; OLIVEIRA, Joana Oliveira; SPOHR, Alexandre Piffero. **Participação Política de Mulheres na América Latina: o impacto de cotas e de lista fechada.** Rev. Estud. Fem. vol.24 nº.2 Florianópolis May./Aug.2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2016000200417](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2016000200417). Acesso em: 1ºdez. 2020.

ONU MULHERES, Estudo conduzido pelo PNUD e pela ONU Mulheres sobre direitos políticos das mulheres coloca o Brasil em 9º lugar entre 11 países da América Latina, 2020. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/noticias/estudo-conduzido-pelo-pnud-e-pela-onu-mulheres-sobre-direitos-politicos-das-mulheres-coloca-o-brasil-em-9o-lugar-entre-11-paises-da-america-latina/>. Acesso em: 28 dez. 2020.

REZENDE, Milka de Oliveira. **Movimento Sufragista.** Brasil Escola. Disponível em <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/movimento-sufragista.htm>. Acesso em 21 de março de 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Participação Feminina na Política é tema de debate promovido pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE/TSE).** 2017. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2017/Marco/participacao-feminina-na-politica-e-tema-de-debate-promovido-pela-escola-judiciaria-eleitoral-eje-tse>. Acesso em: 10 dez. 2020.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Número de mulheres eleitas em 2018 cresce 52,6% em relação a 2014.** 2019a. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Marco/numero-de-mulheres-eleitas-em-2018-cresce-52-6-em-relacao-a-2014>. Acesso em: dez. 2020.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Plenário mantém cassação de vereadores envolvidos em caso de candidaturas fraudulentas no Piauí.** 2019b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Setembro/tse-mantem-cassacao-de-vereadores-envolvidos-em-caso-de-candidaturas-fraudulentas-no-piaui>. Acesso em: 20 dez. 2020.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estatísticas Eleitorais.** 2020a. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em: fev. de 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Mulheres representam apenas 12% dos prefeitos eleitos no 1º turno das Eleições 2020,** 2020b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/mulheres-representam-apenas-12-dos-prefeitos-eleitos-no-1o-turno-das-eleicoes-2020>. Acesso em: fev. 2021.

UPDATE, Instituto. **ELEITAS Mulheres na Política,** 2020. Disponível em: <https://www.institutoupdate.org.br/eleitas/#estudo>. Acesso em: 15 set. 2020.

VOGEL, Luiz Henrique. **A histórica sub-representação das Mulheres na Câmara dos Deputados: Desigualdades e hierarquias sociais nas eleições de 2014.** Brasília: Estudos da Consultoria da Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/37401>. Acesso em: 23 dez. 2020.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos Direitos da Mulher.** São Paulo: Boitempo, 2016.

# DEMOCRACIA E ESFERA PÚBLICA

ESTRUTURA DA SOCIEDADE CIVIL

EDUCAÇÃO, CULTURA E LITERATURA

ARTES PLÁSTICAS, MUSICAIS E TEÂTRICO-CINÉMATICAS

ESPORTES, RECREAÇÃO E Lazer

ARTES CÍVICAS, CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

ARTES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INDUSTRIAL

ARTES CULTURAIS, HISTÓRICAS E HISTÓRICO-CULTURAIS

# **COMUNICAÇÃO PÚBLICA: CONTRIBUIÇÕES PARA A DEMOCRACIA**

Heloísa Rodrigues de Lima<sup>1</sup>

Tiago Mainieri<sup>2</sup>

## **Resumo**

A democracia teve sua origem na Grécia, no século V antes de Cristo. As primeiras formulações sobre a democracia, ou governo do povo, remontam a Platão e Aristóteles. Já os estudos sobre Comunicação Pública são bem mais recentes e as primeiras publicações são da década de 1980. Democracia e Comunicação Pública, contudo, além da afinidade com termos como transparência e interesse público, têm em comum o fato de não possuírem um conceito único, limitado. Há variações de

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação / FIC da Universidade Federal de Goiás/ UFG. Linha Mídia e Cidadania. E-mail: helogyn@gmail.com

<sup>2</sup> Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Goiás na linha de pesquisa Mídia e Cidadania. Doutor em Comunicação pela ECA/USP. Pesquisador visitante do ICNOVA (Instituto de Comunicação) da Universidade Nova de Lisboa. Pós-doutor pela ECO/UFRJ. E-mail: tiagomainieri@ufg.br

um autor para outro, em diferentes contextos e períodos. Neste artigo, baseado em revisão bibliográfica, são apresentados diversos conceitos de democracia e Comunicação Pública na tentativa de buscar as aproximações e as contribuições da comunicação pública para diferentes perspectivas de democracia.

**Palavras-chave:** Esfera pública. Democracia deliberativa. Comunicação pública.

## Introdução

A Comunicação Pública pode ser compreendida, a partir de diferentes autores, como premissa, instrumento ou mesmo um elemento constitutivo da democracia. É no ambiente democrático - em que os cidadãos têm liberdade de manifestação, pensamento, associação e voto - que a Comunicação Pública acontece.

Por sua vez, sem transparência das informações que dizem respeito à coletividade, sem diálogo racional, amplo acesso, e paridade entre os debatedores, a participação cidadã é inviável e não há democracia possível sem algum nível de comunicação/participação. Ainda que, algumas vezes, limite-se à escolha de representantes. A Comunicação Pública, portanto, pode ser compreendida como uma instância de mediação entre governo e sociedade civil, legitimando e influenciando as ações de governo.

Comunicação pública é, portanto, característica própria da democracia e deve ser, necessariamente, perseguida pela comunicação dos governos, mas também pode ser provocada pela própria sociedade, em debate público junto ao Estado e às mídias, utilizando formatos diversos de comunicação em rede e a facilidade de comunicação digital. (WEBER, Maria Helena et al., 2019, p. 46).

Para além da afinidade semântica, democracia e Comunicação Pública têm em comum o fato de ainda não terem um conceito único e limitado. Diferentes autores, em diferentes contextos e épocas, desenvolveram conceções diversas sobre esses dois temas.

A democracia, ou governo do povo, surgiu na Grécia no século V antes de Cristo, e foi objeto de Platão e Aristóteles. O primeiro, não demonstrava grande apreço pelo governo de muitos (BOBBIO, MATTEUCI E PASQUINO, 1998). Para Platão, seria a aristocracia, ou o governo dos melhores, o modelo mais conveniente. Aristóteles conceituou a democracia, em contraste com a monarquia, (governo de um só) e a aristocracia (governo de poucos). Os estudos sobre Comunicação Pública, por sua vez, são recentes e remetem à década de 1980 e, no Brasil, surgiram no final da década de 1990.

Se não há consenso sobre o que significa democracia ou Comunicação Pública, há, ao menos, pontos convergentes. A participação o mais abrange possível da população, a publicidade - no sentido habermasiano de dar conhecimento aos atos que impactam a vida dos cidadãos - a dialogicidade e o interesse público são alguns deles.

Neste artigo, construído a partir de revisão bibliográfica, são apresentadas algumas visões sobre democracia e Comunicação Pública e as imbricações entre os conceitos, e, em especial, a partir da perspectiva teórica de esfera pública e da ação comunicativa habermasianas.

## 1. Afinal, o que é democracia?

No lendário Discurso de Gettysburg, o 16º presidente norte americano, Abraham Lincoln<sup>3</sup> (1809-1865), descreveu a democracia como governo do povo, pelo povo e para o povo. Embora a formulação não tivesse caráter científico, mas retórico e persuasivo, os diversos conceitos de democracia preveem sempre algum grau de participação popular que pode variar da mera escolha de representantes, como para os teóricos da democracia representativa/agregativa, à capacidade de influenciar as decisões políticas por meio da comunicação pública, para os que advogam o modelo deliberativo.

3 <http://www.abrahamlincolnonline.org/lincoln/speeches/gettysburg.htm>

Para Bobbio (1986), a democracia pode ser descrita como um conjunto de regras, primárias ou fundamentais, que estabelece quem tem autorização para tomar decisões em nome da coletividade e com quais procedimentos.

Mesmo para uma definição mínima de democracia, como é a que aceito, não bastam nem a atribuição a um elevado número de cidadãos do direito de participar direta ou indiretamente da tomada de decisões coletivas , nem a existência de regras de procedimento como a da maioria (ou, no limite, da unanimidade). É indispensável uma terceira condição: é preciso que aqueles que são chamados a decidir ou a eleger os que deverão decidir sejam colocados diante de alternativas reais e postos em condição de poder escolher entre uma e outra. Para que se realize esta condição é necessário que aos chamados os assim denominados direitos de liberdade, de opinião, de expressão das próprias opiniões, de reunião, de associação etc. (BOBBIO, 1986 p. 19).

Bobbio, Matteuci e Pasquino (1998) lembram que, na teoria contemporânea, o conceito de democracia pode ser compreendido a partir de três tradições históricas. A primeira, clássica, atribuída a Aristóteles, prevê três formas de governo: democracia, ou o governo do povo, ou de todos os cidadãos que gozam de direito de cidadania, e do lado aposto a monarquia, ou governo de um só, e a aristocracia, o governo para poucos. Para Platão, no entanto, a democracia não seria a melhor forma de governo, por acreditar que os mais pobres não teriam as habilidades necessárias para a condução do Estado. Segundo Platão, a aristocracia, ou o governo dos melhores seria a mais auspiciosa. Aristóteles, por sua vez, criou uma classificação em que três formas de governo eram consideradas puras e outras três degeneradas.

Na tipologia aristotélica, que distingue três formas puras e três formas corruptas, conforme o detentor do poder governa no interesse geral ou no interesse próprio, o “Governo da maioria” ou “da multidão”, distinto do Governo de um só ou de poucos, é chamado “politia”, enquanto o nome de Democracia é atribuído à forma corrupta, sendo a mesma definida como o “Governo de vantagem para o pobre” e contraposta ao “Governo de vantagem para o monarca” (tirano) e ao “Governo de vantagem para os ricos” (oligarquia). A forma de Governo que, na tradição pós-aristotélica, se torna o Governo do povo ou de todos os cidadãos ou da maioria deles é no tratado aristotélico governo de maioria, somente enquanto Governo de pobres e é, portanto, Governo de uma parte contra a outra parte, embora da parte geralmente mais numerosa. (BOBBIO, MATTEUCI, PASQUINO, 1998 p. 320).

Na tradição medieval, inspirada no império romano, a forma de governo que se opõe à monarquia, ou governo de um só, é a república. A princípio, a república romana permitia somente a participação da aristocracia (LINS, 2017), mas com o tempo plebeus passaram a ter direitos, uma vez que os povos conquistados também foram ganhando a cidadania romana.

Na idade moderna, Maquiavel descreveu duas formas históricas de governo: a monarquia e a república, podendo a última se configurar como democrática ou aristocrática. Com o ressurgimento do ideal democrático no século XVII, vários pensadores trataram do tema como Hobbes, Locke, Rousseau.

Hobbes, no Leviatã, construiu as bases de um sistema representativo, na medida em que, os cidadãos concedem direitos aos que são colocados por eles no poder. Coube à Locke dar início à ideia de democracia liberal, ao defender que os cidadãos têm direitos inalienáveis que precisam ser respeitados por seus representantes.

Rousseau, destaca Lins (2017), foi considerado um dos primeiros teóricos de um modelo de democracia participativa, que exigiria uma cidadania ativa – quase um retorno ao modelo direto de democracia grega – em que os cidadãos deveriam se juntar para definir o que seria melhor para a comunidade. Nesse contexto, os parlamentares não seriam representantes do povo, mas seus agentes.

A degradação introduzida por Rousseau, das três formas de Governo nos três modos de exercício do poder executivo, ficando firme o princípio de que o poder legislativo, isto é, o poder que caracteriza a soberania pertence ao povo, cuja reunião num corpo político através do contrato social Rousseau chama de república, não de Democracia (que é apenas uma das formas com que se pode organizar o poder executivo). (BOBBIO, MATTEUCI, PASQUINO, 1998 p. 321).

Ao longo do tempo, a compreensão da participação popular nas democracias foi passando por transformações. Na Grécia clássica, os poucos com direito à cidadania (homens, livres e proprietários) participavam diretamente. Na ágora, debates eram travados entre cidadãos em condição paritária, numa disputa pelo melhor argumento. A ocupação de cargos públicos era definida por sorteio.

Tal modelo, contudo, seria de difícil aplicação em sociedades com população maior e mais complexas, com um número muito ampliado de cidadãos participando dos processos eleitorais. A eleição de representantes, passou a ser a forma mais viável de democracia.

## 2. Comunicação pública e democracia

Os debates sobre comunicação pública tiveram início no meio acadêmico brasileiro em 1998, quando Elizabeth Pazito Brandão e Heloísa Matos apresentaram artigos sobre o tema no Intercom daquele ano (PAZITO BRANDÃO, 2016). A origem do conceito retoma ao final da década de 1980, quando o francês Pierre Zémor fundou a *Association Communication Publique*. Os trabalhos de Zémor, porém têm características mais técnicas e pragmáticas, voltados para a “gestão de estruturas do Estado e para métodos de implementação de práticas de comunicação pública, e não para o aprofundamento teórico. (PAZITO BRANDÃO, 2016, p. 114).

Para Zémor (1995[2005], p. 5), as finalidades da comunicação pública não podem ser dissociadas daquelas inerentes às instituições públicas, cujas funções são: a) informar; b) escutar; c) contribuir para assegurar a relação social e; d) acompanhar as mudanças de comportamento e das organizações sociais. O interesse geral, segundo o autor, é o resultado de compromissos entre indivíduos e grupos da sociedade unidos por um “contrato social”, num quadro em que se inscrevem leis, regulamentos, jurisprudências. (KOÇOUSKI, 2013, p. 43).

Entre os autores brasileiros, a compreensão de Comunicação Pública é bastante distinta. Diversos conceitos têm como objetivo comum a promoção do interesse público e a afinidade com a democracia. Kunsch (2013), por exemplo, afirma que a Comunicação Pública em suas várias vertentes e significações, pode ser compreendida de acordo com quatro concepções básicas: a) comunicação estatal, b) comunicação da sociedade civil organizada que atua na esfera pública em defesa da coletividade, c) comunicação institucional dos órgãos públicos para promoção da imagem, dos serviços e das realizações do governo, e comunicação política, com foco mais nos partidos e nas eleições (KUNSCH, 2013, p. 6).

Pazito Brandão (2014) lista cinco áreas com as quais ela é normalmente identificada (p. 1 a 10)

- a) Comunicação Pública identificada com Comunicação Organizacional;
- b) Comunicação Pública identificada como Comunicação Científica;
- c) Comunicação Pública identificada como Comunicação de Estado e/ou governamental;
- d) Comunicação Pública identificada com Comunicação Política;
- e) Comunicação Pública identificada como estratégias de comunicação da sociedade civil organizada.

Percebe-se ainda o esforço de alguns autores para definir o que a Comunicação Pública não é.

Os estudos recentes de comunicação pública têm embasado as principais diferenças entre comunicação pública, governamental e política. A propósito Jorge Duarte (2011, p. 126), ao situá-la em um contexto mais amplo, deixa claras essas delimitações: “Comunicação governamental trata dos fluxos de informação e padrões de relacionamento envolvendo o executivo e a sociedade”. Quanto à comunicação política, essa “diz respeito ao discurso e à ação na conquista da opinião pública em relação a ideias ou atividades que tenham relação com o poder”. Já “a comunicação pública se refere à interação e ao fluxo de informação vinculados a temas de interesse coletivo”. (KUNSCH, 2013, p. 7).

Matos e Nobre (2013) veem a Comunicação Pública muito próxima à comunicação política. A comunicação política, segundo eles, não se refere àquela estratégica, com foco na persuasão. Mas seria sinônimo de uma troca de informações visando à deliberação política.

Comunicação política é o campo de estudos que compreende a atividade de determinadas pessoas e instituições (políticos, comunicadores, jornalistas e cidadãos) nas quais se produz um intercâmbio de informações, ideias e atitudes que envolvem os assuntos públicos. Em outras palavras, a comunicação política é o intercâmbio de signos, sinais ou símbolos de qualquer espécie entre pessoas físicas ou sociais, com o que se articula a tomada de decisões políticas, assim como a aplicação destas na sociedade (MATOS E NOBRE, 2013, p. 21).

Para Matos e Nobre (2013) Comunicação Pública e comunicação política, teriam papéis complementares para o processo deliberativo que se instauraria nas sociedades democráticas.

A comunicação pública passou a representar as interações que por aí circulam, tendo sua origem no interesse público, sua meta na melhoria da vida em comum, e suas regras processuais ancoradas no direito universal à expressão, no debate equilibrado, na deliberação cooperativa, e na tomada de decisão compartilhada. Essa comunicação pública na esfera pública conduziria, então, à comunicação política, a “palavra que empodera o cidadão” – a comunicação que efetiva a gestão da propriedade pública (MATOS e NOBRE, 2013 p. 17)

Poder-se-ia dizer que a comunicação pública é cidadã e que a comunicação política é democrática. A comunicação pública é cidadã porque visa a uma interação para um acordo de saber entre cidadãos: um entendimento comum acerca de assuntos relevantes na esfera deliberativa pública. A comunicação política é democrática porque visa a uma interação para uma ação entre gestores da coisa pública: uma decisão e a aplicação dessa decisão na pólis. Assim, a comunicação pública seria comparativamente mais intensiva no uso de capital comunicacional; e a comunicação política seria relativamente mais intensiva no uso de capital social. (MATOS E NOBRE, 2013, p. 22)

Aliás, a afinidade da Comunicação Pública com o conceito de esfera pública habermasiana e com a democracia pode ser constatada em diversos autores. A Comunicação Pública, enquanto processo de troca de informações entre governo e sociedade civil, só pode acontecer em um ambiente democrático.

Signates (2019, p. 58) destaca a centralidade da relação Estado-sociedade civil nos diversos debates sobre Comunicação Pública, “dentro de uma perspectiva que privilegia a condição democrática e a afirmação da cidadania”.

Em todos esses aspectos, o conceito de democracia adquire o rosto da comunicação livre e das relações pautadas pela transparência. A comunicação, em sua feição habermasiana, como ética das relações democráticas e livres, percorre as análises e adquire nova e insuspeita centralidade, seja para ser proposta como vetor de políticas públicas, seja para inspirar as regras e interação entre instituições e grupos sociais. Nas sociedades

contemporâneas fortemente midiatisadas, já não é possível nem razoável definir democracia sem que o conceito de comunicação, por sua natureza pública, funcione como categoria constitutiva da própria definição. (SIGNATES, 2019, p. 62).

Weber *et al.* (2019) mencionam a importância da mídia – e das redes sociais –, para visibilidade de temas de interesse público, oferecendo à sociedade uma leitura do mundo “a partir de um sistema específico de agendamento e enquadramentos”. Assim, a mídia participaria do debate público ora como mediadora, ora como partícipe desse debate.

Nobre (2011) afasta a visão de comunicação pública como sinônimo de comunicação do governo, e elenca cinco setores geradores de comunicação pública: governo, iniciativa privada, organizações não governamentais, mídias e universidades. Segundo ele, “o caráter público de um agente pode muito bem conviver com a busca do lucro.” O que não impediria os meios de comunicação de realmente prestarem um serviço público ao promover debates, informar, analisar, criticar e fiscalizar.

### **3. Esfera pública e democracia deliberativa**

O filósofo alemão Jurgen Habermas tratou pela primeira vez de esfera pública em 1962, quando publicou Mudança Estrutural da Esfera Pública. Desde então, ele revisitou o conceito várias vezes, admitindo críticas à sua visão idealizada e elitista da esfera pública burguesa. No prefácio da nova edição de Mudança Estrutural da Esfera Pública, publicada em 1990, Habermas também admitiu ter ignorado o movimento feminista, bem como subestimado os movimentos sociais. Ele também incorporou ao conceito de esfera pública o reconhecimento da importância da mobilização da sociedade civil e até mesmo dos meios de comunicação digitais.

Tudo isso, segundo Lubenow (2012), sem abrir mão da visão extremamente negativa da influência dos meios de comunicação de massa, uma característica herdada da primeira geração de frankfurtianos.

Em Mudança Estrutural Pública, Habermas descreve, a partir do conceito de público e privado que vigorou na Grécia clássica (em que pública era a participação política na ágora, e privada a vida intramuros do lar, onde se produzia para garantir a sobrevivência), a esfera pública burguesa. Para Habermas, a esfera pública burguesa teria sido fundamental para limitar o poder do Estado absolutista e garantir à burguesia autonomia aos negócios privados.

A esfera pública burguesa pode ser entendida, antes de mais nada, como a esfera de pessoas privadas que se reúnem em público. Elas reivindicam imediatamente a esfera pública, regulamentada pela autoridade, contra o próprio poder público, de modo a debater com ele as regras universais das relações vigentes na esfera da circulação e mercadorias e do trabalho social – essencialmente privatizada, mas publicamente relevante. (Habermas, 2014, p. 135).

Com a conquista do poder pelos burgueses, a instalação do Estado do bem-estar social e, principalmente, com as mudanças ocorridas nos meios de comunicação de massa, a esfera pública burguesa, que começou cultural e literária, e conquistou influência política, acabou por se desintegrar. Para Habermas, a adoção de um modelo comercial pelos veículos de comunicação de massa, que passaram a lucrar com a publicidade (o termo aqui não é mais sinônimo de transparência), fez com que interesses econômicos acabassem por colonizar a esfera pública, tirando dela seu caráter dialógico e deliberativo.

Após Mudança Estrutural da Esfera Pública, Habermas retomou a questão da esfera pública em Teoria da Ação Comunicativa (1981), no prefácio à nova edição de Mudança Estrutural da Esfera Pública (1990), Direito e Democracia (1992) e ainda em artigos como Comunicação Política na Sociedade Mediática (2006).

Em Teoria da Ação Comunicativa, tendo se mantido cético em relação aos meios de comunicação, Habermas descreveu um modelo ideal de diálogo, pautado na racionalidade, que poderia gerar deliberação, a razão comunicativa.

Para tal debate, seria necessário utilizar linguagem clara, sem distorções e que permitisse o mútuo entendimento. Seria essencial também uma nova postura, com abandono da razão instrumental ou instrumentalizada visando à persuasão. A razão que se busca numa comunidade ideal de comunicação é de natureza intersubjetiva, calcada na interação. “A razão comunicativa, portanto, é uma forma de interação social em que os planos dos indivíduos são coordenados pelo intercâmbio de atos comunicativos.” (TEMER e NERY, 2009, p. 96).

Numa segunda passagem, pelo vínculo relacional entre sistema e mundo da vida, a esfera pública tem agora as funções de proteger e garantir a autonomia do mundo da vida frente aos imperativos sistêmicos, bem como a função simbólica de integração social: a solidariedade nascida da cooperação. Cabe à esfera pública ser o espaço social da prática comunicativa que confere vitalidade ao mundo da vida, da reprodução simbólica do mundo da vida, visto que o sistema não consegue desempenhar esse papel. A esfera pública assume assim a função simbólica de integração social e de assegurar a autonomia do mundo da vida frente ao sistema administrado. (LUBENOW, 2012, p. 200).

A despeito das diversas críticas e questionamentos à esfera pública habermasiana, ela continua sendo referência para os estudos de Comunicação Pública. Marques, Mafra e Sá Martino (2017) lembram que a “Perspectiva comunicacional e democrática de Jurgen Habermas sobre a constituição das esferas públicas via argumentação racional e inclusiva parece pautar a reflexão atual de vários autores estrangeiros e brasileiros” que discutem a comunicação pública. Assim como a Comunicação Pública (ainda que não receba essa denominação) segue basilar para aqueles que advogam um modelo de democracia deliberativa.

Para que o debate ocorra de forma a gerar legitimidade e influenciar decisões, é preciso que ele seja pautado em princípios como “publicidade, inclusividade, paridade, igualdade e uso racional da linguagem apresenta características inspiradoras e passíveis de sedimentarem modelos de negociação e resolução de conflitos (MARQUES, MAFRA e SÁ MARTINO, 2017, p. 77)

Essa percepção de “comunicação pública” está associada à concepção de esfera pública habermasiana, na qual o “público” contesta livremente, ao mesmo tempo que sofre a influência dos setores sistêmicos. Em outras palavras, a “comunicação pública” habermasiana é uma “comunicação do público”. Como Habermas pensa um tipo-ideal de comunicação – teoria da ação comunicativa – que é voltado ao entendimento, podemos dizer que a “comunicação pública” pode ser considerada como uma parte do conceito do qual estamos tratando, mas não o próprio conceito. (KOÇOUSKI, 2013, p. 42).

Matos (2006) destaca que uma visão deliberativa da democracia implica em centralidade da discursividade. O debate coletivo é necessário para a legitimidade do exercício do poder, e para a racionalidade da tomada de decisões de forma contínua e ampliada. Assim a participação não fica mais restrita ao voto periódico.

Por outro lado, é preciso compreender melhor o sentido de democracia deliberativa para que fique clara a sua afinidade ou interdependência com o conceito de esfera pública. Nobre (2011) diz que é possível tanto “um olhar comunicativo sobre a deliberação pública e, reflexivamente, outro olhar deliberativo sobre a comunicação pública.” No primeiro caso, o foco seria a intersecção da comunicação política e da comunicação pública com o intuito de, por meio da razão e da retórica levar ao consentimento. No segundo, levar o cidadão à participação, levando à criação de uma cultura cívica e comunicacional, que reconheça e valorize o que é público.

Mouffe (2006, p. 166) apresenta o conceito de democracia agregativa em contraposição ao de democracia deliberativa. Se no primeiro, a participação popular é desestimulada, limitando-se à escolha dos representantes políticos, no segundo ele legitima as ações dos representantes políticos. Mouffe lembra que o primeiro a discorrer sobre esse modelo minimalista de democracia foi Joseph Schumpeter em 1947. Para ele, com o desenvolvimento da democracia de massa, a soberania popular se tornaria obsoleta.

Um novo entendimento da democracia fazia-se necessário, colocando a ênfase na agregação de preferências, disposta por meio de partidos políticos em que as pessoas teriam a capacidade de votar em intervalos regulares. Segue-se sua proposta de definir a democracia como sistema no qual as pessoas teriam oportunidade de aceitar ou rejeitar seus líderes graças a um processo eleitoral competitivo. (MOUFFE, 2006, p. 166).

Já em 1971, John Rawls relacionou, de acordo com Mouffe, o predomínio da perspectiva agregacionista com o desapreço das instituições democráticas manifestado pelos cidadãos, assim como “a crise de legitimidade das democracias ocidentais”. Se para Habermas, é a colonização da esfera pública por interesses privados – em grande parte por meio da mídia –, que impede o diálogo baseado em argumentação (racional), entre iguais, transparente e acessível a todos que desejarem. Rawls descreve uma crise de legitimidade que estaria no cerne da falta de interesse na participação. Crise deflagrada por um modelo minimalista de democracia, em que o cidadão só é chamado a participar (por meio do voto) periodicamente.

Os democratas deliberativos acreditam que tais perigos podem ser evitados permitindo-se, por isso, que liberais abracem o ideal democrático com entusiasmo inusitado. Uma solução proposta

é a de reinterpretar a soberania popular em termos intersubjetivos e redefini-la como “gerado comunicativamente”. (MOUFFE, 2006, p. 167).

Mouffe, destaca que há basicamente duas correntes que advogam o modelo de democracia deliberativa, uma influenciada por Rawls e outra por Habermas. Em ambas, nota-se uma abordagem com uma forte ligação entre democracia e liberalismo. Neste caso, é adotada a dicotomia apresentada por Benjamin Constant, que descreveu dois tipos de liberdade. A liberdade dos antigos, que existia na pólis, que implicava em liberdade política que permitia ao cidadão participar diretamente das decisões do Estado. E a liberdade dos modernos, que consiste, na liberdade individual, de pensamento e de consciência, direitos básicos da pessoa e de propriedade.

No que toca a Habermas, seu livro *Between Facts and Norms* explicita que um dos objetivos de sua teoria proceduralista da democracia é demonstrar a co-originalidade dos direitos individuais de fundamentais e da soberania popular. De um lado, o autogoverno serve para proteger direitos individuais, de outro, os mesmos direitos fornecem as condições necessárias para o exercício da soberania popular. (MOUFFE, 2006, p. 167).

Para Habermas e Rawls, em um modelo de democracia deliberativa seria possível fundar legitimidade e autoridade em algumas formas de razão pública, e essa racionalidade não seria apenas instrumental, mas teria uma “dimensão normativa” (MOUFFE, 2006, p 167).

Segundo Habermas (2008, p. 10) três elementos formam a base normativa das democracias modernas (liberais). A autonomia privada dos cidadãos, a cidadania democrática - inclusão e cidadãos livres e iguais na comunidade política – e a independência de uma esfera pública que opera como um sistema intermediário entre o Estado e a sociedade.

O desenho institucional deve garantir: (a) a igual proteção dos membros individuais da sociedade civil através da regra do direito e de um sistema de liberdades básicas que seja compatível com as mesmas liberdades concedidas a todos. Deve também garantir um igual acesso a cortes independentes – sendo que a proteção de todos deve ser igualmente assegurada por elas –, e uma separação de poderes entre o Legislativo, o Judiciário e o Executivo, sendo este último a ramificação que vincula a administração pública à lei. O desenho deve também assegurar (b) a participação política da maior quantidade possível de cidadãos interessados através de direitos iguais de comunicação e participação. Deve assegurar ainda eleições periódicas (e referendos) com base no sufrágio inclusivo; a competição entre diferentes partidos, plataformas e programas, e a aplicação do princípio da maioria no processo político decisório em instâncias representativas. O desenho institucional deve garantir ainda (c) uma contribuição apropriada de uma esfera pública política para a formação de opiniões públicas cuidadosamente consideradas por meio de uma separação entre o Estado (baseado em taxas) e a sociedade (baseada no mercado). Precisa também afirmar os direitos de comunicação e associação e zelar por uma regulação da estrutura de poder da esfera pública, assegurando a diversidade de meios de comunicação de massa independentes, assim como um amplo acesso de audiências massivas inclusivas à esfera pública. Esse desenho institucional incorpora ideias de diferentes filosofias políticas. (HABERMAS, 2008, p. 10 e 11).

Embora se mantenha sempre pessimista em relação aos meios de comunicação, Habermas (2008) aponta que, para além do diálogo pautado na Teoria da Ação Comunicativa, é necessário haver formas de controle dos meios de comunicação, para garantir a pluralidade dos meios, e acesso a audiências massivas de forma a permitir a existência de uma verdadeira esfera pública. Ou seja, há um caminho para reduzir os danos causados pelos meios de comunicação que para, Habermas passa pela regulação.

## Considerações finais

Democracia e Comunicação Pública são conceitos inafastáveis. Não há comunicação pública fora do ambiente democrático. E não há democracia sem comunicação. Signates (2009, p. 63) diz que a natureza específica da “comunicação como elemento definidor da democracia há de ser a comunicação pública, nos seus mais variados aspectos.”

Atualmente, grande parte dos autores que publicam sobre Comunicação Pública o fazem por uma perspectiva habermasiana. Compreendem assim, a comunicação pública como aquela que, ainda que de forma não institucionalizada, e a despeito de não haver paridade entre as vozes, pode sim, influenciar decisões políticas.

Nem sempre todos os requisitos definidos por Habermas para a existência de uma esfera pública podem ser observados no dia a dia das sociedades: publicidade (no sentido de transparência), inclusividade - acesso a todos que desejem igualdade entre os debatedores, e uso racional da linguagem. As desigualdades sócio-econômicas entre os cidadãos, a crise da democracia representativa que gera apatia, e no caso do Brasil, o fato de a transparência ainda não ter se consolidado como regra, acabam por se tornar um fator limitador para a existência de um diálogo inclusivo, racional e paritário.

Tampouco a democracia deliberativa é regra. Decisões ainda são tomadas ao completo arrepio da sociedade, mesmo nas democracias mais antigas e sólidas. Falta debate – especialmente racional - em um mundo marcado por uma escalada da polarização e da desinformação.

O debate sobre democracia e Comunicação Pública coloca em perspectiva a necessidade de uma dimensão ética da comunicação no espaço público. Dimensão que tem obrigatoriamente de ser observada por governos e parlamentos, que precisam se pautar pela necessidade de institucionalizar práticas dialógicas com a sociedade.

A Constituição Brasileira, de 1988, em seu artigo 37, estabelece que a administração pública tem de se pautar pelos princípios da publicidade (transparência), moralidade, legalidade e impessoalidade. O parágrafo único do artigo 1º, delimita um modelo de democracia representativa, que não exclui alguma participação direta popular, seja por meio de conselhos, audiências públicas, possibilidade de proposição de leis a partir de iniciativas populares, referendos, plebiscitos entre outros. “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.”<sup>4</sup>

É certo que, no caso do Brasil, nem mesmo a publicidade/transparência está de fato consolidada. Mas é fundamental que o Estado invista em mecanismos de escuta e estímulo à participação cidadã – como previsto na Constituição. A transparência tem um caráter especial de governança. Por meio dela, a população pode exercer algum controle sobre os seus representantes.

## Referências

- BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo, Braziliense, 2000.
- BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia**. Uma defesa das regras do jogo. Tradução Marco Aurélio Nogueira, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.
- BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**, trad. Carmem C. Varriale *et al.*, 11. ed., v. I., Brasília: Universidade de Brasília, 1998.
- GOMES, Wilson e MAIA Rousilei C. M. **Comunicação e Democracia**. São Paulo: Paulus, 2008.

---

4 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

HABERMAS, J. Comunicação, Opinião Pública e Poder. In COHN, G (org.) **Comunicação e Indústria Cultural**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1971.

HABERMAS, J. **Mudança Estrutural da Esfera Pública**: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa. Tradução Denilson Luís Verle. 1. ed. – São Paulo: Editora Unesp, 2014.

HABERMAS, J. **Comunicação Política na Sociedade Mediática**: impacto da teoria normativa na pesquisa empírica. **Libero**, São Paulo, ano XI, nº 21, jun. 2008.

HABERMAS, J. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade, v. 1, tradução Flávio Beno Siebeneichler, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1997

HASWANI, M. F. **Comunicação Pública**: bases e abrangências, 1. ed. São Paulo, Saraiva, 2013

KOÇOUSKI, Marina. **Comunicação pública**: construindo um conceito in MATOS, Heloiza (org.), **Comunicação pública**: interlocuções, interlocutores e perspectivas. São Paulo: ECA/USP, 2013.

KUNSCH, Margarida M. Krohlin, **Comunicação pública**: direitos de cidadania, fundamentos e práticas in MATOS, Heloiza (org.), **Comunicação pública**: interlocuções, interlocutores e perspectivas. São Paulo: ECA/USP, 2013.

LUBENOW, Jorge Adriano. A esfera pública 50 anos depois: esfera pública e meios de comunicação em Jürgen Habermas em homenagem aos 50 anos de Mudança estrutural da esfera pública. **Trans/Form/Ação**, Marília , v. 35, n. 3, p. 189-220, Dec. 2012

LINS, Rodrigo. O que é Democracia? Uma visão exploratória na ciência política. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, n. 195, agosto de 2017

MARQUES, A. MAFRA, R. e SÁ MARTINO L. M. Um outro Olhar sobre a Comunicação Pública: a constituição discursiva de sujeitos políticos no âmbito das organizações. Revista **Dispositiva**, Belo Horizonte, v. 6., n. 9, 2017.

MATOS, Heloiza e NOBRE, Guilherme F. Comunicação Pública e Comunicação Política: por uma interação entre cidadania e democracia. **Organicom.** Ano 10, n. 19, 2 sem. 2013

MATOS, Heloíza, Comunicação Política e Comunicação Pública. **Organicom**, ano 03, n 4, São Paulo, p. 59 a 73, 2006.

MOUFF, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. **Rev. Sociol. Polit.** Curitiba, 25, p. 167 – 175, jun. 2006

NOBRE, Guilherme F. Capital Social, Comunicação Pública e Deliberação: a Gestão do Capital Comunicacional Público. In MARQUES, A, MATOS, Heloíza (org.) **Comunicação e Política: capital social, reconhecimento e deliberação pública**, 1. ed. São Paulo, Sumus, 2011.

PAZITO BRANDÃO, Elizabeth. **Usos e significados do conceito de comunicação pública**. VI Encontro dos Núcleos de Pesquisa da INTERCOM, 2014. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/38942022201012711408495905478367291786.pdf>

PAZITO BRANDÃO, Elizabeth. Comunicação Pública, 17 anos depois. in. MORAES, A. e SIGNATES, L. (org.) **Cidadania Comunicacional: teoria e Pesquisa** – Goiânia: Gráfica UFG, 2016

SIGNATES, L. Comunicação como política pública: as adversidades da consolidação de um conceito in WEBER SANTOS, N. M; SILVA, N. P e OLIVEIRA, R. C (org.) **Comunicação Pública no Brasil: desafios e perspectivas; memórias e depoimentos**, Porto Alegre, Editora Fi, 2019

TEMER, Ana Carolina Rocha Pessoa; NERY Vanda Cunha **Para entender as Teorias da Comunicação**, 2<sup>a</sup> Edição, EDUFU, 2009

WEBER, Maria Helena et al. Comunicação pública e democracia: da normatividade aos desvios in WEBER SANTOS, N. M; SILVA, N. P e OLIVEIRA, R. C (org.) **Comunicação Pública no Brasil: desafios e perspectivas; memórias e depoimentos**, Porto Alegre, Editora Fi, 2019

# **COMUNICAÇÃO MIDIÁTICA: TENSÕES E DESAFIOS ENTRE O PÚBLICO E PRIVADO NA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA**

Luciana de Deus Macêdo<sup>1</sup>

Tiago Mainieri<sup>2</sup>

## **Resumo**

O presente texto tem como objetivo tecer uma análise qualitativa, por meio de uma pesquisa bibliográfica, acerca do papel que a comunicação midiática assume na sociedade. Busca ainda compreender o pressuposto democrático de “liberdade de expressão” enquanto elemento central dessa comunicação. Nesse sentido, a comunicação midiática é fundamental na garantia da democracia ao tencionar a dualidade dos

- 
- 1 Mestranda do Programa de Pós Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação/ FIC da Universidade Federal de Goiás/ UFG. Linha Mídia e Cidadania. E-mail: lumdedeus21@ufg.br
- 2 Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Goiás na linha de pesquisa Mídia e Cidadania. Doutor em Comunicação pela ECA/USP. Pesquisador visitante do ICNOVA (Instituto de Comunicação) da Universidade Nova de Lisboa. Pós-doutor pela ECO/UFRJ. E-mail: tiagomainieri@ufg.br

interesses coletivos e privados. É nesse contexto que ganham relevo os conflitos que a tutela dos direitos privados e coletivos assumem em uma sociedade altamente permeada pela comunicação. Os processos comunicacionais são balizadores da liberdade de acesso à informação e da pluralidade. O estudo não esgota o tema, mas apenas apresenta algumas reflexões com o propósito de incitar o debate em torno da comunicação midiática em uma sociedade democrática.

**Palavras-chave:** Mídias. Comunicação midiática. Liberdade. Interesses públicos. Interesses privados.

## Introdução

No processo de midiatização a comunicação assume relevo na tutela dos direitos privados e coletivos. Nesse sentido a garantia da liberdade de acesso à informação é tema que, por afeto a aspectos culturais, sociais, econômicos e geográficos, revela-se sobremaneira importante. Esses direitos considerados essenciais no âmbito da sociedade democrática acabam por levantar em torno de si relevante debate.

Com o advento da internet, o processo de midiatização se intensifica, e, aumentam, a cada dia, as facilidades para obtenção de informação e distribuição de conteúdos por meio da rede. Ao mesmo tempo, a internet possibilita o compartilhamento de conteúdos que violam direitos individuais e coletivos, assim como tem proporcionado dúvidas, conflitos no que se refere à propriedade do conteúdo disponibilizado on-line.

A ideia de uma plataforma em que todos os cidadãos são convidados a debater, de modo racional, as questões da sociedade, favorecendo o fluxo da informação e conhecimento, constitui o modelo ideal de mídia em uma sociedade democrática. Os *media*, em geral, deveriam efetivar-se como tal, permitindo que as vozes populares alcançassem os poderes decisórios (Hartley, 1992) - a materialização da visão Habermasiana de esfera pública, da ágora ateniense ou do *townhall* da Nova Inglaterra, algo que não parece ocorrer nos dias de hoje (Cardoso, 2003). Essa visão ideal da mídia, distancia-se na prática; se, outrora, apenas os burgueses letrados poderiam ter acesso aos conteúdos dos jornais, fomentando a troca de ideias, também agora apenas uma elite conseguiria participar plenamente em tal instância.

O desenvolvimento das telecomunicações e da informática alavancou a comunicação midiática, não só aumentou a quantidade de informação disponível, como abriu um caminho, até então, inacessível a uma parcela da população: a produção de conteúdos. É, justamente, essa a grande virada das mídias, que começou com a internet. Texto, imagem e vídeo são facilmente criados (até por meio do telefone celular) e também veiculados por meio da rede.

A revolução tecnológica imanente na Sociedade da Informação acarretou novos contornos aos direitos fundamentais, na medida em que a Internet, sendo uma rede aberta, interativa e internacional, permite uma multiplicidade de operadores simultâneos acessar informações e coloca o direito de informação em novos planos ideais, ensejando uma necessidade de análise sobre as formas de sua proteção. (WACHOWICZ, 2006: 37).

Pensar o processo de midiatização em uma sociedade democrática requer refletirmos a comunicação em uma perspectiva plural. Assegurar a pluralidade na produção e acesso aos conteúdos é papel da mídia. Desse modo, a comunicação midiática constitui-se em pilar da democracia na sociedade contemporânea.

## 1. Estudos dos meios

Durante a década de 1960, os estudos sobre comunicação focados nas mídias deslocaram-se para o pólo da recepção. McLuhan é um dos teóricos que estudam os “novos meios de comunicação”. Nesse contexto, as mídias estão a serviço dos receptores, como também agem sobre ele, transformando sua sensibilidade, sua maneira de viver, seu sistema de valores.

A ideia de que o meio é a mensagem defendida por Marshall McLuhan nunca fez tanto sentido e esteve tão atual. O pesquisador vislumbrou a internet e a cibercultura quase trinta anos antes de seu *boom*. O legado teórico de McLuhan nos ajuda a entender o processo atual de mudança da comunicação, que vai muito além da migração do analógico para o digital.

Pare ele, o meio não é um simples canal de passagem do conteúdo, mero veículo de transmissão da mensagem. É um elemento determinante da comunicação. Desse modo, a internet não é um simples canal, mas representa uma ruptura, uma reconfiguração não apenas tecnológica, mas cultural, diria McLuhan. A partir da percepção de que o meio é a mensagem, amplia-se a experiência sensorial, sentido que se associa a outro sentido, explorado pela extensão das sensações.

Para McLuhan, os meios são extensões dos sentidos dos homens, funcionando como uma espécie de “prótese técnica”. Nessa lógica, smartphones ou qualquer outro dispositivo podem ser as extensões dos dedos ou das mãos. E mais: a extensão da mente de cada um de nós, configurando uma relação simbiótica entre a tecnologia e o homem.

A presença da mídia na sociedade atual é extremamente significativa. As pessoas estão o tempo todo recebendo estímulos e sofrendo a influência de produtos midiáticos, de forma que é inegável a interferência destes na construção da estrutura social, na formação dos indivíduos e de suas inter-relações. Como explica Thompson,

O desenvolvimento dos meios de comunicação é, em sentido fundamental, uma reelaboração do caráter simbólico da vida social, uma reorganização dos meios pelos quais a informação e o conteúdo simbólicos são produzidos e intercambiados no mundo social e uma reestruturação dos meios pelos quais os indivíduos se relacionam entre si. (THOMPSON, 1998, p. 19/20).

A utilização da tecnologia passou a permear muitos âmbitos, desde aspectos relacionados à esfera privada da vida das pessoas até questões de cunho político, cultural, social e econômico. Tornaram-se comuns casos de abuso e má utilização da liberdade de expressão no que concerne à comunicação midiática. Vemos a colisão entre os direitos privados e coletivos nessa relação da liberdade de informação e direito particular da esfera privada.

## 2. Sociedade Midiática e Democracia

Frente a crescente midiatização da sociedade na contemporaneidade, pode-se afirmar que o processo de midiatização permeia a produção e circulação de sentidos, como entende Braga (2006). Dessa forma, a sociedade é afetada pela midiatização e se organiza para enfrentar sua mídia. Um processo relacional se estabelece e interfere no conteúdo das produções midiáticas e no modo como cada indivíduo o recebe.

Para Braga (2006), nos processos midiáticos, ao lado dos sistemas já estabelecidos, ocorrem processos dinâmicos, amplos, diversificados e de interação social. A partir da mídia são desencadeados os processos de produção e recepção. Com esses processos a comunicação se efetiva no âmbito da circulação, recirculação e resignificação de sentidos. Assim se iniciam após a recepção, sem necessariamente passar por grupos organizados ou instituições de mídia.

A mídia promove a intermediação entre as esferas pública e privada, o que implica a atuação de atores privados mediando ao mesmo tempo interesses privados e (principalmente) interesses públicos, coletivos, o que significa uma grave ambigüidade tendo em vista a própria mídia pertencer à esfera dos interesses privados.

Uma relação direta entre a mídia e a política evidencia-se com a constatação de que certas liberdades que o sistema de comunicação deveria preservar como as de conhecimento, de expressão e de pesquisa, são essenciais numa sociedade democrática. (cf. RIVERS; SCHARAMM, 1970).

Democracia pode ser entendida, segundo a teoria clássica ou aristotélica, como o governo de todos os cidadãos, em contraposição à monarquia como o governo de um só e à oligarquia como o governo de poucos.

Sendo a existência da comunicação midiática uma premissa para a consolidação da democracia e estando ela presente na vida diária dos indivíduos, é pertinente questionar se os meios de comunicação de massa contribuem para o aprendizado democrático? E mais, são eles próprios democráticos?

A revolução informacional corresponde ao poder econômico pelo domínio da informação, conjugado ao aprimoramento dos meios de comunicação, possibilitando o acesso coletivo à informação. Somam-se ainda as transformações e incrementos tecnológicos com repercussões socioeconômicas.

No contexto democrático, as novas mídias, vistas com empolgação por alguns, enfrentam os derradeiros problemas da desigualdade e da manipulação. Conforme Freitas (2013, p. 2): (...) há outros níveis do que é democracia. “Conhecimento é poder”, diziam os primeiros modernos, Francis Bacon e Thomas Hobbes. O acesso à informação é fundamental. Até mesmo em países europeus a conexão à internet está longe de ser um meio de comunicação acessível à maioria. Mesmo Bill Gates, dono de uma das gigantes das tecnologias, reconhece que as disparidades sociais se convertem em um forte obstáculo à necessidade de socializar a informação.

As fronteiras entre público e privado, como esferas de informação e de conteúdo simbólico amplamente desvinculado de referenciais físicos e cada vez mais interligado às crescentes tecnologias da comunicação e dos fluxos de informação, estão criando uma situação muito fluida em que os limites entre estes espaços são imprecisos e em frequente mutação. As fronteiras são porosas, permeáveis, contestáveis e sujeitas a disputas constantes.

## 1 A questão da liberdade de expressão

Observa-se que a dimensão do âmbito privado torna-se o meio mais efetivo de veiculação das opiniões e pensamentos das pessoas em geral, constituindo um desafio do ponto de vista legal, do direito constitucional, relativamente a possíveis violações aos direitos fundamentais num contexto marcado por uma clara assimetria de poder dos agentes envolvidos.

A liberdade de expressão e de imprensa surge, explicitamente, como um direito individual privado - garantia fundamental da liberdade de expressão do cidadão, do pleno respeito pelos direitos individuais. Neste cenário, os meios de comunicação constituem-se em espaços de circulação de informações e ideias.

As mídias compromissadas com o interesse público e com a transmissão de informação plural contribuem para elevar a consciência política dos cidadãos, mas a sua presença não é garantia imediata de democracia ou mesmo de respeito à cidadania. De fato, o conflito da mídia com os interesses individuais é um risco. Desde as primeiras décadas da imprensa, os seus críticos se queixaram que a nova tecnologia “trazia à luz o que deveria ser mantido em segredo” (BRIGGS e BURKE, 2004, p.78).

A liberdade de imprensa é também implicitamente pensada na sua origem, como uma função pública, uma liberdade positiva, resultado mais efetivo de um direito político específico, cujas responsabilidades sociais particulares permitiram fundar e desenvolver a esfera política como um espaço deliberativo: “um espaço público que, estruturado pelo princípio de uma tematização pública das questões políticas, não estava nem incluído na esfera privada da Sociedade Civil, nem integrado na esfera pública do Estado”. (Habermas, 1984, p. 44-45)

O direito à liberdade de imprensa acaba por colidir com outros direitos muito importantes ao ser humano como o direito à privacidade, intimidade e à imagem. Essa colisão de dois direitos fundamentais, os quais podem ser entendidos como a junção de diversos fatores e fontes, desde tradições de antigas civilizações até o pensamento filosófico e jurídico atual. Neles também estão presentes princípios do cristianismo e do direito natural (MORAES, 2011, p.1), estando todos eles positivados em nossa Constituição. Esses fatores encontravam um ponto fundamental em comum, os quais eram segundo Moraes “a necessidade de limitação e controle dos abusos de poder do próprio Estado e de suas autoridades constituídas e a consagração dos princípios básicos da igualdade e da legalidade como reagentes do Estado moderno e contemporâneos”.

A liberdade conquistada pela imprensa esbarra muitas vezes em falta de compromisso com o interesse coletivo e responsabilidade com a verdade, objetividade e pluralidade das informações, entrando em colisão com outros direitos fundamentais como o direito à intimidade, privacidade, honra e imagem do indivíduo, ferindo assim a dignidade da pessoa humana. Em plena ditadura militar foi criada a Lei 5.250/67 também chamada de Lei de Imprensa a qual regula a atividade da mídia. Nos artigos transcritos são evidenciadas as sanções impostas à imprensa:

Art. 12. Àqueles que, através dos meios de informação e divulgação, praticarem abusos no exercício da liberdade de manifestação do pensamento e informação ficarão sujeitos às penas desta Lei e responderão pelos prejuízos que causarem.

Parágrafo único. São meios de informação e divulgação, para os efeitos deste artigo, os jornais e outras publicações periódicas, os serviços de radiodifusão e os serviços noticiosos.

Art.13. Constituem crimes na exploração ou utilização dos meios de informação e divulgação os previstos nos artigos seguintes. [...]

Art. 21. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação: Art. 22. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou decoro: [...]

Art. 49. Aquele que no exercício da liberdade de manifestação de pensamento e de informação, com dolo ou culpa, viola direito, ou causa prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar:

I - os danos morais e materiais, nos casos previstos no art. 16, números II e IV, no art. 18 e de calúnia, difamação ou injúrias; II - os danos materiais, nos demais casos.

Defende-se que a imprensa precisa ser livre, porque sem liberdade ela não cumprirá sua missão. Contudo, em uma sociedade democrática deve-se assegurar os direitos fundamentais. Dessa forma, a liberdade de imprensa não pode entrar em atrito com outros direitos atribuídos à pessoa, tendo em vista que nenhum direito é completamente absoluto. Também se observa que a imagem e a privacidade das pessoas não são passíveis de violação.

É preciso perceber a tênue linha que se encontra entre a liberdade de expressão e o direito, próprio e inviolável, da privacidade, da imagem e da honra. E nas palavras de Moraes: “Os direitos humanos fundamentais, dentre eles os direitos e garantias individuais e coletivos consagrados

no art. 5º da Constituição Federal, não podem ser utilizados como um verdadeiro escudo protetivo da prática de atividades ilícitas, tampouco como argumento para afastamento ou diminuição da responsabilidade civil ou penal por atos criminosos, sob pena de total consagração ao desrespeito a um verdadeiro Estado de Direito". (MORAES, 2012, p. 30.)

Portanto, a liberdade de imprensa deve estar em equilíbrio com outros direitos positivados na Constituição Federal, os quais também sustentam a democracia.

A retomada da distinção entre direito público e direito privado se relaciona ao predomínio da vertente filosófica (e ideológica) do liberalismo. O problema central da tradição liberal era a contenção de poder, de modo a evitar os abusos do poder público (cf. Reis, 2010).

Neste sentido, a delimitação de um domínio privado e de um campo público denota a preocupação com a defesa da esfera privada, sobretudo do direito à propriedade privada. Tomando como base um dos pais do liberalismo, o filósofo John Locke – o Estado era visto como “um mal necessário” para proteger a propriedade privada dos inconvenientes do estado de natureza, o estado pré-político no qual inexiste árbitro de conflitos e todos detém o mesmo grau de liberdade (ver Locke, 2014 [1689, 1764]; Mello, 2001).

Todavia, a distinção obscurece a complexidade da definição de fronteiras entre o que é considerado “público” e “privado” e a arbitrariedade dessa delimitação no que tange ao entendimento normativo do que deve ser objeto da intervenção estatal. As críticas às consequências normativas da dicotomia público/privado no âmbito do direito não são recentes, notadamente aquelas advindas de autoras feministas (Chinkin, 1999).

Transpondo a discussão do direito para a comunicação midiática, o espaço virtual dilui ainda mais as fronteiras entre o que é público e o que é privado e o risco de uma “cyber-vigilância” é sempre iminente.

As relações que os atores públicos mantêm com as plataformas privadas de mídias sociais constituem relações cotidianas nem sempre com as delimitações necessárias quanto ao seu escopo. A maioria da população brasileira utiliza as redes sociais e a questão dos direitos privados e autorais se esvai nas redes sociais que se transformaram nos principais veículos de

expressão desses usuários. Trata-se de redes sociais, blogs, espaços de comentários em sites comuns, fóruns e assim por diante, sempre hospedados ou mantidos por empresas privadas com finalidade lucrativa. A relevância do direito privado – nesse contexto – mas também de sua inserção no marco normativo constitucional (de múltiplos níveis) é decisivo para o debate público no Brasil.

A dicotomia público-privado, em uma perspectiva liberal, coloca o Estado como protetor dos interesses privados de um segmento específico: os proprietários (nesse caso, dos direitos intelectuais) em detrimento do público mais amplo. Entretanto, o debate sobre direitos autorais na internet tem aberto espaço para preocupações relativas aos direitos do público.

## Considerações finais

Pode-se dizer que, os avanços tecnológicos ampliaram a vulnerabilidade social e da privacidade, ao mesmo tempo em que permitem a comunicação rápida e instantânea. Entretanto, as liberdades de comunicação e de expressão não podem se concretizar se estiverem subjugadas à liberdade de capital. É preciso resgatar o interesse público nesse processo.

A questão específica da busca de equilíbrio entre a liberdade de expressão e o direito à intimidade tem sido objeto de diversos estudos doutrinários, dentre os quais o de Carvalho, que assinalou:

Tanto a liberdade de expressão quanto a de informação encontram limites constitucionais [...] Vivemos em um Estado em que o exercício dos vários direitos devem ser harmônicos entre si e em relação ao ordenamento jurídico. Desse modo, a liberdade de expressão também se limita pela proteção assegurada constitucionalmente aos direitos da personalidade, como honra imagem, intimidade, etc. (CARVALHO, 1999, p. 49).

Os princípios normativos intrinsecamente relacionados ao direito à comunicação precisam estar em harmonia com os demais direitos constitucionais. A comunicação midiatisada deve apresentar uma pluralidade de visões de mundo e estar balizada no interesse coletivo. Complementarmente, os aspectos relacionados à comunicação como um direito da cidadania são o princípio da publicidade, a justificação do poder, a acessibilidade da informação de interesse público e a publicização do poder social, já que não se trata apenas de racionalizar somente o poder político, mas também o próprio uso das liberdades de expressão e comunicação dos indivíduos e dos atores sociais (BLOTA, 2012).

É critério especialmente útil no campo da moderação da liberdade de expressão por plataformas privadas a desigualdade material, expressa nesse contexto pela diferença de poder entre, por exemplo, o *Facebook* e um usuário isolado. Um dos papéis essenciais dos direitos fundamentais é a proteção da pessoa humana contra o poder. Por isso, como se destaca, uma das razões para a extensão destes direitos às relações entre particulares é exatamente a constatação empírica de que, na sociedade contemporânea, existem inúmeros outros polos de poder além do Estado, que podem oprimir o indivíduo. (Sarmento, 2010, p. 264).

O processo de comunicação reflete obviamente as limitações do direito, relacionadas com marcos legais e dispositivos de proteção. É fundamental que tenhamos um processo de midiatisação democrático que reflita o interesse coletivo e a multiplicidade de vozes em nosso país. Precisamos de um sistema mais equilibrado, que permita um uso justo e amplo de acesso à informação e ao conhecimento, incentivando a disseminação da cultura digital, bem como o desenvolvimento da criatividade, do entretenimento e da cultura.

## REFERÊNCIAS

BLOTTA, V. S. L. **O direito da comunicação:** uma nova teoria crítica do direito para a análise e a regulação da comunicação social e política no Brasil. 2012.

BRAGA, J. L. **A sociedade enfrenta sua mídia:** dispositivos sociais de crítica midiática. São Paulo: Paulus, 2006 BRIGGS, A. Uma história social da mídia: de Gutenberg à internet– 3. ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

- CARDOSO, Gustavo. (2003). **Internet**. Lisboa: Quimera.
- CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de. **Liberdade de informação e o direito difuso à informação verdadeira**. 2ª edição reescrita e acrescida de temas. Rio de Janeiro/São Paulo: Ed. Renovar, 2003.
- CHINKIN, C. **A Critique of the Public / Private Dimension**. European Journal of International Law, vol. 10, p. 387-395, 1999
- CRUZ, Raniele Sauzem. **A tutela dos direitos autorais na “idade mídia” e a garantia da liberdade de acesso à informação no âmbito internacional**. Santa Maria / RS. UFSM - Universidade Federal de Santa Maria. 2012.
- DANTAS, M. **Capitalismo na era das redes**: trabalho, informação e valor no ciclo da comunicação produtiva. In: LASTRES, M., ALBAGHI, S. (org.). Informação, globalização na era do conhecimento. Rio de Janeiro: Campus, 1999. p. 217-261.
- BORDER, Pierter. **Herança de Habermas**: O Futuro da Esfera Pública na sociedade em rede. *Primeira segunda-feira*, Volume 10, Número 9 - 5 de setembro de 2005.
- HARTEY, John. **A política das imagens**: a criação do público na era da mídia popular. Routlege Londres. 2005
- LIMA, L. Dos direitos humanos à propriedade intelectual – o conflito entre a proteção autoral e o acesso à informação na internet. **Anais do XVIII Congresso Nacional do CONPEDI**, São Paulo, 2009, p. 9814.
- LOCKE, J. **The Enhanced Edition of John Locke**. Two Treatises of Civil Government (1689, 1764), Indianapolis: Liberty Fund, 2014.
- MCLUHAN, M. **Visão, Som e Fúria**. In: LIMA, L. C. Teoria da Cultura de Massa. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1990.
- MELO MORAIS, A. **Direito constitucional** - 13. ed. - São Paulo: Atlas, 2003.
- NORA, S.; MINC, A. **A informatização da sociedade**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1980.
- RIVERS, William L.; SCHARAMM, Wilbur. **Responsabilidade na comunicação de massa**. Tradução de Muniz Sodré e Roberto Lent. Rio de Janeiro. R.J.: Edições Bloch, 1970.

- SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas.** 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- SHAFF, A. **A sociedade informática:** as consequências sociais da segunda revolução industrial. São Paulo: UNESP; Brasiliense, 1996.
- THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade:** uma teoria social de mídia. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. 263p.
- WACHOWICZ, M. (coord.) **Propriedade Intelectual e Internet.** Curitiba: Juruá, 2006.

# **DEMOCRACIA DIGITAL E CULTURA DA PARTICIPAÇÃO NO TERRITÓRIO DO SISAL/BA**

Pricilla de Souza Andrade<sup>1</sup>

Magno Medeiros<sup>2</sup>

## **Resumo**

O objetivo deste artigo é propor um debate sobre a importância da cultura da participação na democracia digital, observando como e quando ocorre uma efetiva participação social das pessoas por meios digitais, tais como: sites, plataformas, canais no *You Tube* e aplicativos de reunião. Na contemporaneidade, a desinformação e o ne-

- 
- 1 Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Goiás, linha *Mídia e Cidadania*, PPGCOM/UFG. Mestre em Cultura e Turismo da Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC. Docente do Curso de Comunicação Rádio e TV, da Universidade do Estado da Bahia, UNEB. E-mail: pricillandrade8@gmail.com.
- 2 Professor Titular da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás. Pesquisador e docente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, ambos da UFG. E-mail: magno@ufg.br.

gacionismo destacaram-se, especialmente no contexto pandêmico. Partiremos de uma pesquisa bibliográfica e exploratória para propor um estudo de caso da Companhia de Ação e Desenvolvimento Regional da Bahia (CAR) e do Movimento de Organização Comunitária (MOC), descrevendo a atuação deles em relação ao tema da democracia digital, pontuando como a cultura da participação e a democracia digital são necessárias para a aproximação da sociedade às suas conquistas políticas e econômicas, tornando-as acessíveis ao público alvo suprimir delas. A partir disso, conclui-se que pensar a cultura da participação (SHIRY, 2011) e a democracia digital (GOMES, 2018) Implicam uma reflexão sobre o acesso efetivo aos modos mais participativos e democráticos no âmbito dos meios digitais.

**Palavras-chave:** Democracia Digital. Cultura da Participação. Território. Meios Digitais.

## Introdução

Os temas *democracia digital* e *cultura da participação* desencadeiam uma série de debates entre especialistas – quando se trata do modo mais participativo/atuante dos indivíduos no contexto digital, seja por meio dos argumentos daqueles que são mais entusiastas com a *internet* ou daqueles que são mais cautelosos e mais críticos em relação ao alcance e possibilidades dos meios digitais. Em um cenário no qual a participação nas redes corre de tal forma com a desinformação que circula nas mídias sociais, com extrema potencialidade em produtos como o *WhatsApp*, cabe compreender o que seria uma cultura da participação no âmbito do universo digital e quais as discussões contemporâneas sobre democracia digital. Buscando essa compreensão, este estudo pretende realizar investigações com base na atuação de dois objetos de estudo que atuam no Território de Identidade do Sisal, que fica no semiárido do Estado da Bahia: i) uma empresa pública: Companhia de Ação e Desenvolvimento Regional da Bahia (CAR); ii) um movimento social: Movimento de Organização Comunitária (MOC).

Segundo Gomes (2018, p. 12), “nossa cotidiano está repleto de tecnologias da informação que passaram a intermediar grande parte de nossas interações sociais”. Quando essa intermediação assume uma condição que está diretamente ligada às ações políticas, ao exercício da cidadania e à economia, em termos regionais, há que se investigar. Neste artigo, problematizamos a importância da cultura da participação, com a iniciativa dos movimentos sociais por meio do MOC, que tem como base a sociedade civil organizada na reivindicação de seus direitos, e também uma empresa pública do Estado da Bahia, a CAR.

A CAR tem por objetivo o combate à pobreza, inclusão socioprodutiva, qualidade de vida e sustentabilidade e, enquanto **missão, afirma** promover o desenvolvimento regional por meio da inclusão socioprodutiva, contribuindo para o combate à pobreza. E tem como **visão, ser uma** empresa pública de excelência na gestão democrática e efetividade das ações de desenvolvimento regional e valorização humana. No contexto pandêmico, mais demandas foram geradas, de acordo com informações da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da empresa, a partir das quais puderam experimentar outros formatos do *online* como; os aplicativos de reuniões, os canais no que foram bastante utilizados para encaminhamento das atividades.

A CAR objetiva o fortalecimento da agricultura familiar, economia solidária, comercialização, territorialização, segurança hídrica, convivência com a seca e o gerenciamento sustentável do meio ambiente. Para garantir o êxito de suas ações, a CAR firma contratos com organismos financeiros internacionais, realiza parcerias com o Governo Federal – através de contratos de repasse, celebra convênios e termos de cooperação técnica com secretarias estaduais, além de executar emendas parlamentares.

Já o MOC, enquanto movimento que reúne várias associações e grupos da sociedade civil, engloba vários municípios de três Territórios de Identidade<sup>3</sup> da Bahia. Esse movimento tem uma trajetória de mais de 55 anos de

---

3 Território de Identidade - Com o objetivo de identificar prioridades temáticas definidas a partir da realidade local, possibilitando o desenvolvimento equilibrado e sustentável entre as regiões, o Governo da Bahia passou a reconhecer a existência de 27 Territórios de Identidade, constituídos a partir da especificidade de cada região. Sua metodologia foi desenvolvida com base no sentimento de pertencimento, onde as comunidades, através de suas representações, foram convidadas a opinar. <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>. Acesso em 23/01/2021)

atuação nas regiões dos Territórios, promovendo uma cultura da participação tanto nos moldes tradicionais, assim como nos formatos atualizados da tecnologia digital. Esse formato se expande no âmbito das diversas mídias e redes digitais, ou seja, atua no cenário da democracia digital.

Além de abordar os conceitos de *democracia digital* e de *cultura da participação*, a categoria território adentra este estudo atuando numa perspectiva de consideração metodológica, na qual, para os pesquisadores Santos (2006a, 2006b) e Borges (2013), é uma categoria cara, cada vez mais necessária no campo das pesquisas – especialmente para a área de Comunicação. Os temas democracia digital e cultura da participação possuem grande abrangência em várias localidades, no entanto, em alguns territórios essas dinâmicas se destacam, portanto, merecem uma análise com vistas a esta categoria.

## 1. Democracia digital: origem e desdobramentos

Para melhor compreensão das bases da democracia digital, conceito caro neste estudo, vale a pena adentrar os estudos de Gomes (2018), no livro *A democracia no mundo digital*. O autor divide o livro em três partes e cada uma delas corresponde a um dos períodos da história da democracia digital. Ele aponta que:

A história da ideia de democracia digital é a história da implementação da e-democracia em projetos e experimentos, mas também, de forma não planejada, nos usos sociais da tecnologia. Além disso, é também a história da fala pública, nos ambientes políticos ou nos meios de comunicação, na forma de discursos, publicações e debates, sobre o que a tecnologia poderia ou deveria fazer pela democracia, ou contra ela. Por fim, é a história da atenção acadêmica ou científica à e-democracia, da bibliografia sobre o tema desde as primeiras formulações

até os desenvolvimentos contemporâneos, da formação e consolidação de linhas e tendências de pesquisa, da constituição do campo científico da democracia digital. (GOMES, 2018, p. 15).

Gomes (2018) traça um panorama histórico desde o surgimento do conceito de democracia digital, apontando as diversas abordagens que se aproximam da formulação desse termo, como o conceito de *democracia eletrônica*, entendida como as diversas maneiras de utilização dos meios eletrônicos para reivindicar e mostrar as demandas da sociedade civil, dos grupos e movimentos reivindicatórios. Para o autor, a discussão de democracia eletrônica surge com os meios eletrônicos como o rádio e a TV.

As primeiras formulações teóricas surgem na década de 1970 e se estendem até o debate da teledemocracia, entre o final da década de 1980 e a metade da década de 1990. A segunda e a terceira parte tratam da democracia digital do período que chega até hoje. As esperanças na e-democracia são baseadas nas tecnologias da *internet*. Este estudo irá se deter nas tecnologias da *internet* para observar como os objetos de estudo acima citados se utilizam delas e com qual objetivo.

Para melhor compreensão da extensão dos estudos acadêmicos até alcançar o termo *democracia digital*, Gomes (2018) explica:

A reconstituição das grandes linhas da história da ideia de democracia digital, portanto, baseia-se na atenção acadêmica dada ao tema nos últimos 45 anos. E, indiretamente, no debate público e nos experimentos conduzidos ao longo desses anos, uma vez que estes se refletem na atenção científica. Foi usado um acervo de pouco mais de dois mil títulos, coletado e classificado por mim ao longo dos últimos dez anos, principalmente em inglês e português, que constitui, sob qualquer métrica empregada, a literatura de referência da área de democracia digital. (GOMES, 2018, p. 15).

A partir dessa área de referência, a democracia digital, são observadas as ações do MOC, uma organização não governamental de articulação da sociedade civil, e também as ações desenvolvidas pela CAR, uma empresa pública ligada ao governo do estado. Ambos objetos de estudo, MOC e CAR, funcionam no Estado da Bahia, atuando especialmente nos Territórios de Identidade com maior índice de pobreza e têm como foco o combate à fome, bem como o impulsionamento dos pequenos produtores por meio dos programas da agricultura familiar e outros.

## 2. Cultura da participação, território e possibilidades de democracia digital no território do Sisal

A cultura da participação entra neste estudo como uma base de sustentação para as atividades que são desenvolvidas pelo MOC e pela CAR, especialmente no contexto pandêmico de 2020, a partir da participação dos colaboradores envolvidos com as possibilidades disponíveis por meio da *internet*. O especialista em *internet* Clay Shirky, professor do Programa de Telecomunicações Interativas da Universidade de Nova York, em seu livro *A Cultura da Participação: criatividade e generosidade no mundo conectado* (2011), chama a atenção para esse tipo de cultura da participação, a partir da sua experiência com mídia colaborativa desde o início da *web*. A partir daí, em 2011, nesse livro, o autor afirma:

Quando uma nova tecnologia surge, ela precisa estar de algum modo integrada à sociedade. Pode ser algo menor (como ligações de longa distância baratas e aparelhos de fax mais rápidos) ou algo importante (como a prensa de tipos móveis e telefones). Novas possibilidades importantes sempre geram alguma reestruturação na sociedade, pois tanto a chegada do novo meio de comunicação

quanto o término de antigos limites alteram o nosso tecido conjuntivo. Quanto maior é a diferença entre velhas e novas possibilidades, menor e a probabilidade de que antigos comportamentos permanecem inalterados. Organizações que contavam com um incontestável acesso ao discurso público ou ações coordenadas não desaparecerão, mas a concorrência com grupos amadores e desorganizados vai alterar sua importância relativa. A questão aberta à sociedade é como administrar as mudanças sociais, e até mesmo as reviravoltas que chegam com as novas possibilidades. (SHIRKY, 2011, p. 83).

O autor aponta o quanto as tecnologias alteram o modo de vida das pessoas e da sociedade, a partir de sua inserção no meio social. Outro aspecto relevante a ser considerado é quando ele aponta que, quanto maior a diferença entre as velhas e novas possibilidades, os comportamentos das pessoas sofrem alterações, por conta do avanço técnico e tecnológico. Acredita-se que novas habilidades cognitivas passam a ser acionadas, determinadas áreas do cérebro e do corpo em geral são mais ou menos acessadas a partir do uso dessas tecnologias.

E as novas possibilidades de interação de fato surgem, seja por conta de condições técnicas e tecnológicas, seja pelas ocorrências no contexto social, político e econômico de um determinado contexto, e, no caso uma situação pandêmica na sociedade, alargam-se os desafios das mudanças sociais e as reviravoltas decorrentes delas são capazes de acionar, em prol da utilização da *internet*, seus aplicativos e plataformas digitais.

O MOC e a CAR tiveram que reinventar e mesmo ampliar as suas ações para continuar dialogando com os grupos, organizações, comunidades dos territórios que eles atendem que oferecem seus suportes através de cursos, eventos, consultorias, financiamentos. Neste estudo, a noção de *Território* atravessa as ideias de *cultura da participação* e de *democracia digital* porque os objetos de observação (MOC e CAR) possuem como premissas a sua atuação em Territórios de Identidade.

Borges (2013) traz a preocupação de que a categoria *território* deve ser mais levada em consideração pelos estudos de Comunicação quando afirma que:

Sem demérito de nenhuma outra categoria da Geografia, nem tampouco incorrendo num possível “modismo” de momento, acredito que o território é uma categoria da qual os pesquisadores da Comunicação e do Jornalismo têm de buscar maior aproximação. (BORGES, 2013, p. 49).

Ao trazer essa afirmação, a autora retoma categorias inerentes ao campo da geografia, tais como: região, localidade e território que têm se tornado cada vez mais complexas diante da realidade da vida. No contexto atual, em que “o virtual também é real”, de acordo com o estudioso em tecnologias, Pièerre Levy, acredita-se que uma análise a partir da categoria de território se faz cara para este estudo e só amplia a perspectiva comunicacional. No entanto, as linguagens de comunicação por intermediação tecnológica, cada vez mais, se aproximam da linguagem de um povo. Isso ocorre por meio de sua forma de pensar, sentir, agir, se organizar socialmente, criam redes, independente do território de identidade de origem do indivíduo ou de onde, atualmente, ele resida.

A autora ainda acrescenta que:

Por possuir uma dimensão política e de poder, a rede também envolve o acesso e o uso. De acordo com Santos (2006a, p. 26), “[...] só os atores hegemônicos se servem de todas as redes e utilizam todos os territórios”, reticulados e contraditórios. (BORGES, 2013, p. 58).

Com isso, cabe-nos afirmar que as questões relacionadas ao Território podem e devem ser tensionadas e relacionadas no que diz respeito à cultura da participação e à democracia digital. Portanto, é pensando a partir desses espaços territoriais que refletimos a *cultura da participação* e a *democracia digital*:

[...] A participação política cidadã aparece, então, como o caminho para a “redemocratização das democracias”. ...O discurso público sobre o fato de tecnologias da comunicação estarem vindo em socorro da democracia é, portanto, típico dos ambientes que partilham a ideia de que há um déficit democrático que só pode ser resolvido com mais participação (Gomes, 2005a, 2005b). E a democracia participativa é mais um dos pontos de contato entre teoria democrática e democracia digital. (GOMES, 2018, p. 51; grifos do autor).

O autor expõe que a ideia de participação política cidadã aparece dentro do contexto sugerido como solução a cerca de uma democracia participativa, a qual, segundo ele, se apresenta como “ponto de contato” entre teoria democrática e democracia digital. Segundo Gomes (2018), esse discurso é típico dos que partilham a ideia do déficit democrático e de que este seria resolvido com mais participação. Acredita-se que a democracia participativa ocorre não só com mais participação política cidadã, mas quando as demandas de determinado território ou localidade constituem pauta de discussão com encaminhamentos. Afinal, depois de traçar um percurso claro de conceitos e os anseios a respeito deles, Gomes (2018) dialoga bem com Borges (2013) acerca da relevância da categoria território:

Pois isso é diferente de entender, por exemplo, uma proposição de democracia eletrônica quando alguém tem em vista a televisão a cabo; ou de ciberdemocracia em uma sociedade que está descobrindo computadores domésticos; ou de democracia digital em uma sociedade de internet das coisas, big data e mídias sociais. No mesmo sentido, uma discussão sobre democracia baseada em

tecnologia, em um contexto em que a teoria democrática está preocupadíssima com a democracia participativa, não pode ser semelhante a outra em que a democracia deliberativa exerce atração considerável sobre os imaginários democráticos. Parto da hipótese de que, para se fazerem distinções mais refinadas, análises mais justas e adequadas ou reconstruções apropriadas dos problemas, é importante, pelo menos uma vez, relacionar os problemas, temas e discussões aos contextos históricos em que se localizam. (GOMES, 2018, p. 51).

Nesse sentido, a opção pelo território nesse estudo, como categoria de análise, mas também como unidade de desenvolvimento que situa a atuação do MOC e da CAR, revela a identidade existente entre a população e o espaço físico que esta ocupa, reforçando a coesão social e territorial, para que neste processo se identifiquem as potencialidades e se construam os caminhos para o desenvolvimento sustentável.

Os objetos descritos, bem como a atuação deles, já existiam aos seus modos. Diante do percurso conceitual cronológico apresentado por Gomes (2018), devemos observar que o período de atuação de cada um deles é atravessado pelas transformações e nuances, desencadeando, ao final, no termo *democracia digital*.

Apoiando-se nele, realizaremos uma análise descritiva de seus desdobramentos no atual contexto pandêmico, principalmente no que diz respeito à utilização da *internet* pelo MOC e pela CAR para dar continuidade às suas ações perante os Territórios atendidos. O MOC é uma organização não governamental que teve início em 1967 e que atua há 53 anos no semiárido do Estado da Bahia. Em uma revista impressa de comemoração pela proximidade dos 50 anos do MOC, em 2015, a *MOC: Rumo aos 50*, a historiadora e comunicadora popular Daiane Almeida Ferreira comentou:

A caminhada do MOC foi logo se somando aos passos de outras pessoas, ganhando mãos amigas e voluntárias que tinham interesse em contribuir com a mudança da realidade das pessoas excluídas, como bem se recorda Francisca Carneiro Baptista, que desde o princípio acompanhou esse caminhar: “[...] Tinham pessoas que trabalhavam voluntariamente nas comunidades, fazendo as reuniões. Mobilizar as comunidades e reunir-se para discutir as questões locais nem sempre era tarefa das mais fáceis, à medida que o trabalho do MOC ia se estabelecendo, coincidiu com o momento em que o regime militar no Brasil entrava nos chamados ‘anos de chumbo’. (FERREIRA, 2021, p. 10).

Segundo Ferreira (2021), um dos aspectos principais da metodologia que o MOC desenvolvia era, de fato, reuniões, o que despertava a atenção dos militares. O MOC embasava sua ação na ideologia da Teologia da Libertação e depois prosseguiu no método Paulo Freire (1989, 2004). É importante ressaltar que esse é um método que convoca os sujeitos a romperem com os laços de opressão impostos pela sociedade capitalista. Na Revista *MOC: rumo aos 50 anos* (MOC, 2021a), encontram-se alguns relatos como o do senhor Antônio Carlos, o Seu Tico, agricultor familiar que participava das reuniões organizadas pelo MOC nas comunidades e lembra como eram essas conversas:

[...] na escola a gente não podia estudar essas coisas, a gente estudava nas reuniões [...]. Tinha os momentos religiosos: Semana Santa, Natal, Mês da Bíblia, constantemente ia saindo os problemas e a comunidade buscava resolver. (MOC, 2021a, p. 11).

Com isso, torna-se inegável as contribuições desse movimento em tantos anos de atuação no Território do Sisal. No município de Conceição do Coité/BA, o engajamento do MOC não foi/é diferente. O movimento tem sede em Feira de Santana/BA, mas a sua equipe circula pelos municípios e povoados dessa região com cursos, oficinas e implementação de projetos; as rádios postes é um exemplo desses projetos. Em Conceição do Coité/BA, uma dessas rádios está localizada no Povoado do Maracujá, que é um local de remanescentes de quilombolas (PALMARES, 2020).

As associações Cooperativa de Agricultura Familiar (COPAFAM) e Fortalecimento da Economia Solidária (ECOFORT) de Conceição do Coité/ BA são orientadas pelo MOC. Elas vêm desenvolvendo e ampliando as formas e os meios para comunicar os seus produtos, por meio de sua marca e serviços; assim como as *Mulheres do Sisal* que vão se fortalecendo tanto nos meios de produção como gestoras, empreendedoras, bem como na luta e no combate contra as diversas formas de violência contra a mulher e o feminicídio no sertão da Bahia.

Nesse sentido, notamos que o exercício da cidadania para essas comunidades de produção e os elementos da comunicação estão fundamentalmente entrelaçados. Até aqui, nota-se que o MOC esteve envolvido nas ações que se referem à democracia eletrônica, sendo o rádio um equipamento tecnológico e uma tecnologia de comunicação em grande evidência nesse contexto social, histórico e político; ele funcionou como meio de articulação e organização articular das representatividades e das reivindicações dos grupos envolvidos.

Nesse entremeio está a relevância dos produtos radiofônicos, tendo em vista que o MOC comprehende que a oferta, a divulgação dos produtos e serviços dessas associações, grupos, povoados precisam contar com a comunicação de suas atividades e dos seus anseios para que sejam reconhecidos no exercício cidadão. Reconhece-se a oralidade enquanto aspecto inerente ao ser humano, mas, em determinadas localidades, ela se torna muito mais: é condição de vida social, econômica, comercial, cultural, política, religiosa, educativa, tecnológica, em muitos territórios.

O MOC atua por meio de programas com o intuito de oportunizar formação e empoderamento de pessoas, de lideranças, de comunidades e de suas associações/grupos. É possível observar que o MOC (2021b) possui um programa específico voltado para a comunicação e, no site do mesmo, pode-se encontrar áudios, spots, chamadas e programas de rádio de campanhas de cidadania (MOC, 2021c). Isso demonstra o quanto é caro para esta pesquisa o MOC e a CAR.

Outro exemplo de participação civil é o curso de Comunicação Social/RTV que existe no Território do Sisal. O curso possui quatorze anos no Departamento de Educação-Campus XIV da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), localizado no município de Conceição do Coité/BA, e surgiu de uma demanda local e territorial, especificamente do movimento territorial de radiodifusão:

O movimento de radiodifusão comunitária no Território do Sisal da Bahia surgiu na década de 1990, quando os movimentos sociais percebem a necessidade de acompanhar as tecnologias de comunicação a fim de garantir à população do território o acesso à informação bem como a divulgação de suas ações que não tinham repercussão em outras mídias existentes na região. Graças à profunda capacidade de articulação da sociedade civil, a comunicação comunitária passa a marcar seu espaço no território. (SANTOS & AZEVEDO, 2018, p. 103).

Com isso, tem-se um exemplo concreto de que participação comunitária, as tecnologias da comunicação e a articulação territorial são necessárias e precisam caminhar juntas para que seja possível alvitrar soluções no que concerne aos desafios que, a construção da democracia digital suscita. Para melhor entendimento do que ocorreu nesse Território de Identidade, as autoras explicam:

A radiodifusão comunitária foi o primeiro instrumento que possibilitou a sociedade civil organizada e as comunidades locais expressar seus ideais. Surgindo em meio à criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), em 1996, a mobilização em defesa dos direitos e deveres das crianças e adolescentes do Território do Sisal foi a primeira bandeira de luta das rádios comunitárias, resultando num importante instrumento de comunicação e mobilização territorial. (SANTOS & AZEVEDO, 2018, p. 103).

Em um segundo momento, depois dessa etapa, as autoras notaram que:

Diante da fragilidade na comunicação institucional dos movimentos sociais no Território do Sisal, o Movimento de Organização Comunitária (MOC) passou a intervir na mobilização e consolidação das rádios, por meio de capacitações de jovens comunicadores e assessoria jurídica às rádios. Essas ações resultaram na criação do Programa de Comunicação do MOC e na criação da associação de rádios e TV's Comunitárias do Território Sisaleiro (Abraço- Sisal) e da Agência Mandacaru de Comunicação e Cultura (AMAC). Essas identidades, em parceria com a sociedade civil do território, potencializaram os processos de comunicação comunitária para além das rádios. (SANTOS & AZEVEDO, 2018, p. 104).

Esses exemplos apontam a relevância da pesquisa aqui proposta quanto à atuação do MOC, no que diz respeito à influência dos produtos radiofônicos voltados para a cidadania já produzidos no Território do Sisal, em meio a todo movimento de radiodifusão que marca sobremaneira as expe-

riências de atuação da sociedade civil nessa região. Durante esse período pandêmico, em conversa por telefone, de acordo com a atual Diretora do marketing do MOC, Kívia Carneiro, as ferramentas mais utilizadas foram o WhatsApp e os aplicativos de reunião, como o Zoom e Google Meet e canal do You tube, com aumento das produções de vídeo.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a CAR manteve seu funcionamento através de editais emergenciais e de entregas dos mercados por meio de videoconferências. Ela gerencia 6 programas em diversos segmentos e, durante essa pandemia, utilizou as plataformas do Zoom, do Google Meet, do Webex, do Streamyard para eventos locais, estaduais, nacionais e internacionais como o Terra Madre Brasil e a Missão do Fida e Banco Mundial.

Em entrevista via WhatsApp, o assessor de Comunicação da CAR, Marcílio Cerqueira, disse que:

Na área de comunicação a CAR teve um aumento nas demandas durante o período da pandemia: Lançamentos de Editais, Entregas de Equipamentos como Tratores e Mercados através de Lives, Criação de Catálogo On-Line no Período Junino, com Lives Artistas Baianos, Reuniões, Seminários, Webinários. Em Dezembro o Evento Online do Terra Madre Brasil e a Feira da Agricultura Familiar Virtual. É possível verificar no You tube registros de parte dos eventos no link <https://www.youtube.com/channel/UCdIXTSz6lgcDVnVP8inrXCw/featured> (Depoimento do assessor da ASCOM/CAR).

Além dessas iniciativas online, cabe destacar o surgimento do programa televisivo Rural Produtivo que é resultado de uma parceria realizada com o canal de radiodifusão televisiva do estado, com o IRDEB (Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia) com a SDR e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR). O programa começou a ser exibido após a expansão do sinal digital da TVE pelo interior da Bahia, em meados do ano de 2020, após início da pandemia.

A emissora pública está disponível para 10 milhões de cidadãos em todos os 27 Territórios de Identidade. O “Rural Produtivo” aborda dados sobre colheita, manejo e meteorologia, clima e ecologia, e oferece um conteúdo, com objetivo para desmistificar a imagem do semiárido que historicamente é visto como um local de miséria, fome e seca, mas na realidade é uma terra rica em produção, com solos férteis, belezas naturais e diversidade cultural.<sup>4</sup>

No contexto de reafirmação da ciência, se destaca um paradoxo que é a corrente dos movimentos negacionistas que, segundo Roque (2020), se constitui na descrença com a política, com a racionalidade científica e com as instituições, fazendo com que as pessoas não enxerguem esses espaços e a própria ciência como algo benéfico para a sociedade. Esses entraves proporcionam ambientes férteis para as teorias da conspiração, extremismos, mentiras, alcançando milhares de pessoas devido a capacidade de proliferação de informações que são divulgadas e compartilhadas nas redes sociais, muito utilizadas pelos grupos negacionistas para se comunicarem. Para a autora:

A pós-verdade, assim, não designa apenas o uso oportunista da mentira (embora ele seja frequente). O termo sinaliza, acima de tudo, um ceticismo quanto aos benefícios das verdades que costumavam compor um repertório comum, o que explica certo desprezo por evidências factuais usadas na argumentação científica. Diante disso, contradizer argumentos falsos exibindo fatos reais pode ter pouca relevância em uma discussão. (ROQUE, 2020, p. 1).

Nesse sentido, estabelecer vínculos comunicacionais potentes, atuantes nos territórios e diversas localidades no contexto da pandemia viabiliza que, a circulação de informações tenha menos ruídos, diante das possibilidades. Essas conexões ocorrem por meio das plataformas digitais, e-mails e principalmente aplicativos de reuniões ou veículos televisivos e radiofônicos. Se esses vínculos não forem estabelecidos com todos os integrantes dos grupos, movimentos, organizações, deve, sem dúvida, ser estabelecido com seus representantes e lideranças.

---

4 <http://www.bahiater.sdr.ba.gov.br/noticias/2020-07-28/rural-produtivo-e-o-novo-programa-na-tve>

## Considerações finais

Um processo educacional de qualidade e moderno deveria desenvolver todas as habilidades e literacias nas escolas, centros e institutos de educação, cultura e ciência em prol da democracia digital, bem como o fortalecimento de uma cultura da participação, pois esses espaços representam o primeiro contato das pessoas com o conhecimento científico, mas que no Brasil ainda é bastante negligenciado.

A literacia científica sempre teve muita relação com o conhecimento que as pessoas têm da ciência, mas que, para Morais & Kolinsky (2016), tinha que envolver também a produção científica escrita, desde o ensino regular, já que essa lacuna só começa a ser explorada no ensino superior. No entanto, isso acontece em espaços específicos que nem sempre alcançam todos os cursos e educandos, o que coloca pessoas alfabetizadas e diplomadas no mercado, mas sem capacidade de realizar uma leitura crítica do mundo, muito menos dos conhecimentos e pesquisas científicas que circulam pelos espaços virtuais.

A produção de conteúdo relacionada aos produtos e veículos midiáticos aumentou, consideravelmente, desde o início da pandemia. O MOC e a CAR- objetos empíricos dessa análise descritiva, trouxeram para suas ações, iniciativas tecnológicas que puderam dialogar com suas propostas de trabalho e princípios norteadores. Por meio da realização de seminários digitais, criação de produtos audiovisuais e radiofônicos, encontros via aplicativos de reuniões e interações nos grupos de *WhatsApp* desenvolveram suas atividades, criaram calendário para seguir as suas agendas, deram ênfase, que em muitos momentos o volume de trabalho aumentou, acreditam que por conta da compressão do tempo e redimensionamento do espaço que o online possibilita.

Observa-se que, nos momentos de crise do primeiro ano da Pandemia COVID- 19 foi possível, diante dos limites, reiventar o tempo e o espaço das atividades comunicacionais desenvolvidas pelo MOC e pela CAR na perspectiva da cultura da participação (SHIRY, 2011), podendo vislumbrar também os limites, os esforços, os desafios e as conquistas nos exercícios em prol do que se considera a democracia digital (GOMES, 2018).

Considerando que educação é o caminho da emancipação para alcançar uma sociedade mais justa, igualitária, democrática e participativa, as escolas públicas e privadas deve explorar princípios pedagógicos que incluam uma boa alfabetização digital, começando com a educação infantil, já que as crianças pequenas se apropriam muito cedo dessas ferramentas digitais e online. Isso porque a literacia científica tem que ser estimulada em todas as fases do processo educacional, inclusive na formação de profissionais que ensinam e divulgam o saber científico e que trabalham com as comunidades e seus territórios, contribuindo para a circulação, interpretação e informações de notícias que circulam nas redes, despertando maior capacidade crítica para ser participativo, emancipado e distinguir as notícias falsas das verdadeiras. Construindo, assim, uma cultura de participação e de democracia digital como modo de vida, conhecimento e aprendizagem coletivo e social.

## REFERÊNCIAS

- BORGES, R. O Território Geográfico como Categoria Metodológica dos estudos em Comunicação Social e Jornalismo. **Revista Contemporânea**, Rio de Janeiro, n. 21, ano 11, vol 1, 2013.
- FERREIRA, D. A. Período de 1967 a 1970: nasce o MOC – Movimento de Organização Comunitária. In: **Revista MOC**: rumo aos 50 anos. Compartilhando experiências, construindo aprendizagens. Disponível em <https://cdn.jornalgrandebahia.com.br/2017/10/Revista-relata-50-anos-de-hist%C3%B3ria-do-Movimento-de-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Comunit%C3%A1ria-MOC.pdf>. Acesso em 26 jan. 2021.
- FREIRE, P. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. São Paulo: Autores Associados/Cortez, 1989.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- GOMES, W. **A Democracia Digital no Mundo Digital: história, problemas e temas**. Organização Sergio Amadeu da Silveira. São Paulo: Edições Sesc, 2018.

MOC, Movimento de Organização Comunitária. **Revista MOC:** rumo aos 50 anos. Compartilhando experiências, construindo aprendizagens. Disponível em <https://cdn.jornalgrandebahia.com.br/2017/10/Revista-relata-50-anos-de-hist%C3%B3ria-do-Movimento-de-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Comunit%C3%A9aria-MOC.pdf>. Acesso em 26 jan. 2021a.

MOC, Movimento de Organização Comunitária. **Programa de Comunicação.** Disponível em <https://www.moc.org.br/programa/programa-de-comunicacao>. Acesso em 23 set. 2021b.

MOC, Movimento de Organização Comunitária. Áudio. Disponível em <https://moc.org.br/audios?page=2>. Acesso em 23 jan. 2021c.

MORAIS, J.; KOLINSKY, R. Literacia científica: leitura e produção de textos científicos. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 62, p. 143-162, out./dez. 2016.

PALMARES, F. C. **Comunidades Certificadas (certidões expedidas).** Disponível em <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/TABELA-DE-CRQ-COMPLETA-CERTIFICADAS-20-07-2020.pdf>. Acesso em 23 set. 2020.

ROQUE, T. **O negacionismo no poder:** como fazer frente ao ceticismo que atinge a ciência e a política. Disponível em <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-negacionismo-no-poder/>. Acesso em 15 out. 2020.

SANTOS, C. O.; AZEVEDO, N. A. R. O protagonismo juvenil na construção da comunicação no Território do Sisal. In: SANTOS, V. M.; VIANA, M. S. **Cenas da Comunicação no Território do Sisal.** Conceição do Coité: Criativa Comércio e Serviço, 2018.

SANTOS, M. **A natureza do espaço:** espaço e tempo: razão e emoção. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2006a.

SANTOS, M. O dinheiro e o território. In: SANTOS, M. et al. **Território, territórios:** ensaios sobre o ordenamento territorial. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006b.

SHIRKY, C. **A cultura da participação:** criatividade e generosidade no mundo conectado. Tradução Celina Portocarrero. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

# **ESFERA PÚBLICA VIRTUAL: POSSIBILIDADES PARA O EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA**

Eva Márcia Arantes Ostrosky Ribeiro<sup>1</sup>

Tiago Mainieri<sup>2</sup>

## **Resumo**

Este estudo se propõe a refletir sobre a esfera pública virtual e as possibilidades apresentadas para o exercício da democracia. Para isso, será feito um levantamento bibliográfico, embasado em autores como Gomes (2008), Habermas (1984), Bobbio (2000), Maia (2008), entre outros, para refletir sobre as possibilidades de aprofundamento da de-

---

<sup>1</sup> Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação/ FIC da Universidade Federal de Goiás/ UFG. Linha Mídia e Cidadania.  
E-mail: evaarantesribeiro@gmail.com

<sup>2</sup> Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Goiás na linha de pesquisa Mídia e Cidadania. Doutor em Comunicação pela ECA/USP. Pesquisador visitante do ICNOVA (Instituto de Comunicação) da Universidade Nova de Lisboa. Pós-doutor pela ECO/UFRJ.  
E-mail: tiagomainieri@gmail.com

mocracia diante da emergência de uma esfera pública na virtualidade. Parte assim, do conceito de democracia e do pensamento habermasiano de esfera pública, até chegar na reflexão acerca da esfera pública hiperconectada/virtual.

**Palavras-chaves:** Democracia. Esfera Pública. Internet.

## Introdução

Este artigo buscar trazer reflexões acerca da esfera pública virtual e da democracia, analisando alguns conceitos e se a formação dessa nova esfera pública traz novas possibilidades para o a democracia, ampliando assim, as condições e oferecendo maiores oportunidades para o exercício da democracia deliberativa.

A questão central trazida no texto é “A esfera pública virtual pode ser considerada um dispositivo facilitador para a democracia? Parte-se da hipótese de que o advento da Internet, que faz surgir uma nova esfera pública, pode facilitar o exercício da democracia, ampliando possibilidades de participação do cidadão em assuntos públicos e com isso, aumentando a conversação entre Governo e cidadão.

Neste sentido, o artigo está sistematizado nos seguintes tópicos: Democracia- conceitos e reflexões, onde são analisados os conceitos de democracia direta e deliberativa, apoiada em Bobbio (2000) e Lins (2017), e também a noção de pluralismo democrático, tão importante nas democracias atuais e complexas que vivemos.

Após esse tópico, aborda-se a noção de esfera pública de Habermas (1984), intitulado como Esfera Pública- reflexões iniciais. Partindo da ideia habermasiana, e apontando críticas ao conceito do autor, com base em Gomes (2004) e Thompson (2008).

Já o terceiro tópico Esfera Pública e Internet- surgimento de uma esfera pública hiperconectada, será apresentado o surgimento da esfera pública na ambiência da Internet, com base em Lemos e Levy (2010), Gomes (2008) e Di Felice (2008), entre outros autores.

E por fim, após essa reflexão, o tópico Esfera Pública Virtual como dispositivo facilitador da democracia, onde será analisada, com base em diferentes autores, essa nova esfera pública como um dispositivo facilitador para o exercício da democracia.

## 1. Democracia - conceitos e reflexões

Bobbio, em sua obra *O Futuro da Democracia* (2000), faz uma distinção fundamental entre a democracia direta e a democracia participativa. Para o autor, a democracia direta está relacionada com a noção de democracia grega, tendo como ideal a participação direta, sendo que os cidadãos das cidades-estados gregas poderiam participar diretamente das tomadas de decisões.

Para Lins, “o conceito de democracia grega-surgida aproximadamente em 500 a. C- era calcado na ideia de participação. Os cidadãos das cidades-estados podiam participar diretamente de decisões que afetavam a comunidade como um todo, uma democracia de assembleia” (LINS, 2017, p. 11).

Neste sentido, Bobbio ressalta que,

Para que exista a democracia direta no sentido próprio da palavra, isto é, no sentido em que direto quer dizer que o indivíduo participa ele mesmo nas deliberações que lhe dizem respeito, é preciso que entre os indivíduos deliberantes e a deliberação que lhes diz respeito não exista nenhum intermediário. (BOBBIO, 2000, p. 63).

Assim, entende-se que a noção de democracia direta se aplicava muito bem na constituição das cidades estados, onde o número de participantes nos processos democráticos era bem mais reduzido que nos dias atuais. Essa forma democrática, na contemporaneidade, não consegue atingir todos os cidadãos de um país, sem ter intermediários entre Governo e cidadão, como por exemplo, a mídia.

Porém, é importante ressaltar que na democracia grega participavam nas decisões comunitárias apenas homens cultos, adultos, letrados, excluindo assim, analfabetos e mulheres. Com isso, era uma democracia sem acesso a todos os cidadãos. Assim, para Lins “as cidades-estados da Grécia e a república romana talvez não se classificassem como democracias. No entanto, eles são os primeiros casos de algum poder popular em decisões importantes.” (LINS, 2007, p. 11).

Com isso, concentra-se o ponto de maior crítica ao conceito de democracia direta, pois para que seja necessário que ela se realize, é importante a participação de todos os cidadãos nos processos decisórios e deliberativos entre o Estado, e neste contexto, como afirma Bobbio (2017) a proposta de uma democracia direta torna-se insensata.

Percebe-se então, como aponta o autor,

Que a democracia direta não seja suficiente se torna claro quando se considera que os institutos de democracia direta no sentido próprio da palavra são dois: a assembleia dos cidadãos deliberantes sem intermediários e o *referendum*. Nenhum sistema complexo como é o de um Estado Moderno pode funcionar apenas com um ou com outro, e nem mesmo com ambos conjuntamente. (BOBBIO, 2000, p. 65).

Assim, entende-se que o processo democrático se amplia, e com isso, novas formas de participação e mediações são constituídas. Nesta perspectiva, o conceito de democracia representativa torna-se importante.

Ainda para Bobbio, “a expressão democracia representativa significa genericamente que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não diretamente por aqueles que dela fazem parte mas por pessoas eleitas para esta finalidade.” (Bobbio, 2000, p. 56)

A noção da democracia representativa está associada, através do voto, do cidadão escolher representantes para que possam tomar decisões e representá-los, já que o próprio cidadão não consegue participar e tomar todas as decisões que envolvem a vida em comunidade, nas sociedades mais complexos que vivemos hoje.

Lins (2007) faz um levantamento conceitual do que é democracia, e no viés da democracia representativa, apresenta a visão de vários autores que colocam que para um país ser considerado democrático, ele deve ter: a) um chefe do executivo escolhido por eleições populares ou por um corpo que tenha sido eleito pelo povo; b) um corpo legislativo eleito por voto popular; c) e por fim, mais de um partido disputando eleições.

Com isso, torna-se claro, os princípios da democracia representativa, sendo que o povo escolhe seus representantes. Confirmando esse pensamento, Bobbio afirma que, “um Estado representativo é um Estado no qual as principais deliberações políticas são tomadas por representantes eleitos, importando pouco se os órgãos de decisão são o parlamento, o presidente da república, o parlamento mais os conselhos regionais, etc.” (BOBBIO, 2000, p. 57).

Pode-se entender, que independente das formas de Governo, sendo presidencial ou parlamentar, a noção de democracia representativa se faz presente quando o povo escolhe seus representantes, e estes eleitos, tomem decisões representando o cidadão.

Partindo dessas definições, Bobbio salienta que nos dias atuais, “não há dúvidas de que estamos assistindo à ampliação do processo de democratização... não poderíamos deixar de indicar a exigência e o exercício efetivo de uma sempre nova participação.” (BOBBIO, 2000, p. 66).

Essa ampliação do processo de democratização salientado por Bobbio está relacionada à mediação da sociedade pelos meios de comunicação, não podendo hoje, pensar em uma sociedade que não seja permeada pelos meios de comunicação. Assim, deve ser considerada, conforme aponta Braga (2006), como uma sociedade mediatizada, e essa característica das sociedades atuais, faz com que possibilidades de participação se ampliem, como será analisado no tópico sobre esfera pública virtual e democracia.

Ainda para o autor, “o que acontece agora é que o processo de democratização, ou seja, o processo de expansão do poder ascendente, está se estendendo da esfera das relações políticas, das relações nas quais o indivíduo é considerado em seu papel de cidadão, para a esfera das relações sociais.” (BOBBIO, 2000, p. 67)

Seguindo o pensamento do autor, o que acontece nos dias atuais, com o desenvolvimento da democracia, não requer um novo tipo de constituição de regime democrático, mas a manutenção de tradicionais formas de democracia, como a representativa, porém utilizado de novos tipos de espaços de participação do cidadão, onde partimos da “democratização do Estado à democratização da sociedade” (BOBBIO, 2000, p. 67).

Nesta perspectiva, aborda-se a questão do pluralismo na democracia, essencial nas sociedades atuais e complexas ampliando suas formas de participação nos processos democráticos.

Para Bobbio,

Um fato que as nossas sociedades, diferentemente da antiga pólis, são sociedades com vários centros de poder. E é simplesmente uma consequência desse fato que a democracia dos modernos deva fazer as contas com o pluralismo, diferentemente do que ocorria na democracia dos antigos. Antes de ser uma teoria, o pluralismo é uma situação objetiva, na qual estamos imersos. (BOBBIO, 2000, p. 71).

Assim, seguindo o pensamento do autor, a democracia dos modernos é uma democracia pluralista, onde existe pluralismo econômico, político e ideológico. Nesse sentido, “o pluralismo enfim nos permite explicar uma característica fundamental da democracia dos modernos em comparação com a democracia dos antigos: a liberdade- melhor: a liceidade- do dissenso” (BOBBIO, 2000, p. 73).

Com isso, entende-se, apoiado no pensamento do autor, que a democracia é um governo onde predomina o consenso da maioria, mas sempre terá uma minoria que dissente, sendo que esse fato é fundamental para uma democracia pluralista, onde as pessoas têm liberdades de opinião, ideias, políticas.

Completando esse pensamento, Gomes afirma que

Na democracia deliberativa o centro de atenção democrática deve ser a existência de uma arena discursiva que funciona como esfera intermediária entre Estado e a sociedade... os cidadãos devem ter a capacidade e a oportunidade de deliberar racional e publicamente sobre as decisões coletivas que os afetam e importam. (GOMES, 2008, p. 16).

Neste sentido, deve-se refletir sobre a questão da capacidade e oportunidade de voz do cidadão em participar ativamente do processo democrático, para isso, serão apresentados os conceitos de esfera pública virtual e assim, demonstrar as possibilidades que podem trazer ao cidadão no âmbito de uma sociedade democrática e pluralista.

## 2. Esfera pública: reflexões iniciais

Para entender o conceito de “esfera pública”, apoiamo-nos em Habermas (1984), que faz um estudo da *polis* grega e do modo como o cidadão se comporta na vida pública, buscando assim uma diferenciação da esfera pública e privada.

A esfera pública, nesses moldes, se caracteriza, então, por ser um encontro de cidadãos para discussão de assuntos de relevância pública. De acordo com o Habermas, “à esfera do mercado chamamos de esfera privada; à esfera da família, como cerne da esfera privada, chamamos de esfera íntima” (HABERMAS, 1984, p. 73).

De acordo com Barros,<sup>3</sup> “com o advento do Estado Absolutista e o desenvolvimento do capitalismo, a esfera pública burguesa se transformou em um ambiente de resistência à autoridade política estatal.” (BARROS, 2008, p. 25).

Assim, um dos temas de reivindicação e crítica da burguesia foi a esfera política. O fato é que, segundo a autora, desde o princípio, a ideia da esfera pública se baseava em racionalidade e argumentação.

Confirmado esse pensamento de racionalidade e argumentação da esfera pública, percebe-se que eram discutidos assuntos de interesse público por meio de debates e críticas. As maiores críticas eram destinadas aos governantes, já que os burgueses detinham o poder financeiro, mas não o político.

Habermas (1984) enfatiza que os burgueses são pessoas privadas, e, assim, o alvo de suas críticas e reivindicações se faz contra a dominação vigente; ou seja, a forma de atuação do governo na sociedade.

A esfera pública burguesa busca discutir e refletir sobre interesses coletivos, porém as discussões eram restritas apenas aos cidadãos cultos e que detinham propriedade: os burgueses. Nesse sentido é que se encontram as maiores críticas da teoria habermasiana.

Para alguns autores, a esfera pública conceituada por Habermas tinha uma característica de exclusão. Para Thompson (2008) e Gomes (2004), Habermas pensa a esfera pública constituída por homens cultos, excluindo, desse modo, mulheres e pessoas não cultas, além de pessoas que não possuíam propriedades.

Habermas aborda a questão da mudança na estrutura da esfera pública e sustenta que, com o advento dos meios de comunicação de massa, o público não mais se encontra em lugares públicos para discutir e debater assuntos importantes e relevantes para determinada comunidade, pois o acesso às informações pode ser feito em qualquer esfera de suas vidas, principalmente na esfera privada, em sua intimidade. As pessoas, com o desenvolvimento da imprensa, não precisam mais se reunir em grupos para ter acesso à informação.

---

<sup>3</sup> Acessado em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/arqcom/article/view/671>, no dia 02.10.2020.

Nesse sentido, aliás, Habermas aponta a questão do público como “consumidor de cultura”, ao invés de crítico e pensador. Pois, de acordo com o autor, o público não discute mais assuntos relevantes; apenas recebe as notícias transmitidas pelos meios de comunicação.

A principal crítica levantada à teoria habermasiana de refeudalização da esfera pública, de acordo com Thompson, diz respeito à recepção dos conteúdos apresentados pela mídia. Para o autor, Habermas “tende a presumir que os receptores dos produtos da mídia são consumidores relativamente passivos que se deixam encantar pelo espetáculo e facilmente manipular pelas técnicas da mídia” (THOMPSON, 2008, p. 72).

Ainda para o autor,

O desenvolvimento dos meios de comunicação criou novas formas de interação, novos tipos de visibilidade e novas redes de difusão de informação no mundo moderno, que alteraram o caráter simbólico da vida social tão profundamente que qualquer comparação entre política mediada de hoje e práticas teatrais das cortes feudais é, no mínimo, superficial. Mais do que comparar a arena das mediações deste século XX com eras passadas, precisamos repensar o significado do “caráter público” hoje, num mundo permeado por novas formas de comunicação e de difusão de informações, onde os indivíduos são capazes de interagir com outros e observar as pessoas e eventos sem sequer os encontrar no mesmo ambiente espaço-temporal. (THOMPSON, 2008, p. 72).

Neste sentido, não tem como pensar a esfera pública sem a visibilidade proporcionada pelo advento dos meios de comunicação de massa, inclusive a Internet. Para Gomes (2008), “é a visibilidade que ancora a discutibilidade na democracia.” (GOMES, 2008, p. 162). Ou seja, percebe-se que a visibilidade não enfraquece a esfera pública, mas amplia a esfera conversacional, podendo trazer maiores possibilidades de engajamento por parte do cidadão.

Assim, Gomes afirma que, “a esfera pública é o âmbito da negociação argumentativa dos cidadãos, o domínio do seu debate racional-crítico.” (GOMES, 2008, p. 40). De acordo com pensamento do autor, a esfera pública é o espaço do uso público da razão, sendo uma esfera do raciocínio público. O que significa, para o autor “que a esfera pública é justamente o âmbito em que as pessoas privadas, reunidas num público, engajam-se num esforço argumentativo voltado para o recíproco esclarecimento acerca de objetos comuns de discussão”. (GOMES, 2008, p. 38).

Ainda para o autor, a esfera pública não é um lugar ou uma instituição, mas sim “uma prática social, obediente a certas regras de procedimento e conforme certas circunstâncias... a rigor, não há uma necessidade imperiosa de ficarmos presos na metáfora da praça grega para a democracia de massa moderna. (GOMES, 2008, p. 141).

Portanto, a esfera pública não tem como exigência a comunicação face a face, como pensada inicialmente por Habermas (1984). Ela acontece em qualquer *locus* que promova um contexto de argumentação pública, debate e discurso argumentativo. Já Maia (2008) percebe a esfera pública como um lugar de argumentação, discussão de questões de interesse comum, sendo uma esfera conversacional deliberativa.

Com base nesses autores, torna-se importante trazer um quadro com elementos essenciais da esfera pública.<sup>4</sup>

<b>Elementos Gerais Constitutivos de uma Esfera Pública:</b>		
<b>Habermas (1984):</b>	<b>Gomes (2008):</b>	<b>Maia (2008):</b>
Co presença;	Visibilidade;	Deliberação;
Argumentação;	Discussão Racional;	Conversação Social;
Racionalidade.	Comunicação.	Interesse Público.

4 Quadro elaborado pelos autores.

Assim, deve-se ressaltar a importância da esfera pública para as sociedades complexas e modernas, e não tem como pensar essas sociedades sem a presença dos meios de comunicação de massa, e principalmente a Internet. Para Gomes “a internet pode fazer muito pela participação política” (GOMES, 2008, p. 313)

Dessa forma, será refletido no próximo tópico, acerca da esfera pública virtual ou hiperconectada, baseado em diferentes autores, e levando em consideração os elementos gerais constitutivos para a formação de uma esfera pública.

### **3. Esfera pública e internet - surgimento de uma esfera pública hiperconectada**

É importante ressaltar que o advento da Internet modifica a forma das pessoas se comunicarem, alterando profundamente o modelo tradicional de comunicação e também propicia o surgimento de uma nova esfera pública, conceituada por alguns autores como esfera pública hiperconectada, virtual.

Segundo o pensamento de Di Felice (2008), historicamente a humanidade vivenciou três momentos importantes que trouxeram novas formas de comunicação e surgimento de novos meios de comunicação, resultando assim, em novas práticas de interação e socialização.

Para o autor, esses três momentos podem ser apontados com o aparecimento da escrita, da impressão e da cultura de massa. Di Felice afirma que,

A cada uma dessas revoluções, a introdução de novos meios determinou a possibilidade de alcançar um público cada vez maior em um período de tempo e a um custo cada vez menores. A introdução da escrita, o advento da imprensa, assim como a difusão das mensagens através do telefone, do rádio, do cinema e da TV, sucessivamente, passaram a possibilitar não apenas novas práticas comunicativas, mas também novas práticas sociais e novas formas de interação com a paisagem. (FELICE, 2008, p. 22).

Ainda para o autor, o surgimento das tecnologias digitais, proporcionado pelo advento da Internet na contemporaneidade, constitui a quarta revolução que a humanidade estaria vivenciando. Essa revolução traz várias mudanças e transformações na sociedade, nas formas de interação e no processo comunicativo. Assim,

Pela primeira vez na história da humanidade, a comunicação se torna um processo de fluxo em que as velhas distinções entre emissor, meio e receptor se confundem e se trocam até estabelecer outras formas e outras dinâmicas de interação, impossíveis de serem representadas segundo os modelos dos paradigmas comunicativos tradicionais (Shannon- Weaver, Katz- Lazarsfeld, Eco- Fabri, etc.) (FELICE, 2008, p. 23).

Para Gomes (2008) a Internet faz surgir uma esfera conversacional, que denomina de esfera pública virtual. Para o autor, o ambiente virtual apresenta vantagens para o debate crítico racional, já que se torna um ambiente de conversação e circulação de sentidos.

Seguindo esse pensamento e confirmando as mudanças trazidas pela Internet, Lemos e Levy apontam que,

Essa nova esfera pública digital não é recortada mais por territórios geográficos (os seus cortes relevantes correspondem antes às línguas, às culturas e aos centros de interesse), mas diretamente mundial. Os valores e os modos de ação trazidos pela nova esfera pública são a abertura, as relações entre pares e a colaboração. Enquanto as mídias de massa, desde a tipografia até a televisão, funcionavam a partir de um centro emissor

para uma multiplicidade receptora na periferia, os novos meios de comunicação social interativos funcionam de muitos para muitos em um espaço descentralizado. Em vez de ser enquadrado pelas mídias (jornais, revistas, emissões de rádio ou de televisão), a nova comunicação pública é polarizada por pessoas que fornecem ao mesmo tempo, os conteúdos, a crítica, a filtragem e se organizam elas mesmas, em redes de troca e colaboração. (LEMOS, LÉVY, 2010, p. 13).

Ainda para Gomes (2008), o primeiro requisito da esfera pública é a palavra, a comunicação. Outro requisito apontado pelo autor é a questão da racionalidade, ou seja, as discussões devem ser dotadas de sentido social, com base argumentativa, promovendo um diálogo permeando de relevância pública.

Completando esse pensamento, Lemos e Levy apontam que “o primeiro princípio da cibercultura<sup>5</sup> é a liberação da palavra. Este traz consequências para a constituição da opinião e da esfera públicas. Sem dúvida, a esfera da conversação mundial se ampliou.

Ainda para os autores,

A transformação da esfera midiática pela liberação da palavra se dá com o surgimento de funções comunicativas pós-massivas que permitem a qualquer pessoa, e não apenas empresas de comunicação, consumir, produzir e distribuir informações sob qualquer formato em tempo real e para

5 Lemos entende como cibercultura “conjunto tecnocultural emergente no final do século XX impulsionado pela sociabilidade pós-moderna em sinergia com a microinformática e o surgimento das redes telemáticas mundiais; uma forma sociocultural que modifica hábitos sociais, práticas de consumo cultural, ritmos de produção e distribuição de informação, criando novas relações no trabalho e no lazer, novas formas de sociabilidade e de comunicação social”. (LEMOS, 2010, p. 21)

qualquer lugar do mundo sem ter de movimentar grandes volumes financeiros ou ter de pedir concessão a quem quer que seja. Isso retira das mídias de massa o monopólio na formação da opinião pública e da circulação de informação. Surgem novas mediações e novos agentes, criando tensões políticas que atingem o centro da pólis em sua dimensão nacional e global. (LEMOS, LÉVY, 2010, p. 25).

Para os autores, essa liberação da palavra faz emergir uma esfera de conexão e de conversação mundial. Sendo que a liberação da emissão da palavra não é apenas liberar a palavra no sentido individual, mas sim, uma produção que faz surgir um processo de circulação e conversação não vistos antes com as mídias tradicionais.

Diante dessa realidade, Gomes destaca que “espera-se que a comunicação de massa contemporânea (Internet)<sup>6</sup> alargue a esfera pública, intensifique a visibilidade e ao mesmo tempo em que preserve níveis pregnantes de debate público...” . (GOMES, 2008, p. 18).

Assim, afirma-se que a esfera pública hiperconectada pode proporcionar debate público, participação política e com isso, tornar-se um *lócus* de conversação de assuntos de interesse público entre cidadão e Governo.

Entende-se por interesse público o que aponta Maia,

Interesse público é um conceito de difícil definição. Refere-se ao “bem comum” ou ao “bem-estar de todos”. Perpassa a política e a natureza mesma do governo democrático. Ao passo que quase todos reivindicam que a política democrática deve favorecer o interesse público, não há consenso sobre o que constitui o interesse público. (MAIA, 2011, p. 260).

---

6 Grifo nosso.

Mesmo sabendo das dificuldades em se buscar uma definição para interesse público, como apontado pela autora, neste estudo vamos recorrer ao entendimento de que interesse público está associado ao interesse de muitos e, também, à busca de um bem-estar coletivo, algo que se contrapõe ao interesse individual.

Seguindo esse pensamento, Braga (2006) aponta que

Qualquer hipótese para a “esfera pública midiática” (isto é um debate social produtivo e aberto sobre questões de relevância para a sociedade através de processos midiáticos) tem que ser precedida pela efetiva existência de debate social produtivo e aberto sobre os processos midiáticos. Incluímos, portanto, como precondição para uma esfera pública midiática a necessidade de existência de um sistema de interações sociais sobre a mídia que comporte processos críticos pujantes e auto-reflexivos. (BRAGA, 2006, p. 54-55).

Mainieri (2016) reafirma o pensamento de Braga e para o autor o cerne da questão em analisar os produtos midiáticos é o olhar para a construção de sentidos. Para o autor, “ao invés de considerarmos unicamente seus atributos técnicos e componentes tecnológicos, devemos apreciar o papel das mídias a partir das interações e circulação dos sentidos. Em uma análise, devemos considerar não apenas a circulação, mas a produção de sentidos na sociedade contemporânea”. (MAINIERI, 2016, p. 49)

Diante dessas reflexões, admite-se que a existência da esfera pública hiperconectada, como *lócus* de conversação entre Governo e sociedade, deve fortalecer a produção e circulação de sentidos, além de ser um espaço de conversação social, amplo e aberto, pautados pelo interesse público. Vale salientar que com a Internet não ocorre o fim da mediação, “mas a criação de uma mediação coletiva diferente da mediação de um só editor ou de um veículo massivo.” (LEMOS e LÉVY, 2010, p. 78)

Assim, esse novo espaço público que surge com o advento da Internet, pode-se dizer, apoiado em Britto, “virtualiza a presença, mas a compensa com a possibilidade de participação e de troca, de tornar comum ideias e propostas”. (BRITTO, 2006, p. 210)

Neste sentido, a Internet promove requisitos ideias para a construção de uma nova esfera pública e, segundo Gomes (2008), reunindo condições para uma discussão pública mais extensa e efetiva.

Ainda na visão do autor, “não há como negar que o advento do formato web da internet trouxe consigo enormes expectativas no que respeita a renovação das possibilidades de participação democrática” (GOMES, 2008, p. 303.)

#### **4. Esfera pública virtual como dispositivo facilitador da democracia**

Seguindo o pensamento de Gomes (2008), a Internet promove vantagens para a democracia, através da facilitação da participação política e suas características interativas, estimulando um debate e diálogo de via dupla, facilitando uma conversação e interação entre os sujeitos.

Assim, o autor apresenta sete blocos temáticos assinalando as vantagens da Internet para a democracia, e com isso, facilitando a participação do cidadão no processo político.

Segundo o autor, são esses os sete pontos temáticos: 1. Superação dos limites de tempo e espaço para a participação política. 2. Extensão e qualidade do estoque de informação on-line. 3. Comodidade, conforto, conveniência e custo. 4. Facilidade e extensão de acesso. 5. Sem filtros nem controle. 6. Interatividade e interação. 7. Oportunidade para vozes minoritárias ou excluídas.

Esses pontos temáticos, apontados por Gomes (2008), que assinalam as vantagens que a Internet trouxe para a democracia, demonstram que uma das contribuições que essa mídia traz é a questão da visibilidade das informações públicas, assim, com a Internet, assuntos públicos tornam-se mais visíveis ao cidadão.

Com isso, voltando aos elementos do quadro proposto sobre os elementos da esfera pública (página 8), Gomes coloca a visibilidade como elemento importante para a constituição de uma esfera pública. Assim, essa é uma importante contribuição dessa esfera pública virtual para a democracia, pois possibilita maior visibilidade as ações de um Governo/ político, gerando assim, mais condições de participação.

Outro ponto levantado pelo autor, diz respeito a questão da comodidade, conforto, conveniência e custo. Assim, reafirma-se, que a co-presença em uma esfera pública não se faz mais necessária. Em qualquer lugar, horário e quando lhe for mais conveniente o cidadão pode acessar assuntos de relevância pública e buscar ampliar sua participação.

Desta maneira, ampliando sua participação, a Internet traz maiores possibilidades de interatividade e interação, não antes propiciadas pelos meios de comunicação tradicionais. Esse ponto, aborda a questão mais fundamental da Internet, que com o seu advento, todos passam a ser emissores e receptores de conteúdo, não tendo mais um modelo de comunicação baseado em polos pré definidos de emissores e receptores. Agora, como aponta Lemos e Levy (2010) o modelo de comunicação é denominado de todos-todos.

Com esse novo modelo, a democracia pode ser mais aprofundada, trazendo mais condições de participação, sendo que a Internet “é um recurso valioso para a participação política.” (GOMES, 2005, p. 220).

Complementando a visão do aprofundamento da democracia, Maia afirma que

O aprofundamento da democracia exige, assim, uma pluralidade de relações entre forças políticas distintas dentro da própria sociedade civil, e também, nas instituições do centro do sistema político. Em outras palavras, uma democracia robusta requer uma pluralidade de formas de participação política por parte dos cidadãos, de associações com diversos nichos de especialização e de formas distintas de articulação com os agentes do Estado. (MAIA, 2008, p. 347).

Nesse sentido, nota-se que o aprofundamento da democracia vem da noção da pluralidade, como apontado em Bobbio (2000) e aqui, entende-se o pluralismo como diversidade de meios que possibilitem a participação do cidadão e a conversação com o Governo.

Com isso, baseado no pensamento de Gomes e nas características da Internet, afirma-se que essa mídia pode contribuir muito com a participação política e também com a conversação entre Governo e cidadão,

Neste sentido, a Internet pode desempenhar um papel importante na realização da democracia deliberativa, porque pode assegurar aos interessados em participar do jogo democrático dois dos seus requisitos fundamentais: informação política atualizada e oportunidade de interação. Além disso, a interatividade promoveria o uso de plebiscitos eletrônicos, permitindo sondagens e referendos instantâneos e o voto realizado desde a casa do eleitor. (GOMES, 2005, p. 220).

Por conseguinte, infere-se que a Internet contribui para o exercício da democracia trazendo como possibilidades essenciais a disponibilidade da informação pública e possibilitando a interação entre cidadão e Governo. Porém, como será disponibilizada essa informação e realizada o processo de interação depende do interesse e vontade do cidadão, em querer participar de assuntos políticos e também do Governo em utilizar dessa mídia para realmente buscar aumentar a participação do cidadão em assuntos políticos, ouvindo-o e tomando decisões com base nesse processo de participação.

Nesta perspectiva, Gomes entende o processo de participação política como troca ativa e recíproca entre a esfera civil e agentes da esfera política. Segundo o autor,

A interação política, é nesse sentido, uma forma de incrementar o poder simbólico e material do público, como eleitor, mas também como sujeito constante de convicções, posições e vontade a respeito dos negócios públicos. Além disso, se a interação é capaz, pelo menos em princípio, de levar os agentes políticos a alterar as suas posições política para melhor ajustá-las à disposição do público, é também, por consequência , capaz de produzir um efeito igualmente importante na cultura política, pois contribui, ao mesmo tempo, para recompor a sensação de efetividade política da esfera civil e para produzir o sentimento de que os agentes políticos devem responder à cidadania pelas suas decisões e pelas suas ações referentes aos negócios de interesse público. Leva, portanto, à formação de um cidadão mais cioso da sua força política e a uma classe política mais ciente das suas obrigações democráticas de prestação pública de contas. (GOMES, 2008, p. 311).

Seguindo esse pensamento, Lemos e Lévy afirmam que o novo espaço público, mediado pela Internet, apresenta novas possibilidades para a democracia. Para os autores, “o ciberespaço permite uma liberdade de expressão e de comunicação em escala planetária absolutamente sem precedentes. (LEMOS, LÉVY, 2010, p. 52)

Ainda para os autores,

Com o aporte das tecnologias digitais, as cidades podem aperfeiçoar a democracia local. As ágoras virtuais podem renovar as formas de deliberação e do debate político. O governo eletrônico pode tornar as administrações públicas mais transparentes para o cidadão. (LEMOS, LÉVY, 2010, p. 165).

Porém, deve-se reforçar que é importante também a vontade do cidadão em participar desses assuntos públicos e diálogo com o Governo. Segundo Maia “é preciso levar em consideração que para fortalecer a democracia, são necessárias não apenas estruturas comunicacionais eficientes, mas também, devem estar presentes a motivação correta, o interesse, e a disponibilidade dos próprios cidadãos para engajar-se em debate.” (MAIA, 2008, p. 278).

Concordando com esse pensamento de Maia, Gomes aborda que “não resta dúvida quanto ao fato de a internet proporcionar instrumentos e alternativas de participação política civil. Por outro lado, apenas o acesso à internet não é capaz de assegurar o incremento da atividade política, menos ainda da atividade política argumentativa.” (GOMES, 2005, p. 221).

Ainda na visão do autor (2005), a internet possibilita a participação dos cidadãos no processo político, porém não assegura que essa participação realmente influencie nas decisões políticas tomadas pelo Governo.

Torna-se importante ainda refletir, que “nem toda informação política na internet é democrática, liberal ou promove democracia.” (GOMES, 2005, p. 221). Nesse sentido, temos que perceber a Internet como um meio de comunicação que trouxe possibilidades de interação e participação inéditas, porém, não podemos pensar que tudo que está na Internet busca promover um diálogo público, com viés para a contribuição democrática.

Ainda para Gomes,

É, por conseguinte, tanto mais democrática uma sociedade quanto mais inclusiva a sua esfera pública deliberativa, quanto mais as suas instâncias deliberativas ganharem a forma de discussão pública, principalmente as suas instâncias deliberativas mais gerais em que o interesse comum se converte em coisa pública (GOMES, 2008, p. 129).

Portanto, não basta apenas ser um espaço de possibilidades, mas a esfera pública virtual deve, tanto por parte do cidadão, quanto do Governo, ser um *lócus* efetivo de discussão pública, deliberação, e que se converta de fato em decisões políticas.

## Considerações finais

Por conseguinte, concebe-se que não basta a Internet trazer apenas possibilidades de interação e maiores disponibilidades de informação pública e com isso, promovendo maior visibilidade, é preciso que para ser uma esfera pública, ocorra de fato, tanto por parte do Governo quanto do cidadão disposição em transformar essas possibilidades em efetiva participação política.

Porém, não podemos deixar de perceber, que enquanto meio de comunicação, a Internet traz possibilidades nunca antes percebidas por outros meios, e talvez, essa seja sua grande contribuição para a formação de uma esfera pública, já que elementos constitutivos de uma esfera pública são visibilidade, comunicação, diálogo, sendo esses elementos ampliados pela Internet.

Contudo, outros elementos são importantes, tais como deliberação pública, argumentação e assuntos de interesse público. A internet traz grandes oportunidades para que esses elementos sejam praticados em um sistema democrático, no entanto, como assinalado, é necessário que aja vontade tanto do Governo quanto do cidadão em querer assegurarem de fato, uma participação política argumentativa.

Baseado em Gomes “por mais que a internet ofereça inéditas oportunidades de participação na esfera política, tais oportunidades serão aproveitadas apenas se houver uma cultura e um sistema políticos dispostos (ou forçados) a acolhê-los (GOMES, 2005, p. 221).

Assim, considera-se as possibilidades trazidas pela Internet para a democracia, mas só serão aproveitadas se efetivamente tiver interesse da parte do cidadão em participar de assuntos políticos e da parte do Governo em acolher essa participação de forma efetiva.

No entanto, essas possibilidades, por parte do cidadão, devem ser usadas de forma ativa, para que sua voz seja ouvida e assuntos de interesse público sejam discutidos de forma racional, dialógica e visível, tornando-se realmente uma *locus* de esfera pública.

Neste sentido, voltando à questão inicial e norteadora deste artigo, é assentido que a esfera pública virtual pode sim ser considerada um dispositivo facilitador para a democracia.

Ainda assim, ressalta-se que para pensar a Internet com a formação de um novo espaço público virtual e um dispositivo facilitador para o exercício da democracia, deve haver efetiva participação política, debate racional-argumentativo, conversação social entre os atores, entre Governo e cidadão, além de ser um espaço de circulação e criação de sentidos, conforme apontado em autores como Braga e Mainieri, seguindo também os pensamentos de Lemos e Lévy, Gomes e Maia, em relação a participação e decisão política, conversação social e deliberação pública.

## REFERÊNCIAS

- BARROS, Ana Paula Ferrari Lemos. **A importância do conceito da esfera pública de Habermas para a análise da imprensa – uma revisão do tema.** Disponível em: <https://www.publicacoescadernicas.uniceub.br/arqcom/article/view/671/>, acessado no dia 02/10/2020.
- BRAGA, José Luiz. **A sociedade enfrenta a sua mídia:** dispositivos sociais da crítica midiática. São Paulo: Paulus, 2006.
- BRITTO, Rovilson Robbi. Sociedade, novas tecnologias de comunicação e a possibilidade de articulação de espaços públicos de debate e embate. IN: SOUSA, Mauro Wilton. **Recepção Mediática e espaço público:** novos olhares. São Paulo: Paulinas, 2006.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia.** São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- DI FELICE, Massimo (org.). **Do público para as redes:** a comunicação digital e as novas formas de participação social. São Caetano do Sul: Difusão, 2008.
- GOMES, Wilson. **Transformações da política na era da comunicação de massa.** São Paulo: Paulus, 2004.

\_\_\_\_\_. **A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política.** Revista Fronteiras-estudos midiáticos, vol. VII nº 3. 2005.

GOMES, Wilson. MAIA, Rousiley C. M. **Comunicação e democracia:** problemas e perspectivas. São Paulo: Paulus, 2008.

LEMOS, André; LÉVY, Pierre. **O futuro da internet:** em direção a uma ciberdemocracia. São Paulo: Paulus, 2010.

LINS, Rodrigo. **O que é democracia?** Uma visão exploratória na ciência política. Revista Espaço Acadêmico, nº 195, 1997.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança Estrutural da esfera pública:** investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. RJ: Tempo Brasileiro, 1984.

MAIA, Rousiley C.M. **Democracia e a Internet como esfera pública virtual:** aproximação às condições da deliberação. IN: GOMES, Wilson. MAIA, Rousiley C. M. **Comunicação e democracia:** problemas e perspectivas. São Paulo: Paulus, 2008.

MAIA, Rousiley C.M. **Em busca do interesse público:** tensões entre a argumentação e a barganha. In: KUNSCH, Margarida Maria Krohling (org.). **Comunicação Pública, Sociedade e Cidadania.** São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2011.

MAINIERI, Tiago. ROMANI, Douglas. **Comunicação, internet e contra-hegemonia:** o interesse público na sociedade midiatisada. IN: SIGNATES, Luiz, MORAES, Ângela (org.). **Cidadania Comunicacional:** teoria, epistemologia e pesquisa. Goiânia: Gráfica UFG, 2016a

MAINIEIRI, Tiago. **Um peso, duas medidas:** desvelando a comunicação pública na sociedade midiatisada. Goiânia: Gráfica UFG, 2016.

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade:** uma teoria social da mídia. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

# DEMOCRACIA E MOVIMENTOS SOCIAIS

ESTUDO DE CASO

BRASIL 2013

ANÁLISE DA CAMPANHA  
PRAZO CERTO

# **DISCUSSÕES EM FÓRUNS ON-LINE: DESENVOLVIMENTO DE MÉTODO PARA A ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA INTERNET**

Fabrício Soveral<sup>1</sup>

## **Resumo**

Este artigo apresenta uma análise sobre a qualidade das discussões on-line de temas políticos contemporâneos na sociedade brasileira. Procuramos ultrapassar a ideia geral de que a internet ampliou as possibilidades de participação política dos cidadãos e, como questões principais, buscamos saber qual é a qualidade dessas discussões on-line e se elas apresentam elementos da esfera pública habermasiana como, por exemplo, o debate racional-crítico. Para obter os resultados, desenvolvemos um método de análise baseado em pesquisas empíricas realizadas por Graham e Witschge (2003) e Miola (2009) e apli-

---

<sup>1</sup> Aluno especial do Doutorado em Comunicação da Universidade Federal de Goiás (UFG). Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) e especialista em Jornalismo Político pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

camos em uma discussão no Facebook sobre a vacina de prevenção à Covid-19. A principal conclusão é que as discussões on-line carecem de uma melhor qualidade argumentativa e engajamento ao tema debatido, no entanto, mostram-se um importante instrumento para a expressão dos cidadãos sobre os assuntos que afetam a sociedade à qual estão inseridos.

**Palavras-chave:** Fórum on-line. Debate público. Esfera pública.

## Introdução

O desenvolvimento das novas tecnologias de comunicação, que ocorre em escala global de forma contínua, ocasionou uma mudança comportamental na atualidade, em especial por causa da internet. As formas de consumir informações e realizar interações mudaram, estão cada vez mais on-line, e agora aqueles que antes eram simples receptores de informações passaram a ter o poder de realizar *feedbacks* instantâneos, assim como produzir conteúdo e torná-lo visível nas redes on-line.

Esta modificação no modo de vida contemporâneo suscitou o interesse de autores em relacionar essas novas formas de comunicação com a teoria da esfera pública desenvolvida por Habermas (DAHLBERG, 2001; FUCHS, 2015; GOMES, 2011; GOMES e MAIA, 2008; GRAHAM e WITSCHGE, 2003, RASMUSSEN, 2014). Um dos questionamentos mais frequentes é se estamos vivendo a era da esfera pública digital. É inegável que novas possibilidades surgiram no horizonte democrático com os novos dispositivos de comunicação que ampliaram as vozes de sujeitos e grupos representativos. As formas que essas oportunidades são aproveitadas, os benefícios e os problemas são discutidos frequentemente.

Neste contexto, nos propomos, neste estudo, ir um pouco além da perspectiva da ampliação da participação dos cidadãos em discussões políticas com as ferramentas on-line. Queremos buscar elementos para responder a pergunta: qual é a qualidade deste debate travado na internet? Não temos como premissa tratar um fórum on-line como uma esfera pública conceituada por Habermas, mas pensar nele como um instrumento que pode abranger princípios norteadores desta esfera pública como a liberdade de expressão e a discussão racional-crítica de temas que envolvem a sociedade (GOMES; MAIA, 2008).

A justificativa para a realização da pesquisa baseia-se no que consideramos uma assimetria entre os estudos que exploram as possibilidades da internet no desenvolvimento e ampliação de processos democráticos de comunicação e os que analisam a qualidade das discussões que são proporcionadas nos meios on-line.

Para a análise sobre a qualidade do debate que é realizado na internet nos espelhamos no trabalho de Jensen (2003, *apud* MIOLA, 2009, p. 5), que operacionalizou uma investigação de deliberação pública na rede mundial de computadores apontando alguns indícios.

Analizando o diálogo a partir das mensagens publicadas nos fóruns, primeiramente, o autor questiona como cada contribuição se relaciona ao debate, identificando (a) a pertinência da mensagem na discussão e (b) se ela estabelece um contínuo, inserindo um tema ou oferecendo uma resposta. Além disso, Jensen isola as variáveis contextuais estimando (c) a abertura dos participantes, que podem evidenciar sua identidade ou resguardá-la, e (d) o tom por eles utilizado, se é cordial ou agressivo. Por fim, quanto ao conteúdo, o autor procura traços de (e) argumentação, perceptível na apresentação de justificativas ou validações, e (f) reciprocidade, considerando a relação que cada mensagem estabelece com as demais. (MIOLA, 2009, p. 5).

Levando em consideração esses indícios, vamos considerar um debate na internet como de boa qualidade quando nas discussões for possível perceber, preponderantemente, uma pertinência das mensagens em relação ao assunto em questão; a continuidade que elas proporcionam ao debate; o tom cordial; a apresentação de uma argumentação que remete a uma reflexão racional-crítica; e a reciprocidade entre os participantes na demonstração da intencionalidade de ser ouvido, mas também ouvir.

A escolha pelo desenvolvimento de um método se deve ao argumento de Graham e Witschge (2003) que consideram que há uma lacuna de métodos para pesquisa de processos democráticos na internet. Desta forma, pretendemos colaborar também nesse aspecto com pesquisas futuras.

O método que aplicamos nesta pesquisa foi inspirado nos trabalhos realizados pelos próprios Graham e Witschge (2003) e por Miola (2009). Aproveitamos elementos de análise das duas pesquisas e incluímos outros na expectativa de gerarmos dados que permitam a verificação a qual nos propomos.

A seguir, vamos abordar algumas ideias que inspiraram essa pesquisa. Depois apresentaremos as questões metodológicas, seguidas dos resultados encontrados e da discussão sobre os mesmos e, para finalizar, as conclusões gerais do trabalho.

## 1. Democracia, esfera pública e internet

As novas possibilidades de comunicação dos cidadãos pela internet nos remetem ao ideal de igualdade presente na democracia, mesmo que o significado dela e seus atributos tenham sido moldados ao longo do tempo em sociedades diferentes para se adaptar às novas realidades (LINS, 2017). A democracia é considerada mais do que uma forma de governo, justamente, por princípios como a igualdade e a liberdade de expressão. Os regimes democráticos são dinâmicos e o estado de transformação pode ser pensado como um estado natural (BOBBIO, 1986).

A esfera pública habermasiana é relacionada com esse aspecto do processo democrático porque ela se refere “ao mundo do debate e da discussão livre sobre questões de interesse comum entre os cidadãos considerados iguais, política e moralmente (PERLATTO, 2012, p. 81)”. Na esfera pública ocorrem interações públicas com liberdade comunicativa entre os participantes que discutem temas de forma racional-crítica onde deve prevalecer a força do melhor argumento (PERLATTO, 2012).

Ao fazer parte de uma esfera pública, é pressuposto que o indivíduo seja portador de uma opinião. Ao expressá-la para outros participantes do debate, ela demonstra uma maneira de ver determinado fenômeno social, tornan-

do-se pública e passível de julgamento baseado na racionalização. O resultado da discussão colabora na formação de uma opinião pública daquele corpo social e pode exercer pressão sobre o sistema político (LOSEKANN, 2009).

Desta forma, pelas oportunidades que viabiliza, é natural que a internet deva ser pensada como uma infraestrutura para a esfera pública. Olhando pela perspectiva democrática, em teoria, a internet eliminou os papéis exclusivos de emissores e receptores de mensagens. Atualmente, com o uso da rede, todos podem ser ao mesmo tempo falantes e ouvintes da esfera pública em debates públicos que permitem inúmeras interações. Os efeitos de empoderamento dos sujeitos e instituições sociais no engajamento para mudanças sociais e políticas, contudo, só podem ser aferidos através da pesquisa empírica (RASMUSSEN, 2014).

Eisenberg (2003, p. 498), ao relacionar os temas internet e democracia, destaca o certo grau de independência adquirido pelos sujeitos na relação com a mídia devido aos mecanismos de debate que a internet oferece “permitindo dessa maneira uma relativa recuperação de uma esfera pública nos moldes dos cafés e praças característicos do século XVIII, cujo declínio está vinculado ao desenvolvimento dos meios de comunicação de massa”.

Os meios de comunicação on-line podem oferecer diversos benefícios no processo de participação política dentro de uma sociedade democrática, mas Gomes e Maia (2008, p. 277-279) alertam que a internet em si não pode ser tomada como uma esfera pública, assim como a simples existência dos dispositivos tecnológicos não é suficiente para o fortalecimento da democracia. Os cidadãos devem estar dispostos a engajar-se nos debates com motivação, disponibilidade e interesse.

As tecnologias da informação e da comunicação facilitam o armazenamento e a circulação dos estímulos informativos, agilizam as buscas, tornam a vida mais veloz. Contudo, *não determinam* o procedimento da interação comunicativa nem *garantem* a reflexão crítico-racional. (GOMES; MAIA, 2008, p. 288).

Uma visão semelhante é compartilhada por Dahlberg (2001, p. 615), considerando esse processo uma expansão da esfera pública, ao afirmar que o desenvolvimento de espaços deliberativos é insuficiente, sendo necessário a participação de cidadãos que, em geral, foram socializados dentro de uma cultura comercial e individualista, avessa à deliberação pública.

Alguns autores que realizaram pesquisas sobre a participação política na internet encontraram resultados que também são caracterizados como problemas neste processo. Um deles é que sujeitos de origens socioeconômicas e escolaridade elevadas tendem a ser mais participativos nos debates on-line, com habilidades e recursos para uso dos dispositivos diferenciais em relação aos outros participantes, o que causa uma desproporcionalidade. Esse fator também implicaria numa semelhança entre as participações off-line e on-line destes indivíduos (BEST e KRUEGER, 2005; SANTANA, 2017).

Outro problema na participação em fóruns on-line sobre temas políticos são as mensagens baseadas exclusivamente na opinião e/ou experiências pessoais dos participantes. Desta maneira, o fórum torna-se mais um espaço de expressão de preferências do que um local para engajamento e discussão racional sobre os temas tratados (MENDONÇA e PEREIRA, 2011).

## 2. Questões metodológicas

Na pesquisa que apresentamos, adotamos como unidade de análise a “postagem” (ou *post*, numa linguagem usual da internet). Realizamos quatro tipos de análises em um corpus de 100 postagens de comentários e/ou reações relativas à publicação “Vacina de Oxford é segura e gerou resposta imune contra covid-19”, da revista Exame, no Facebook: análise do tipo da postagem; análise do conteúdo da postagem; análise do tom da postagem; e análise do número de *one-timers* (participantes com apenas uma postagem) nas discussões.

A categorização foi realizada levando em conta princípios apontados por Bardin (1977) que sugerem o isolamento dos elementos para a realização da classificação dos dados, permitindo assim uma melhor análise. No processo de classificação das unidades de análise, aplicamos a exclusão mútua – cada elemento de uma categoria não pode existir em mais de uma delas – e a homogeneidade – um só princípio de classificação para todas as unidades de uma categoria.

Para a análise de conteúdo selecionamos a rede social Facebook. A escolha de uma rede social é justificada pelo fato delas possuírem um grande número de usuários e disporem de espaço para discussões que até o início dos anos 2000 eram mais comuns em sites que ofereciam fóruns de discussão. O Facebook é o líder global absoluto com 2,7 bilhões de usuários.<sup>2</sup> Além disso, permite que uma postagem tenha até 63.206 caracteres,<sup>3</sup> o que permite o desenvolvimento de uma argumentação - caso o usuário queira fazê-la - em apenas uma postagem.

A definição da publicação para a análise das postagens baseou-se na utilização do aplicativo Buzzsumo, na versão gratuita ([app.buzzsumo.com](http://app.buzzsumo.com)), que é uma ferramenta de monitoramento digital para aferição de conteúdos mais compartilhados nas redes Facebook, Twitter, Pinterest e Reddit. No dia 1º de dezembro de 2020, no menu “Content”, selecionamos a caixa “Web Content” e digitamos a palavra “vacina”. Antes de clicar no botão “Search”, ainda selecionamos o filtro para mostrar apenas os resultados dos últimos seis meses. A pesquisa apontou, entre 102.963 resultados, a publicação da revista Exame, no Facebook, “Vacina de Oxford é segura e gerou resposta imune contra covid-19”, do dia 20 de julho de 2020, como a que gerou mais engajamento no período contendo a palavra “vacina”. Entre curtidas, compartilhamentos e comentários a publicação atingiu 1,9 milhão de ações de engajamento no Facebook.

A escolha pelo vocábulo “vacina” foi motivada pelo fato de que, no período de execução desta pesquisa, o desenvolvimento de vacinas de prevenção à Covid-19 ser um tema global. Então, ao definir “vacina” imaginávamos que os resultados seriam correspondentes a esse assunto que envolve diversas áreas como a política, a saúde e a economia, mas com filtragem para mostrar os resultados relativos ao Brasil.

Para a realização da pesquisa, criamos uma nova conta no Facebook sem a inclusão de “amigo” (termo usado por esta rede social para alguém que vê as suas publicações no *feed* de notícias e vice-versa). A explicação para esse

---

2 “As 10 maiores redes sociais em 2020”. Disponível em: <https://www.oficinadanet.com.br/post/16064-quais-sao-as-dez-maiores-redes-sociais>

3 “Conheça seus limites: o comprimento ideal de cada post em redes sociais”. Disponível em: <https://sproutsocial.com/insights/contador-de-caracteres-nas-redes-sociais/>

procedimento é que as publicações do Facebook utilizam três formas para apresentar os comentários. O primeiro deles, que já vem selecionado pela ferramenta após o acesso, é o “Mais Relevantes”. Nesta forma, conforme é descrito logo abaixo da seleção, em primeiro lugar são mostrados os comentários de amigos e os comentários mais envolventes. Então, com a inexistência de amigos na conta usada para a realização da pesquisa, escolhemos essa opção para analisar as postagens que ocasionaram mais engajamento. As outras duas formas que o Facebook mostra os comentários são: “Mais recentes” (mostra todos os comentários, com os mais recentes primeiro) e “Todos os comentários” (mostra todos os comentários, incluindo possíveis spams, mas os comentários mais relevantes aparecem primeiro).

A categoria “Tipo da postagem” foi baseada no trabalho de Graham e Witschge (2003, p. 181). São três classificações: Inicial, Resposta e Irrelevante. A “Inicial” é aquela postagem que dá início a uma discussão sobre o assunto abordado. A “Resposta” é uma sequência da discussão que tanto pode ocorrer como resposta a uma postagem inicial, como resposta a outra resposta (independente da ordem em que esteja na discussão). E por fim, a categoria “Irrelevante” refere-se a uma postagem que não faça referência ao assunto em questão.

A categoria “Conteúdo da postagem” é apenas inspirada no modelo de Graham e Witschge (2003, p. 181) porque possui significativas adaptações que foram pensadas após uma pré-análise com um número menor de postagens. Para esta codificação fizemos quatro classificações: Informação/afirmação, Contra-argumento, Ironia/ofensa e Outros. A “Informação/afirmação” é aquela postagem que possui algum conteúdo informativo e/ou uma afirmação a respeito do tema, mesmo que ela não esteja fundamentada. O “Contra-argumento” é o que mais se aproxima de um debate racional-crítico, pois é aquele em que o autor do comentário rebate uma postagem inicial ou uma resposta buscando fundamentar o ponto de vista. A “Ironia/ofensa” é o tipo de mensagem que demonstra o interesse em rebater um comentário focando na desqualificação do autor ou da opinião dele, seja por meio de uma figura de linguagem - usualmente a ironia - ou por uma ofensa direta. A quarta classificação “Outros” contempla as postagens que não se enquadram em nenhuma das codificações anteriores.

A categoria “Tom da postagem” é uma contribuição do trabalho de Miolla (2009, p. 14) que julgamos ser interessante para explorar nesta pesquisa. São duas classificações: agressivo e respeitoso. Uma postagem é classificada com tom “agressivo” quando viola normas de boa convivência on-line com ofensas, insultos, provocações e/ou ironias para rebater o conteúdo postado por outros participantes da discussão. O tom “respeitoso” é quando o teor do conteúdo postado é cordial, mesmo que seja um argumento contrário a uma mensagem anterior.

Ainda incluímos a categoria Número de *one-timers* nas discussões porque acreditamos que é um ponto importante a ser explorado, afinal estamos falando sobre a participação das pessoas em temas que fazem parte da sociedade em que vivem. Para Graham e Witschge (2003, p. 185), os posts únicos promovem debates esporádicos, diminuindo o nível de continuidade e causando restrições de tempo. A classificação resume-se a “Sim” ou “Não”. Se em uma discussão um participante fez uma única postagem, classificamos como “Sim”, é um *one-timer*. Caso o participante tenha feito mais de uma postagem é classificado como “Não”, não trata-se de um *one-timer*.

### 3. Resultados e discussão

O objetivo principal desta pesquisa é a busca por elementos que permitam uma análise sobre a qualidade do debate proporcionado pela internet, mas cabe destaque à percepção que tivemos com a aplicação da busca no aplicativo Buzzsumo de que os meios de comunicação comerciais ainda são os grandes provocadores das discussões. Os jornais e as revistas, originalmente impressos, atualmente estão muito presentes no meio digital e parecem preservar parte do poder de influência de outrora. Chegamos a essa conclusão pelo fato das publicações com maior engajamento serem predominantemente oriundas destes meios de comunicação. Há muitos comentários nas redes sociais, pessoas com liberdade para expressarem as suas opiniões, mas em geral o ponto de partida é um assunto divulgado por um meio de comunicação de massa e, justamente, assim chegamos ao objeto que permitiu a nossa análise.

A primeira classificação da publicação da revista Exame, no Facebook, “Vacina de Oxford é segura e gerou resposta imune contra covid-19”, foi a da categoria “Tipo da postagem”. O objetivo era saber os números daquelas que iniciavam uma discussão, davam seguimento a ela ou eram irrelevantes ao assunto abordado. Nas 100 postagens analisadas foram 16 “Iniciais”, 76 “Respostas” e 8 “Irrelevantes” (Tabela 1). Considerando apenas essa categoria e entendendo que o diálogo aberto é importante para o debate democrático, o número de respostas apresenta um aspecto positivo. São cerca de três quartos das postagens que dedicaram-se a responder outros participantes, pessoas que foram motivadas a expressar a sua forma de pensar diante do assunto em discussão.

**Tabela 1 - Tipo da postagem**

Publicações	Número	%
Inicial	16	16%
Resposta	76	76%
Irrelevante	8	8%
Total	100	100%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa (2020).

Abaixo demonstramos uma postagem classificada como “Inicial”, seguida de “Resposta” e “Irrelevante” em uma mesma discussão. Elas estão identificadas como Usuário 1, Usuário 2 e Usuário 3, respectivamente. Por critério que escolhemos para exemplificar as postagens, vamos chamar os participantes da discussão apenas de usuários da rede social, independente do gênero da pessoa. Como não estamos usando prints, fizemos a quebra de linhas semelhantes a disposição apresentada na rede social. Erros gramaticais também não foram corrigidos para manter a integridade das postagens da forma como foram publicadas.

*Usuário 1:* O estudo ainda é muito preliminar para saber se a vacina preenche todos os requisitos, mas as fases dois (que ainda estão ocorrendo no Reino Unido) e três de testes (acontecendo no Reino Unido, Brasil e África do Sul) devem garantir a eficácia completa dela.

*Usuário 2:* A previsão é para julho de 2021 mas pela urgencia se os resultados da 3 fase forem positiva, poderá ser liberada no inicio do ano. Brasil tem garantido 100 milhões de doses. Prioridade para os profissionais da saúde e idosos.

*Usuário 3:* Nome de um usuário verdade! Kkkkkk

Na categoria “Conteúdo da postagem”, nas 100 postagens analisadas foram 51 “Informação/afirmação”, 10 “Contra-argumento”, 28 “Ironia/ofensa” e 11 “Outros” (Tabela 2).

**Tabela 2 - Conteúdo da postagem**

Publicações	Número	%
Informação/afirmação	51	51%
Contra-argumento	10	10%
Ironia/ofensa	28	28%
Outros	11	11%
Total	100	100%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa (2020).

Essa categoria nos permite ir um pouco além nessa análise sobre a qualidade do debate na internet, no caso específico desta pesquisa. Um pouco mais da metade dos participantes da discussão sobre a vacina de Oxford contra a Covid-19 publicaram informações ou fizeram afirmações que, em geral, demonstraram preferências ou modo de pensar sobre o assunto em debate. Percebemos que não há uma preocupação em fundamentar o comentário, mesmo que as fontes estejam acessíveis ali mesmo no ambiente digital, podendo ser encontradas pelas ferramentas de buscas. Talvez seja a característica da rede social, mas também espelha o comportamento do corpo social. Até que ponto as pessoas estão dispostas a debater de forma racional-crítica um determinado assunto e até que ponto querem apenas reafirmar convicções? Esse é um questionamento comum que vem ocorrendo a quem se dedica a pesquisar a participação pública na internet. E ainda cabe pensar nesse aspecto, olhando especificamente para o caso brasileiro, sobre a cultura de participação pública da nossa sociedade, seja on-line ou off-line.

Abaixo colocamos um exemplo de uma postagem que classificamos como “Informação/afirmação”.

*Usuário 4:* Acho que embora a vacina, seja segura, o primeiro pensamento deveria ser aquecer o mercado de trabalho. Mas, alguns já pensam na bagunça do carnaval.

No caso do Usuário 4, o conteúdo da postagem indica uma aceitação dos argumentos apresentados na publicação da revista Exame que fala que a vacina de Oxford é segura, seguida de uma preocupação com a atividade social e econômica “Trabalho”. No fechamento, ele expressa uma opinião negativa sobre o carnaval, o qual chama de bagunça, que no uso popular brasileiro significa ausência de ordem, confusão, diversão barulhenta.

Em uma das respostas ao post do Usuário 4, tivemos um exemplo de “Contra-argumento”, que apareceu em apenas 10% das postagens. Levando em consideração os princípios da discussão racional-crítica essa categoria deveria envolver uma porcentagem bem maior de postagens para considerarmos a qualidade como alta no aspecto de promover um debate.

*Usuário 5:* O Carnaval em si aquece vários mercados e gera milhares de empregos, principalmente em cidades turísticas que tiram boa parte do seu sustento anual por conta do turismo.

É possível perceber na postagem do Usuário 5 uma preocupação em fazer o contra-argumento oferecendo um ponto de vista dentro dos padrões de uma discussão racional-crítica e de forma respeitosa. Mesmo sem a citação de uma fonte para a informação, o Usuário 5 apresenta uma fundamentação que pode fazer o Usuário 4 refletir sobre o argumento porque envolve uma questão comum na sociedade brasileira, principalmente no período em que ocorre o carnaval.

Imediatamente abaixo do comentário do Usuário 5, a discussão apresenta uma postagem que demonstra o que classificamos como “Ironia/ofensa”, presente em 28% das postagens da categoria “Conteúdo da postagem”, o que consideramos um alto índice, principalmente, se fizermos um paralelo com a porcentagem do “Contra-argumento”.

*Usuário 6:* Nome do Usuário 5 oloko! Vou morar em um estado desse, imagina trabalho 7 dias da semana e coço o saco o resto do Ano... kkkk

Vemos que o autor da postagem (Usuário 6) não demonstra interesse em participar de uma discussão com argumentos. Pelo fato de ter opinião contrária ao Usuário 5 faz uso de uma ironia, seguida de uma palavra ofensiva, para expressar o seu modo de pensar. Esse tipo de postagem com tom agressivo tem característica monológica e fecha um diálogo a respeito de determinado assunto. A postagem classificada como “Ironia/ofensa” é um limitador do debate on-line, pois o resultado dela é a falta de reciprocidade e de continuidade da discussão proposta, desta forma, prejudicando a qualidade do debate.

Ainda na categoria “Conteúdo da mensagem”, 11% das postagens foram classificadas como “Outros”. Como mencionamos anteriormente, aqui entraram aquelas postagens que não se encaixaram nas classificações anteriores, em geral, por não terem conteúdo relativo ao assunto que está sendo discutido. Abaixo, a mensagem do Usuário 7 demonstra uma postagem que classificamos como “Outros”.

*Usuário 7: Até que em fim a EXAME dando uma notícia pertinente!*

A terceira análise que realizamos foi sobre o “Tom da postagem” com o objetivo de identificar se as discussões on-line são realizadas de forma cordial entre os participantes. Na Tabela 3 é possível ver que as publicações que foram feitas de forma respeitosa atingiram um percentual de 70%, enquanto as outras 30% apresentaram um teor agressivo. Nesta análise, percebemos pelas postagens que elas tendem a iniciar de forma respeitosa, mas a partir do momento em que um participante usa de tom agressivo isso parece funcionar como um gatilho para que outras mensagens com esse tom sejam realizadas, mesmo que não sejam respostas diretas aquela postagem que iniciou a sequência deste tipo de tom.

A análise do “Tom da mensagem” é um indício importante para aumentar a qualidade do debate. A partir do momento em que o tom cordial predomina entre os participantes de uma discussão on-line, isso é um estímulo para que mais pessoas participem e para que aquelas envolvidas no debate realizem novas contribuições.

A análise do “Tom da mensagem” é um indício importante para aumentar a qualidade do debate. A partir do momento em que o tom cordial predomina entre os participantes de uma discussão on-line, isso é um estímulo para que mais pessoas participem e para que aquelas envolvidas no debate realizem novas contribuições.

**Tabela 3** - Tom da postagem

Publicações	Número	%
Agressivo	30	30%
Respeitoso	70	70%
Total	100	100%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa (2020).

Nas postagens dos usuários 8 e 9, respectivamente, demonstramos mensagens classificadas como “Agressivo” e “Respeitoso” na categoria “Tom da postagem”:

*Usuário 8: “Melhor vacina de oxford do que da china”*

*[abaixo da frase entre aspas foi incluída a imagem de um macaco batendo pratos dentro da cabeça do personagem Homer Simpson]*

*Usuário 9: Nome de um outro usuário eu mesmo nem penso em mim pois graças a Deus não tenho dificuldades com a saúde, mas penso como você, profissionais da saúde, idosos, pessoas com problemas respiratórios, diabetes, cardíaco, DST..... muita gente está precisando.*

A quarta e última análise que realizamos nesta pesquisa foi sobre o número de *one-timers*, que são aqueles participantes que fazem uma postagem única e não retornam à discussão. A Tabela 4 mostra que 88,6% dos participantes agiu como um *one-timer*, enquanto outros 11,3% voltaram ao debate pelo menos uma vez.

**Tabela 4** - Número de one-timers

<b>Publicações</b>	<b>Número</b>	<b>%</b>
Sim	78	88,6%
Não	10	11,3%
Total	100	100%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa (2020).

Cabe destacar que as 100 postagens analisadas foram realizadas por 88 participantes e apenas 10 deles envolveram-se novamente na discussão, independente do conteúdo da postagem que publicaram. Consideramos esse dado importante para pensar sobre a qualidade do debate realizado na internet porque esse número nos mostra que as pessoas, em geral, usam a liberdade de expressão, mas não estão preocupadas em participar efetivamente de um debate com as usuais réplicas, tréplicas e assim por diante, ou seja, a reciprocidade é baixa e, consequentemente, a qualidade do debate on-line também fica reduzida.

## Considerações finais

Neste artigo, nos propomos a investigar a qualidade do debate realizado na internet em fóruns on-line. Escolhemos esse objetivo, mesmo sabendo da complexidade dos conceitos envolvidos e dos riscos relacionados à subjetividade do pesquisador em assuntos qualitativos, porque detectamos lacunas neste tipo de investigação. Através da elaboração de um método de análise, baseado em categorias e inspirado em trabalhos realizados por Graham e Witschge (2003) e Miola (2009), colhemos alguns resultados. O principal deles é que os fóruns on-line promovidos através de discussões nas redes sociais são espaços predominantemente de expressão de opiniões e preferências. O debate é enfraquecido pela falta da apresentação de argumentos que permitam uma reflexão racional-crítica e pela falta de continuidade dos participantes na discussão (a maioria realiza um post único e não retorna ao debate). Além disso, apresenta um percentual significativo de participantes que usam tom agressivo nas mensagens e antes de qual-

quer argumentação partem para um discurso ofensivo. Mesmo que esse espaço de discussão possa ser considerado um tipo de esfera pública, está muito longe do conceito da esfera pública habermasiana.

Ainda em relação à qualidade do debate, que consideramos baixa pelos fatores expostos acima, sugerimos três causas principais para os resultados encontrados. Elas são: a falta de interesse do participante de debater de forma racional; a falta de condições intelectuais ou de conhecimento do participante em debater racionalmente e com argumentos; e a cultura individualista e de baixa participação política off-line presente na sociedade contemporânea. Essas causas podem ser exploradas em pesquisas futuras com entrevista direta com participantes destes fóruns on-line ou com grupos focais.

Pelos resultados podemos dizer que as trocas discursivas ficaram abaixo do esperado, mas queremos destacar pontos que consideramos positivos. Embora não seja uma novidade, concluímos com a pesquisa que os fóruns on-line são boas ferramentas para a liberdade de expressão dos cidadãos que antes eram meros receptores de informações. Qualquer cidadão comum pode participar do debate e colocar o seu ponto de vista, inclusive podendo usar de ferramentas como a persuasão caso apresente bons argumentos para a posição que defende. Ademais, a internet realmente amplia a capacidade da inclusão de temas para a discussão da sociedade porque qualquer cidadão “plugado” pode provocar uma discussão (sem entrar no mérito da capacidade que cada indivíduo tem de engajar outros participantes).

Finalizando, podemos dizer que a participação política possibilitada pela internet ainda é um vasto campo para ser explorado tanto pelos cidadãos que usam as ferramentas como pelos pesquisadores que investigam o fenômeno social. As discussões on-line oferecem condições para uma boa qualidade do debate, mas isso ainda depende da evolução de alguns indícios como pertinência das mensagens, busca da argumentação racional-crítica e reciprocidade por parte dos participantes.

## Referências

- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BEST, S. J.; KRUEGER, B. S. Analyzing the representativeness of internet political participation. In: **Political Behavior**, v. 27, n. 2, 2005, p. 183-216.
- DAHLBERG, L. The Internet and Democratic Discourse. Exploring the prospects of online deliberative forums extending the public sphere. In: **Information, Communication & Society**, vol. 4, n. 4, 2001, p. 615-633.
- EISENBERG, J. Internet, Democracia e Repúblca. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 3, p. 491-511, 2003. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52582003000300003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582003000300003&lng=en&nrm=iso)>. access on 19 Oct. 2020.
- FUCHS, C. Mídias sociais e a esfera pública. In: **Revista Contracampo**, v. 34, n. 3, ed. dez/2015-mar/2016. Niterói: Contracampo, 2015, p. 5-80.
- GOMES, W.; MAIA, R. **Comunicação e Democracia**. São Paulo: Paulus, 2008.
- GOMES, W. Participação política online: questões e hipóteses de trabalho. In: MAIA, R.; GOMES, W.; MARQUES, F. (org.). **Internet e Participação Política no Brasil**. 1. ed. Porto Alegre: Sulina, 2011, p. 19-45.
- GRAHAM, T.; WITSCHGE, T. In search of online deliberation: Towards a new method for examining the quality of online discussions. **Communications**, n. 28, 2003, p. 173-204.
- LINS, R. O que é democracia? Uma visão exploratória na ciência política. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 195, agosto/2017.
- LOSEKANN, C. A esfera pública habermasiana, seus principais críticos e as possibilidades do uso deste conceito no contexto brasileiro. **Pensamento Plural**, Pelotas, n. 4, janeiro/junho 2009, p. 37-57.
- MENDONÇA, R. F.; PEREIRA, M. A. Democracia digital e deliberação online: um estudo de caso sobre o VotenaWeb. **IV Congresso Latino Americano de Opinião Pública da WAPOR**, Belo Horizonte, 2011.

- MIOLA, E. A deliberação online em ambientes Institucionais: um estudo do fórum de discussão do Portal da Câmara dos Deputados. **Contemporanea: Revista de Comunicação e Cultura**, Salvador, v. 7, n. 2, 2009.
- PERLATTO, F. Habermas, a esfera pública e o Brasil. **Revista Estudos Políticos**, n. 4, 2012, p. 78-94.
- RASMUSSEN, T. Internet and the Political Public Sphere. **Sociology Compass**, v. 8, n. 12, dezembro 2014, p. 1315-1329.
- SANTANA, R. S. Participação política online e offline nas eleições presidenciais de 2014 em Salvador. **Intercom, Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, São Paulo, v. 40, n. 3, p.189-207, Dezembro 2017. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-58442017000300189&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-58442017000300189&lng=en&nrm=iso)>. access on 02 Nov. 2020.

# **OS MOVIMENTOS SOCIAIS NA DEMOCRACIA MEDIATIZADA E EM REDE: UM ESTUDO DE CASO SOBRE AS MANIFESTAÇÕES #NARUAPORMARIFERRER**

Isabela Lefol Arruda<sup>1</sup>

Magno Luiz Medeiros Da Silva<sup>2</sup>

## **Resumo**

O presente trabalho tem como objetivo analisar o papel dos movimentos sociais na democracia com um estudo de caso sobre as manifestações #NaRuaPorMariFerrer, com base nos paradigmas da midiatização e da sociedade em rede. Para tanto, é necessário compreender como as democracias se constroem por meio do processo de midiatização e que a organização da sociedade em rede é impulsionada pela Inter-

---

<sup>1</sup> Mestranda em Comunicação, Cidadania e Cultura pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Brasil, e-mail: isabelalefol@gmail.com. Apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

<sup>2</sup> Magno Medeiros. Professor associado da Universidade Federal de Goiás (UFG), Doutor em Ciências da Comunicação, Brasil, e-mail: magno@ufg.br

net. Além disso, parte-se do pressuposto de que os conflitos são partes essenciais do processo democrático. Assim, as manifestações foram analisadas pela ótica dos processos contraditórios da midiatização de Hjarvard (2012) e as características dos movimentos em rede definidos por Castells (2017). É possível compreender que a midiatização da democracia, especialmente com a Internet, gera resultados contraditórios e complexos, característicos das sociedades atuais.

**Palavras-chave:** Midiatização. Sociedade em rede. Democracia. #NaRuaPorMariFerrer. Movimentos sociais. Cidadania.

## Introdução

O processo de midiatização faz parte da história evolucionária do ser humano e afeta profundamente as organizações e instituições das sociedades ocidentais (VERÓN, 2014). Assim, pode-se dizer que a democracia, regime político adotado em grande parte do mundo, também é permeado por este processo. Ainda, vive-se na sociedade em rede (CASTELLS, 2001), que com o advento da Internet alterou profundamente a forma de vida. Para compreender melhor as relações entre os conceitos, se buscará analisar alguns aspectos da democracia midiatizada e em rede com base no estudo de caso das manifestações #NaRuaPorMariFerrer.

Partimos do pressuposto de que a liberdade de expressão, a reivindicação por suas pautas, a participação e comunicação são partes essenciais da democracia. Porém, é necessário problematizar o papel dos movimentos sociais dentro do regime democrático, especialmente quando se trata de uma manifestação feminista. Diferentes movimentos sociais surgem ao longo do tempo, sempre em busca de ampliar seus direitos dentro de uma sociedade. Historicamente, diferentes grupos chamados de ‘minorias’ foram marginalizados, como é o caso das mulheres. As lutas feministas são antigas e, mesmo sendo um movimento tão plural, buscam inserir cada vez mais as mulheres nos espaços de deliberação e representação democráticos e garantir que seus direitos sejam protegidos.

Durante os dias 07 e 08 de novembro de 2020, uma mobilização nacional ocorreu em diversas cidades de todo o país. Resende - RJ, Santarém

- PA, Bauru - SP, Rondonópolis - MT, Londrina - PR, Pelotas - RS, Salvador - BA, Goiânia - GO dentre várias outras. Mulheres de todo o Brasil se organizaram para estarem #NaRuaPorMariFerrer. Mesmo 2020 sendo um ano atípico, ano de pandemia mundial,<sup>3</sup> ano de isolamento social, a indignação diante do caso da jovem Mari Ferrer foi tão grande que extrapolou para as ruas de todo o território nacional.

Se diversos aspectos da democracia se encontram com o processo de midiatização, as manifestações que ocorrem neste regime também serão afetadas. Para buscar tensionar os diferentes conceitos, será realizado um estudo de caso das manifestações ocorridas em novembro denominadas #NaRuaPorMariFerrer, com base no aporte teórico de Hjarvard (2012), que entende a mídia como agente da mudança cultural e social, e Castells (2017), que define características comuns aos movimentos em rede.

## 1. O caso Mari Ferrer

Em 2018, Mariana Ferreira Borges trabalhava como promoter de uma conhecida casa noturna de luxo em Florianópolis, o Café de La Musique. Em dezembro deste ano, segundo relatos da jovem, ela foi dopada e sofreu violência sexual. Na época, a jovem tinha 21 anos e era virgem. O acusado do crime foi André Aranha, um empresário conhecido por ser próximo de vários nomes famosos. No dia seguinte do ocorrido, Mariana registrou boletim de ocorrência, denunciando o empresário por estupro de vulnerável.

O caso começou a ser investigado, mas insatisfeita com a demora dos processos, a jovem decidiu usar suas redes sociais para expor o ocorrido e pedir justiça. Em maio de 2019, a história de Mari Ferrer começa a ser conhecida por mais pessoas, por meio de seu perfil no Instagram<sup>4</sup> e Twitter.<sup>5</sup> A jovem passou a descrever o ocorrido, além de postar *prints* de conversas, fotos e vídeos da noite, fotos do acusado e mais uma série de provas relacio-

3 Ano da pandemia de COVID-19.

4 Plataforma de rede social que incentiva principalmente o compartilhamento de textos curtos.

5 Plataforma de rede social que incentiva principalmente o compartilhamento de fotos e vídeos.

nadas ao caso. Foi neste contexto que diversas pessoas passaram a utilizar a hashtag<sup>6</sup> #JustiçaPorMariFerrer.

O caso passou a ficar cada vez mais conhecido e a hashtag, cada vez mais utilizada. Em agosto de 2020, porém, Mariana teve sua conta removida do Instagram. Em outra rede social, o Twitter, a jovem mostrou sua indignação, o que fez com que a hashtag fosse para os *Trending Topics*.<sup>7</sup> Ainda, em setembro do mesmo ano, o acusado foi absolvido por falta de provas, o que gerou uma nova onda de revolta online, levando a hashtag ao topo dos assuntos mais comentados novamente. O estopim ocorreu no dia 3 de novembro, quando o site The Intercept Brasil publicou uma matéria com o título “Julgamento de influencer Mariana Ferrer termina com tese inédita de ‘estupro culposo’ e advogado humilhando jovem”. Em matéria, o portal mostra partes do processo em que a defesa alega que não havia como saber se a jovem não estaria em condições normais, não havendo portanto a intenção de estuprar. Além disso, um vídeo da audiência foi divulgado, com o advogado mostrando fotos da jovem, dizendo que ela estaria em “posições ginecológicas” e usando como argumento, além de elevar o tom de voz e insultar Mariana. A jovem chorava e pedia respeito.

A revolta com as informações divulgadas foi geral. Mais uma vez, o assunto passou a ser um dos mais comentados em diversas redes sociais. A indignação nessa ocasião foi maior e extrapolou a Internet. Imediatamente, manifestações ao redor do Brasil inteiro passaram a ser organizadas, nos dias 7 e 8 de novembro de 2020 principalmente. Assim surgiu a hashtag #NaRuaPorMariFerrer, que foi utilizada em todo o país. No total, ocorreram manifestações em cerca de 30 cidades pelo Brasil.

---

6 Recurso de indexação em diferentes plataformas de redes sociais.

7 Assuntos mais comentados do momento no Twitter.

**Figura 1 - Exemplo de postagem no Instagram divulgando as manifestações.**



Fonte: Instagram @midianinja<sup>8</sup>

8 Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CHLNCR-gHCv/?igshid=1jtxaspuitg1t>. Acesso em: 20 de dez. de 2020.

As manifestações indicam insatisfação, indignação. Mostram que uma parcela da população, especialmente ativistas feministas neste caso, tomaram as dores de uma jovem e a consideraram como um problema geral, um sintoma de uma sociedade que ainda é muito injusta com as mulheres. Em um regime democrático, situações que explicitam a desigualdade são inaceitáveis e com isso, a população se manifesta. Não é possível afirmar que toda manifestação é favorável à democracia, afinal um grupo pode se manifestar em prol de um regime mais autoritário, contudo

O papel dos movimentos sociais contemporâneos é promover a democratização das relações sociais dentro da sociedade civil, através da redefinição de papéis, normas, identidades (individuais e coletivas), conteúdo e modos de interpretação de discursos existentes nesta esfera. Desta forma, o desenvolvimento de políticas de inclusão - novos atores sociais reconhecidos como legítimos representantes dentro da sociedade política - e políticas de influência - através da mudança nos discursos políticos, de forma a levarem em conta novas identidades, necessidades, interpretações e normas - é fundamental para este projeto de sociedade civil democratizada. (COHEN e ARATO, 1992, *apud*. PEREIRA, 2012, p. 79).

As manifestações em tantas cidades demonstraram a força da Internet em expor um caso, o fazer conhecido, gerar indignação e promover uma organização que vá para as ruas protestar e mostrar insatisfação diante do ocorrido. As redes sociais, organizadas em torno de uma hashtag, conseguiram mobilizar mulheres de todo o país, demonstrando que há uma relação direta com as manifestações atuais e o regime democrático. Ademais, é essencial que se observe a democracia por meio da ótica dos movimentos sociais, especialmente os feministas, para que haja um entendimento completo do papel dessas manifestações em um regime democrático.

## 2. Midiatização, Sociedade em Rede e a Democracia

A midiatização é um conceito utilizado de forma controversa, por diversos teóricos. Entre as variadas perspectivas, o que se pode concordar é que a sociedade contemporânea está tão entremeada pela mídia que não há como deixá-la de lado. Na visão de Verón (2014), a midiatização é mais que uma característica da modernidade tardia, decorrente das novas tecnologias da comunicação. Para o teórico, a midiatização é um fenômeno antropológico, que se refere à exteriorização dos processos mentais do homem, de sua capacidade de semiose. Assim, é um processo em curso, que se expande e se complexifica, que tem sua origem desde a época das primeiras produções humanas com ferramentas de pedra, até os mais diferentes fenômenos midiáticos da sociedade atual, via televisão, rádio, jornais ou a Internet. Desta forma, é possível inferir que o processo de midiatização está cada vez mais entremeado com o desenvolvimento das sociedades, inclusive em suas estruturas e organizações, como é o caso da democracia.

Para Hjarvard (2012, p. 64) a midiatização da sociedade é “o processo pelo qual a sociedade, em um grau cada vez maior, está submetida a ou torna-se dependente da mídia e de sua lógica”. Ainda que haja certas discordâncias em relação à definição de Verón, ambos os autores concordam que os meios de comunicação interferem na atividade de outras instituições, como família, política, religião, etc. Essa percepção faz com que o autor afirme que a mídia é um agente de mudança social e cultural.

Da mesma forma, não é possível pensar nos conceitos de democracia, cidadania sem pensar em comunicação. A existência, a relação com o outro, são essenciais para que a democracia - e seus respectivos componentes - existam. De acordo com Braga (2019), pode-se entender a comunicação como o trabalho das diferenças entre os seres humanos, não necessariamente para o consenso, mas sim para relacionar diferentes pontos de vista. Assim, durante todo o desenvolvimento da história humana, as sociedades desenvolvem ordens de arranjos comunicacionais. Estes se caracterizam por processos que o autor chama de “dispositivos interacionais”. De certa forma, então, a democracia não é simplesmente uma forma de governo,

mas pode ser compreendida como um macrodispositivo interacional, “na medida em que se organiza como critério de aceitabilidade e de contorno para os sistemas de relações aí ocorrentes” (BRAGA, 2019, p. 56). As tecnologias, por sua vez, cada vez mais perpassam as relações sociais e com isso, é importante entender o que as pessoas fazem no exercício de suas funcionalidades. Para o autor, é necessário observar o contexto, as intencionalidades sociais e a tecnologia.

Para Braga (2019), pensar em midiatização e democracia passa por observar que as novas tecnologias perpassam todo o processo eleitoral, deliberativo, reivindicatório porém, podem ser utilizadas como vigilância opressora, manipulação política ou com algoritmos padronizantes. Para além disso, a falta de regulação e a imprevisibilidade das novas tecnologias em toda a sociedade são sensíveis ao processo democrático. Nas redes digitais, todas as opiniões e expressões são expostas sem o devido ajuste e assim, todas as diferenças de uma sociedade são expostas de forma crua, não calibrada. Dessa forma, qualquer diferença pode se tornar em uma desigualdade tão profunda que gera rompimento, gera ódio, a automática recusa do outro. O trabalho das diferenças se torna muito mais complexo.

De acordo com Castells (2001), a Internet é a base tecnológica para a organização da Era da Informação, a rede. Para o autor, mais que uma simples tecnologia, ela é o novo tecido da vida, que dá uma nova dimensão a sociedade em rede. Assim, como já exposto por Braga, é natural que ela afete o processo democrático e da mesma forma, os movimentos que constituem essa sociedade. A organização em rede é marcada pela horizontalidade, não mais por uma estrutura rigidamente hierarquizada. São diversos produtores da mensagem, assim como receptores, criando novas possibilidades de interação e deliberação. A democracia, então, também se constrói nas redes digitais, bem como os movimentos que surgem a partir delas.

### 3. A democracia e os movimentos sociais

Dentro da teoria democrática, existem diversas linhas teóricas que buscam estabelecer critérios para conseguir consolidar de fato um regime chamado de democrático. Para Bobbio (1997, p. 17), para se alcançar uma definição mínima de democracia pode-se dizer que ela é caracterizada “por

um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos". Assim, as visões de democracia são múltiplas, podendo ser uma democracia direta, deliberativa, representativa, entre outras definições.

A visão deliberativa ganhou força especialmente com Habermas. A principal preocupação do autor é a operacionalização de um procedimento ideal de deliberação e tomada de decisão, que depende da institucionalização dos procedimentos e das condições de comunicação (FARIA, 2000). Assim, surge a ideia de uma esfera pública, que apesar de já ter passado por diversas revisões, é possível afirmar que

A esfera pública é uma “estrutura intermediária” que faz a mediação entre o Estado e o sistema político e os setores privados do mundo da vida. Uma “estrutura comunicativa”, um centro potencial de comunicação pública, que revela um raciocínio de natureza pública, de formação da opinião e da vontade política, enraizada no mundo da vida através da sociedade civil. A esfera pública tem a ver com o “espaço social” do qual pode emergir uma formação discursiva da opinião e da vontade política. (LUBENOW, 2010, p. 236).

A constituição de uma esfera pública mostra a importância do outro, das múltiplas opiniões. Como exemplo do reconhecimento deste valor, a liberdade de expressão é um direito garantido pela Constituição de 1988 no Brasil<sup>9</sup> e também aparece na Declaração Universal dos Direitos Humanos.<sup>10</sup> Contudo, a visão deliberativa tem sido criticada e problematizada. A deli-

9 Art. 5º - IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

10 Artigo 19 - Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

beração, em si, não é o alvo das críticas, mas sim as formas com que ela é realizada. Dentro da proposta de Habermas, a deliberação deve existir até que seja possível encontrar uma posição consensual, evitando ao máximo a discordância e o conflito. Assim, a crítica para o modelo de deliberação é na

[...] imposição da busca de um consenso, mesmo que isto signifique a secundarização da controvérsia, elemento fundamental para a democracia. A imposição da participação em determinados fóruns participativos ou deliberativos busca somente a legitimação do processo dito “democrático” e procura desqualificar outras formas de participação política, de mobilização e de ação coletiva, tais como passeatas, manifestos virtuais, greves, caminhadas, manifestações, desobediência civil, etc. (PEREIRA, 2012, p. 71).

Assim, o consenso pleno ou é utópico ou, na maioria das vezes, ocorre pela exclusão de outras partes. As diferentes formas de participação política garantem que mais pessoas possam participar do processo de deliberação, além de servir como um parâmetro entre as instituições e a população, que denuncia, propõe pautas, mostra o que quer. Dessa forma, é importante definir o conflito como parte constituinte da democracia. Mouffe (2005) defende um modelo agonístico de democracia, que coloca a questão do poder e do antagonismo em seu centro. A ideia de uma democracia bem sucedida e um consenso racional é ilusório para a autora. Por isso, reconhecer as limitações e manter viva a contestação democrática é uma maneira muito mais receptiva para entender a democracia dentro das complexas estruturas da sociedade. A deliberação deve ocorrer, mas sem que se espere que todas as partes saiam satisfeitas e que não haja contestação, pois historicamente, isto já se mostrou improvável e improdutivo.

Nesta perspectiva, os movimentos sociais são conflitos importantes para a construção do ambiente democrático. Não há apenas uma definição

de movimentos sociais, o que se pode afirmar é que os movimentos, na maioria das vezes, estão questionando as estruturas de poder e propondo novas formas de organização à sociedade política (GOHN, 1997). Nas democracias, os movimentos sociais auxiliam a pautar novas demandas, que podem ser deixadas de lado por serem de grupos com menos poder, menos participação política, menos voz. Além disso, ajudam a reconhecer desigualdades e a manter uma tensão contínua dentro dos regimes democráticos, ao mesmo tempo que questionam decisões, colaboram para o processo de canalização das expectativas em relação ao sistema político (PEREIRA, 2012).

Assim, os movimentos feministas surgem pela necessidade de expor as injustiças e desigualdades sofridas pelas mulheres. Em um sistema democrático, a participação feminina visa expor demandas frequentemente deixadas de lado, especialmente quando se considera que a representação feminina é mínima na esfera pública. A exemplo, no ano de 2020 nas eleições municipais, as mulheres representavam 12% dos prefeitos eleitos e 16% dos vereadores.<sup>11</sup> Além disso, a própria definição do que constitui a esfera pública e a esfera privada é cara aos movimentos feministas. Para Biroli (2018), as hierarquias que constituem a vida privada restringem a participação das mulheres na esfera pública, uma vez que as responsabilidades impostas na esfera privada e a construção dos sentidos do feminino muito conectados ao “doméstico” colocam filtros na participação pública.

Para a autora, essa dualidade, público e privado, não é tão problematizada na maioria das teorias democráticas. Esse debate coloca em jogo o que é relevante para a esfera política e, consequentemente, quem será reconhecido para participar e interferir neste debate. Assim, o que é de interesse “geral” e o que é de interesse “particular” pode alterar toda uma agenda política. Muitos assuntos não são tratados como problemas da sociedade ou da democracia, mas são reduzidos a problemas de gênero ou ainda, como algo isolado da vida pública. Foi essa preocupação que fez com que diversas mulheres levantassem a bandeira do “o pessoal é político”, especialmente ao final dos anos 60 com o movimento Women’s Liberation Movement, nos Estados Unidos. Essa discussão pode datar de mais de 50 anos, mas permanece mais atual do que nunca.

---

<sup>11</sup> <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/mulheres-representam-apenas-12-dos-prefeitos-eleitos-no-1o-turno-das-eleicoes-2020>

## 4. Ser cidadã na sociedade em rede

Ser cidadão está diretamente conectado ao pleno exercício de direitos em uma sociedade, como é o direito à liberdade de expressão. E mais, a comunicação é um instrumento pelo qual a cidadania pode ser alcançada (SIGNATES; MORAES, 2019). Só é possível ser cidadão dentro de uma sociedade, dentro de um coletivo.

Em outras palavras, a vida de relação – não qualquer uma, mas aquela especificada politicamente por condições de legitimação, reconhecimento polêmica e reivindicação de direitos passíveis de universalização –, constitui condição da cidadania, qualquer que seja a definição que se adote. (SIGNATES; MORAES, 2019).

Para as mulheres, entretanto, se há pouco reconhecimento de sua existência e suas necessidades, sua cidadania, sua participação na democracia, é colocada em risco. Foi com a Internet e o acesso facilitado a esta nova tecnologia da comunicação que as mulheres enxergaram novas possibilidades de atuação. A Internet, em si, não pode ser considerada como uma esfera pública . Porém, ela oferece um suporte tecnológico com potencial de interação inédito, e com isso, permite com que a sociedade chegue a uma percepção mais ampla de seus próprios problemas (MAIA, 2008). Mesmo assim, simplesmente ter acesso a uma tecnologia não significa efetiva participação política.

A questão da participação traz à tona o complexo problema relacionado à formação discursiva da vontade, que diz respeito também a uma cultura política favorável ao desenvolvimento do potencial discursivo. Garantir que maior número de visões esteja presente em um debate público ef-

caz requer que um alto nível de participação seja mantido. Isso significa que não necessariamente um alto nível de ativismo político, mas de interesse político. Há pouca evidência de que o acesso mais amplo às tecnologias irá, por si só e sem mais, expandir o interesse pelas questões políticas simplesmente porque uma parcela maior do público tem chances de participar. (MAIA, 2008).

Aumentar o interesse político é um bom primeiro passo para que a população em geral passe a compreender mais sobre política, e para este propósito a Internet se mostra muito eficaz. Porém, como a autora expõe, sem ações práticas, sem um envolvimento mais profundo, a participação ainda não será plena. Assim, o ambiente online ao mesmo tempo que facilita o acesso à informação e dá voz a mais pessoas, ele por si só não possui o mesmo efeito de ter representantes diversos dentro das instituições de poder e com isso garantir a multiplicidade de visões onde as decisões são tomadas. Para que as vozes da Internet consigam ter um efeito prático, há a necessidade de um mínimo de organização. Sem isso, se tornam apenas comentários e opiniões circulantes, sem objetivo, sem um alvo.

Se o conflito é importante ao processo democrático, o desacordo em si não é o problema, mas sim a falta de regulação. Braga (2019) fala que evitar cordialmente os conflitos na vida cotidiana é uma tática para manter a estabilidade, contudo, em ambientes como o Facebook ou Twitter, as diferenças facilmente se tornam excludentes. “Há um grande desejo de aceitação e consenso, gerando hipersensibilidade perante o desacordo. Facilmente, aí, a evitação cordial do conflito é descartada em favor da expulsão do discordante” (BRAGA, 2019, p. 63). Mesmo assim, é evidente que diferentes movimentos passaram a utilizar a Internet como forma essencial de propagarem suas ideias.

Esses movimentos sociais em rede são novos tipos de movimento democrático - de movimentos que estão reconstruindo a esfera pública no espaço da autonomia constituído em torno da interação entre localidades e redes da Internet, fazendo experiências com as tomadas de decisão baseadas em assembleias e reconstituindo a confiança como alicerce da interação humana. (CASTELLS, 2017, p. 244).

Para os movimentos feministas, essa participação foi especialmente evidente. O Ciberfeminismo é um fenômeno que ocorre desde os primórdios da Internet. O ano de 2015 foi muito significativo para as lutas feministas, ficando conhecido como a Primavera das Mulheres, marcado por diversos movimentos que se iniciaram nas redes sociais. Neste contexto, diferentes campanhas utilizaram hashtags como #PrimeiroAssédio e #MeuAmigoSecreto, além de outras articulações que se iniciaram principalmente na Internet e, em alguns casos, tomaram as ruas. Esses casos demonstraram a importância para as mulheres de se apropriar dos meios de comunicação disponíveis para fazer suas reivindicações serem ouvidas e circularem mais, até chegarem a mais pessoas.

O uso recorrente de hashtags por movimentos conectados às causas feministas deu origem a um fenômeno que ficou conhecido como feminismo de hashtag. Clark (2016) mostra que este fenômeno pode ser enquadrado como uma extensão das táticas discursivas historicamente enraizadas do movimento, além disso, mostra que vozes diversas de protesto podem se transformar em ação coletiva no Twitter e em outras plataformas online na ausência de formas tradicionais de organização feminista. A hashtag, assim, se tornou um importante recurso para diferentes mobilizações online, especialmente para as feministas, como foi possível observar também nas manifestações #NaRuaPorMariFerrer.

## 5. Caminhos metodológicos

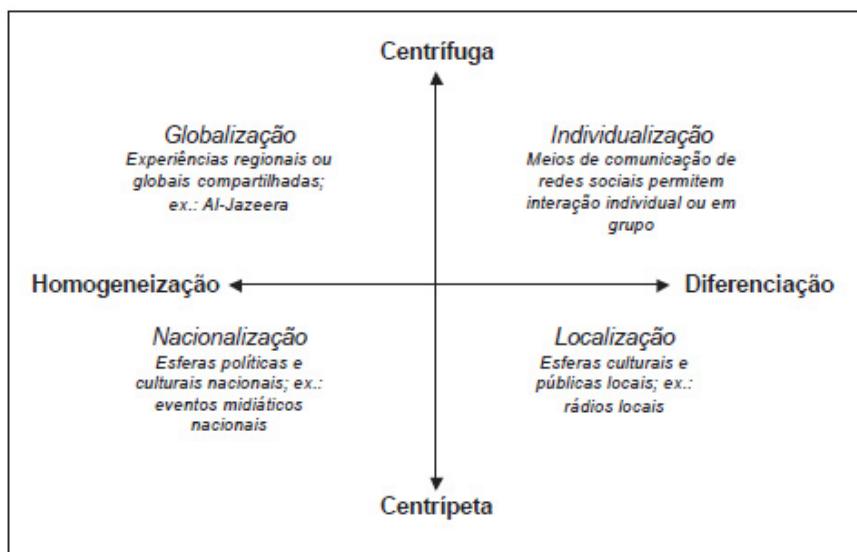
Para compreender mais a fundo os aspectos da midiaturização da democracia em uma sociedade em rede, levando em consideração especialmente o papel dos movimentos feministas, foi realizado um estudo de caso das manifestações #NaRuaPorMariFerrer, a partir de uma análise exploratória. Segundo Ventura (2007, p. 384) o estudo de caso é uma metodologia que “visa à investigação de um caso específico, bem delimitado, contextualizado em tempo e lugar para que se possa realizar uma busca circunstanciada de informações”.

Para tanto, foram consideradas principalmente postagens no Instagram e no Twitter, entre os dias 3 de novembro de 2020, data da divulgação da matéria do The Intercept Brasil, e o dia 8 de novembro de 2020, data das últimas manifestações. Para o objetivo da presente análise, não foram examinadas todas as publicações contendo a hashtag, sendo um *corpus* demasiadamente grande e que requer a mineração de dados. Desta forma, foram consideradas as postagens mais importantes para o contexto geral e que conseguissem evidenciar mais claramente os paradigmas discutidos no trabalho. Para a pesquisa qualitativa, a compreensão completa e intensa é mais importante que o número total dos dados

A pesquisa qualitativa visa uma compreensão aprofundada e holística dos fenômenos em estudo e, para tanto, os contextualiza e reconhece seu caráter dinâmico, notadamente na pesquisa social. Nesse contexto, o número de componentes da amostra é menos importante que sua relevância para o problema de pesquisa, de modo que os elementos da amostra passam a ser selecionados deliberadamente, conforme apresentem as características necessárias para a observação, percepção e análise das motivações centrais da pesquisa. (FRAGOSO; RECUERO; AMARAL, 2011, p. 67).

Além disso, para realizar os procedimentos analíticos, foram aplicadas as teorias de autores utilizados ao longo da construção da revisão bibliográfica. Partindo primeiramente da visão de Hjarvard (2012) sobre os aspectos da midiatização, será analisado como os meios alteram a interação. Segundo o autor, diferentemente da comunicação face a face, os meios de comunicação quebram a barreira de tempo e espaço e ocorre a virtualização de instituições sociais. Como consequência, as relações se tornam cada vez mais complexas e, ao tentar mapear a geografia social das tendências contemporâneas de comunicação, percebe-se que elas fluem em várias direções ao mesmo tempo. O autor, então, distingue dois conjuntos de opositos: homogeneização *versus* diferenciação e forças centrífugas *versus* forças centrípetas, formulado na representação a seguir

**Figura 2 - Processos contraditórios da midiatização**



Fonte: Retirado de Hjarvard (2012)

De acordo com Hjarvard (2012, p. 84) a *força centrífuga* “ampliou o contato das esferas públicas nacionais com o mundo exterior”. Ou seja, surge um ambiente midiático globalizado, que vai além das fronteiras. Por outro lado, a *força centrípeta* cria espaços de comunicação mais introvertidos, como uma rádio ou jornal de bairro. Ademais, esse processo pode ter um efeito de *diferenciação*, uma vez que a multiplicidade de canais, programas e plataformas é tão grande que haverá cada vez menos eventos que são observados em conjunto. Por outro lado, tem efeito *homogeneizador* quando surgem eventos midiáticos que revivem o coletivo.

Em seguida, é necessário considerar a visão que Castells (2017) propõe aos movimentos sociais na era da Internet, descrevendo uma série de características que se mostram como um padrão emergente neste tipo de manifestação.

## 6. Análise das manifestações #NaRuaPorMariFerrer

De acordo com a visão de Hjavar (2012) podemos localizar as manifestações #NaRuaPorMariFerrer como um evento que sofre a ação *homogeneizadora* e da *força centrífuga*, se localizando assim dentro da tendência da *nacionalização*. Ele é *homogeneizador* na medida que tornou um assunto que antes era localizado, pautado especialmente por ativistas feministas, em um fenômeno nacional, que apareceu em diversos veículos de comunicação. Ele sofre ação da *força centrípeta* uma vez que, apesar de ter tomado todo o território nacional, não toma proporções globalizadas. Sendo assim, sua principal tendência é a *nacionalização*, uma vez que se constitui como um evento midiático nacional, que se revolta com as esferas políticas do país. Isso não significa, contudo, que seja um fenômeno que não sofra a ação de outras tendências, como por exemplo a *globalização*, uma vez que as próprias manifestações feministas se inspiram em levantes de diversos países, com pautas semelhantes no mundo inteiro.

Castells (2017, p 199) mostra que os movimentos sociais conectados em rede apresentam um padrão emergente, observável em diversas manifestações diferentes, “é por meio dessas redes de comunicação digital que os movimentos vivem e atuam, certamente interagindo com a comunicação face a face e com a ocupação do espaço urbano”. De acordo com o autor, é possível analisar as manifestações pela perspectiva das características gerais dos movimentos em rede, sendo que eles:

- a) *São conectados em rede de múltiplas formas.* As manifestações #NaRuaPorMariFerrer foram relevantes em diversos espaços conectados, seja no Instagram, no Twitter, em portais de notícias ou ainda em várias cidades por todo o país.
- b) *Se iniciam nas redes sociais, mas se tornam um movimento a ocupar o espaço urbano.* A repercussão e indignação do caso se iniciou na Internet, circulando através de uma hashtag, mas logo tomou o espaço urbano de diversas maneiras, com protestos, cartazes, “panelaços” e passeatas.

**Figura 3 - Imagens de manifestações #NaRuaPorMariFerrer**





Fonte: Instagram @mulherescontraofascismo.pa<sup>12</sup>

- c) Os movimentos são simultaneamente locais e globais. Ao mesmo tempo que foi um movimento que teve grande repercussão no território brasileiro, ele só foi possível inicialmente pela popularização crescente dos movimentos feministas, que é um fenômeno mundial.
- d) Sua forma de tempo é atemporal. As manifestações pelo caso em si podem ser passageiras, mas suas demandas e pautas são para além do movimento, pois dizem respeito à forma geral que as mulheres são tratadas na sociedade, por isso é uma luta contínua.
- e) Em sua origem, geralmente são desencadeados por uma centelha de indignação. O caso de Mariana já era conhecido e gerava revolta, contudo a publicação da matéria do The Intercept Brasil no dia 3 de novembro causou uma grande mobilização, que levou as pessoas para as ruas.

<sup>12</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CHiFCpRn4UV/>. Acesso em: 20 de dez. de 2020.

- f) *Os movimentos são virais.* Seguindo a lógica da Internet, as informações e consequentemente, a indignação, se espalham rapidamente. Em pouco tempo, pessoas do Brasil inteiro se manifestaram.
- g) *A passagem da indignação à esperança realiza-se por deliberação no espaço da autonomia.* As tomadas de decisão são realizadas de forma coletiva, de forma que a revolta leva as pessoas a lutarem e exporem sua indignação para muitos, crescendo a ideia de sororidade, que pode ser acompanhada através da hashtag. Ao perceber que muitas outras se importam com a causa, faz surgir um sentimento de esperança.

**Figura 5** - Tweet com a hashtag #NaRuaPorMariFerrer

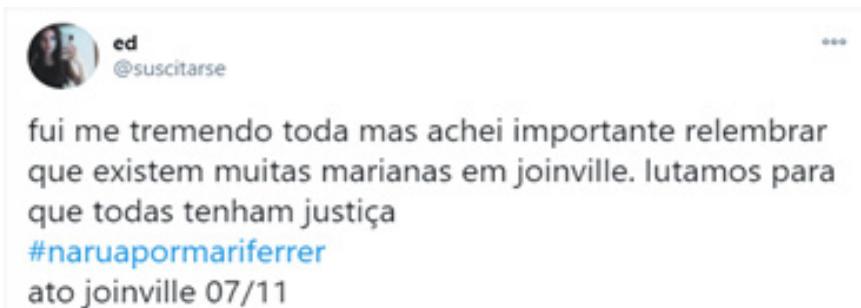


Fonte: Twitter @dehborbaa<sup>13</sup>

<sup>13</sup> Disponível em: <https://twitter.com/dehborbaa/status/1325209928756154371>. Acesso em: 20 de dez. de 2020.

- h) A horizontalidade das redes favorece a cooperação e a solidariedade, ao mesmo tempo que reduz a necessidade de liderança formal. Nenhum órgão, instituição ou figura específica esteve na liderança do movimento. Diferentes coletivos em diversas cidades foram relevantes para que houvesse organização das manifestações, mas nenhuma delas se autoproclamou como líder do movimento.
- i) São movimentos profundamente autorreflexivos. As manifestações foram mobilizadas pelo caso de Mariana, contudo a adesão ocorreu principalmente porque muitas mulheres se identificam e se compadecem com sua causa, com a causa das mulheres, se colocando no lugar da vítima.

**Figura 6** - Tweet com a hashtag #NaRuaPorMariFerrer



Fonte: Twitter @suscitarse<sup>14</sup>

- j) Raramente são pragmáticos. Não há um plano de ação ou tática específica por trás das manifestações gerais. Em momento algum foi relatado algum plano prático para reverter o resultado do julgamento de Mariana. As manifestações tem o maior propósito de mostrar indignação e evidenciar que várias mulheres não concordam com a situação, sem contudo haver qualquer pragmatismo.

<sup>14</sup> Disponível em: <https://twitter.com/suscitarse/status/1325391133116145669>. Acesso em: 20 de dez. de 2020.

## Considerações finais

Não é possível analisar as instituições sociais e a forma com que as sociedades se organizam sem levar em consideração o processo de midiatização. Por um viés histórico-antropológico, a midiatização é anterior a qualquer organização moderna, sendo um processo que se intensifica e se complexifica com o passar do tempo, especialmente com o desenvolvimento de novas tecnologias de comunicação. Assim, para falar das democracias atuais é necessário pensar no paradigma da midiatização e da sociedade em rede. Ademais, é necessário admitir que o conflito é parte essencial do regime democrático, sendo então os movimentos sociais como vozes que apontam para equívocos e injustiças que ainda restam.

Por esta perspectiva, na sociedade em rede os movimentos se constroem de maneiras cada vez mais conectadas e horizontais, trazendo à tona novas características que indicam os comportamentos das sociedades modernas. Como Castells (2017, p. 199) demonstra, a Internet não é apenas um instrumento para estas novas manifestações, “ela cria as condições para uma forma de prática comum que permite a um movimento sem liderança sobreviver, deliberar, coordenar e expandir-se”. O ambiente conectado cria uma nova realidade que permite com que novas formas de ativismo surjam a todo o momento, como é o caso das manifestações em torno da hashtag #NaRuaPorMariFerrer.

Não está no escopo do trabalho discutir as implicações do processo judicial, se realmente ocorreu dentro dos padrões legais ou houve equívocos. O que interessa para a presente análise é a força das mobilizações através da Internet e o quanto elas estão relacionadas com o processo democrático. É importante perceber o aumento das possibilidades de deliberação e exposição de ideias, algo importante para qualquer democracia. Contudo, a falta de pragmatismo, aliada à crise de representação e à desconfiança nas instituições podem ser danosos à efetiva participação dos cidadãos.

Como exposto anteriormente, Maia (2008) mostra que as diferentes vozes se manifestando online não necessariamente evidenciam um aumento do ativismo político, mas sim de interesse político. As manifestações pelo caso da jovem Mariana Ferrer mostram que apesar de haver atos espalhados por todo o território nacional, com participação de um número considerável de pessoas, não houve efeitos diretos na sentença do caso. Ainda

assim, o ato de expor indignação e sua grande aderência revelam que cada vez mais mulheres buscam por seus direitos.

É um processo que pode ser encarado como primeiramente uma mudança de mentalidade. Como Castells (2017, p. 205) demonstra “o verdadeiro objetivo desses movimentos é aumentar a consciência dos cidadãos em geral”. Contudo, a qualidade da participação não deve ser deixada de lado. No caso das manifestações #NaRuaPorMariFerrer, uma frase que foi muito utilizada foi a “não existe estupro culposo”, termo empregado pelo site The Intercept Brasil na reportagem que foi o estopim para as manifestações. Este termo causou muita confusão e foi usado erroneamente, uma vez que ele não apareceu na tese da defesa nem na sentença do juiz, tendo o portal inclusive que adicionar notas de correção na matéria original. O alarde já estava feito e muitas manifestações continuaram a repudiar o “estupro culposo”. É importante frisar que ainda que o termo não tenha sido utilizado, uma interpretação sobre teor decisório leva a crer que houve sim uma relativização do ato criminoso, como se o estupro no caso não fosse doloso.

É possível relacionar diretamente com o que Braga (2019) chama de “desdemocratização”, um processo em que no ambiente online, os opostos não se toleram, não há o trabalho das diferenças. Informações desencontradas circulam facilmente, causando revolta e recusa automática do oposto, sem que haja o mínimo de diálogo, ou conflito produtivo. A polarização passa a ser tão forte que após algumas pessoas analisarem mais de perto o caso e discordarem de alguns pontos, já criaram uma hashtag com os dizeres #MariFerrerMentiu, não sendo contudo possível analisar maiores desdobramentos deste caso no presente trabalho.

Assim, é possível perceber que as manifestações online se apresentam de maneiras ambíguas e complexas, como o modelo de Hjarvard (2012) demonstra diferentes tendências. Por um lado, é uma maneira efetiva de espalhar informações e ajudar a popularizar causas de grupos que durante tempo foram marginalizados, como é a causa das mulheres. Por outro, pode enfraquecer a qualidade da participação política dos cidadãos, dando uma falsa sensação de poder de mudança, além de dar espaço para a violência online. As tecnologias não são determinantes neste processo, elas apenas suportam as características dos sujeitos de hoje, sendo necessário continuar analisando quais os efeitos causados à democracia através das diferentes formas de ativismo digital.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Schirlei. **Julgamento de influencer Mariana Ferrer termina com sentença inédita de ‘estupro culposo’ e advogado humilhando jovem.** The Intercept Brasil, 3 de novembro de 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/11/03/influencer-mariana-ferrer-estupro-culposo/>. Acesso em: 10 de dezembro de 2020.
- BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades:** limites da democracia no Brasil. Boitempo Editorial, 2018.
- BOBBIO, Norberto; NOGUEIRA, Marco Aurélio. **O futuro da democracia:** uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- BRAGA, José Luiz. **Midiatização & democracia.** Midiatização e reconfigurações da democracia representativa, p. 54-75. In. Midiatização e reconfigurações da democracia representativa. Paulo César Castro (org.). Campina Grande: EDUEPB, 2019
- CASTELLS, Manuel. **A galáxia da Internet:** reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e Esperança:** movimentos sociais na era da internet. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.
- CLARK-PARSONS, Rosemary. (2016). **Hope in a hashtag:** the discursive activism of #WhyIStayed. Feminist Media Studies, 2016.
- FARIA, Cláudia Feres. **Democracia deliberativa:** Habermas, Cohen e Bohman. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 50, p. 47-68, 2000.
- FRAGOSO, S.; RECUERO, R.; AMARAL, A. **Métodos de pesquisa para internet.** Porto Alegre: Sulina, 2011.
- GOHN, Maria da Gloria Marcondes. **Teorias dos movimentos sociais:** paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 1997.
- HJARVARD, Stig. **Midiatização:** Teorizando a mídia como agente de mudança social e cultural. São Paulo: Revista MATRIZes, v. 5, n. 2 jan./jun. 2012.

- MAIA, Rousiley CM. Democracia e a Internet como Esfera Pública Virtual: aproximação às condições de deliberação. In: GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley CM. **Comunicação e democracia:** problemas e perspectivas. São Paulo: Paulus, p. 327-345, 2008.
- MOUFFE, Chantal. **Por um modelo agonístico de democracia.** Revista de Sociologia e Política, n. 25, p. 11-23, 2005.
- LUBENOW, Jorge Adriano. **Esfera pública e democracia deliberativa em Habermas:** modelo teórico e discursos críticos. Kriterion: Revista de Filosofia, v. 51, n. 121, p. 227-258, 2010.
- PEREIRA, Marcus Abilio. **Movimentos sociais e democracia:** a tensão necessária. Opinião Pública, v. 18, n. 1, p. 68-87, 2012.
- SIGNATES, Luiz; MORAES, Angela. A Cidadania Como Comunicação: estudo sobre a especificidade comunicacional do conceito de cidadania. In: SIGNATES, Luiz; MORAES, Angela (org.) **Cidadania Comunicacional:** teoria, epistemologia e pesquisa, Goiânia: Gráfica UFG, 2019.
- VERÓN, Eliseo. (2014). **Teoria da midiatização:** uma perspectiva semióantropológica e algumas de suas consequências. Revista Matrizes. V. 8, n. 1, jan/jun. São Paulo.
- VENTURA, Magda Maria. **O estudo de caso como modalidade de pesquisa.** Revista SoCERJ, v. 20, n. 5, p. 383-386, 2007.

# O MOVIMENTO DOS ENTREGADORES ANTIFASCISTAS: DENUNCIANDO AS DORES DO TRABALHO E SUA RELAÇÃO COM A DEMOCRACIA

Gustavo Miranda Alves Silva<sup>1</sup>

Ângela Teixeira de Moraes<sup>2</sup>

## Resumo

Este estudo busca compreender como, por meio das novas tecnologias e suas ferramentas, o Movimento dos Entregadores Antifascistas vem ganhando espaço para compartilhar e denunciar as dores e desejos da categoria de entregadores de aplicativos, na busca pela garantia de seus direitos. Acredita-se que a união de grupos sociais por

---

<sup>1</sup> Mestrando em Mídia e Cidadania pela Universidade Federal de Goiás (UFG), pós-graduando em Marketing e Análise do Consumo pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e graduado em Comunicação Social habilitada em Publicidade e Propaganda pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO). E-mail: gustmirandapp@gmail.com.

<sup>2</sup> Professora doutora do curso de Pós Graduação em Comunicação da UFG.

meio de sua divulgação nas redes sociais tem como resultado uma maior participação deles no debate público, podendo ser força motora para a manutenção da democracia no país. Isso porque públicos antes silenciados passam a expressar-se no próprio perfil nas redes sociais, protagonizando sua história e trazendo à luz suas demandas sociais, políticas e econômicas. Essa análise de conteúdo é pautada na apresentação e discussão dos conceitos de cidadania e democracia, a partir de um recorte com foco nos entregadores de aplicativo de *delivery* e no Movimento dos Entregadores Antifascistas.

**Palavras-chave:** Redes sociais. Entregadores. Precarização do trabalho. Cidadania. Democracia.

## Introdução

Muitos usuários de *internet* e *smartphone* provavelmente já realizaram um pedido de produto ou serviço em aplicativos de entrega, como iFood ou Rappi, por exemplo. Responsáveis por apresentar uma vitrine de bens para o consumo, realizando uma ponte entre estabelecimentos parceiros e usuário final, essas plataformas ganharam destaque ainda maior no período de pandemia, afinal, com o isolamento social indicado pela Organização Mundial da Saúde, as compras de supermercado ou farmácia e as idas em restaurantes e bares foram substituídas por pedidos de *delivery*, já que a possibilidade de pedir algo para comer em casa ou aonde estiver, a qualquer hora ou condição climática do dia é mais prática e confortável ao consumidor.

Os pedidos de *delivery* chegam ao cliente por meio dos entregadores, parte essencial para o funcionamento desses aplicativos. Esses profissionais, prestadores de serviços chamados de “parceiros” dessas plataformas, são os responsáveis por fazer o trabalho de rua, garantindo que o produto saia do estabelecimento e chegue ao seu destino ainda fresco para o consumo e sem atrasos, faça chuva ou faça sol. Os tempos modernos foram tomados pelos avanços digitais, que vem transformando todas as relações interpessoais da sociedade, nas mais variadas áreas. Até mesmo as relações de trabalho vem sendo alteradas. Já os defensores da cidadania e do trabalho digno lutam por mais proteção aos seus direitos, tensionando os conceitos de empreendedorismo e precarização do trabalho.

Com as transformações nas relações de trabalho, além da adoção do *home office* por grande parte das empresas durante a pandemia do Covid-19, um fenômeno vem chamando a atenção nos últimos tempos: a precarização do trabalho sofrida pelos entregadores de aplicativo. Cadastrados nas plataformas de entrega, esses prestadores de serviço não são funcionários com carteira de trabalho assinada e reconhecimento de direitos trabalhistas. Essa relação de trabalho tem consequências positivas e negativas na vida desses entregadores, que nos últimos tempos passaram a se mobilizar por meio de grupos sociais pela busca de mais direitos, como o Movimento dos Entregadores Antifascistas, que será apresentado no decorrer desse trabalho.

O estudo aqui apresentado busca compreender como, a partir das novas tecnologias e suas ferramentas, alguns grupos como o do Movimento dos Entregadores Antifascistas vem ganhando espaço para compartilhar e até mesmo denunciar suas dores e vontades até então silenciadas. Acredita-se que essa maior participação de grupos sociais no debate público, apoiadas pelo avanço da *internet*, possa contribuir com o avanço da democracia no país no que diz respeito à visibilidade de suas opiniões e direitos econômicos. Isso porque é a partir dessa exposição e debate público que as demandas podem ser atendidas e mais direitos conquistados. E é a apresentação da relação entre esse grupo com conceitos cidadania, democracia e visibilidade o objetivo principal desse trabalho.

Sua relevância se dá pela necessidade de exploração do tema a partir de uma situação atual. Falar sobre democracia nos dias de hoje é uma questão de prioridade. Buscar exemplos de situações em que ideais de cidadania e democracia são renovados também é um ato de resistência, principalmente ao falar da realidade atual brasileira e suas crises políticas, econômicas e sociais. Essa análise de conteúdo, pautada nos conceitos de cidadania e democracia, é ilustrada por dados de 14 reportagens da imprensa brasileira, além de trechos de entrevistas realizadas com Galo, fundador do Movimento de Entregadores Antifascistas e imagens retiradas do perfil do Movimento dos Entregadores Antifascistas no Instagram. As entrevistas foram coletas dos sites Folha de São Paulo, G1, Carta Capital e UOL.

Para compreender a problemática aqui apresentada, esse estudo está dividido em três partes. A primeira delas apresenta as definições pertinentes e os estudos relacionados à cidadania e democracia, a partir dos conceitos de Carvalho (2008), Schwarcz (2019), Bobbio (2000) e Durão (2009).

O segundo tópico é responsável por apresentar melhor a rotina dos entregadores de aplicativos, a partir de dados e informações coletadas em reportagens produzidas e veiculadas pela imprensa brasileira. A parte três desse estudo destrincha o Movimento dos Entregadores Antifascistas utilizando trechos de entrevistas coletadas nas reportagens jornalísticas. Nas considerações finais encontra-se a junção das informações discutidas nos tópicos anteriores, assim como sua relação com o problema desse estudo: a inclusão facilitada pela internet de públicos menos favorecidos no debate público e suas contribuições para a manutenção da democracia brasileira.

## 1. Para compreender cidadania e democracia

Segundo Carvalho (2008), o conceito mais comum de cidadania a desdobra em três direitos principais: civis, políticos e sociais. O cidadão pleno, partindo dessa definição, é o sujeito que se beneficia de forma igualitária desses três direitos. Os civis são os direitos fundamentais, relacionados à vida, à liberdade de ir e vir, à propriedade, ao trabalho, à igualdade perante a lei, à liberdade de pensamento e opinião, entre outros. Como afirma Carvalho (2008, p. 09) “São direitos cuja garantia se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos”. Já o direito político diz respeito ao direito de votar e ser votado, ou seja, o direito de participar da vida e das decisões políticas da nação. Como apresenta Carvalho (2008, p. 10), “São eles que conferem legitimidade à organização política da sociedade”. A respeito dos direitos sociais, esses garantem a participação dos cidadãos na sociedade, no coletivo. Alguns exemplos dos direitos sociais são o direito ao trabalho, ao salário, ao acesso à saúde, educação, aposentadoria, entre outros (Carvalho, 2008).

Para compreender o conceito atual de cidadania para os brasileiros é preciso considerar a história do país, cuja formação e construção de nação se deram por meio de práticas exploratórias, genocidas, de escravidão e corrupção (Schwarcz, 2019). A colonização do Brasil não aconteceu por sorte com a descoberta de uma terra inhabitada, mas se deu por práticas exploratórias perante populações indígenas que não foram apenas roubadas, mas exploradas, escravizadas e assassinadas. Anos depois, outro sistema

econômico teve sua ascensão: a escravidão, adotada por trezentos anos no Brasil (Schwarcz, 2019). Sobre esse período, Schwarcz (p. 27, 2019) esclarece: “mais que um sistema econômico: ela moldou condutas, definiu desigualdades sociais, fez de raça e cor marcadores de diferença fundamentais”.

Mais adiante, entre 1964 e 1985, o Brasil viveu um período de ditadura militar, onde direitos importantes de cidadania foram outra vez esvaziados do povo brasileiro. Nesse período, as eleições para presidente da República passaram a ser indiretas e outros direitos políticos, civis e sociais também foram perdidos, como por exemplo, a liberdade de expressão pelo advento da censura aos veículos de comunicação e artistas,<sup>3</sup> liberdade de sair as ruas,<sup>4</sup> uso da tortura<sup>5</sup> como ferramenta de investigação ferindo princípios da dignidade humana,<sup>6</sup> entre outros. A união desses acontecimentos contribuiu para a construção de uma cidadania plena tardia no Brasil. Consequentemente, a democracia brasileira também acompanhou esse lento processo.

Como observado anteriormente, ser um cidadão em uma nação democrática significa enxergar e exercer cada um dos direitos civis, políticos e sociais perante a vida em sociedade. Afinal são presentes nas democracias o alargamento da participação da sociedade civil nos processos de discussão e tomadas de decisão, a criação de espaços públicos de debate, organizações

3 OLIVIERI, Antonio Carlos. Censura - O regime militar e a liberdade de expressão. UOL, 2014. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia-brasil/censura-o-regime-militar-e-a-liberdade-de-expressao.htm>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

4 RANGEL, Roberto de Paula Alvarenga; SANCHEZ, Claudio José Palma. Violação dos direitos humanos no período da ditadura no Brasil: e a comissão da verdade. ETIC- Encontro de Iniciação Científica. Faculdade Integradas Antônio Eufrásio de Toledo: Presidente Prudente, SP, 2013. Disponível em: <[https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjQq6\\_dzdLsAhXjhbkGHR-jpAtYQFjABegQIAhAC&url=http%3A%2F%2Fintertemas.toledoprudente.edu.br%2Findeindex.php%2FETIC-2Farticle%2Fdownload%2F3539%2F3294&usg=AOvVaw2veAB13uZbU0IW0m8d0fy](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjQq6_dzdLsAhXjhbkGHR-jpAtYQFjABegQIAhAC&url=http%3A%2F%2Fintertemas.toledoprudente.edu.br%2Findeindex.php%2FETIC-2Farticle%2Fdownload%2F3539%2F3294&usg=AOvVaw2veAB13uZbU0IW0m8d0fy)>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

5 FERRO, Clarice. Como a tortura foi usada durante a ditadura militar no Brasil? Guia do Estudante, 2017. Disponível em: <<https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/atualidades-vestibular/como-a-tortura-foi-usada-durante-a-ditadura-militar-no-brasil/>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

6 Segundo Andrade (2003), “A dignidade é composta por um conjunto de direitos existenciais compartilhados por todos os homens, em igual proporção. [...] a igualdade entre os seres humanos. [...] Os interesses em evitar a dor, manter relações afetivas, obter uma moradia, satisfazer a necessidade básica de alimentação e tantos outros são comuns a todos os homens, independentemente da inteligência, da força física ou de outras aptidões que o indivíduo possa ter.” ANDRADE, André Gustavo Corrêa de. O princípio fundamental da dignidade humana e sua concretização judicial. Revista da EMERJ, v. 6, n. 23. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <[https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj\\_online/edicoes/revista23/revista23\\_316.pdf](https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista23/revista23_316.pdf)>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

partidárias, eleições livres, manifestações livres, liberdade de imprensa, liberdade de investigação, entre outros fatores decisivos para a manifestação dos direitos e deveres fundamentais dos cidadãos.

Sendo a construção de sua cidadania e democracia consideradas tardias, muitos acontecimentos tiveram impacto no fortalecimento desses conceitos no Brasil. Destaque para um dos momentos que mais contribuíram para a democracia aqui: a luta contra o regime militar, liderada pelos movimentos sociais e outros setores da sociedade civil. São esses direitos sociais os responsáveis por legitimar a liberdade de expressão dos indivíduos. O que hoje é observado nas redes sociais, onde cada indivíduo cria seu próprio perfil e constrói comunicação com seus seguidores a partir da liberdade de criar e publicar um conteúdo autoral, é permitido pois existem direitos básicos que protegem e incentivam essa autonomia.

Para a democracia, o indivíduo, livre em suas escolhas, é carregado de diretos e deveres em prol de um coletivo e deve ter essas necessidades básicas de exercício a cidadania protegidas e fornecidas pelo Estado, para a garantia de sua representação na sociedade. E é na mistura de direitos, deveres, cidadania e política que se respalda o conceito de Estado de direito. Segundo Durão (2009, p. 121), o Estado de direito é “o resultado da fusão, tanto empírica como normativa, entre direito e política”. Bobbio (2000) entende que esse Estado de direito tem como objetivo defender o indivíduo de abusos do poder, isso porque alguns direitos considerados básicos para o bem-estar devem ser garantidos pelo Estado, mesmo que interesses e fatores externos sejam considerados. Caso esses direitos não estejam plenamente garantidos, cabe ao cidadão o direito do livre exercício de protesto na exigência de suas demandas.

Entende-se como democracia, além da participação do povo nas decisões do país, o pleno exercício dos direitos básicos garantidos aos cidadãos, que passam a enxergar esses indivíduos como seres iguais. É essa generalização dos cidadãos como iguais uma possível causadora de tensões entre os indivíduos. Como explica Bobbio (2000), enquanto para os liberais o desenvolvimento de uma nação se dá pela expansão dos interesses individuais, para um indivíduo igualitário só é possível haver desenvolvimento individual se a comunidade acompanhar em conjunto essa expansão. A

partir do momento em que um regime liberal encontra-se no poder, por exemplo, acredita-se que suas medidas governamentais serão pautadas nos interesses de sua categoria, o que pode limitar a vontade de uns ou outros, resultando em medidas que beneficiem somente os próprios interesses.

Sendo o Brasil o sétimo país mais desigual do mundo,<sup>7</sup> segundo relatório divulgado pelo Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), fica evidente a necessidade da criação e manutenção de programas sociais com o intuito de garantir direitos básicos de sobrevivência a população, ou seja, o bem-estar social mínimo. Principalmente em tempos como esse, em que o país enfrenta não somente uma crise política e econômica, mas também sanitária devido a pandemia do Covid-19. Considerar a democracia não apenas como um regime político, mas como a força capaz de garantir o acesso de todos os cidadãos aos direitos políticos, sociais e civis significa pensar que existe um Estado capaz de regulamentar e garantir o pleno exercício dessa igualdade e desses direitos.

## 2. O trabalho dos entregadores de aplicativo hoje

Uma parte da população que vem enfrentando desafios durante a pandemia do novo Covid-19 é a de trabalhadores informais, como por exemplo os prestadores de serviços para aplicativos de entrega como Rappi, iFood e Globo, responsáveis por entregar centenas de milhares de pedidos por dia. Estima-se,<sup>8</sup> que 15% dos trabalhadores informais trabalham para aplicativos de entrega ou transporte de passageiros no Brasil, sendo eles parte de quase 5 milhões de prestadores. Para trabalhar como entregador nos aplicativos de *delivery*, o interessado deve ser maior de 18 anos, possuir MEI, o cadastro de Microempreendedor Individual, realizar um cadastro na plataforma, além de possuir veículo próprio ou alugado: carro, moto ou até mesmo bicicleta.<sup>9</sup>

7 FORTE, Bárbara. Porque o Brasil é o sétimo país mais desigual do mundo. Ecoa: UOL, São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/02/20/por-que-brasil-e-o-setimo-pais-mais-desigual-do-mundo.htm>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

8 BBC News. Com pandemia, entregadores de app têm mais trabalho, menos renda e maior risco à saúde. Brasil, 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53258465>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

9 CRUZ, Bruna Souza. Rappi e Glovo: qual a lógica por trás de apps que entregam “qualquer coisa”. UOL: São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2018/04/25/uber-das-entregas-entenda-qual-e-a-logica-por-tras-da-rappi-e-glovo.htm>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

Segundo Bruno Nardon, antigo *CEO* da Rappi no Brasil, alguns entregadores conseguem ganhar até R\$ 5.000,00 por mês. Cruz (2018), do Portal UOL, faz os cálculos e, para que um prestador consiga ganhar esse valor de R\$ 5.000,00 brutos, o mesmo precisa realizar 725 entregas por mês, sendo 24 em um único dia. Isso significa realizar três entregas por hora, num período de oito horas por dia, incluindo os fins de semana.<sup>10</sup> Isso, considerando que cada entrega seja feita em no máximo 20 minutos, o que nem sempre acontece.

Esses entregadores, vistos pelas grandes cidades com suas *bags* coloridas nas costas, desabafam em reportagem para o UOL<sup>11</sup> sobre as dificuldades encontradas por eles com o aumento da demanda por *delivery* durante o período de isolamento social e pandemia. Ao mesmo tempo em que os usuários estão realizando mais pedidos de restaurantes, farmácias e supermercados para entrega, os aplicativos vem se organizando para colocar mais entregadores trabalhando e, diminuindo as taxas de cada *delivery* realizado.

Segundo dados de uma pesquisa da Unicamp, Ministério Público do Trabalho e Universidade Federal do Paraná,<sup>12</sup> 58,9% dos entregadores entrevistados admitiram aumento nas jornadas de trabalho durante o período de pandemia e, em contrapartida, observaram quedas nos rendimentos. E isso se dá pelo cadastro de mais entregadores nas plataformas. Com mais entregadores disponíveis, ocorre diminuição das chamadas para entregas e, consequentemente, menos renda ao final de cada semana.

Rappi, iFood, Uber Eats e Loggi lideram o mercado de aplicativos de entrega no Brasil. Mais de 70% dos entrevistados dessa pesquisa afirmam trabalhar para pelo menos duas dessas plataformas.<sup>13</sup> O estudo revela, também, que antes da pandemia, 38,2% dos entregadores trabalhavam até oito horas por dia e 54,1% deles realizam entregas entre nove e 14 horas diárias. Mas essa realidade mudou em 2020. Durante a quarentena e o isolamento social, 43,3% passaram a trabalhar mais de oito horas e 56,7% por mais de nove horas, um aumento geral na rotina de trabalho deles.

<sup>10</sup> Idem 09.

<sup>11</sup> BONIS, Gabriel da Deutsche Welle. Pandemia precariza ainda mais o trabalho de entregadores de aplicativos. Economia. UOL, 2020. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/07/10/pandemia-precariza-ainda-mais-o-trabalho-de-entregadores-de-aplicativos.htm>>. Último acesso em: 19 Outubro, 2020.

<sup>12</sup> Idem 11.

<sup>13</sup> Idem 12.

Esse aumento tem impacto direto na qualidade de vida desses entregadores, que por serem considerados prestadores de serviço e não contratados dessas empresas, não gozam de direitos trabalhistas e outras garantias capazes de resguardar o bem-estar no trabalho, como intervalo para almoço, auxílio vale refeição ou vale transporte, descanso e férias remuneradas, seguro desemprego ou seguro de vida em risco de acidentes, entre outros direitos comuns aos cidadãos resguardados pelas leis trabalhistas. Muitos entregadores não conseguem sequer comprar um almoço de R\$ 20,00 durante o período de trabalho, pois isso impactaria diretamente nos ganhos ao fim do dia, que dificilmente chegam em torno de R\$ 100,00.<sup>14</sup>

Além dos riscos que já permeiam a profissão de um entregador em cima de uma moto ou bicicleta, como acidentes de trânsito<sup>15</sup> e alterações climáticas, calor excessivo e chuvas fortes, por exemplo, soma-se outro problema em 2020: o medo do contágio pelo Covid-19. Na reportagem mencionada da UOL, alguns entregadores afirmam negligência por parte dos aplicativos para lidar com o trabalho durante a pandemia. Enquanto dezenas deles se aglomeram nas filas dos restaurantes aguardando o pedido ficar pronto, esses também sofrem com a pressão e o medo de serem bloqueados a qualquer momento pelas plataformas, o que também prejudica os ganhos ao fim de cada semana.

Em entrevista ao portal UOL,<sup>16</sup> Sergio Saraiva, atual presidente da Rappi no Brasil, defende que “nossa setor não pode ser a solução para uma crise da sociedade” e garante que, além de criar 14 centros de prevenção para que os entregadores recebam produto químico desinfetador de roupas e bolsas, os entregadores contaminados com Covid-19 podem pegar atestado médico para afastamento de 14 dias, que serão bancados pela plataforma a partir de uma média do período anterior.

---

14 Idem 13.

15 Segundo dados divulgados pelo governo de São Paulo, as mortes de entregadores em acidentes de trânsito quase dobrou em relação aos últimos dois anos. VESPA, Talyta. Sem saída, entregadores ficam entre a covid-19 e o bloqueio dos aplicativos. UOL: São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/06/09/entregadores-relatam-falta-de-epi-medo-da-covid-19-e-trabalho-escravo.htm>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

16 RIBEIRO, Gabriel Francisco. Entre o céu e a terra. Tilt. São Paulo: UOL, 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/tilt/reportagens-especiais/sergio-saraiva-presidente-da-rappi/#cover>>. Último acesso em: 05 Novembro, 2020.

### 3. O Movimento dos Entregadores Antifascistas e o que há por trás do trabalho nos aplicativos

Os acontecimentos recentes e as constantes reclamações por parte dos prestadores de serviço das empresas de entrega vem ganhando voz mais alta e ativa. Presente em mais de onze cidades brasileiras, cresce o chamado Movimento dos Entregadores Antifascistas, fundado pelo motoboy Paulo Lima, mais conhecido como Galo, com o intuito de lutar por melhores condições de trabalho para os entregadores de aplicativos.<sup>17</sup> O movimento foi responsável por encabeçar, apoiado por milhares de entregadores e também usuários de aplicativos, duas greves nacionais por melhorias no trabalho.

A primeira greve<sup>18</sup> aconteceu no dia primeiro de julho de 2020 e além de protestos presenciais em algumas cidades brasileiras, afetou o número de pedidos em estabelecimentos parceiros das plataformas, já que a divulgação do ato contou com o apelo aos usuários pela não realização de pedidos no dia. Entre as principais exigências aos aplicativos estão o reajuste anual de valores ganhos por entrega, fim de bloqueios indevidos que acabam por punir entregadores sem motivos claros, entrega de equipamentos de segurança, principalmente para o trabalho durante a pandemia, apoio contra acidentes de trânsito e melhorias nos programa de pontos, que em muitos casos exigem trabalho excessivo por parte dos entregadores para subirem de *ranking*.<sup>19</sup> Sobre o bloqueios injustificados nas plataformas, Galo explica em entrevista ao Folha de São Paulo:<sup>20</sup>

- 
- 17 BASILIO, Ana Luiza. Entregadores antifascistas: “A uberização vem pra suprimir direitos”. Carta Capital, 2020. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/entregadores-antifascistas-a-uberizacao-vem-pra-suprimir-direitos/>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.
- 18 TILT, Gabriel Francisco Ribeiro de. Entregadores fazem 2ª greve nacional em meio a pequenas vitórias e divisões. São Paulo: UOL, 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2020/07/25/entregadores-fazem-2-greve-nacional-em-meio-a-pequenas-vitorias-e-divisoes.htm>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.
- 19 TILT, Gabriel Francisco Ribeiro de. É greve: entregadores param hoje e fazem desafio à economia dos aplicativos. São Paulo: UOL, 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2020/07/01/e-greve-entregadores-param-hoje-e-fazem-desafio-a-economia-dos-aplicativos.htm>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.
- 20 SOPRANA, Paula. Acreditaram na mentira do empreendedorismo, diz líder dos Entregadores Antifascistas. São Paulo: Folha de São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/acreditaram-na-mentira-do-empreendedorismo-diz-lider-do-entregadores-antifascistas.shtml>>. Último acesso em: 05 Novembro, 2020.

Quando você recusa pedido, entra no chamado bloqueio por 30 minutos. Por exemplo, quando fazemos paralisação, os aplicativos bloqueiam por um tempo. Você fica online, não aparece bloqueado, mas não recebe pedido. É temporário.

O início do Movimento Entregadores Antifascistas se deu de forma orgânica em grupos de WhatsApp, onde esses prestadores se reunem para compartilhar experiências da rotina de entregas. A principal reclamação entre eles é a precariedade do trabalho, onde trabalha-se muito e ganha-se pouco. Meses depois, o Movimento ganhou destaque nas redes sociais, quando Galo foi bloqueado por um aplicativo no início de março de 2020.<sup>21</sup> Galo conta que o pneu de sua moto estourou enquanto ele realizava uma entrega. Ao entrar em contato com a empresa Uber Eats para explicar a situação e tentar passar o pedido para outro entregador, foi garantido que ele não seria penalizado pelo incidente, mas, no dia seguinte, foi bloqueado pela plataforma.

Galo fez um vídeo em seu perfil do Instagram comentando o acontecido e assim começou a ganhar mais visibilidade. Ao ser questionado sobre a média salarial de um trabalhador que faz entregas em São Paulo, ele explicou: “já fiquei quatro horas parado num pedido para ganhar R\$ 7,00. Um mês bom é quando chove muito e tem alagamento em São Paulo, aí dá R\$ 120,00 por dia trabalhando 12 horas, seis vezes por semana”.<sup>22</sup> Nessa mesma entrevista, Galo deixa claras as mudanças ocorridas para a categoria de entregadores com a chegada das plataformas de entrega:

21 GUEDES, Gabriel. Entregadores Antifascistas: apps de entrega executam ‘promessa’ de Bolsonaro. São Paulo: Brasil Econômico, 2020. Disponível em: <<https://economia.ig.com.br/2020-07-24/entregadores-antifascistas-apps-de-entrega-executam-promessa-de-bolsonaro.html>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

22 SOPRANA, Paula. Acreditaram na mentira do empreendedorismo, diz líder dos Entregadores Antifascistas. São Paulo: Folha de São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercadão/2020/07/acreditaram-na-mentira-do-empreendedorismo-diz-líder-do-entregadores-antifascistas.shtml>>. Último acesso em: 05 Novembro, 2020.

Os números que tenho são: antigamente tínhamos 30 mil CLT *motoboys*, hoje acho que são 5.000. Todo mundo foi para o aplicativo. Os aplicativos triplicaram o número de trabalhadores nas ruas. Uma empresa que não tem responsabilidade nenhuma com os trabalhadores pode ter quantos quiser, certo? Então rapaziada está ganhando menos. Rapaziada não, machismo da minha parte.

O perfil do Movimento Entregadores Antifascista no Instagram, que conta com quase quarenta mil seguidores,<sup>23</sup> foi um dos principais locais de divulgação das greves gerais. Além desse perfil oficial, existem outros sete perfis regionais, também com milhares de seguidores.<sup>24</sup> O perfil do Galo, fundador e porta-voz do Movimento, no Instagram, possui mais de cinco mil seguidores.<sup>25</sup>

Na entrevista do Folha de São Paulo, Galo conta que está bloqueado pelas plataformas de entrega e consegue seu sustento com o auxílio emergencial pago pelo Governo Federal e de entregas que consegue realizar fora dos aplicativos, diretamente com os estabelecimentos, como nos velhos tempos. Ao ser questionado, em uma outra entrevista realizada pelo UOL, se ele preferia as entregas antes dos aplicativos, Galo comenta<sup>26</sup>:

---

23 Disponível em: <<https://www.instagram.com/entregadoresantifascistas/>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

24 Os perfis regionais são do Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais e Rio Grande do Norte. Disponível em: <<https://linktr.ee/entregadoresantifascistas>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

25 Disponível em: <<https://www.instagram.com/galodelutaooficial/>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

26 GUEDES, Gabriel. Entregadores Antifascistas: apps de entrega executam ‘promessa’ de Bolsonaro. São Paulo: Brasil Econômico, 2020. Disponível em: <<https://economia.ig.com.br/2020-07-24/entregadores-antifascistas-apps-de-entrega-executam-promessa-de-bolsonaro.html>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

Trabalhando diretamente para os restaurantes já tinha e ainda tem problema, mas você trabalhava bem menos para ganhar o que ganha hoje com os aplicativos. Começando 19h e indo até o lugar fechar, por volta de oh, oh<sup>30</sup>, você ganhava uma pizza ou alguma comida antes de começar, tinha um banheiro para usar e não precisava ficar rodando São Paulo para fazer entrega. Era buscar, levar para o cliente, voltar para o lugar e já sair de novo, dentro daquela área. Trabalhando esse tempo aí, em uma noite, você fazia R\$ 100, R\$ 120. Hoje, para fazer isso, é no mínimo 12 horas trabalhando por dia. Hoje, além de não ter garantia nenhuma e ter que ficar rodando atrás de pedido, você chega no estabelecimento e é maltratado, não te dão nada, muitas vezes é o dia todo quase sem comer porque não dá para parar. Tem que ficar rodando até você cumprir sua meta. Não dá para parar antes de fazer R\$ 100, R\$ 120, se não depois não tem como pagar as contas. Tem que fazer sua meta e depois se virar para trabalhar o quanto precisar.

Ao considerar que esses trabalhadores estão privados de direitos trabalhistas responsáveis por garantir o bem-estar mínimo durante a realização de suas atividades, além de assegurar os riscos de acidentes e outros acontecimentos relacionados ao trabalho, acredita-se que ocorre a privação de direitos de cidadania e democracia, garantidos por uma grande parcela da população mas negados a eles. Sobre uma das maiores dificuldades da rotina de trabalho nas plataformas de *delivery*, Galo desabafa:<sup>27</sup>

---

27 SOPRANA, Paula. Acreditaram na mentira do empreendedorismo, diz líder dos Entregadores Antifascistas. São Paulo: Folha de São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/acreditaram-na-mentira-do-empreendedorismo-diz-lider-do-entregadores-antifascistas.shtml>>. Último acesso em: 05 Novembro, 2020.

Me revoltava era trabalhar carregando comida nas costas de barriga vazia. Porque eles dão comida de graça para os clientes [...] Eles fazem promoção: estrogonofe de camarão a R\$ 1 para roubar cliente um do outro. iFood rouba cliente da Uber, Uber rouba cliente da Rappi.

O discurso responsável por justificar essa perda de direitos é conhecido: “trabalhe quando e como quiser”, “seja seu próprio chefe”, “ganhe uma renda extra”, entre outras frases que abrillantam os olhos de quem precisa de fato conseguir uma renda extra. Mas é por trás desse discurso de empreendedorismo, liberdade, trabalho livre e por demanda, conexão e modernidade que também se esconde o retrocesso: sem horário pré-determinado de trabalho, trabalha-se quase o tempo todo. Não há liberdade quando essa está condicionada pela demanda de algoritmos em aplicativos. Por trás de ser seu próprio chefe, existe um chefe grande e invisível, uma plataforma de entregas que, ao adotar a desculpa de que ainda não consegue ter lucratividade no país, não desejam se responsabilizar. Mas os apertos bilionários continuam acontecendo.<sup>28</sup>

---

<sup>28</sup> CNN Brasil. Rappi recebe aporte de US\$ 300 milhões para investir no negócio e nos parceiros. São Paulo: CNN Brasil Business, 2020. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/2020/09/25/rappi-recebe-aporte-de-us-300-milhoes-para-investir-no-negocio-e-nos-parceiros>>. Último acesso em: 05 Novembro, 2020.

**Figura 1 - Postagem publicada no perfil do Instagram dos Entregadores Antifascistas**



Fonte: Instagram (2021).

Ao ser questionado sobre o maior desejo dos participantes do Movimento dos Entregadores Antifascistas, Galo defende: “CLT. A gente quer que os aplicativos garantam café da manhã, almoço, jantar, lanche da tarde e da madrugada, para quem trabalha nesse período.” E acrescenta: “A partir disso, vamos conseguir fazer os aplicativos garantirem vínculo empregatício”.<sup>29</sup>

A entrevista realizada com Galo ilustra como a formação e união de grupos com interesse em comum em prol de avanços e conquistas na alteração da realidade de sua categoria é fundamental para a manutenção de uma nação democrática. Isso é participação ativa. Vale ressaltar, também,

<sup>29</sup> SOPRANA, Paula. Acreditaram na mentira do empreendedorismo, diz líder dos Entregadores Antifascistas. São Paulo: Folha de São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercadodo/2020/07/acreditaram-na-mentira-do-empreendedorismo-diz-lider-do-entregadores-antifascistas.shtml>>. Último acesso em: 05 Novembro, 2020.

que esses movimentos vem ganhando mais espaço devido ao avanço das redes sociais e suas mais variadas ferramentas, importantes plataformas democráticas de acesso, criação e divulgação de conteúdo. Se antes grupos com interesse comum como o dos entregadores, muitas vezes eram silenciados ou oprimidos por sistemas político-econômicos, ou tinham seus desejos minimizados ou enterrados pelas desigualdades, agora fazem-se ouvir perante o debate e a opinião pública com o uso das redes sociais, podendo gerar identificação instantânea perante seus telespectadores.

Essa mobilização política é ilustrada no perfil do Instagram com uma série de posts, fotos, vídeos e *lives* sobre o conteúdo:

**Figura 2** - Post de desabafo publicado no perfil no Instagram dos Entregadores Antifascistas

VOCÊ SABE O QUANTO É  
TORTURA UM  
ENTREGADOR COM FOME  
TENDO QUE CARREGAR  
COMIDA E O LOGO DELES  
NAS COSTAS?

ENTREGADORES ANTIFASCISTAS

entregadoresantifasc • Seguindo ...

entregadoresantifascistas Você sabe o quanto é tortura um entregador com fome tendo que carregar comida e o logo deles nas costas?

#entregadoresantifascistas

33 sem

raquelfzorzanelli Todo apoio!!

33 sem 2 curtidas Responder

dalvaabrantespinheiro Escravos

33 sem 1 curtida Responder

Curtido por a.vida.de.tina e outras 4.528 pessoas

23 DE JUNHO DE 2020

Adicione um comentário... Publicar

Fonte: Instagram (2021).

Autodenominados de “políticos de rua”,<sup>30</sup> os Entregadores Antifascistas empregam palavras como “luta”, “precarização”, “guerra”, “fascismo” e “fome”, com uso de linguagem próxima da oralidade.

## Considerações finais

Ao mesmo tempo em que a democracia brasileira enfrenta questões relacionadas à omissão do Estado, sua burocracia, perda de direitos dos cidadãos em meio as mais variadas desigualdades, corrupção, entre outros acontecimentos, deve ser vista como positiva e esperançosa a ascensão de movimentos como o dos Entregadores Antifascistas.

Pautado na união de uma categoria, que cobra não somente das empresas em que prestam serviços, mas também da população como colaboradora em suas manifestações e do Estado como possível interventor pela manutenção e garantia dos seus direitos fundamentais, o Movimento serve como combustível pela constante busca por democracia plena, pautada e difundida na garantia de direitos civis, políticos e sociais iguais para todos. Se uma parcela da população goza de direitos trabalhistas desde a Consolidação das Leis Trabalhistas, por que outras categorias podem ser contratadas sem os mesmos direitos?

Assim que as empresas de *delivery* chegam ao país, com aportes milionários para a execução de sua expansão, presume-se que a operação seja de agrado dos seus três públicos principais: entregadores, estabelecimentos e usuários do aplicativo. Quando isso não acontece e um desses públicos começa a se sentir desfavorecido nessa relação, o diálogo para mudanças torna-se necessário. Como observado em trechos da entrevista com Galo apresentada no último capítulo, o bloqueio dos entregadores por parte das plataformas também é uma resposta aos questionamentos apresentados por eles. Mas é da união desses prestadores de serviço, a divulgação de suas demandas e vontades nas redes sociais e o apoio coletivo pela transformação que esses desejos ganham voz e quem sabe, transformem os anseios por direitos básicos outra vez realidade.

<sup>30</sup> Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CCwCBXXnj4F/>>. Último acesso em: 06 Novembro, 2020.

Apresentando suas demandas e inquietações à sociedade por meio dos mais variados canais digitais, esses cidadãos passam a ser porta-vozes de sua categoria, começam a existir no tempo e espaço e requerem suas demandas ao coletivo, que pode compartilhá-las com facilidade, ganhando força, alcance e espaço na luta pela manutenção ou reconquista de seus direitos. Assim se dá a relação entre a comunicação e a democracia. Responsável pela construção de pontes de diálogo entre sujeitos que desejam emitir uma mensagem e uma sociedade conectada pronta para receber esse conteúdo, a comunicação, com o uso das redes sociais, é a ferramenta capaz de conduzir esse diálogo, trazendo à luz as demandas até então silenciados. Além disso, a partir da liberdade de expressão, respaldada na garantia dos direitos mínimos e necessária na criação e uso das redes sociais, que essa conexão se forma e se expande.

O debate presente nesse estudo está longe de ser concluído aqui, afinal existem outras séries de fatores que devem ser considerados ao explorar as temáticas aqui apresentadas. Como proposto, é possível afirmar que a *internet* e suas ferramentas, como as redes sociais, podem auxiliar na aproximação de formadores de opinião aos seus públicos, além de dar voz e visibilidade aos mais variados grupos sociais, sendo uma forma democrática de trazer à luz do debate público questões relacionadas a cidadania e democracia. Questões essas que são discutidas também nos grandes veículos de comunicação, agregando forças ao seu discurso e com o objetivo de comunicar, apresentar e propor soluções.

Afinal, como é afirmado por Habermas (1987), a democracia está pautada também na reflexividade coletiva por meio do diálogo público, ou seja, mostrar e esclarecer problemáticas ao debate público também faz parte de sua manutenção. Atividade essa que pode e deve ser realizada entre os grupos sociais, utilizando as ferramentas que lhe cabem, principalmente quando a iniciativa privada, antigos veículos de comunicação e o Estado tentam se ausentar da discussão.

## REFERÊNCIAS

Voltar ao Súmário

- ANDRADE, André Gustavo Corrêa de. **O princípio fundamental da dignidade humana e sua concretização judicial.** Revista da EMERJ, v. 6, n. 23. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <[https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj\\_online/edicoes/revista23/revista23\\_316.pdf](https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista23/revista23_316.pdf)>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.
- DURÃO, Aylton Barbieri. **Habermas: os fundamentos do estado democrático de direito.** Trans/Form/Ação, São Paulo, 32(1): 119-137, 2009. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/transformacao/article/view/998/899>>. Último acesso em: 05 Novembro, 2020.
- BASILIO, Ana Luiza. **Entregadores antifascistas: “A uberização vem pra suprimir direitos”.** Carta Capital, 2020. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/entregadores-antifascistas-a-uberizacao-vem-pra-suprimir-direitos/>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.
- BBC News. **Com pandemia, entregadores de app têm mais trabalho, menos renda e maior risco à saúde.** Brasil, 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53258465>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.
- BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia.** Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- BONIS, Gabriel da Deutsche Welle. **Pandemia precariza ainda mais o trabalho de entregadores de aplicativos.** Economia. UOL, 2020. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/07/10/pandemia-precariza-ainda-mais-o-trabalho-de-entregadores-de-aplicativos.htm>>. Último acesso em: 19 Outubro, 2020.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** 11. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- CNN Brasil. **Rappi recebe aporte de US\$ 300 milhões para investir no negócio e nos parceiros.** São Paulo: CNN Brasil Business, 2020.

Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/2020/09/25/rappi-recebe-aporte-de-us-300-milhoes-para-investir-no-negocio-e-nos-parceiros>>. Último acesso em: 05 Novembro, 2020.

CRUZ, Bruna Souza. **Rappi e Globo: qual a lógica por trás de apps que entregam “qualquer coisa”**. UOL: São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2018/04/25/uber-das-entregas-entenda-qual-e-a-logica-por-tras-da-rappi-e-glovo.htm>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

FERRO, Clarice. **Como a tortura foi usada durante a ditadura militar no Brasil?** Guia do Estudante, 2017. Disponível em: <<https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/actualidades-vestibular/como-a-tortura-foi-usada-durante-a-ditadura-militar-no-brasil/>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

FORTE, Bárbara. **Porque o Brasil é o sétimo país mais desigual do mundo**. Ecoa: UOL, São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/02/20/por-que-brasil-e-o-setimo-pais-mais-desigual-do-mundo.htm>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

GUEDES, Gabriel. **Entregadores Antifascistas: apps de entrega executam ‘promessa’ de Bolsonaro**. São Paulo: Brasil Econômico, 2020. Disponível em: <<https://economia.ig.com.br/2020-07-24/entregadores-antifascistas-apps-de-entrega-executam-promessa-de-bolsonaro.html>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

HABERMAS, Jürgen. **The theory of communicative action**. Vol. 2: “Lifeworld and system – a critique of functionalist reason”. Boston: Beacon Press, 1987.

OLIVIERI, Antonio Carlos. **Censura - O regime militar e a liberdade de expressão**. UOL, 2014. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia-brasil/censura-o-regime-militar-e-a-liberdade-de-expressao.htm>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

RANGEL, Roberto de Paula Alvarenga; SANCHEZ, Claudio José Palma. **Violação dos direitos humanos no período da ditadura no Brasil: e a comissão da verdade**. ETIC- Encontro de Iniciação Científica.

Faculdade Integradas Antônio Eufrásio de Toledo: Presidente Prudente, SP, 2013. Disponível em: <[https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjQq6\\_dzdLsAhXhJbkGHRjpAtYQFjABegQIAhAC&url=http%3A%2F%2Fintertemas.toledoprudente.edu.br%2Findex.php%2FETIC%2Farticle%2Fdownload%2F3539%2F3294&usg=AOvVaw2veABiI3uZbUoIWom8dofy](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjQq6_dzdLsAhXhJbkGHRjpAtYQFjABegQIAhAC&url=http%3A%2F%2Fintertemas.toledoprudente.edu.br%2Findex.php%2FETIC%2Farticle%2Fdownload%2F3539%2F3294&usg=AOvVaw2veABiI3uZbUoIWom8dofy)>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

RIBEIRO, Gabriel Francisco. **Entre o céu e a terra**. Tilt. São Paulo: UOL, 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/tilt/reportagens-especiais/sergio-saraiva-presidente-da-rappi/#cover>>. Último acesso em: 05 Novembro, 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOPRANA, Paula. **Acreditaram na mentira do empreendedorismo, diz líder dos Entregadores Antifascistas**. São Paulo: Folha de São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/acreditaram-na-mentira-do-empreendedorismo-diz-lider-do-entregadores-antifascistas.shtml>>. Último acesso em: 05 Novembro, 2020.

SILVEIRA, Daniel. **Desemprego diante da pandemia bate recorde e atinge mais de 14 milhões de brasileiros, diz IBGE**. G1: Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/10/16/mais-de-41-milhoes-de-brasileiros-ficaram-desempregados-diante-da-pandemia-aponta-ibge.ghtml>>. Último acesso em: 19 Outubro, 2020.

TAJRA, Alex. **Cortes no Bolsa Família impulsionam aumento de extrema pobreza no Brasil**. Política. UOL: São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/02/19/cortes-no-bolsa-familia-impulsionam-aumento-da-extrema-pobreza-no-brasil.htm>>. Último acesso em: 19 Outubro, 2020.

TILT, Gabriel Francisco Ribeiro de. **É greve: entregadores param hoje e fazem desafio à economia dos aplicativos.** São Paulo: UOL, 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2020/07/01/e-greve-entregadores-param-hoje-e-fazem-desafio-a-economia-dos-aplicativos.htm>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

TILT, Gabriel Francisco Ribeiro de. **Entregadores fazem 2ª greve nacional em meio a pequenas vitórias e divisões.** São Paulo: UOL, 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2020/07/25/entregadores-fazem-2-greve-nacional-em-meio-a-pequenas-vitorias-e-divisoes.htm>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

VESPA, Talyta. **Sem saída, entregadores ficam entre a covid-19 e o bloqueio dos aplicativos.** UOL: São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/06/09/entregadores-relatam-falta-de-epi-medo-da-covid-19-e-trabalho-escravo.htm>>. Último acesso em: 26 Outubro, 2020.

# DEMOCRACIA E JORNALISMO

# NUNCA MÁS UN MÉXICO SIN NOSOTROS:<sup>1</sup> REFLEXÕES SOBRE COMUNICAÇÃO E DEMOCRACIA A PARTIR DOS MOVIMENTOS INDÍGENAS MEXICANOS

Mônica Machado Carneiro<sup>2</sup>

Ângela Teixeira de Moraes<sup>3</sup>

## Resumo

Este artigo possui como tema a discussão sobre os marcos de convivência adotados em sociedades culturalmente diversas, fundamental tanto aos aportes teóricos em teoria democrática contemporânea, quanto ao aperfeiçoamento das arquiteturas institucionais de participação política em Estados multiculturais, pluriétnicos e/ou plurinacio-

1 Declaração do I Congresso Nacional Indígena (CNI), realizado entre 08 e 12 de outubro de 1996 na Cidade do México. Disponível no sítio eletrônico do Centro de Documentação sobre o Zapatismo (CEDOZ): [www.cedoz.org](http://www.cedoz.org).

2 Indigenista Especializada e discente no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Universidade Federal de Goiás (PPGCOM/UFG).

3 Professora Doutora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Goiás (PPGCOM/UFG).

nais de base multicivilizatória. Tomando como estudo de caso a mobilização dos movimentos indígenas mexicanos em defesa de práticas autonômicas frente ao Estado, a partir de pesquisa bibliográfica e documental, este artigo pretende ofertar contribuições à teoria democrática deliberacionista, em diálogo com teorias críticas da Antropologia, estudos pós-coloniais e decoloniais.

**Palavras-chave:** Comunicação. Democracia. Povos Indígenas. Colonialidade/Modernidade. Autonomia.

## Introdução

Se a igualdade democrática deve ser isonômica, não se restringindo a consensos de maiorias, os debates em teoria democrática contemporânea, seja em seus aspectos normativos ou em seus aspectos procedimentais, não devem deixar de levar em conta os processos protagonizados pelos Povos Indígenas. Em diversos Estados em que formam parte, distintos movimentos sociais indígenas vêm, ao longo do tempo, trazendo teorizações sobre o conceito de democracia e propostas de participação em decisões políticas, jurídicas, administrativas e econômicas, por meio de instrumentos adequados de consulta, sobre os assuntos que afetam suas vidas e comunidades. Também conformam as contribuições dos Povos Indígenas, nos territórios em que construíram e constroem autonomias políticas independentes, o estabelecimento de formas alternativas de exercício do poder político mediadas por práticas democráticas próprias.

Como argumenta Oliveira (2014), as teorias mais modernas sobre políticas de Estado e democracia mostram, hoje, que os Povos Indígenas estão historicamente corretos em relação a inúmeras questões sobre as quais nunca foram ouvidos. Detentores de conhecimentos fundamentais que gradativamente ocupam as agendas mundiais sobre temas como a gestão e o uso sustentável dos recursos ambientais do planeta, a soberania alimentar, a interlocução sadia entre as diferenças, metodologias educativas libertadoras, justiça comunitária, parto humanizado, saúde integral, crescimento sereno, economia solidária, bem viver, em suma, outros modos de ser e estar no mundo, é possível afirmar que “o pensamento crítico aproxima cada vez mais o pensamento moderno do pensamento indígena” (OLIVEIRA, 2014, p. 26).

Este artigo possui como tema a discussão sobre os marcos de convivência adotados em sociedades culturalmente diversas, fundamental tanto aos aportes teóricos em teoria democrática contemporânea, quanto ao aperfeiçoamento das arquiteturas institucionais de participação política em Estados multiculturais, pluriétnicos e/ou plurinacionais de base multicivilizatória. Esses marcos de convivência, historicamente marcados por um conteúdo legal garantista e uma prática política, econômica e jurídica de subordinação, requerem, para a superação das relações de dependência ou de dominação impostas nos atuais estados neocoloniais e hipercapitalistas modernos, a compreensão, o respeito e o fortalecimento das formas próprias de organização dos Povos Indígenas.

Para os objetivos de análise a que o artigo se propõe, foi realizada pesquisa bibliográfica, amparada em um *corpus* que comprehende elaborações teóricas realizadas por autores e autoras de distintas áreas das ciências sociais, em especial os mexicanos Francisco Lópes Bárcenas (2016; 2019) e Octavio Paz (1992), e o boliviano Álvaro García Linera (2004). Também compõem o *corpus* da pesquisa teórica dos estudos pós-coloniais (Edward Said), autores decoloniais (Nelson Maldonado Torres e Sirin Adlbi Sibai), antropólogos (Alcida Rita Ramos e John Gledhill), historiadores (Leandro Rocha e Libertad Bittencourt), especialistas em Direito Internacional (Marco Aparicio Wilhelmi), além de teóricos da comunicação e da teoria democrática contemporânea (Wilson Gomes, Bruno Pacheco de Oliveira, Pedro Henrique Ortiz e Rousiley Maia). Igualmente, formaram parte da pesquisa os comunicados elaborados pelo Comitê Clandestino Revolucionário Indígena, instância da Comandância Geral do Exército Zapatista de Libertação Nacional,<sup>4</sup> assim como o arquivo histórico da entidade, disponível no sítio eletrônico Enlace Zapatista.<sup>5</sup>

---

4 Organização político-militar composta, em sua maioria, por indígenas, formada no ano de 1983 e que foi a público em 01 de janeiro de 1994, no estado mexicano de Chiapas. Conforme o Editorial do primeiro informativo do periódico do EZLN, *El Despertador Mexicano*, a insurgência armada objetiva a satisfação das seguintes demandas, ignoradas por cinco séculos: trabalho, terra, teto, alimentação, saúde, educação, independência, liberdade, democracia, justiça e paz. As sete etapas que antecederam a aparição pública da organização encontram-se descritas no seguinte Comunicado: [http://enlacezapatista.ezln.org.mx/2003/11/10/subcomandante-marcos-segu...](http://enlacezapatista.ezln.org.mx/2003/11/10/subcomandante-marcos-segun-nuestro-calendario-la-historia-del-ezln-previa-al-inicio-de-la-guerra-tuvo-7-etapas/)

5 <http://enlacezapatista.ezln.org.mx/category/archivo-historico/1993/>

Embora os movimentos sociais indígenas brasileiros tenham, igualmente, uma importante agência política e reivindicativa frente às políticas assimilaçãoistas do Estado, optou-se por tratar, neste estudo, dos percursos e trajetórias dos movimentos indígenas mexicanos. Isso se deve às características particulares que eles assumiram com a insurgência do Exército Zapatista de Libertação Nacional (EZLN), em janeiro de 1994, em especial quanto à sua capacidade de mobilizar a opinião pública nacional e mundial, por meio da construção de canais de comunicação próprios, de promover a desestigmatização da identidade étnica do indígena no país e, sobretudo, de construir formas descentralizadas de exercício do poder político alternativas ao aparato estatal.

A insurreição zapatista, em particular, embora não tenha inventado a luta indígena no México, catalisou a gestação de um novo movimento indígena, que culminou numa explosão de reivindicações autônomas em todo o país (BITTENCOURT e ROCHA, 2007, p. 49). Dessa forma, interessa a este estudo os objetivos de reconhecer os méritos dos procedimentos democráticos indígenas mexicanos e de sua estrutura organizativa baseada no princípio fundamental de “mandar obedecendo”, considerando-se que a organização social zapatista, em especial, passou os últimos 26 anos organizando suas comunidades de forma autônoma ao Estado em todas as esferas, desde a polícia e o sistema de justiça até a assistência médica, a economia e a educação.

Como sustenta Wilhelm (2019), o debate em torno dos processos de autonomia no México e, de forma geral, sobre os direitos dos Povos Indígenas no país, é extremamente paradigmático por diversas razões, dentre as quais se incluem a centralidade dos sujeitos indígenas na construção e disseminação de suas abordagens; as constantes e intensas experiências práticas levadas a cabo pelos movimentos indígenas frente à lentidão e ao bloqueio que caracterizam os processos de reforma institucionais; bem como a profundidade do debate que relaciona o âmbito subjetivo dos sujeitos de direito indígenas às escalas de autonomia de alcance territorial.

# **1. Das macroteorias e modelos à dimensão multicivilizatória da comunidade política**

207

Voltar ao Súmário

Segundo Gomes e Maia (2008), as pesquisas em comunicação e democracia foram historicamente marcadas por determinadas limitações que reduziram as questões específicas atinentes à teoria democrática ao privilegiar, na interface entre comunicação e política, estudos focalizados nos efeitos midiáticos sobre as eleições. Outra limitação apontada ao avanço teórico na área se deve ao realinhamento das macroteorias ou modelos gerais, o que se produziu com os processos de crise da democracia liberal, fazendo com que cada uma das linhas teóricas adotadas – tradição liberal, tradição republicana, modelo de democracia deliberativa, neopluralismo, neomarxismo, neoliberalismo, neo-elitismo e alternativas – trouxessem consigo uma agenda e um conjunto de questões específicas.

Nesse sentido, a tradição liberal mantém o foco do objeto de interesse atinente às questões relacionadas à comunicação e à democracia na vigência dos direitos e liberdades de indivíduos privados, enquanto a tradição republicana, por sua vez, volta sua atenção ao papel da comunicação de massa na formação e no reforço dos direitos igualitários e da participação política por parte dos cidadãos.

O deliberacionismo, descrito como o “caçula da tríade”, converte sua atenção para a existência de uma arena discursiva que funciona como esfera intermediária entre o Estado e a sociedade, representando a concretização do pressuposto de que “os cidadãos devem ter a capacidade e a oportunidade de deliberar racional e publicamente sobre as decisões coletivas que os afetam e importam” (p. 16):

Em lugar da acomodação entre interesses divergentes, mediante negociação e compromisso, os deliberacionistas acreditam que o meio fundamental para a produção de decisões políticas é o debate razoável. Em lugar de uma produção exclusivamente privada de decisões, como nas democracias eleitorais, a prática coletiva da troca pública de argumentos. (GOMES e MAIA, 2008, p. 16).

Apesar da existência de uma considerável diversidade interna à perspectiva deliberacionista, os autores argumentam que, de forma geral, pode-se dizer que ela confere legitimidade às ações de um Estado democrático na medida em que o centro produtor da decisão política se vincula ao corpo da sociedade civil, o que demanda a existência de uma arena capaz de direcionar os fluxos comunicacionais que discutirão os problemas sociais. Tem-se, aí, a ideia da formação da esfera pública política, local privilegiado de formulação coletiva de uma opinião pública que refletirá os interesses da sociedade. Além da previsão da composição de tal arena discursiva para a elaboração dos procedimentos argumentativos, a perspectiva deliberacionista requer que seja construída uma arquitetura institucional capaz não só de assegurar a discursividade, mas de garantir sua incorporação dentro das instâncias de decisão política do Estado.

Nesse contexto, o papel da comunicação de massa encontra-se inserido em ambas as instâncias da arquitetura institucional, tanto na constituição da esfera pública propriamente dita quanto na construção de sua efetividade sobre o sistema político. Uma das questões apresentadas pelos autores é especialmente relevante para as análises sobre a adequação da participação indígena nas decisões políticas, jurídicas, econômicas e administrativas que envolvem suas comunidades, que se desdobra sobre o problema da representatividade das posições no debate midiático, ou seja, nas oportunidades e limites que atores coletivos indígenas da sociedade civil encontram para dar visibilidade às suas posições e demandas no ambiente midiático e político.

Esse aspecto possui destacada importância se considerarmos o fato de que os Povos Indígenas mobilizam suas demandas, consensos, dissensos e discussões a partir de padrões de solidariedade e sociabilidade muitas vezes distintos dos levados em consideração nas discussões da teoria democrática moderna. Esse fato, por si só, traz a necessidade de se pensar sobre a constituição de uma esfera pública que inclua as distintas técnicas e procedimentos deliberativos formulados pelas comunidades indígenas nas sociedades em que formam parte.

Linera (2004), ao refletir sobre uma proposta democrática e pluralista para a extinção da exclusão das nações indígenas na Bolívia, passou a teorizar sobre o que chamou de dimensão multicivilizatória da comunidade política, que pode agregar novos elementos procedimentais à teoria democrática:

Um Estado multicivilizatório significaria precisamente o reconhecimento de múltiplos mecanismos, de múltiplas técnicas e sentidos para entender, praticar e regular as pulsões democráticas da sociedade em correspondência às múltiplas formas da cidadania a partir da pluralidade de matrizes civilizatórias da sociedade. Devido às qualidades de sua formação histórica, a complexa realidade social boliviana tem produzido variadas técnicas de comportamento político democrático. E um Estado efetivamente democrático requereria reconhecer, em grande escala, no âmbito das tomadas de decisão fundamentais das políticas públicas, a legitimidade institucionalizada das distintas maneiras de praticar e entender a democracia como um fato que enriquece a compreensão da democratização do poder político. (LINERA, 2004, p. 6).

O problema a se resolver, portanto, vai muito além das discussões sobre a multiculturalidade ou a plurinacionalidade dos integrantes de nações latino-americana, avançando sobre a necessidade de se ampliar a diversidade de sistemas e de técnicas políticas mediante as quais os cidadãos assumem o exercício de suas prerrogativas públicas. Nesse sentido, Linera destaca que:

A cidadania é um estado de autoconsciência e de auto-organização política da sociedade que é reconhecida como legítima pelos direitos estatais. O problema surge quando o Estado prescreve um

conjunto de normas, de rotas exclusivas mediante as quais os cidadãos podem expressar e praticar essa produção de mandatos políticos de eficácia pública, anulando, desconhecendo ou reprimindo outras rotas, outras formas institucionais, outras práticas, culturas políticas ou sistemas de autoridade. (LINERA, 2004, p. 5).

Os sistemas de constituição de sujeitos coletivos historicamente adotados pelos Povos Indígenas, baseados em técnicas de democracia deliberativa, de participação direta e regidos por parâmetros sociais e morais distintos dos liberais devem, portanto, ser levados em conta na construção da arquitetura institucional da democracia dos países em que se inserem como sujeitos políticos.

Uma igualdade política substancial entre culturas e identidades, avverte o autor,

[...] requer uma igualdade dos modos de produzir política em todos os níveis da gestão governamental isto é, de igualdade de práticas políticas, de instituições políticas e sistemas de autoridade política diferentes, pertencentes às distintas comunidades culturais e regimes civilizatórios que coexistem em território boliviano. (LINERA, 2004, p. 5).

O autor sustenta que, muito embora esses espaços de discussão e deliberação sejam conformados em nível local e regional, diversos momentos na história demonstraram sua capacidade de articular-se em rede e em macro sistemas que podem ocupar uma existência regular no interior do aparato estatal. Isto é o que vai configurar precisamente “o caráter multii institucional da armadura estatal que poderia dar lugar a um tipo de Estado plurinacional multicivilizatório” (p. 6).

Relacionando o foco de sua proposição às movimentações dos Povos Indígenas no México, passaremos a analisar os desdobramentos de suas ações coletivas no país, num percurso que tem combinado reivindicações de maior participação nas decisões políticas no interior do próprio Estado e perspectivas autonomistas que conformam instituições próprias dentro dos territórios coletivos indígenas (os municípios autônomos rebeldes zapatistas de Chiapas, que em 2003 desembocaram nas originais figuras de Caracol – centro de governo regional – e Junta de Buen Gobierno, uma para cada Caracol, as comunidades de Guerrero e de Oaxaca são os exemplos mais conhecidos).

Como bem descreve Wilhelmi,

Falamos de uma reposta desde a raiz a um projeto civilizatório que construiu e segue mantendo estados monoculturais, monocivilizatórios e excludentes, cujo sustento ideológico é o de um liberalismo inconsequente com seus próprios fundamentos, pois rompe com o princípio de igualdade ao não reconhecer a igualdade entre as distintas culturas. (WILHELCMI, 2019, p. 15 e 16).

As implicações que o conjunto de reivindicações e práticas autonômicas dos Povos Indígenas possuem vão, segundo as conclusões do autor, muito além do debate sobre métodos de redistribuição espacial do poder. O que se requer é uma reconfiguração radical do atual marco de convivência, pautado historicamente em relações de subordinação jurídico-política, em sociedades culturalmente diversas.

## 2. Antecedentes aos novos Movimentos Indígenas mexicanos e o problema da imposição da democracia liberal

Em uma de suas mais célebres obras, *O Labirinto da Solidão* (1992), o Prêmio Nobel de Literatura Octavio Paz busca situar o sujeito mexicano dentro da história mundial. A história do México, conclui, é a do homem que procura a sua filiação, a sua origem:

Sucessivamente afrancesado, hispanista, indigenista, “pocho”, atravessa a história como um cometa de jade (...). Quer voltar a ser sol, voltar ao centro da vida de onde um dia – na Conquista ou na Independência? – foi desligado. Nossa solidão tem as mesmas raízes que o sentimento religioso. É uma orfandade, uma confusa consciência de que fomos arrancados do Todo, e uma ardente busca: uma fuga e um regresso, tentativa de restabelecer os laços que nos uniam à criação. (PAZ, 1992, p. 23).

No capítulo que dedica à análise do processo de independência do que viria a se constituir como o Estado mexicano atual, o autor evidencia as semelhanças com o processo da “conquista”, ou seja, a inexistência de um projeto histórico capaz de dar unidade às vontades dispersas que compunham a heterogeneidade da sociedade de então. Dessa forma, a nação mexicana passou-se a constituir “um projeto de uma minoria que impõe seu esquema ao resto da população, contra outra minoria ativamente tradicional” (p. 116).

De forma geral, as narrativas sobre a formação dos Estados modernos se compõem da ideia de constituição de um poder soberano e único a partir da união de cidadãos livres e iguais que se vinculam de forma voluntária a um convênio político. Tal ficção, amparada em pressupostos liberais, supõe que o Estado é resultado de uma sociedade homogênea que opta, livremente, por se subordinar a um regime jurídico único capaz de garantir iguais direitos fundamentais a todos.

A realidade, contudo, é que os estados modernos enfrentam historicamente uma contradição interna, para a qual muitas soluções foram testadas e tentadas, a maioria delas de forma violenta, entre um poder estatal que busca impor uma unidade, e uma diversidade de povos que lutam por manter suas identidades coletivas. As soluções históricas ao “problema indígena” decorrente desse processo se deram desde a adoção de práticas de extermínio físico deliberado, políticas de confinamento territorial em guetos e deportação massiva para fora de seus territórios, a políticas de integração à cultura dominante. Somente mais recentemente é que alguns estados se abriram para a possibilidade de instaurar e reconhecer a constituição de regimes de autonomia, a exemplo dos existentes nos estados do Panamá e da Nicarágua (BÁRCENAS, 2019).

Analizando o processo de independência e da formação das novas nações que se constituíram no que antes era a América hispânica, Paz argumenta que a adaptação das constituições liberais e democráticas aos trópicos teve o inconveniente de não responder à realidade histórica que lhes deu origem: a ascensão de uma burguesia nascente e de rompimento com um antigo regime. Ao contrário, serviram para “vestir à moderna as sobrevivências do sistema colonial” (p. 111), de forma que a ideologia da democracia liberal, antes de expressar a situação histórica mexicana, escondeu-a. Durante o processo de reforma que consolidou a vitória liberal no país diante das classes conservadoras, Paz foca na ocorrência de um reexame das bases da sociedade mexicana e de seus pressupostos históricos e filosóficos mediante uma tripla negação:

A da herança espanhola, a do passado indígena e a do catolicismo, que conciliava as duas primeiras numa afirmação superior. A Constituição de 1857 e as leis da Reforma são a expressão jurídica e política deste exame e promovem a destruição de duas instituições que representavam a continuidade da nossa tríplice herança: as associações

religiosas e a propriedade comunal indígena (...). Isto é, o projeto histórico dos liberais aspirava substituir a tradição colonial, baseada na doutrina do catolicismo, por uma afirmação igualmente universal: a liberdade da pessoa humana. (PAZ, 1992, p. 114 e 115).

A Revolução de 1910 irrompe na sequência da crítica ao positivismo, definida por Paz como decisiva na história intelectual mexicana antecedente aos ideais revolucionários. Estes, por sua vez, representaram o resultado de ideais políticos da classe média que aspirava ao pleno exercício de direitos democráticos, da nascente classe operária, da situação internacional do governo da época e, sobretudo, da movimentação dos grupos camponeses e indígenas pela recuperação de suas terras que, no decorrer da Colônia e do século XIX, haviam sido confiscadas por grupos latifundiários.

Nas alusões à questão agrária que compuseram praticamente todos os programas e manifestos dos grupos revolucionários do país, estiveram previstas a restituição e a repartição das terras comunais que vigoraram até o período da Reforma (séc. XIX), as quais conservaram a forma básica de propriedade territorial anterior à invasão espanhola, identificada como *calpulli*.<sup>6</sup>

Apesar da “insuficiência ideológica da Revolução” (p. 131), que resultou, na avaliação de Paz, na reafirmação do compromisso liberal cristalizado nos acordos da Constituição (com certas modificações) de 1917, se ela não alcançou plenamente a revisão dos pressupostos jurídicos e políticos do Estado, teve o mérito de retificar, com o movimento zapatista, a história do México e, consequentemente, do próprio sentido da nação, que se diferenciava substancialmente do projeto histórico do liberalismo:

---

6 Sistema de divisão das populações em bairros, cada um deles com uma determinada extensão de terras que não pertencia individualmente a nenhum dos habitantes, mas eram concedidas a famílias específicas na condição de que quem abandonasse o *calpulli* ou deixasse de cultivar as terras que lhes eram designadas perdia o direito de participação na propriedade comunal.

O México não é concebido como um futuro a realizar, mas sim como uma volta às origens. O radicalismo da Revolução Mexicana consiste na sua originalidade, isto é, em voltar à nossa raiz, fundamento único de nossas instituições. Ao fazer do calpulli o elemento básico da nossa organização econômica e social, o zapatismo não só resgatava a parte válida da tradição colonial, como também afirmava que toda construção política verdadeiramente fecunda deveria partir da porção mais antiga, estável e duradoura da nossa nação: o passado indígena. (PAZ, 1992, p. 130).

Bárcenas (2016) situa os movimentos indígenas mexicanos dentro de quatro ciclos de colonialidade. Muito embora os Povos Indígenas tenham participado ativamente de todas as lutas libertárias que formaram os 300 anos de colonialismo político espanhol e dos processos de independência, reforma e revolução, suas comunidades e organizações foram mantidas em relações de subordinação por todos os grupos políticos que alcançaram o poder em decorrência dessas lutas. Ou seja, embora os regimes políticos coloniais tenham sido extintos, com a participação dos indígenas, as relações coloniais internas persistem até os dias atuais.

Segundo as formulações do pensamento do grupo Modernidade/Colonialidade, constituído ao final dos anos 1990 visando à renovação crítica do pensamento latino-americano, a colonialidade é um processo mais complexo e diferente do colonialismo, uma vez que ultrapassa a relação política, econômica e administrativa de sistemas de governo e superestruturas, e avança sobre as subjetividades dos sujeitos, em uma relação de determinações mútuas. Isso quer dizer que a colonialidade transcende a história e é sempre reatualizada enquanto aparato de poder da violência colonial, tanto na relação entre os países do Norte e do Sul Global, quanto nas relações internas estabelecidas nos países colonizados. A emancipação política destes últimos não extingue, portanto, o aparato de poder gestado no período colonial, que articula o trabalho, a produção de conhecimento, a autoridade e as relações intersubjetivas ao mercado capitalista mundial, à ideia de raça e ao sistema de sexo-gênero (MALDONADO, 2007: 127-169).

O termo colonialidade é entendido, nesse contexto, como o instrumento analítico e político chave desse pensamento, e tem desempenhado o papel de ferramenta para a vigilância epistemológica dos efeitos da racionalização que se dão nos discursos produzidos desde o Ocidente sobre o Outro. Nas avaliações de Sibai (2016), esses discursos arrastam efeitos de poder sexistas, classistas, racistas e etnocêntricos, trazendo, portanto, grandes desafios ao aperfeiçoamento dos valores e procedimentos democráticos dos estados modernos.

O primeiro ciclo de colonialidade descrito por Bárcenas (2016; 2019) se passou entre a invasão europeia do continente americano até as lutas independentistas. O segundo ciclo se iniciou com a formação dos Estados latino-americanos, durante a segunda metade do século XIX, e a imposição dos ideais liberais (propriedade privada e direitos políticos individuais), que tiveram como consequência a supressão dos territórios comunitários e das formas indígenas de governo. O terceiro ciclo se desenvolveu do início do século XX até meados dos anos 1970, marcado por políticas oficiais assimilaçãonistas promovidas pelo Indigenismo estatal, com o objetivo de fazer desaparecer os Povos Indígenas pela via da integração. Por fim, o atual ciclo da colonialidade, o quarto ciclo, é marcado pelo aprofundamento de políticas neoliberais que pressionam a adoção de estratégias de despossessão para ampliação da exploração dos recursos ambientais dos territórios indígenas.

Para cada etapa descrita acima, os indígenas apresentaram formas específicas de resistência. Os novos movimentos indígenas mexicanos descritos por Bárcenas (2016) compõem os que surgiram no cenário político do país aos fins do terceiro ciclo de colonialidade, na reclamação de direitos políticos específicos que tiveram como pressuposto central o princípio da autodeterminação política.

### **3. Do Indigenismo à autonomia**

Ramos (2011) define Indigenismo como “a tradição latino-americana de pensamento social sobre as relações interétnicas” (p. 27 e 28), que vai além das relações oficiais elaboradas pelas agências do Estado em seus esforços de incorporação, incluindo todo o território de elaborações e imagens, populares e eruditas, sobre a designação do indígena. Trata-se, portanto, de

“um fenômeno político no sentido mais abrangente do termo”, que inclui também “os meios de comunicação, a literatura ficcional, a atuação da Igreja, de ativistas de direitos humanos, as análises antropológicas e as posições dos próprios ‘índios’” (p. 28).

Valendo-se das elaborações de Said (2007) na definição do Oriente como invenção do Ocidente, Ramos busca tratar da construção do Indigenismo como a anti-imagem do “civilizado” latino-americano, que conforma uma elaborada construção ideológica, sobre as quais os indígenas também atuam, entre alteridade e mesmidade nos distintos contextos nacionais do continente. Um dos vários agentes que circulam no que a autora designa como o “terreno movediço da ambivalência interétnica” é, portanto, o próprio Estado.

O percurso do reconhecimento dos direitos coletivos dos Povos Indígenas no direito internacional é analisado na primeira parte da mais recente obra de Bárcenas (2019), que conclui que, ao menos desde o fim da Segunda Guerra Mundial, os direitos das minorias étnicas e sociais passaram a ser tratados institucionalmente no âmbito das agências internacionais.

A pauta específica do reconhecimento de direitos coletivos aos Povos Indígenas amadureceu a partir dos anos 1970, com a edição da *Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes*, em 1989. O documento internacional suprallegal, ratificado pelo estado mexicano em 1990, situou separadamente as categorias de indivíduos e de Povos como igualmente integrantes da população de um Estado. Dessa forma, passou a reconhecer os Povos Indígenas não somente como parte da população de um Estado nacional, mas também como coletividades portadoras de características históricas e culturais singulares que as tornam titulares de direitos específicos dentro dos regimes democráticos modernos.

Seguindo a linha histórica traçada por Bárcenas (2016), Sánchez (1999) e Piñeiros e Sarmiento (1991), os primeiros movimentos indígenas que se formaram, no México, foram impulsionados pelo próprio governo federal. Interessado em legitimar suas políticas indigenistas com a falsificação de procedimentos democráticos, alheios às organizações sociais indígenas, o Estado passou a apoiar a construção de representações políticas fictícias,

que terminariam em processos de crise de representatividade e fratura.<sup>7</sup> Expediente também conhecido no Brasil, marcado por relações interétnicas estatais de tutela e de clientelismo.

A estes se seguiram, nos anos 1980, as primeiras organizações indígenas independentes, centradas em demandas campesinas relacionadas sobretudo a reivindicações territoriais. Essas organizações, que ainda não articulavam demandas e discursos étnicos, dispunham de uma estrutura hierarquizada, similar a qualquer outra organização social ou política (BÁRCENAS, 2016, p. 16).

Por fim, ao final dos anos 1980, começaram a se aglutinar, em torno da criação da Frente Independiente de Pueblos Índios – FIPI, as primeiras demandas por constituição de autonomias regionais, inspiradas pelas já existentes no Estado da Nicarágua. Para além de demandas e discursos economicistas, aparecem no cenário nacional discursos identitários fortalecidos pelo marco dos 500 anos de invasão espanhola. Em decorrência desse processo, em 1989, Oaxaca foi palco do *Primer Foro Internacional sobre Derechos Humanos de los Pueblos Indios*, embrião de um novo tipo de discurso indígena autonomista que ganhará fôlego total com a aparição pública do Exército Zapatista de Libertação Nacional (EZLN), em 01 de janeiro de 1994.

*Ha sido necesaria la guerra para que hoy el gobierno federal se comprometiera, en documentos, a impulsar el reconocimiento de nuestra existencia y nuestros derechos.*<sup>8</sup>

7 Os autores mencionam o Movimiento Nacional Indígena (MNI), criado em 1973 com participação majoritária de professores bilíngues, o Consejo Nacional de Pueblos Indígenas (CNPI), de 1975, a Coordinadora Nacional ‘Plan de Ayala’, de 1975, e a Asociación Nacional de Profesionistas Indígenas Bilíngues A.C. (ANPIBAC), de 1977.

8 Comunicado del Comité Clandestino Revolucionario Indígena-Comandancia General del Ejército Zapatista de Liberación Nacional, de 18 de janeiro de 1996, disponível no acervo histórico em <http://enlace-zapatista.ezln.org.mx/>.

A luta zapatista (ou neozapatista) no México se configura, sobretudo, como uma luta pela construção de um regime político verdadeiramente democrático, no contexto de enfrentamento a uma política estratégica de privatização dos recursos naturais que ameaça a sobrevivência física e cultural dos Povos Indígenas do país. Suas ações políticas, contudo, são sustentadas em uma concepção e prática de democracia que possui bases sólidas na experiência indígena. São, portanto, críticas às limitações do atual modelo partidário-eleitoral, e criativas na eleição de novas formas de luta pautadas na horizontalidade, no diálogo permanente com a sociedade civil e na transformação radical do sistema econômico.

Outra característica central do movimento zapatista está em sua capacidade de articular uma ampla rede mundial de solidariedade a partir da criação de canais de comunicação próprios, - a princípio a Rádio *Insurgente* e o jornal *El Despertador Mexicano*, - o que transformou o EZLN em um fenômeno comunicacional e midiático no momento de sua aparição. Os comunicados assinados pelo Comitê Clandestino Revolucionário Indígena (CCRI), instância máxima do EZLN, correm o mundo desde o início da insurgência armada.

Para Gledhill (2012), o movimento neozapatista de Chiapas catalisou a insatisfação dos movimentos indígenas autonomistas contra o multiculturalismo neoliberal, que desenhava uma fronteira clara no regime de direitos que separava o “índio permitido” e o “índio radical demais”. O último, para além do direito a conservar suas práticas culturais e o seu idioma, aspirava o controle de seus próprios territórios e recursos. Produto de um encontro inédito entre revolucionários urbanos não indígenas e comunidades indígenas apoiadas por religiosos da Teologia da Libertação e ativistas de esquerda, o movimento neozapatista é descrito pelo autor na conjuntura de uma utopia que aspirou aglutinar, em um único movimento, todas as forças sociais inconformadas com o capitalismo liberal.

Apesar da atual dispersão das comunidades autônomas e movimentos indígenas, representando, na ótica de Gledhill, o fracasso dessa utopia genericamente inclusiva, muitas consequências e aprendizados persistem:

O EZLN não apenas conseguiu se converter em um símbolo global para movimentos antisistema, como também teve um impacto profundo sobre o movimento indígena nacional no México. Sua influência estimulou a adoção generalizada de demandas que reivindicavam um ou outro modelo de autonomia indígena, mesmo por parte de grupos ainda empenhados em continuar trabalhando pela via jurídica e institucional. Portanto, longe de conseguir a resolução de uma nova “questão indígena” emergente, o regime neoliberal abriu caminho para novas disputas sobre os direitos indígenas, cada vez mais voltadas para a autonomia. (GLEDHILL, 2012, p. 451).

Inúmeras convenções propostas com o objetivo de ampliar suas bases sociais em diálogo com a sociedade civil, como a Convenção Nacional Democrática<sup>9</sup> e a Convenção Nacional Indígena em Tlapa de Comonfort,<sup>10</sup> além da constituição da Assembleia Nacional Indígena Plural pela Autonomia (ANIPA), foram consequência do processo de negociação que se sucedeu ao início do movimento armado. O processo institucional, por sua vez, mediado por uma Comissão Nacional de Intermediação (1994), resultou não apenas na pactuação dos *Acordos Sobre Direitos e Cultura Indígena* (mais conhecidos como *Acordos de San Andrés*), mas principalmente no desenvolvimento de amplos fóruns de debate durante as mesas de diálogo.

Segundo Bárcernas, esses fóruns foram cruciais no estabelecimento de redes de ação e comunicação entre uma grande quantidade de assessores e de organizações da sociedade civil com os movimentos indígenas. Desses

9 A Convenção Nacional Democrática foi realizada no mês de agosto de 1994, com a participação de diversas organizações sociais e políticas. Neste evento, a FIPI e a CIOAC apresentaram o documento “Los pueblos indios. Hacia la democracia y la paz en el futuro”, que não obteve muito impacto entre os participantes, muito diversos em suas lutas reivindicativas. Por essa razão, decidiram pela criação da Convenção Nacional Indígena (CNI), com centralidade nas demandas específicas das populações etnicamente diferenciadas do país.

10 Realizada em dezembro do mesmo ano, a Convenção reuniu 94 organizações de 20 estados da república.

espaços de negociação foi impulsionada a criação do Congresso Nacional Indígena (CNI), no ano de 1996, instituído mediante os princípios de “servir e não servir-se, propor e não impor, convencer e não vencer, baixar e não subir e vincular e não isolar” (BÁRCENAS, 2016, p. 31).

Importante organismo democrático autônomo, o CNI guarda semelhanças profundas com os ideais que permeiam a constituição de esferas públicas políticas. Diferentemente das organizações políticas formais, constitui-se de “um espaço onde os povos podem discutir seus problemas e coordenar suas ações. Uma assembleia quando seus integrantes se juntam e uma rede quando estão em seus lugares de origem” (p. 31).

Não é possível detalhar, somente neste artigo, o longo percurso de solução tentado pelas vias institucionais descrito pelos autores, motivo pelo qual nos deteremos a analisar suas consequências. De forma geral, pode-se dizer que, desde as primeiras negociações impulsionadas entre o Estado Mexicano e os rebeldes zapatistas, que culminaram nos Acordos de San Andres (1997), todas as vias de acordo foram insuficientes ao exercício pleno dos direitos políticos indígenas e permanentemente descumpridas pelo Estado mexicano.

Tudo isso passou a demonstrar os extensos limites que as atuais configurações institucionais de Direito e de Estado impõem aos processos de reconhecimento da personalidade jurídica e dos direitos territoriais dos Povos Indígenas, o que tem fomentado a adoção de propostas radicais de refundação do Estado a partir das bases dos movimentos sociais e cosmovisões dessas populações.

#### **4. As práticas democráticas indígenas autônomas**

O reconhecimento real dos direitos coletivos dos Povos Indígenas do século XXI esbarra, conforme as avaliações de Bárcenas (2019), em uma série de megaprojetos de exploração, financiados pelo capital internacional, que impactam fortemente suas vidas e territórios. Diversos são os exemplos pelos quais o capital transnacional atua, com a conivência de governos e

brechas nas garantias constitucionais, a exemplo dos megaprojetos de mineração, hidrelétricas e gasodutos, permitidos por uma interpretação unilateral dos requisitos constitucionais de “utilidade pública” e “desenvolvimento nacional”. Ao fim, os governos federais, independentemente de sua filiação partidária ou espectro político, transformam-se em instrumentos para a ocupação territorial promovida pelas empresas multinacionais e estados estrangeiros, levando a cabo estratégias de despossessão e concessões públicas com o argumento de impulsionar o desenvolvimento econômico.

Diante disso, as autonomias indígenas, que ao menos desde os anos 1990 buscam fomentar alternativas a este tipo de desenvolvimento, nascem da compreensão desse processo histórico de colonialidade ininterrupta. Como consequência desta compreensão está a necessidade de construção de novas formas de entender e exercer o poder, o direito e a cidadania. Ao recorrerem às suas práticas identitárias cotidianas para construir formas alternativas ao exercício do poder, esses movimentos buscam, ao mesmo tempo, conformar seus direitos e substituir as formas tradicionais e verticais da institucionalidade política por outras calcadas em sua memória coletiva.

Ou seja, as autonomias são uma questão de direito, expressão concreta da livre determinação, e não de políticas:

A construção de autonomias representa uma proposta de formular, desde os próprios povos e de maneira séria e profunda, uma política que dê resposta à pluriculturalidade da sociedade mexicana. Porque o reconhecimento da pluriculturalidade da sociedade, sustentada na presença de seus povos indígenas – como diz a Constituição Federal, - deveria obrigar o Estado e a sociedade a reconhecer os Povos Indígenas como sujeitos de direitos coletivos e, em consequência, garantir seus direitos, o que levaria, por sua vez, a modificar as bases sobre as quais se funda o Estado nacional, para que os incluam como parte integrante do Estado, sem deixar de ser o que são, mas sem conservar sua condição de sociedades colonizadas. (BÁRCE-NAS, 2019, p. 159).

Com a decisão de construir autonomias, adverte Bárcenas, os Povos Indígenas não buscam a integração ao aparato estatal a fim de ocupar o poder dentro das regras estabelecidas por uma ideologia liberal que nega permanentemente a identidade étnica, mas sim de construir espaços de contrapoder, formas de dispersar o poder e, assim, de construir estruturas paralegais para o seu exercício.

A organização social zapatista funciona mediante o princípio fundamental de “mandar obedecendo”, que impulsionou a construção de diversas normas internas, dentre as quais se incluem a Lei de Reforma Urbana, a Lei Agrária Revolucionária, a Lei Revolucionária de Mulheres, a Lei do Trabalho, a Lei de Justiça, a Lei de Direitos e Obrigações dos Povos em Luta, entre outras.<sup>11</sup> Os líderes políticos não são considerados representantes das comunidades de base, mas sim delegados com a finalidade de transmitir as decisões tomadas no mecanismo tradicional deliberativo, as assembleias locais.

Em nível regional estão conformados os delegados dos municípios autônomos nas Juntas de Bom Governo que, a fim de evitar a formação de redes clientelistas, servem por três anos em regime de rodízio de turnos de apenas algumas semanas. Os processos deliberativos são longos, e envolvem procedimentos de consulta local em cada comunidade previamente a reuniões municipais que, por sua vez, possuem forte ênfase na tomada de decisões por consenso, até que um compromisso intermediário seja alcançado (BRIY, 2020).

A formação político-militar do Exército Zapatista de Libertação Nacional existe paralelamente aos três níveis da administração autônoma e seu órgão máximo é formado por civis eleitos em assembleias comunitárias. Os zapatistas também assumiram todas as funções estatais dentro das comunidades filiadas ao movimento, de forma que construíram seus próprios sistemas de justiça, educação, saúde e produção.

Apesar de inúmeros desafios, desde processos de deserção e cooptação por projetos governamentais à dependência econômica de redes de solidariedade e conflitos internos, o fato é que, na avaliação de Briy (2020),

---

<sup>11</sup> Todas as leis zapatistas estão disponíveis em seu acervo histórico, publicado no sítio eletrônico da organização.

as comunidades zapatistas autônomas têm conseguido aprimorar mecanismos democráticos de baixo para cima, baseados em formas tradicionais de cooperação. Como salienta Wilhelmi (2019), as autonomias não se definem, nesse contexto, como um objetivo político a alcançar, mas sim como o desenvolvimento de mecanismos permanentes de transformação social, ou seja, de luta por uma democracia verdadeiramente inclusiva a partir da construção de formas alternativas de exercício do poder político.

## Considerações finais

O presente artigo objetivou ofertar contribuições à teoria democrática a partir das práticas históricas de resistência, organização, diplomacia e enfrentamento diante dos Estados nacionais promovidas por movimentos, sujeitos e coletividades indígenas, trazendo como estudo de caso os movimentos indígenas mexicanos, dada sua importância no cenário internacional sobre o tema e a variedade e profundidade de suas experiências democráticas autônomas.

Apesar de não se tratar de um estudo etnográfico, o emprego da função crítica da antropologia exposta por Wagner (2017) mostra-se profundamente adequado ao exercício de compreensão proposto. Esta encontra-se ancorada no fato de que os elementos que o pesquisador é levado a utilizar como modelos analógicos para a interpretação de seus temas são eles mesmos reinterpretados no processo. Ou seja, o próprio estudo da cultura é cultura (p. 43), e permite um processo construtivo de autocrítica e estranhamento dos próprios métodos e práticas, fundamental, para o caso em análise, ao aperfeiçoamento dos procedimentos modernos democráticos. O passo crucial, simultaneamente ético e teórico, consiste na abertura em permanecer fiel às próprias implicações de utilização do termo. O autor explica:

Se nossa cultura é criativa, então as “culturas” que estudamos, assim como outros casos desse fenômeno, também têm de sê-lo. Pois toda vez que fazemos com que outros se tornem parte de uma “realidade”

que inventamos sozinhos, negando-lhes sua criatividade ao usurpar seu direito de criar, usamos essas pessoas e seu modo de vida e as tornamos subser-ventes a nós. (WAGNER, 2017, p. 44).

Aproximando-se as concepções sobre o humanismo de Edward Said (2007), que pressupõem a construção de uma contra memória alternativa aos empregos oficiais da história, com as noções do emprego do termo “cultura” como invenção, em relação aos campos etnográficos descritos por Wagner (2017), pode-se concluir que os estudos sobre outras culturas e modelos democráticos tendem a trazer possibilidades de autoconhecimento e revisão da própria cultura ocidentalocêntrica “universal” e de seus métodos. Este contato proporciona ao pesquisador o auto estranhamento necessário à capacidade de observar a própria realidade como exótica, ou seja, como um elemento “não dado”.

Portanto, o estudo das práticas democráticas empregadas por Povos Indígenas, para o caso em análise, inseridos nas lutas reivindicativas no México, proporciona amplas possibilidades de se avançar nas discussões das teorias democráticas e em práticas capazes de promover maior abertura à coexistência. Conforme fundamenta Said (2007), a autocrítica constitui-se de práxis primordial na fundamentação do conhecimento humanístico e estabelecimento de marcos éticos para a atividade intelectual contemporânea. Por meio dela, é possível avançar na revisão da colonialidade, fundamental ao aperfeiçoamento de teorias e práticas democráticas, elevando-se as estratégias empregadas pelos Povos Indígenas como motivadoras de soluções aos complexos problemas sociais, políticos, sanitários e ambientais enfrentados globalmente.

## REFERÊNCIAS

- BÁRCENAS, Francisco López. **Los movimentos indígenas em México: rostros y caminos.** Morelos: Libertad bajo palabra; 2016.
- \_\_\_\_\_, Francisco López. **Autonomías y Derechos Indígenas en México.** Centro de Orientación y Asesoría a Pueblos Indígenas (COAPI), Centro de Estudios para el Cambio en el Campo Mexicano (CECCAM), Servicios para una Educación Alternativa A.C. (EDUCA). México: Editorial Pez en el árbol, 2019.
- BITTENCOURT, Libertad Borges, ROCHA, Leandro Mendes. **Indigenismo e participação política na América Latina.** Goiânia: Editora UFG, 2007.
- BRIY, Anya. **Zapatistas: lições de auto-organização comunitária.** Democracia Abierta, 2020. Disponível em: <https://www.opendemocracy.net/pt/zapatistas-licoes-de-auto-organizacaocomunitaria/>. Acesso em: 04 jan. 2021.
- CCRI-CG/EZLN. **Comunicado del Comité Clandestino Revolucionário Indígena** – Comandancia General del Ejército Zapatista de Liberación Nacional. Disponível em: <http://enlacezapatista.ezln.org.mx/1996/01/18/ccri-cg-ha-sido-necesaria-la-guerra-para-que-hoy-el-gobierno-federal-se-comprometiera-en-documentos-a-impulsar-el-reconocimiento-de-nuestra-existencia-y-nuestros-derechos/>. Acesso em: 01 nov. 2020.
- CCRI-CG/ELZN. **Según nuestro calendario, la historia del EZLN, previa al inicio de la guerra, tuvo 7 etapas.** Disponível em: <http://enlacezapatista.ezln.org.mx/2003/11/10/subcomandante-marcos-segun-nuestro-calendario-la-historia-del-ezln-previa-al-inicio-de-la-guerra-tuvo-7-etapas/>. Acesso em: 22/02/2021.
- CNI-Congresso Nacional Indígena. **Nunca Más Um México Sin Nosotros.** Declaración del I Congreso Nacional Indígena. 11/10/1996. Disponível em: <https://www.cedoz.org/documentacion-historica/cni-cig/>. Acesso em: 21/02/2021.

CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado: Pesquisas de Antropologia Política.** Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.

GLEDHILL, John. **Limites da Autonomia e da Autodefesa Indígena: experiências mexicanas.** MANA 18(3): 449-470, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/mana/v18n3/ao2v18n3.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2021.

GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C.M. **Comunicação e democracia: Problemas & perspectivas.** São Paulo: Paulus, 2008.

LINERA, Álvaro Garcia. **Indianismo e Marxismo: O desencontro de duas razões revolucionárias.** Cadernos da América Latina II. Conselho Latino-Americanano de Ciências Sociais – CLACSO, 2004.

\_\_\_\_\_, Álvaro Garcia. **A dimensão multicivilizatória da comunidade política.** In: Estado plurinacional: Una propuesta democrática y pluralista para la extinción de la exclusión de las naciones indígenas. Bolivia: Editorial Malatesta, 2004.

MALDONADO-Torres, Nelson. **Sobre la concolonialidad del ser:** contribuciones al desarollo de un concepto. In: S. Castro-Gómez y R. Grosfoguel (coords). El giro decolonial. Reflexiones para una diversidade epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del hombre, 2007.

OLIVEIRA, Bruno Pacheco de. **Mídia Índio(s): comunidades indígenas e novas tecnologias da comunicação.** Rio de Janeiro: Contracapa; LACED, 2014.

ORTIZ, Pedro Henrique Falco. **Das montanhas ao ciberespaço.** São Paulo: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo vol. 19. Nº 55, 2005. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142005000300012](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142005000300012). Acesso em: 02 jan. 2021.

PAZ, Octavio. **O labirinto da solidão e Post Scriptum.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PIÑEIROS, Mejía; SARMIENTO, Sergio. **La lucha indígena:** un reto a la ortodoxia. México: Instituto de Investigaciones Sociales de la Universidad Nacional Autónoma de México – Siglo XXI, 1991.

- RAMOS, Alcida Rita. **Indigenismo:** um orientalismo americano. Anuário Antropológico, Brasília, v. 2011, n. 1, p. 27-48, jul. 2012. Disponível em: <[http://www.dan.unb.br/images/pdf/anuario\\_antropologico/Separatas%202011\\_I/Indigenismo,%20um%20orientalismo%20Americano.pdf](http://www.dan.unb.br/images/pdf/anuario_antropologico/Separatas%202011_I/Indigenismo,%20um%20orientalismo%20Americano.pdf)>. Acesso em: 28 dez. 2020.
- SAID, Edward W. **Humanismo e crítica democrática.** São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- \_\_\_\_\_, Edward W. **Orientalismo:** O Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- SÁNCHEZ, Consuelo. **Los pueblos indígenas:** del indigenismo a la autonomía. México: Siglo XXI, 1999.
- SIBAI, Adlbi Sibai. **La cárcel del feminismo:** Hacia un pensamiento islámico decolonial. México, D.F. Akal/Iter Pares Serie Poscolonial, 2016.
- WAGNER, Roy. **A invenção da cultura.** São Paulo: Ubu Editora, 2017.
- WILHEMI, Marco Aparicio. “Presentación”. In: BÁRCENAS, Francisco López. **Autonomías y Derechos Indígenas en México.** Centro de Orientación y Asesoría a Pueblos Indígenas (COAPI), Centro de Estudios para el Cambio en el Campo Mexicano (CECCAM), Servicios para una Educación Alternativa A.C. (EDUCA). México: Editorial Pez en el árbol, 2019.

# JORNALISMO E DEMOCRACIA: OS DESAFIOS DA VISIBILIDADE DO PODER E DO PLURALISMO DE VOZES

Márcia Regina Araújo<sup>1</sup>

Angelita Pereira de Lima<sup>2</sup>

## Resumo

O propósito almejado com este artigo é demonstrar a importância da apuração jornalística para a construção das informações que circulam publicamente, necessárias à visibilidade do poder e que consistem em uma das premissas da democracia. Para isso, optou-se por fazer uma análise de conteúdo (AC) de textos dos jornais impressos O Globo e Folha de S. Paulo sobre a condenação em primeira instância do ex-presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no caso tríplex, no

<sup>1</sup> Mestranda em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFG. Graduada em Jornalismo pela UFG. E-mail: m.araujo@ufg.br.

<sup>2</sup> Professora do Curso de Jornalismo e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFG. Graduada em Jornalismo, mestra em Educação Brasileira e doutora em Geografia/UFG. E-mail: angelita\_lima@ufg.br.

âmbito da operação Lava Jato. A AC foi realizada a partir da matriz de critérios de apuração de Adriana Santana, que permite mensurar elementos visíveis de apuração jornalística. Verificou-se que, no caso em tela, não foram utilizados procedimentos técnicos e éticos como a checagem de informações e o confronto de argumentos, dentre outros, na elaboração da informação jornalística. Esse exercício analítico e o diálogo com autores sobre democracia e jornalismo permitem visualizar que a não observância dos preceitos de investigação e apuração jornalísticas compromete a qualidade das informações que circulam, bem como a compreensão adequada dos fatos, e, ato contínuo, a qualidade do regime democrático. O acesso amplo a informações jornalísticas plurais e consistentes sobre fatos políticos de interesse público é um direito fundamental e uma necessidade para o vigor da democracia.

**Palavras-chave:** Informação pública. Apuração jornalística. Democracia. Jornalismo. Poder.

## Introdução

A circulação de informações sobre assuntos públicos é um componente essencial da democracia, pelo fato de esta pressupor participação que, por sua vez, demanda conhecimento tanto sobre as políticas e os agentes públicos que as elaboram e implementam, quanto sobre os candidatos a cargos públicos e suas propostas. Se a imprensa nasceu para comunidades bem menores do que as metrópoles atuais, e foi impulsionada no contexto do surgimento das democracias burguesas, uma série de fatores levaram à ampliação do alcance desse regime e dos veículos jornalísticos que se diversificaram e multiplicaram seu público.

Esses processos não ocorreram sem contradições. O fato de o voto ser universal não garante participação política igualitária de todos. A característica de veículos de massa não implica nem acesso e compreensão das notícias por todos e nem o conhecimento de todos os fatos de interesse público. Mas o vínculo entre democracia e jornalismo não só permanece como se torna mais relevante, pela capacidade deste de tornar visíveis as esferas de poder e as práticas dos agentes públicos.

Para Rennó, Layton e Batista (2012), uma série de critérios pode ser utilizada para avaliar a qualidade de uma democracia, entre os quais, o acesso a fontes plurais de informação. As diferentes visões são, na interpretação desses autores, fundamentais para a construção da informação pública de qualidade, elaborada e difundida pelos veículos jornalísticos, que vai impactar diretamente na qualidade do regime democrático. Com embasamento teórico de Norberto Bobbio (1986) e as reflexões de Victor Gentilli (2005), essa relação é evidenciada neste artigo.

Outros autores alertam, por outro lado, sobre a necessidade de se ater a certos procedimentos de apuração considerados decisivos para a produção de material jornalístico consistente. É o caso de Pereira Junior (2010), para quem a investigação é a essência do jornalismo. De todo modo, a apuração e a investigação requerem o domínio de técnicas para levantamento e tratamento de dados (HUNTER, 2013), bem como a observação do Código de Ética dos Jornalistas, em especial, para a presente problematização, o artigo 4º, o item II do artigo 7º e o item I do artigo 12º.<sup>3</sup>

Para verificar, neste artigo, se os processos de apuração jornalística na cobertura dos jornais O Globo e Folha de S. Paulo, no dia seguinte à condenação de Lula na primeira instância, atenderam aos critérios técnicos e éticos do jornalismo, recorreu-se a uma combinação metodológica da Análise de Conteúdo (Bardin, 2016) e a aplicação dos conteúdos à matriz de critérios de apuração de Adriana Santana (2009), por meio da qual pode-se identificar a presença de elementos de apuração jornalística em matérias publicadas. Esses procedimentos estão desenvolvidos, a seguir, no item 3.

---

3 O artigo e os itens do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros citados estabelecem que:  
“Art. 4º O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade no relato dos fatos, razão pela qual ele deve pautar seu trabalho pela precisa apuração e pela sua correta divulgação.  
Art. 7º O jornalista não pode:  
(...)  
II - submeter-se a diretrizes contrárias à precisa apuração dos acontecimentos e à correta divulgação da informação;  
(...)  
Art. 12. O jornalista deve:  
I - ressalvadas as especificidades da assessoria de imprensa, ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, o maior número de pessoas e instituições envolvidas em uma cobertura jornalística, principalmente aquelas que são objeto de acusações não suficientemente demonstradas ou verificadas.”

## 1. Jornalismo e democracia

“A democracia representativa contemporânea tem no jornalismo e na imprensa um de seus elementos constituidores decisivos”, aponta Victor Gentilli (2005, p. 142). Essa relação entre jornalismo e democracia pode ser questionada por quem, não sem razão, aponta a sobrevivência e até crescimento de veículos jornalísticos em tempos de regimes autocráticos e de democracias frágeis. Faz-se necessário, então, explicitar os parâmetros determinantes de um regime democrático para avaliar sua qualidade, assim como para apontar a qual modelo de jornalismo Gentilli se refere.

Rennó *et al.*, (2012) ponderam que, para se pensar em qualidade da democracia, é preciso, inicialmente, definir os conceitos de qualidade e de democracia. Os autores utilizam o caminho proposto por Diamond e Morlino. Segundo estes, há três diferentes aplicações do conceito de qualidade que podem ser adequadas ao estudo da política e da democracia:

A primeira refere-se à qualidade na forma de respeito a procedimentos. A qualidade de um produto é o resultado de um processo conduzido de forma metódica e controlada. (...) O segundo uso do conceito de qualidade refere-se ao conteúdo: a qualidade de um produto é definida por suas características estruturais como desenho, material e funcionamento. (...) Por último, qualidade pode ser avaliada por meio dos resultados, enfocando no produto oferecido. Mais especificamente, qualidade pode ser medida pela satisfação do consumidor (...) (Diamond e Morlino, 2005, p. 11 *apud* RENNÓ, LAYTON e BATISTA, 2012, p. 35-36).

“Assim, a avaliação da qualidade de algo deve enfocar os procedimentos, o conteúdo e os resultados”, resumem Rennó e *et al.*, (2012, p. 36). Os procedimentos são também utilizados por Norberto Bobbio (1986, p. 17) para a definição mínima de democracia: “caracterizada por um conjunto de regras que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos.”

Diamond e Morlino (2005, X-XI *apud* RENNÓ *et al.*, 2012, p. 36) descrevem os critérios procedimentais mínimos com base nos quais se pode definir a democracia: “I) sufrágio universal para adultos; II) eleições livres, competitivas e recorrentes; III) existência de competição entre mais de um partido político; IV) fontes alternativas de informação”.

Simplificando, Rennó *et al.*, (2012, p. 36) definem democracia como o regime que pressupõe eleições periódicas e livres, em que todas as forças políticas possam lançar candidatos, além de possibilidades de alternância no poder e de acesso a fontes plurais de informação. Os autores ressaltam que essas características se relacionam à ideia liberal de democracia.

Uma vez definidos os conceitos de qualidade e de democracia, o próximo passo é descrever o que é uma democracia de qualidade. Segundo Rennó, Layton e Batista (2012, p. 38), a partir das premissas de Diamond e Morlino, em resumo, uma democracia de qualidade exige responsividade às demandas da sociedade; garantia de liberdade e igualdade política; e que sejam assegurados direitos políticos e civis, com mecanismos de participação política, competição entre partidos e de controle dos atos do governo.

Cabe ressaltar que a liberdade de manifestação e expressão do pensamento é um direito civil indispensável para a garantia plena de certos direitos políticos em uma democracia, tais como os de votar e ser votado. Segundo Gentilli, para que a democracia representativa se concretize, conforme Norberto Bobbio, é necessário o cumprimento de duas premissas:

A primeira estabelece que aqueles que desejam ser votados tenham ampla liberdade de manifestação, expressão e organização partidária. A segunda dita que aqueles que vão escolher seus representantes façam a sua escolha sem constrangimentos e com condições de optar a partir do conhecimento de todas as alternativas. (BOBBIO, 1986 *apud* GENTILLI, 2005, p. 117).

Neste ponto, pode-se inferir que a informação de qualidade é fundamental para uma democracia de qualidade. Rennó *et al.*, (2012, p. 130) destacam que “para que os cidadãos formem suas preferências e participem do processo democrático, é preciso que sejam informados sobre o que se passa na vida política de seu país”. Especificamente sobre o voto consciente, Gentilli (2005, p. 135) pondera que ele não será possível se “o cidadão não tiver acesso às informações necessárias sobre os partidos em disputas, suas propostas, suas opiniões”.

Se a informação de qualidade é fundamental durante o processo eleitoral, é também essencial para a visibilidade das ações governamentais, necessária ao controle dos atos dos gestores públicos. Segundo Bobbio (1986, p. 83), pode-se definir o governo da democracia como “o governo do poder público em público” ou “o regime do poder visível”. Para esse autor (p. 86), o caráter público do poder “permaneceu como um dos critérios fundamentais para distinguir o estado constitucional do estado absoluto”. O autor refere-se ao ideal de democracia ou, como adotado neste artigo, à democracia de qualidade.

Victor Gentilli (2005, p. 135) alerta que o direito de voto é apenas uma das condições do direito político:

Além desta, o acompanhamento sistemático das atividades de governo, dos movimentos e discussões do parlamento, dos comportamentos dos atores políticos em geral, enfim, a publicidade dos atos do governo são outras condições indispensáveis para o exercício permanente das prerrogativas políticas, só possíveis a partir da difusão de informações.

Gentilli (2005, p. 127) demonstra afinidade com a definição de Bobbio sobre a premissa do “poder visível” para o regime democrático e explica que está implícito no pensamento deste autor a compreensão de que “para se ter acesso ao poder público (...) o cidadão precisa ter assegurado o acesso à informação pública”. Avançando nesse raciocínio, para Victor Gentilli (p. 129), o “direito à informação” deve ser para todos. Mais: “deve ser pensado na perspectiva de fornecer informações em quantidade e qualidade para o *melhor julgamento possível de cada um*” – grifo do autor.

Na visão desse autor (2005, p. 143), o jornalista é um mediador e “como tal, exerce um papel decisivo à medida em que é o resultado de seu trabalho que irá oferecer “visibilidade” ao poder e ao mundo”. Assim é no modelo que ele chama de típico-ideal:

A mediação do jornalista é uma mediação ativa, não passiva. Supõe papéis, funções, fazeres, ética. (...) Se este trabalho for feito como um conjunto de procedimentos a serviço do leitor, (...) o jornalista presta um serviço ao cidadão-consumidor de informação, organizando as informações e facilitando as suas condições de escolhas, opções, filtração e julgamento. (GENTILLI, 2005, p. 143-144).

Percebe-se que o modelo típico-ideal de jornalismo que inspira Gentilli pressupõe ética e um conjunto de procedimentos. Tem-se aqui uma aproximação com as aplicações do conceito de qualidade sugeridas por Rennó *et al.*, (2012) a partir das ideias de Diamond e Morlino, em especial, com a primeira: o respeito a procedimentos, que pressupõe método.

Nesse caminho, também se pode vislumbrar certa afinidade com a “symbiose do jornalismo” que une forma e conteúdo, procedimentos e convicções profissionais, nas palavras de Luiz Pereira Junior (2010, p. 13):

O jornalismo é um campo de aplicação da ética, mas é também uma disciplina de verificação instrumental. Só fará sentido na interseção entre: desempenho técnico (cujo terreno é o verificável); e compromisso ético e humanístico (seu horizonte é a cidadania).

As ideias de Gentilli – ética e conjunto de procedimentos – e de Pereira Junior – ética e verificação instrumental – apontam para processos balizados de verificação como condições para que determinado conteúdo possa ser identificado como jornalismo. Como explica Pereira Junior (2010,

p. 73): “A apuração de informações, a investigação, é a pedra de toque da imprensa, seu álibi, a condição que faz um relato impresso ser jornalismo, não literatura. É a espinha dorsal do trabalho jornalístico.”

Carina Benedeti (2009, p. 116) observa os conflitos intrínsecos à natureza constituída do jornalismo moderno, entre os quais, destaca-se o fato de ser “uma atividade de interesse público (serviço) e, quase sempre, de execução privada (negócio)”; de relacionar-se com a sociedade “na condição de cidadãos (público) e de consumidores (audiência)”.

A esse perfil paradoxal da atividade jornalística no Ocidente creditamos a sua legitimidade de atuação nas sociedades democráticas, pois a democracia é conflito tanto quanto cooperação, é contradição e consenso, direitos e deveres, pluralidade e singularidade, igualdade e diferença, individualidade e coletividade. Como mediador desse universo democrático, o jornalismo é parte e reflexo de seus avanços e dilemas. (BENEDETI, 2009, p. 116).

Se a visibilidade é um dos pontos de interseção entre democracia e jornalismo, nas concepções de Bobbio (1986) e Gentilli (2005), a pluralidade de informações aparece nas definições de democracia e de jornalismo de Rennó *et al.*, (2012) e de Benedeti (2009).

O caráter democrático do jornalismo, que resulta na qualidade de sua informação, está em não dogmatizar visões e possibilitar, pela confrontação das ideias existentes na sociedade (pluralismo crítico), o aparecimento de saídas para os impasses que se apresentam na atualidade. Portanto, o que se espera da atividade jornalística, bem como das informações jornalísticas de qualidade, não é o seu isolamento da correlação de forças em que

se insere na esfera pública, mas o seu compromisso profissional de assegurar – assim como, em tese, também assegura o regime democrático –, a prevalência da liberdade sobre o autoritarismo, do interesse público sobre os demais interesses. (BENEDETI, 2009, p. 117).

Visibilidade, pluralismo, liberdade. Não há democracia tampouco, jornalismo sem eles. Isso no mundo ideal da democracia e do jornalismo. Na realidade, a partir de exemplos apresentados a seguir, é possível vislumbrar o quanto ainda é preciso percorrer para levar a democracia e o jornalismo brasileiros ao ponto de confluência desses três atributos substantivos.

## 2. Apuração sob análise

A partir do pressuposto de que a qualidade de uma sociedade democrática está diretamente ligada à qualidade do jornalismo nela praticado, realizou-se a verificação dos procedimentos utilizados na cobertura de fato recente da história brasileira que teve impactos na fragilização do regime democrático: a condenação do ex-presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no âmbito da operação Lava Jato, no processo que ficou conhecido como caso tríplex.

O *corpus* do material em análise se refere às edições dos jornais impressos O Globo e Folha de S. Paulo, do dia 13 de julho de 2017, sobre a condenação em primeira instância de Lula no processo mencionado. São dois exemplos úteis para ilustrar a apuração jornalística sobre um assunto de ampla repercussão política para o país, inclusive eleitoral, e, portanto, com reflexos relevantes para o regime democrático brasileiro. Os dois veículos foram escolhidos por serem os maiores jornais do Brasil em termos de circulação, considerando assinaturas impressas e digitais, segundo o Instituto de Verificação de Comunicação (IVC Brasil).

Foi realizada a Análise de Conteúdo (AC) dos textos, com a utilização da matriz de critérios de apuração de Santana (2009). A AC, segundo a pesquisadora Laurence Bardin, na edição revisada e atualizada de sua obra, é:

Um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a 'discursos' (conteúdos e continentes) extremamente diversificados. O fator comum dessas técnicas múltiplas – desde o cálculo de frequências que fornece dados cifrados, até a extração de estruturas traduzíveis em modelos – é uma hermenêutica controlada, baseada na dedução: a inferência. Enquanto esforço de interpretação, a análise de conteúdo oscila entre os dois polos do rigor da objetividade e da fecundidade da subjetividade. (BARDIN, 2016, p. 15).

A autora informa, também, que as diferentes fases da análise de conteúdo, tal como o inquérito sociológico ou a experimentação, organizam-se em três polos cronológicos: pré-análise; exploração do material; o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. Ainda de acordo com a autora, a pré-análise “possui três missões: a escolha de documentos a serem submetidos à análise, a formulação de hipóteses e dos objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentem a interpretação final” (BARDIN, 2016, p. 125).

A matriz de critérios de apuração desenvolvida por Santana (2009) corresponde, ao nosso ver, à etapa da pré-análise de elaboração de indicadores, uma vez que tal matriz é uma organização sistemática de dez indicadores (Bardin, 2016, p. 130). Dessa forma, o conteúdo das reportagens veiculadas nas edições já citadas foi organizado na referida matriz de modo a permitir uma exploração descritiva e uma análise dos critérios presentes ou ausentes na produção das notícias. Essa organização serve para auxiliar, como explica Santana (2009), o dimensionamento da presença de elementos de apuração jornalística nas reportagens enfocadas.

Não se trata de uma análise exaustiva, mas de uma reflexão sobre possibilidades e lacunas relativas à apuração jornalística. Conforme descrição de Adriana Santana (2009, p. 128-132), os dez itens de sua matriz de critérios de apuração podem ser resumidos como explicado a seguir:

- a) Uso de fontes diversas - É a consulta a mais de uma fonte, mas não apenas. “O clássico ouvir a todos ou, ao menos, a maior quantidade possível de ‘lados’ a respeito de uma questão”. Pressupõe que as fontes sejam relacionadas a “instâncias diferentes do fato” (SANTANA, 2009, p. 128).
- b) Informações não-oficiais - Ir além da consulta e utilização de dados de fontes oficiais. “Para escapar dos tons monocórdicos e unilaterais”, explica Santana (2009, p. 129).
- c) Declarações primárias - Segundo Adriana Santana (2009, p. 129), é a utilização de declarações realizadas via entrevista do próprio veículo.
- d) Pauta própria - Na avaliação da autora (2009, p. 129), quando gerada fora das redações, há mais chances de a pauta ser desenvolvida sob o ângulo da própria fonte.
- e) Contextualização dos fatos – “Contextualizar é como colocar o máximo possível de peças no quebra-cabeça noticioso, contribuindo para que o fato faça parte de uma história, e não visto de forma isolada do mundo que o cerca”, descreve Santana (2009, p. 129).
- f) Cruzamento de dados - Adriana Santana (2009, p. 130) pondera que o confrontamento de pontos de vista tem maior possibilidade de funcionar bem quando essas visões são “concatenadas com informações que reforçam, complementam e explicitam melhor esses pontos de vista”.
- e) Informações além das básicas - Para Santana (2009, p. 130), a falta de elementos como dados, depoimentos, documentos pode resultar em um produto sem amarrações, além de tornar a matéria desinteressante.
- f) Descrição pormenorizada - A autora da matriz de critérios defende uma observação cuidadosa e a atenção para os detalhes, para os elementos que auxiliem o repórter a narrar e a descrever os fatos.

- g) *Insights* - Esse critério está relacionado à fuga da abordagem tradicional. Santana cita exemplos como o veículo que dá atenção aos “não-ditos” em uma entrevista coletiva. “O insight não precisa ser, necessariamente, um item isolado, uma vez que pode se dar em vários níveis, da escolha das fontes ao modo escolhido para contextualizar os fatos” (SANTANA, 2009, p. 131).
- h) Além dos números oficiais - Na visão de Santana (2009, p. 132), informações e declarações oriundas de fontes oficiais devem funcionar como ponto de partida. Ela defende que, quando se examina detidamente “dados meramente pincelados em comunicados oficiais”, pode-se chegar a informações valiosas.

### 3. Coberturas e suas escolhas

Este exercício tem como foco explorar o trabalho jornalístico de apresentação e explicação da sentença do então juiz Sergio Moro, do chamado ‘outro lado’, nesse caso, o ponto de vista e as alegações da defesa e do réu, de outras visões, informações de personagens secundários e detalhes sobre o teor da condenação e outros documentos. Textos de opinião de terceiros não ligados às reportagens, matérias sobre outros desdobramentos, tais como elegibilidade, não foram objeto de estudo.

Para uma melhor compreensão de como foram as coberturas dos dois veículos aqui estudados, primeiramente, antes de cada análise, é feita uma descrição geral e sucinta das páginas da edição impressa do dia que tratam da notícia em foco e seus desdobramentos. Em seguida, é apresentada a matriz de apuração do conjunto de matérias analisado e, em então, alguns comentários sobre questões relevantes visualizadas. Nesse panorama apresentado, o único detalhamento feito é o dos textos noticiosos sobre as provas e evidências elencadas na sentença.

### 3.1 Cobertura do jornal O Globo

O primeiro caderno da edição impressa de O Globo, de 13 de julho de 2017, foi praticamente todo dedicado à condenação do ex-presidente. Nesse dia, foi publicada na capa a manchete “Lula é o primeiro ex-presidente condenado” (O Globo, 2017) sob o chapéu “Nunca antes na história”. Abaixo uma foto do ex-presidente com semblante pensativo, olhando para baixo, em fundo preto ocupa toda a largura da página.

Antes do texto relacionado à manchete, são destacadas as seguintes informações com formatação de títulos: “Pena é de 9 anos e seis meses por corrupção e lavagem”, “Na sentença, Moro afirma que não pediu prisão ‘por prudência’” e “Defesa se queixa de perseguição política e diz não haver provas”. Ao lado do texto relacionado à manchete, aparecem uma charge e um box destacando o editorial com título “Condenação de Lula é símbolo no combate à corrupção”. Em seguida, chamadas para dez artigos de opinião, todos relacionados ao tema.

A página 2, com seções fixas, praticamente não tratou do tema, a não ser notas na coluna Poder em jogo que fala das possíveis consequências da condenação para Michel Temer e a festa adiada da liderança do PT na Câmara.

Uma ilustração a partir de *fac-símile* de trechos da sentença ocupa mais da metade da página 3 do jornal, que é a primeira página de uma série de matérias e textos sobre o assunto (O Globo, 2017). Em resumo, o texto apresenta a notícia da condenação por corrupção passiva e lavagem de dinheiro e ressalta que o juiz poderia ter decretado a prisão do ex-presidente e não o fez. O jornal cita uma frase da defesa, diz que Lula não se pronunciou e apresenta outras repercussões da notícia no mercado financeiro, no Palácio do Planalto e nas ruas.

Na página 4, a matéria de quase uma página (CARVALHO *et al.*, 2017) com o título “Moro: crime ocorre mesmo sem transferência de tríplex a Lula” começa ressaltando, no primeiro parágrafo, que o juiz optou por não decretar a prisão do ex-presidente e afirmado que o magistrado elencou provas contra o petista. Segundo a reportagem, o juiz disse que o ex-presidente da OAS, Léo Pinheiro, “recebeu um pedido para ocultar a titularidade do imóvel, que era de Lula, e mantê-lo em nome da empresa”. O jornal também registra o que o juiz citou a respeito de

[...] documentos apreendidos na OAS segundo os quais o imóvel permaneceu como ‘reservado’ e na residência do ex-presidente que revelam que, desde o início, a família Lula comprou um apartamento, não a cota de um empreendimento, como argumentou a defesa. (CARVALHO *et al.*, 2017).

A matéria também destaca contradições citadas na sentença entre os depoimentos de Lula à Polícia Federal e em juízo.

No depoimento perante a autoridade policial, há reformas e o ex-presidente tomou as decisões de não ficar no imóvel, já no depoimento em juízo, as reformas desaparecem, além de ser apontada Marisa Letícia Lula da Silva como responsável pela tomada final de decisão. (CARVALHO *et al.*, 2017).

Por fim, a matéria registra que documentos mostram que “os pagamentos feitos pela família Lula referentes ao apartamento foram interrompidos em 2009, faltando ainda 20 prestações” (CARVALHO *et al.*, 2017). O mesmo texto informa que todos os demais cooperados da antiga Bancoop “tiveram de optar por desistir e pegar o dinheiro de volta ou pagar mais para a OAS que, naquele momento, passou a ser a nova incorporadora”.

No último parágrafo, a reportagem informa que Léo Pinheiro foi condenado a dez anos e oito meses, mas que, com a confissão, Moro concedeu-lhe o benefício de cumprir apenas dois anos e meio de prisão em regime fechado. Também na página 4, coluna política destaca praticamente as mesmas provas citadas na matéria.

Na página 5 de O Globo, naquela edição, são tratados apenas aspectos relacionados à proibição na sentença de ocupação de cargos públicos e à possível inegibilidade de Lula após condenação em segunda instância. Matéria apresenta, na página 6, quem são os três desembargadores que jul-

gariam o processo no Tribunal Regional Federal da 4<sup>a</sup> Região (TRF-4). A página 7 apresenta duas matérias sobre repercussões da condenação: a primeira sobre como a notícia foi recebida no Palácio do Planalto e segunda sobre como reagiram os presidenciáveis.

Na página 8, há uma matéria com afirmações e refutações do advogado do ex-presidente, Cristiano Zanin, proferidas em entrevista coletiva e outras retiradas de nota dirigida à imprensa internacional. A matéria tem como título: “Defesa: decisão de Moro foi ‘política, ilegítima’ e ‘parcial’”, sob a retranca Outro lado, e olho “Advogado de Lula sustenta que sentença é fundamentada em relato de delator suspeito”. Também nessa página, há um box com o título “Lula está sereno, mas indignado”, que descreve como o ex-presidente recebeu a notícia e informa que ele concederá entrevista coletiva no mesmo dia, na sede de seu partido.

Na página 9, há um pequeno espaço, no topo, dedicado à afirmação dos advogados de Lula de que vão provar a inocência de Lula em todas as “cortes imparciais”. Também nessa página, uma matéria maior destaca a repercussão da condenação entre alguns dos principais aliados de Lula e um texto de uma coluna afirma que Lula infringiu princípios do código de ética petista.

As páginas 10 e 11 apresentam um infográfico dividido entre cronologia do caso tríplex e a trajetória política de Lula desde sua eleição e posse como presidente da República, além de mostrar quais são os outros processos judiciais que enfrenta. O infográfico mostra foto do ex-presidente no apartamento e informa que, em 2016, o zelador do prédio confirmou que foi instalado um elevador privativo no tríplex e cozinha planejada. Não destaca outras evidências ou provas citadas na sentença.

Artigos de opinião sob o título “Visões sobre a condenação” ocupam as páginas 12 e 13 – dos nove artigos, um questiona as razões da condenação. Na página 14, foram publicados uma matéria e um box sobre a repercussão do tema no Congresso e uma coluna com a cobertura de jornais estrangeiros. A página 15 apresenta a seção de cartas de leitores e a 16, os editoriais e um artigo não relacionado ao tema. Na página 17, foram publicados coluna e artigos de opinião sobre outros temas e, na página 18, a reação do mercado.

Na página 19, há uma matéria informando que reportagem de O Globo sustentou a condenação, uma vinculada sobre o fato de o ex-presidente ter processado jornalistas, mas perdido a ação e um box com declarações do ex-zelador do tríplex que afirma que a condenação foi justa e que os comentários no prédio eram de que o tríplex era de Lula. Na página 20, uma matéria destacando que, nas ruas, a reação à sentença foi quase nenhuma e uma coluna mostrando a repercussão da sentença entre artistas, a maioria lamentando e questionando a falta de provas.

No caso do jornal O Globo, foi analisado o conjunto dos textos jornalísticos do primeiro caderno da edição impressa de 13 de julho de 2017, em especial, a página 3, que é a introdução da cobertura, página 4, sobre a sentença de condenação, a página 8, com o outro lado, a página 9, com repercussão da condenação entre aliados do ex-presidente, e as páginas 10 e 11, sobre trajetória de Lula e a cronologia de fatos relacionados ao processo em questão.

Não há matérias com visões de especialistas sobre a sentença e provas apresentadas. Há artigos em páginas dedicadas a opinião citados, mas não analisados. Matérias sobre elegibilidade, possibilidades do julgamento na segunda instância e repercussões no mercado financeiro também não foram objeto desta análise.

**Quadro 01 – O Globo. Aplicação da matriz de critérios de apuração de Santana (2009)**

Uso de fontes diversas	Informações não-oficiais	Declarações primárias	Pauta própria	Contextualização
Sim	Relativo: apenas com relação à defesa e repercussões.	Relativo: apenas com relação à defesa e repercussões.	Não	Sim
<b>Cruzamento de dados</b>	<b>Informações além das básicas</b>	<b>Descrição Pormenorizada</b>	<b>Insights</b>	<b>Além dos nºs oficiais</b>
Não	Não	Não	Não	Não

Fonte: Elaboração das autoras (2021).

Era natural que o conjunto de matérias sobre a condenação partisse da sentença e o detalhamento desse documento era essencial, mas não houve cruzamento de dados, as provas e evidências apontadas no documento não foram descritas de forma minuciosa, não se buscou esclarecer nenhum ponto ou ir além do que foi oficialmente publicado, nem há sinais de que o veículo conversou com o juiz para esclarecer ou detalhar informações sobre a sentença. As informações não-oficiais ficaram restritas às afirmações da defesa.

A título de exemplo, destaca-se a seguinte descrição de provas na matéria da página 4:

O juiz citou documentos apreendidos na OAS segundo os quais o imóvel permaneceu como ‘reservado’ e na residência do ex-presidente que revelam que, desde o início, a família Lula comprou um apartamento, não a cota de um empreendimento, como argumentou a defesa. (CARVALHO *et al.*, 2017).

Após a leitura dessas informações, há uma série de dúvidas não esclarecidas pela reportagem. Que documento é esse da OAS (descrição)? Como ele é? Impresso, digital? Quem o assina? Que documento é esse apreendido na residência do ex-presidente (descrição)? Quem o assina? Também é interessante anotar que, no texto da coluna política na mesma página, fala-se em rasuras nos documentos apreendidos, mas esse detalhe sobre as rasuras não é mencionado na matéria.

Os outros elementos descritos como provas também não foram detalhados e despertam dúvidas. Por que a família Lula não teve de optar entre desistir e pegar o dinheiro (das cotas pagas) de volta ou pagar mais para a OAS como todos os outros condôminos? A matéria lança essa dúvida, mas não há indícios de que a reportagem tenha procurado respostas para ela. A defesa do ex-presidente não foi confrontada sobre essa questão?

Quanto ao critério “Uso de fontes diversas”, restringiu-se a apresentar a sentença (versão oficial dos fatos) e algumas alegações pelo advogado de defesa (o outro lado), além de entrevistas com partidários do ex-presidente e com outros políticos nas matérias de repercussão, mas não se buscou uma fonte neutra ou de especialistas em direito para tratar da sentença. Quanto a personagens secundários, O Globo entrevistou o ex-zelador do tríplex, José Afonso Pinheiro, cujas falas estão registradas à página 19 em pequeno texto vinculado à matéria que aponta que reportagem de O Globo sustentou a condenação. Relatos de outros personagens secundários e o confronto de versões, complementados com a explicação detalhada de cada elemento citado como prova, certamente poderiam dar consistência ao conjunto de matérias sobre o assunto.

Cumpriu-se a exigência jornalística de mostrar o outro lado dos fatos, mas não foi ouvida a maior quantidade de lados possíveis de diferentes instâncias. Houve declarações realizadas via entrevista com políticos, além da coletiva concedida pelo advogado de defesa, mas não houve entrevista com o juiz Sergio Moro. A situação não se enquadra em pauta própria, já que a cobertura foi provocada pela divulgação oficial da sentença. As informações publicadas não foram além do básico e não houve *insight* (fuga da abordagem tradicional).

### 3.2 Cobertura do jornal Folha de S. Paulo

A edição de 13 de julho de 2017 do jornal impresso Folha de S. Paulo traz a seguinte manchete de capa: “Moro condena ex-presidente Lula a 9 anos de prisão no caso tríplex.” Abaixo dela duas fotos de igual tamanho: uma mostrando protestos contrários e outra, manifestação a favor da condenação. No lado direito das fotos, desce o texto de chamada relacionado à manchete. No lado esquerdo, duas chamadas de matérias com os títulos “Juiz desprezou provas, afirma advogado do ex-presidente” e “Decisão da corte definirá futuro eleitoral do petista”.

A página dois estampa dois editoriais do jornal – o primeiro com título “Lula condenado”. Nessa página, há quatro artigos assinados: o mais destacado comemora o combate à corrupção; outro avalia o desgaste para a ima-

gem de Lula; o terceiro aborda outro assunto; e o outro, na coluna à direita, aborda o fracasso do presidencialismo da Nova República. Na página 3, com o Painel do Leitor e a seção Tendências/Debates, o artigo de destaque é assinado pelo então presidente do PSDB, que defende o parlamentarismo. A cobertura sobre a condenação do ex-presidente propriamente dita (Folha de S. Paulo, 2017) é iniciada na página 4, onde é destacado o fato de a condenação lançar dúvida sobre a candidatura. O texto informa a condenação a nove anos e seis meses de prisão, pontua o fato de o juiz Sergio Moro ter dito que respeitará o entendimento de que prisões só devem ocorrer após condenação em segunda instância, cita a possibilidade de inegibilidade de Lula e reserva um parágrafo para frases dos advogados do réu. Em seguida, em infográfico, são apresentados um resumo da acusação, os valores estimados em vantagens indevidas separados entre a parte em que Lula foi absolvido e a parte em que foi condenado e um resumo de quem foi condenado e quem foi absolvido no processo.

Na página 5 do jornal, o foco é a descrição da sentença do juiz Sergio Moro. O texto (Folha de S. Paulo, 2017) com o título “Juiz fala em ‘prudência’ e não decreta prisão” abre falando sobre a condenação, a pena e o motivo e, em seguida, aborda o fato de que o ex-presidente não será preso com essa condenação em primeira instância e o que o juiz declarou na sentença que chegou a cogitar decretar a prisão de Lula. Em seguida, no subtítulo Provas, após informação da absolvição do ex-presidente de uma das acusações, traz a afirmação do juiz na sentença de que Lula “tinha um papel relevante no esquema criminoso” e de que Moro considerou falsos os álibis apresentados pela defesa para sustentar que o tríplex nunca esteve no nome do ex-presidente.

Logo depois, é apresentada a afirmação de Moro de que há “provas documentais e testemunhais ‘conclusivas’ sobre a propriedade”. O jornal afirma que, entre as provas listadas por Moro, estão:

[...] Anotações e rasuras em documento apreendido na casa de Lula que fazem menção ao tríplex; informações da OAS que indicam que o imóvel estava ‘reservado’; as extensivas reformas do apartamento;

e a omissão do casal em declarar se desistia ou não do apartamento depois que a OAS assumiu a construção, em 2009. (Folha de S. Paulo, 2017).

A reportagem também cita “o depoimento do empreiteiro Léo Pinheiro, sócio da OAS, que diz que descontava os valores investidos no tríplex da conta-corrente de propinas do PT junto à empresa” (Folha de S. Paulo, 2017).

Na página 6, texto sob a retranca “Análise - Lula condenado” destaca que a sentença de Moro é marcada por dose interpretativa. Essa análise endossa a decisão de Sergio Moro, apesar de fazer essa observação sobre a característica interpretativa da sentença. Ela ocupa lugar privilegiado, no topo da página.

Também na página 6, há um infográfico destacado dividido em três colunas, que ocupa um espaço vertical de mais de meia página, dividido em: Conclusão da Justiça; O que disse Moro; e A defesa. Nessa página, também são apresentadas outras ações e acusações que o ex-presidente enfrenta.

Matéria na página 8 apresenta as declarações e argumentos da defesa do ex-presidente, com o título: “Moro desprezou provas, afirma defesa”, sob a retranca Outro lado, e o seguinte olho: “Segundo entrevista de advogados de Lula, juiz paranaense usou o processo ‘para fins de perseguição política’. A fonte das informações é entrevista coletiva concedida pelo advogado Cristiano Zanin Martins. Junto a ela, está um parágrafo em negrito informando que Lula é o terceiro ex-presidente do PT condenado e uma correlata com afirmações de advogados de outros réus no processo. Completa a página um artigo de análise da sentença, com o título “Sentença contra petista não corrobora acusação de ele ter o ‘comando do petrolão’” e olho destacado “Na prática, a ausência de uma definição sobre o verdadeiro papel de Lula no esquema não muda a força da condenação de Moro”.

Na página 9, matéria apresenta ponderações de três especialistas em direito que apontam deslizes e acertos da sentença – nenhum deles discorda da decisão. Também há matéria de uma coluna sobre como a condenação repercutiu no Palácio do Planalto e uma análise sobre a situação do então presidente Michel Temer.

As páginas 10 e 11 encerram a cobertura sobre a condenação. Na 10, há uma matéria sobre a eleição presidencial de 2018 a partir da sentença de Lula e outra sobre declarações de integrantes do PT, além de infográfico com trajetória de Lula. Na página 11, há uma análise sobre estratégia que deve ser seguida pelo ex-presidente após a condenação e uma matéria sobre atos contra e a favor de Lula.

Na mesma página, há matéria (HADDAD, 2017) com avaliações de cientistas sobre as consequências políticas da condenação: o primeiro afirma que a condenação de Lula “é o golpe mais sério sofrido pelo PT” e que o partido precisa fazer uma autocrítica; o segundo afirma que a decisão de Sergio Moro representa “um avanço para o Estado de Direito”; e o terceiro avalia que “a condenação é muito dura porque as provas são frágeis, o que pode causar sensação de injustiça, revolta”. Uma vinculada sobre repercussão no mercado financeiro e um box sobre como o assunto repercutiu na mídia internacional completam a página.

Dessa edição impressa da Folha de S. Paulo, foi analisado o conjunto matérias sobre a condenação, em especial das páginas 4, que é a introdução sobre a condenação, 5 e 6, sobre a sentença, página 8, com o outro lado (versão da defesa), a que ocupa parte da página 9 e reúne análises de especialistas sobre a sentença, além da que registra as declarações de aliados de Lula, na página 10.

**Quadro 2 – Folha de S. Paulo. Aplicação da matriz de critérios de apuração de Santana (2009)**

<b>Uso de fontes diversas</b>	<b>Informações não-oficiais</b>	<b>Declarações primárias</b>	<b>Pauta própria</b>	<b>Contextualização</b>
Sim	Relativo: apenas com relação à defesa e repercussões.	Relativo: apenas com relação à defesa e repercussões.	Não	Sim
<b>Cruzamento de dados</b>	<b>Informações além das básicas</b>	<b>Descrição Pormenorizada</b>	<b>Insights</b>	<b>Além dos nºs oficiais</b>
Não	Não	Não	Não	Não

Fonte: Elaboração das autoras (2021).

A cobertura da Folha de S. Paulo de 13 de julho de 2017 atendeu ao critério “Uso de fontes diversas”, pois, além de noticiar a sentença da Justiça, abriu espaço para o outro lado (defesa) e para políticos aliados e contrários ao ex-presidente, além de entrevistar especialistas em direito sobre a sentença. Aqui há duas observações: 1) nenhum jurista que discordou da decisão foi entrevistado; 2) personagens secundários não foram ouvidos. O critério foi então atendido, mas a pluralidade de fontes poderia ter sido maior com espaço para outras visões e entrevistas com personagens secundários, por exemplo.

Houve utilização de informações não-oficiais na medida em que se abriu espaço a declarações e alegações da defesa, avaliações de especialistas e falas de figuras políticas, mas os dados e explicações sobre as provas do caso são restritos ao que foi divulgado na sentença. Não foi, portanto, atendido o critério “Além dos números oficiais” que pressupõe um exame mais detido das informações prestadas em busca de inconsistências, de pontos a serem esclarecidos e a pesquisa de documentos e versões complementares.

Como a cobertura foi provocada pela divulgação da sentença, não se encaixa na categoria de pauta própria. Foram realizadas entrevistas pelo próprio veículo, mas não com o autor da sentença. Houve contextualização por meio de matérias com repercussões e possíveis desdobramentos, além do infográfico sobre a trajetória do ex-presidente. Quanto ao cruzamento de dados, não ocorreu. Pode-se dizer que as versões foram colocadas lado a lado, sem confrontá-las. Vale ressaltar o esforço do veículo em destacar o que a Justiça entendeu como provas ou evidências e em apresentá-las de forma didática, mesmo que superficial. Ao menos esses pontos não foram apresentados apenas no meio de um longo texto sobre a sentença. No entanto, faltou esmiuçar esses elementos fundamentais para a compreensão da condenação e esclarecer dúvidas a eles relacionadas.

Utilizando o mesmo exemplo abordado na análise da cobertura de O Globo, o infográfico na Folha de S. Paulo (2017, p. 6) registra o seguinte na coluna Conclusão da Justiça: “Foi achada em buscas uma ‘proposta de adesão’ que mostra Lula e Marisa como beneficiários de um tríplex no prédio no Guarujá. O número do apartamento estava rasurado.” É uma descrição mais clara do documento do que a feita pelo O Globo, mas incompleta. Ela estava assinada? Se sim, por quem?

Na coluna A Defesa, consta: “Lula disse em depoimento desconhecer esse documento. A defesa diz que ele não é o dono do tríplex.” A defesa foi confrontada pelos jornalistas para uma explicação mais clara? A reportagem procurou a acusação e a defesa para saber mais sobre isso? Quanto à informação sobre a rasura, não fica claro se apenas estava rasurada a informação sobre o número do apartamento para apagá-la ou torná-la ilegível ou se foi feita uma rasura (no sentido de emenda) nessa informação e anotado algum dado no lugar.

Na cobertura, não houve fuga da abordagem tradicional e, portanto, não houve *insight* e não é possível dizer que foram apresentadas informações além das básicas, pois, a despeito da descrição das provas ou evidências apontadas na sentença, não se conseguiu informações adicionais sobre elas, não se buscou personagens secundários e não foram feitos questionamentos com relação ao que foi apresentado na sentença.

### 3.3 Pontos em comum

Há um ponto que se destaca nas duas coberturas aqui analisadas. Nenhum dos dois veículos parece ter entrevistado o então juiz Sergio Moro, logo após a divulgação da sentença condenatória. Não se sabe se o juiz preferiu não comentar sua decisão ou se não foi procurado pelos veículos. As declarações de Moro foram retiradas da sentença, em ambas as reportagens. O Ministério Público também não foi acionado para elucidar detalhes da acusação ou comentar naquele momento. Nos dois casos, então, a sentença é a fonte de informação.

As duas edições sobre as quais foi feito o exercício de reflexão dedicaram páginas e páginas sobre a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo juiz Sergio Moro, no caso do tríplex. Mesmo assim, elementos cruciais que embasaram a decisão não foram explicados, esmiuçados ou questionados. Essa constatação causa surpresa já que “no jornalismo, construir sentido é reduzir incertezas”, como definiu Pereira Junior (2010, p. 70). Esse autor (2010, p. 39) aborda conceitos de Bill Kovach e Tom Rosenstiel sobre transparência e destaca que esta exige conduta vigilante do jornalista: “Os autores prescrevem que se deve perguntar, a cada fato, o que o público precisa saber para avaliar a informação por conta própria e se haverá algo na reportagem que exija explicação.”

Há que se fazer uma ressalva. Pereira Junior (2010, p. 14-15) observa que o “produtor” de informação nunca é um só:

252

No ciclo de produção da notícia, atuam sujeitos, veículos, convenções da rotina profissional e interesses corporativos. Há hierarquias, filtros, barganhas, hábitos incorporados, improvisos forçados pela pressão do fechamento, interstícios da organização, que tornam a informação resultado de uma manufatura, uma manipulação em cadeia nem sempre condicionada por apenas um agente produtivo.

Voltar ao Súmário

Os veículos cujas coberturas jornalísticas foram analisadas contam com estruturas que só as grandes organizações conseguem manter. É possível observar que foram recrutados diversos profissionais para a elaboração das matérias e pode-se pressupor que houve disponibilidade dos recursos logísticos necessários. Por outro lado, hierarquias, filtros e questões corporativas em redações desse porte compõem um sistema complexo com repercussões no produto noticioso.

De todo modo, Pereira Junior (2010, p. 71-72) avalia que encontrar evidências sob camadas de versões é desafio do repórter: “O trabalho não termina ouvindo o “outro lado”. (...) O feijão com arroz do repórter e do editor é impedir a publicação de versões que se anulam. Onde o que é dito por uma fonte é apenas contradito por outra, sem maior checagem.” Para Pereira Junior (2010, p. 72), é preciso “testar cada contradição de versões até não sobrar incongruências”. Quando o veículo se contenta em apenas ouvir o outro lado, sem cotejar evidências e versões, o resultado é um compilado de documentos oficiais e de declarações.

Para Adriana Santana (2009, p. 128), investigar é preceito *sine qua non* da atividade jornalística. E o que torna a apuração das informações necessária é o compromisso ético do repórter e do veículo. Segundo Santana (2011, p. 210), “esses procedimentos diários de averiguação constituem a expressão mais palpável do lastro ético que sustenta o jornalismo”. Se esses procedimentos são descartados ou apenas superficialmente observados, acontece a “aproximação de uma face mais burocrática e acomodada da atividade”, como afirma a autora (SANTANA, 2011, p. 210).

## Considerações finais

Com o objetivo de demonstrar a importância da apuração jornalística para a construção das informações que circulam publicamente, foi realizada uma análise de conteúdo de matérias das edições impressas dos jornais O Globo e Folha de S. Paulo de 13 de julho de 2018. Os textos enfocaram a condenação em primeira instância do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no caso tríplex. Essa análise, feita a partir da matriz de critérios de apuração de Adriana Santana (2009), revelou aspectos surpreendentes das matérias.

Entre as constatações resultantes da análise, destaca-se o fato de ambas as edições não terem se dedicado a uma explicação clara e objetiva dos elementos apontados como provas para a condenação do ex-presidente. O jornal O Globo mal citou esses elementos. A Folha de S. Paulo citou-os e destacou-os em infográfico, mas também não os explicou de forma completa. A falta de detalhamento, explicação detida e checagem do que foi apontado como provas na sentença foi a lacuna mais visível no material analisado. Também se destacou, nas duas edições, a falta de confronto de versões, de cruzamento de dados e da pluralidade de visões, a despeito do registro de alegações genéricas da defesa do réu (outro lado).

Nas duas edições analisadas, percebe-se a versão oficial dos fatos estampada, sem questionamentos e sem muitos detalhes. Mas não só. As versões da defesa tampouco foram confrontadas. Os principais pontos da sentença foram transcritos para as matérias. Os principais pontos das falas da defesa, na ótica de cada veículo, foram transcritos para os textos. Declarações de lideranças foram anotadas. Algumas repercussões foram registradas. No caso da Folha de S. Paulo, alguns especialistas foram ouvidos. Fora isso, há os artigos de opinião e editoriais.

O que mais impressiona em coberturas tão burocráticas é a importância desse fato – a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva – para as eleições presidenciais e, por extensão, para os legislativos no ano seguinte com impacto direto para o sistema democrático do país. Não apenas se tratava de um ex-presidente da República como também do favorito isolado em todas as pesquisas de intenção de voto divulgadas para as eleições presidenciais de 2018.

A defesa afirmou que o ex-presidente foi condenado sem provas. E essa foi a principal alegação de seus apoiadores. O fato de não haver apuração, explicação e cotejamento detidos, cuidadosos, detalhados das evidências e do que o juiz Sergio Moro apontou como provas na sentença pelos dois veículos acaba por corroborar a versão da defesa ou, no mínimo, por alimentar a dúvida.

Essa é uma constatação preocupante que remete à citada ponderação de professor ouvido pela Folha de S. Paulo (HADDAD, 2017) sobre a possibilidade de sentimentos de injustiça e de revolta serem despertados por uma condenação baseada em provas frágeis, o que não seria bom para uma democracia. Se a transparência e a visibilidade do poder político são premissas do regime democrático, todos os assuntos de interesse público mantidos sob a penumbra constituem fatores de risco e de fragilidade para esse regime. É papel do jornalismo trazer esses fatos à luz da forma mais completa e aprofundada possível. Exemplos não faltam para demonstrar o quanto o compromisso com esse propósito é crucial para uma democracia.

## Referências

- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BENEDETI, Carina Andrade. **A qualidade da informação jornalística: do conceito à prática**. Série Jornalismo a rigor. V. 2. Florianópolis: Insular, 2009.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- CARVALHO, Cleide, SCHIMITT, Gustavo, DANTAS, Tiago, DANTAS, Dimitrius. **Moro: crime ocorre mesmo sem transferência de tríplex a Lula**. O Globo, Rio de Janeiro, 17 jul. 2017. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/consulta-ao-acervo/?navegacaoPorData=201020170713>>. Acesso em: 30 dez. 2020.
- Código de Ética dos jornalistas brasileiros**. Fenaj, 2017. Disponível em: [https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/o4odigo\\_de\\_etica\\_dos\\_jornalistas\\_brasileiros.pdf](https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/o4odigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf). Visitado em fevereiro de 2021.
- GENTILLI, Victor. **Democracia de massas: jornalismo e cidadania: estudo sobre as sociedades contemporâneas e o direito dos cidadãos à informação**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

HADDAD, Naief. PT sofre ‘golpe mais sério’, diz cientista político. Folha de S. Paulo, São Paulo, 17 de jul. de 2017. Disponível para assinantes em: <<http://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=47901&anchor=6058416&origem=busca&originURL>>. Acesso em: 30 de dez. de 2020.

HUNTER, Mark Lee. **A investigação a partir de histórias** - um manual para jornalistas investigativos. Unesco: 2013. Disponível em: <[https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/03/manual\\_unesco.pdf](https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/03/manual_unesco.pdf)>. Visitado em fevereiro de 2021.

**JUIZ fala em ‘prudência’ e não decreta prisão.** Folha de S. Paulo, São Paulo, 17 de jul. de 2017. Disponível para assinantes em: <<http://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=47901&anchor=6058416&origem=busca&originURL>>. Acesso em: 30 de dez. de 2020.

**LULA é o primeiro ex-presidente condenado.** O Globo, Rio de Janeiro, 17 de jul. de 2017. Disponível para assinantes em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/consulta-ao-acervo/?navegacaoPorData=201020170713>>. Acesso em: 30 de dez. de 2020.

**MORO condena ex-presidente Lula a 9 anos de prisão no caso tríplex.** Folha de S. Paulo, São Paulo, 17 de jul. de 2017. Disponível para assinantes em: <<http://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=47901&anchor=6058416&origem=busca&originURL>>. Acesso em: 30 de dez. de 2020.

**PEREIRA JUNIOR, Luiz Costa. A apuração da notícia: métodos de investigação na imprensa.** Petrópolis: Vozes, 2010.

**RENNÓ, Lúcio; SMITH, Amy; LAYTON, Mathew; BATISTA, Frederico. Legitimidade e qualidade da democracia no Brasil: uma visão da cidadania.** São Paulo: Intermeios, 2012.

**SANTANA, Adriana. O repórter e o jornalista cordial: sobre o papel da apuração no jornalismo.** Em Questão, Porto Alegre, v. 15, n. 1, 2009.

**SANTANA, Adriana. Jornalismo possível, ‘cordialidade’ e investigação: A prática jornalística no contexto contemporâneo.** Tese (Doutorado em Comunicação). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2011.

# **INTERFACES ENTRE CIDADANIA, DEMOCRACIA E O ENSINO DE JORNALISMO NO BRASIL SEGUNDO AS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS (DCNS) DO CURSO**

Mayara Jordana Sousa Santana<sup>1</sup>  
Ângela Teixeira de Moraes<sup>2</sup>

## **Resumo**

Este artigo promove uma discussão teórica a respeito das relações entre jornalismo, cidadania e democracia, com o objetivo de repercutir as noções sobre cidadania e democracia para o atual ensino de jornalismo no Brasil, que são manifestadas nos enunciados das novas Diretrizes

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Comunicação no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) da Universidade Federal de Goiás (UFG). E-mail: mayarajordana@gmail.com

<sup>2</sup> Orientadora e coautora. Professora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), vice-coordenadora do curso de jornalismo e presidente do NDE – FIC/UFG. E-mail: atmoraes@ufg.br.

Curriculares Nacionais (DCNs) do curso. Para tanto, a constituição do jornalismo, da cidadania e da democracia é apresentada segundo uma abordagem histórica. Posteriormente, discorre-se sobre a institucionalização do ensino de jornalismo no Brasil paralelamente ao contexto político do país e apresenta-se também a legislação educacional que regeu o curso em determinados momentos históricos. Por fim, a partir do texto das novas DCNs do curso, foram analisados os enunciados das diretrizes, com objetivo de inferir os sentidos manifestos no texto sobre a cidadania e a democracia à luz dessa legislação educacional do curso. A partir da análise de conteúdo, apreende-se a cidadania e a democracia enquanto conceitos éticos e epistêmicos para o atual curso de jornalismo no Brasil.

**Palavras-chave:** Jornalismo. Ensino em jornalismo. Cidadania. Democracia.

## Introdução

O contexto histórico de emergência do jornalismo proporciona aproximações entre o campo, a democracia e a cidadania. O jornalismo surge como uma prática social, para depois ser reconhecido enquanto uma profissão e posteriormente se institucionaliza como um curso de nível universitário e consequentemente uma área de conhecimento. Sobre esse último campo, este artigo tem por objetivo discutir o curso de jornalismo no Brasil a partir da análise das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), que, dentre várias alterações proporcionadas no ensino, possibilita a discussão sobre o atual bacharelado em jornalismo e suas interfaces com a democracia e a cidadania enquanto ideais a serem perseguidos na formação de jornalistas brasileiros.

As relações entre jornalismo, democracia e cidadania iniciam com o desenvolvimento do jornalismo enquanto prática social, muito antes da configuração de uma formação acadêmica para o exercício da profissão. Desse modo, antes de apresentar a discussão sobre as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) da graduação em jornalismo no Brasil, torna-se necessária a contextualização histórica sobre o jornalismo, a democracia e a cidadania enquanto conceitos que se inter-relacionam.

Neste artigo, o objetivo é tensionar as interfaces entre esses conceitos, a partir da análise do documento norteador do curso de jornalismo no Brasil, buscando promover uma reflexão teórica norteada pelo seguinte questionamento: Quais os enunciados sobre cidadania e democracia são manifestos nas DCNs do atual curso de jornalismo no Brasil? Para tanto, serão feitas reflexões teóricas, segundo uma perspectiva histórica, sobre as aproximações entre jornalismo, cidadania e democracia. Posteriormente, será apresentada uma breve contextualização sobre a criação do curso de jornalismo no Brasil e o estabelecimento da democracia no país. Além disso, no artigo será feita a análise das DCNs a partir da ênfase na cidadania e na democracia no ensino de jornalismo no Brasil.

## **1. Aproximações entre jornalismo, democracia e cidadania: breves aspectos históricos**

Na tríade democracia - jornalismo - cidadania, os conceitos envolvidos se distinguem principalmente graças ao processo histórico de estabelecimento de cada um deles. Entre eles, as primeiras noções de cidadania manifestam-se na Grécia e Roma Antigas, passando posteriormente pelas Revoluções Burguesas, nos séculos XVII e XVIII, até à concepção de cidadania contemporânea relacionada ao estabelecimento das nações democráticas. Segundo um percurso histórico da cidadania, trata-se de um conceito polissêmico e com noções que variam conforme as transformações espaço-temporais que ocorreram nas sociedades antigas e modernas no Ocidente. Essas modificações tornam amplas as apreensões sobre as conceituações de cidadania, bem como possibilitam discuti-la correlacionando-a a outro conceito, a saber, a democracia.

A primeira concepção histórica de cidadania originada na Grécia Antiga, especialmente em Atenas, se vincula também a pioneira apreensão de democracia participativa. Lins (2017) discute brevemente sobre o caminho da cidadania na Antiguidade, que nasce muito circunscrita ao gozo e ao privilégio de alguns poucos indivíduos que eram considerados como cidadãos (apenas homens com idade superior a 20 anos eram elegíveis aos direi-

tos de cidadania), sendo que uma maioria composta por mulheres, escravos e estrangeiros não possuíam direitos de cidadania à época, o que, para uma visão moderna de cidadania, trata-se então de uma cidadania incompleta (CARVALHO, 2003) ou uma subcidadania (SOUZA, 2003).

A cidadania na Antiguidade origina-se vinculada à noção de uma participação direta e ativa daqueles que eram tidos como cidadãos e que detinham o direito à voz, por exemplo, na Ágora da Grécia Antiga, espaço físico que concretizou a pioneira esfera pública do Ocidente na Antiguidade. Esse modelo de cidadania nas sociedades antigas, primeiramente na Grécia e depois em Roma, estreou uma noção de governo baseada na democracia participativa, conforme explica Lins (2017, p. 10), a qual surge arraigada à ideia de participação direta e ativa dos cidadãos na tomada de decisões coletivas.

Ainda na Antiguidade, o conceito de cidadania da Grécia Antiga permanece por uma transformação durante o Império Romano, quando a cidadania passa a se constituir enquanto um “título” que pode ser tutelado aos plebeus pelos patrícios (indivíduos que pertenciam à aristocracia romana na Antiguidade e eram considerados os cidadãos romanos). Também, conforme pontua Lins (2017, p. 11), os povos conquistados pelo Império Romano poderiam ganhar a cidadania e eram incorporados como membros da sociedade romana, mas desde que submetidos à vontade de Roma. Paralelamente a essa noção de cidadania romana, surgiu, enquanto forma de governo popular, a República na Roma Antiga: “Ao invés de chamá-lo de democracia, como fizeram os gregos, os romanos o chamaram de república” (LINS, 2017, p. 11).

Conforme o percurso clássico da história ocidental após o legado inicial da Grécia e Roma Antigas, a cidadania e a democracia somente viriam a ganhar uma nova dimensão no Renascimento (que vai do século XIV ao século XVII), visto que na Idade Média (entre os séculos V e XV e marcada pelo fim do Império Romano e transição para Idade Moderna) predominou o feudalismo como modelo de organização da sociedade, com uma quase inexistente ou nula garantia de direitos de cidadania. A respeito dessa ausência de uma cidadania na Idade Média, o sociólogo T. H. Marshall (1963) discorre:

Na sociedade feudal, o *status* era a marca distinta de classe e a medida de desigualdade. Não havia nenhum código uniforme de direitos e deveres com quais todos os homens – nobres e plebeus, livres e servos – eram investidos em virtude da sua participação na sociedade. Não havia, nesse sentido, nenhum princípio sobre a igualdade dos cidadãos para contrastar com o princípio da desigualdade de classes. Nas cidades medievais, por outro lado, exemplos de uma cidadania genuína e igual podem ser encontrados. Mas seus direitos e deveres específicos eram estritamente locais, enquanto a cidadania cuja história tento reconstituir é, por definição, nacional. (MARSHALL, 1963, p. 64).

Os ensaios do sociólogo Marshall (1963) colaboraram para a compreensão da cidadania instituída na Modernidade enquanto um status que se relaciona à noção de uma igualdade humana que permite aos cidadãos a participação como membros das sociedades, apesar das desigualdades socioeconômicas que os estratificam em classes. As contribuições teóricas de Marshall são relevantes para apreensão da cidadania enquanto uma conquista de direitos civis, direitos políticos e direitos sociais, que teve uma lógica sequencial na Inglaterra entre os séculos XVII e XIX, por meio das revoluções burguesas. Um aspecto que Marshall (1963, p. 60) aponta como fundamental para a cidadania e seu exercício é a educação, que o autor defende como um aspecto que cria nos cidadãos “a capacidade de escolher”. Para tanto, no âmbito da educação formal, o autor defende que é obrigação do Estado obrigar as crianças a frequentarem as escolas para o gozo da cidadania.

O século XVII e os ideais do movimento Iluminista fazem emergir o embrião de uma expressão moderna sobre cidadania relacionada às defesas por liberdades individuais e coletivas, especialmente graças às Revoluções Bur-

guesas que ocorreram nesse período. Tanto para a cidadania quanto para a democracia, as revoluções burguesas contra a aristocracia e posteriormente do proletariado colaboraram para a constituição de uma cidadania enquanto uma garantia amparada pela existência categorizada de direitos civis, sociais e políticos, fundados em princípios de liberdades individuais e coletivas, que foram reivindicados por classes subalternizadas.

Na Modernidade, dentre essa efervescência de lutas por liberdades, surge também a imprensa, graças à invenção da prensa de Gutenberg no século XV, o que garantiu as condições técnicas para a expansão do jornalismo enquanto uma prática social. A partir daí, o jornalismo reivindicaria para si o direito à informação e o dever de promovê-lo, com base nas insurreições e lutas em prol dos direitos civis e humanos, a exemplo das liberdades de opinião e de expressão, que constituem parte do que se entende na contemporaneidade por cidadania.

Especialmente é a partir do jornalismo que se configura a liberdade de imprensa como um dos pilares das democracias modernas. A respeito da associação entre jornalismo, cidadania e democracia, Marques de Melo (2009) defende uma relação simbiótica entre esses e aponta um protagonismo da imprensa em relação ao estabelecimento da cidadania:

Figurando na história da humanidade como inovação que alterou profundamente a marcha civilizatória, a imprensa instaurou a *cidadania* e criou condições indispensáveis para a emergência das *sociedades democráticas*. Mas elas somente logram aperfeiçoamento e consolidação na medida em que são capazes de garantir o regime da *liberdade de imprensa*, cuja protelação inviabilizou o concomitante exercício do jornalismo. (MARQUES DE MELO, 2009, p. 57).

Esse vínculo entre imprensa, cidadania e democracia não se deve ao jornalismo por si só, mas sim é fruto das revoluções burguesas e a ênfase nas liberdades individuais, que são basilares para se compreender o liberalismo como pressuposto filosófico para a formação da democracia liberal. John Locke ([1690] 2002, *apud* LINS, 2017, p. 12), considerado o pai do liberalismo, inaugura a apreensão de que “os cidadãos têm direitos inalienáveis, mantidos e protegidos por seus representantes. [...] A razão de ser do estado, portanto, seria a proteção dos direitos individuais e garantia da ‘vida, liberdade e propriedade’”. (LINS, 2017, p. 12).

A democracia liberal concebe a noção de que é preciso que haja, nas sociedades democráticas, instituições legitimadas que garantam e protejam os direitos individuais. Nesse bojo, a imprensa, por meio do jornalismo, se apropria de um discurso autolegitimador de um “quarto poder” dentre os poderes constitucionalmente democráticos: o executivo, o legislativo e o judiciário. Esse quarto poder do jornalismo se estabelece principalmente no papel que a imprensa toma para si de vigilância em relação aos três poderes e em nome do cidadão.

Para Gomes e Maia (2008), esse quarto poder se fundamentaria numa necessidade de combater a tirania dos poderes constituídos sobre os cidadãos nas democracias e na capacidade que a imprensa possui de publicizar sua vigilância social em relação aos poderes constitucionalizados, devido à ampla visibilidade social que alcança:

As chamadas liberdades de expressão e de imprensa são tão-somente garantias, legalizadas pelo Estado de Direito, voltadas para a proteção da publicidade social, evitando as ameaças do domínio incontrolável de um poder que pudesse ser exercido occultamente e, portanto, insubmisso a qualquer visibilidade, a qualquer controle. (GOMES; MAIA, 2008, p. 134).

Traquina (2005) discorre sobre as funções que o jornalismo possui para as democracias: “A teoria democrática argumenta que o jornalismo, inicialmente identificado apenas com a imprensa, deve ser um veículo de informação para equiparar os cidadãos com as ferramentas vitais ao exercício dos seus direitos e voz na expressão das suas preocupações” (TRAQUINA, 2005, p. 129).

Marques de Melo (2009, p. 58), por sua vez, menciona outras funções da imprensa, que foram sintetizadas por Marshall McLuhan no livro *A Galáxia de Gutenberg*, que geraram efeitos sociopolíticos graças à introdução da cultura tipográfica nas sociedades modernas. Esses impactos, de algum modo, se associam às apreensões de concepções de cidadania e de uma democracia liberal. Conforme cita Marques de Melo (2009, p. 58), primeiramente a imprensa colabora para o individualismo, “libertando os componentes da tribo e convertendo-os em cidadãos capazes de constituir comunidades autônomas”. Um segundo impacto foi na promoção do nacionalismo, “sedimentando as línguas escritas, mediante a literatura e fomentando o *sentimento nacional*, capaz de gerar Estados independentes”. Por fim, outro efeito da imprensa é, segundo Marshall McLuhan, o espírito de crítica, “estimulando a reflexão privada por meio da leitura silenciosa, capaz de produzir sentidos estereotipados que convergem para a formação da *opinião pública*”. (MARQUES DE MELO, 2009, p. 58, grifos do autor).

O jornalismo, segundo a teoria democrática e as conceituações sobre a cidadania, se aproximaria muito de um “serviço público” em oposição à sua natureza comercial de também se constituir enquanto uma empresa e um negócio ligado ao valor capital da informação. A imprensa foi estabelecendo sua importância social historicamente, representando um espaço relevante para o debate e configuração de uma opinião pública, graças à visibilidade que confere a alguns temas e assuntos que o jornalismo elenca e apresenta aos cidadãos como sendo importantes de serem discutidos socialmente.

Porém, se na Modernidade, o jornalismo e sua relação com a cidadania e a democracia não sofria questionamentos, isso na contemporaneidade muda. O jornalismo, por meio da imprensa, passa por um processo de descredito socialmente, seja porque não é mais o espaço privilegiado de formação de uma opinião pública majoritária, dividindo esse papel junto a outras

mídias, cujos conteúdos informativos são diversos e até mesmo produzidos por diversos atores sociais que não somente jornalistas. Ou considera-se também que a atuação sensacionalista do jornalismo fragilizou seus princípios que garantem reconhecimento social, seja por suas relações escusas com os poderes e comerciais, pelas distorções intencionais ou por sua incapacidade de uma cobertura ampla das diversas temáticas e silenciamentos diante da realidade social.

Sem o objetivo de exaurir neste estudo os dilemas pelos quais perpassa o jornalismo na contemporaneidade, é importante se deter a esses aspectos problemáticos para compreender que as associações entre jornalismo, cidadania e democracia que outrora detinham uma incontestável legitimização social, já não são mais apreensões tão pacíficas socialmente. Sobre isso, os autores Gomes e Maia (2008) discorrem sobre essas mudanças no jornalismo, com ênfase no jornalismo político, desde a sua fase industrial na Modernidade até a contemporaneidade:

O jornalismo, na fase da indústria da informação, não teria mais a cidadania como a sua referência básica, orientando-se por princípios internos ao campo do jornalismo ou por circunstâncias industriais de sobrevivência e lucro num mercado competitivo. Por sua vez, a esfera civil tenderia a não conferir credibilidade ao jornalismo, outrora autodenominado cão de guarda do interesse público, e passaria a desconfiar da relevância e da veracidade da informação política disponível. Assim como historicamente desconfia de que a informação produzida pela esfera política está, antes, voltada para a sua manipulação. (GOMES; MAIA, 2008, p. 301-302).

Se essas modificações ocorrem na área do jornalismo numa perspectiva macro, o mesmo pode ser observado numa análise micro no âmbito do ensino de jornalismo, foco deste artigo. Investigar as interfaces entre jornalismo, cidadania e democracia a partir de uma análise do curso de jornalismo no Brasil é reconhecer, conforme corrobora Marques de Melo, que a “legitimação do Jornalismo pela comunidade acadêmica reflete historicamente o processo de reconhecimento social da profissão” (MARQUES DEMELO, 2012, p. 107).

No caso brasileiro, transformações recentes na legislação educacional no curso de Jornalismo são objetos de atenção neste artigo, especificamente com foco num aspecto que materializa essas mudanças com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2013) promulgadas pelo Ministério da Educação (MEC), em 2013, que instituem orientações e intencionalidades para uma proposta de formação de jornalistas brasileiros, conforme valores que evidenciam a cidadania e a democracia.

## 2. O ensino de jornalismo no Brasil

A oferta do ensino de jornalismo no Brasil, segundo uma perspectiva histórica, possui relações com o regime de governos no Brasil em diferentes épocas, para se compreender como o curso estabeleceu uma relação com a democracia e consequentemente no país. As movimentações e anseios por uma formação em jornalismo no Brasil datam do início do século XX e partem não do campo educacional, mas sim de profissionais que atuavam como jornalistas e entidades representativas dessa categoria.

No Brasil, a primeira manifestação pela reivindicação de uma formação para o exercício em jornalismo foi registrada em 1908, ano em que foi criada a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) por Gustavo Lacerda, durante o governo do então presidente Afonso Pena, durante a Primeira República (MARQUES DE MELO, 2007, p. 11). A autora Cláudia Peixoto de Moura (2002, p. 175) realiza, em seu livro, uma cronologia do ensino de Comunicação Social no Brasil, que evidencia também como o ensino de Jornalismo se estabeleceu primeiramente no campo universitário brasileiro antes mesmo da instituição de uma formação para outras habilitações profissionais ligadas à área da Comunicação Social.

De acordo com a cronologia do ensino de Comunicação Social no Brasil, desenvolvida por Moura (2002, p. 175), em 1908, ocorreu a primeira proposta de criação de um curso de jornalismo, uma bandeira que foi levantada durante a fundação da ABI. Na sequência, em 1915, a diretoria da ABI elaborou um projeto do curso de Jornalismo. Esse projeto do curso de Jornalismo foi, em 1918, aprovado no I Congresso Brasileiro de Jornalistas. Em 1934, registram-se indícios da criação de um curso de Jornalismo ligado à Escola de Sociologia e Política, em São Paulo. No ano de 1935, apontam-se indícios de uma formação de uma cátedra de Jornalismo vinculada à Universidade do Distrito Federal, no Rio de Janeiro, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro. Marques de Melo (2007, p. 11-12) relata que chegou a ser criada uma Cátedra de Jornalismo em 1935, por meio da iniciativa do jornalista Costa Rego; porém, esta registrou uma baixa procura por parte de estudantes e, posteriormente, essa primeira experiência de formação de ensino superior em jornalismo no país foi encerrada, com o fechamento da Universidade do Distrito Federal, em 1939, pela ditadura de Getúlio Vargas.

Apesar da não oferta da formação de jornalismo no meio universitário brasileiro, a demanda por uma formação para o exercício da área é assumida por cursos de capacitação, como o Curso Livre de Jornalismo, oferecido em 1943 em São Paulo, pelo jornalista Vitorino Prata Castelo Branco. Marques de Melo (2007, p. 12) discorre que essa iniciativa foi arrojada à época ao aliar o ensino presencial (com aulas no auditório da Associação Paulista de Imprensa) e ensino à distância (curso por correspondência), porém, o curso foi interrompido, pois o “o projeto de Castelo Branco esbarra no corporativismo dos jornalistas paulistas, que reagem com truculência” (MARQUES DE MELO, 2007, p. 12).

A autorização para a oferta de cursos superiores em jornalismo somente viria ocorrer durante o governo de Getúlio Vargas, em 1938, no período que é considerado, na história de governo no país, como o primeiro regime militar no Brasil com a ditadura do Estado Novo instaurada por Vargas, em 10 de novembro de 1937. Por meio do Decreto-Lei nº 910, de 30 de novembro de 1938, foi instituída a criação dos cursos de Jornalismo no Brasil a partir da disposição da regulamentação da duração e das condições do trabalho em empresas jornalísticas. Além da oferta de cursos de Jornalismo

por meio dos governos federal e estaduais à época, o Decreto-Lei nº 910, de 30 de novembro de 1938, estabeleceu o registro do profissional jornalista por meio da expedição dos diplomas emitidos pelas escolas de jornalismo.

Após o Decreto-Lei nº 910, de 30 de novembro de 1938, Moura (2002, p. 82), ao discorrer sobre a cronologia de implantação do curso de jornalismo no Brasil, acrescenta também o Decreto-Lei nº 5.480, de 13 de maio de 1943, sancionado por Getúlio Vargas no contexto do Estado Novo, que instituiu o curso de jornalismo no ensino superior do país. Conforme artigo 3º desta lei: “O curso de jornalismo será ministrado pela Faculdade Nacional de Filosofia com a cooperação da Associação Brasileira de Imprensa e dos sindicatos representativos das categorias de empregados e de empregadores das empresas jornalísticas” (BRASIL, 1943). Essa determinação confirma a crítica de Meditsch (2012) à pioneira formação no país: “O ensino de jornalismo foi implantado no Brasil como resultado do *lobby* de jornalistas-redatores do serviço público, junto à ditadura a que serviam, com o objetivo de melhorar seus salários obtendo um título de nível superior.” (MEDITSCHE, 2012, p. 50).

Após essa lei, a primeira faculdade de jornalismo foi criada após o contexto da 2ª Guerra Mundial, em 1947, com a Escola de Jornalismo Cásper Líbero, em São Paulo, segundo Marques de Melo (2007, p. 12), devido à iniciativa do jornal *A Gazeta*, vinculada por meio de convênio a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. No ano seguinte, em 1948, foi criado um curso de jornalismo no Rio de Janeiro, conforme discorre o autor: “o primitivo Curso de Jornalismo do Rio de Janeiro, reivindicado pela ABI desde 1918, só foi criado em 1948, vinculado à Universidade do Brasil, hoje conhecida como Universidade Federal do Rio de Janeiro.” (MARQUES DE MELO, 2007, p. 12).

A oferta desses primeiros cursos de jornalismo no país origina-se a partir de um contexto político controverso após a Ditadura do Estado Novo e conforme uma incipiente matriz didático-curricular específica da área. Os primeiros cursos são oferecidos a partir da ênfase em conteúdos das Humanidades e pouco ensino técnico voltado às práticas jornalísticas, visto que a oferta desses primeiros cursos dependia de um corpo docente vinculado aos cursos de Filosofia, Letras, Direitos, conforme já foi investigado

por alguns autores. Sobre isso, Marques de Melo (2007) esclarece o contexto educacional, nos anos de 1940, de formação da Escola de Jornalismo Cásper Líbero e do Curso de Jornalismo na então Universidade do Brasil.

Em ambos os casos, a carreira de jornalismo foi instituída como curso dependente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, instituição formadora de quadros para o magistério secundário. Essa subordinação causou evidentes distorções no plano curricular, pela prevalência das matérias humanísticas e pequena ênfase ao ensino profissional, frustrando as primeiras turmas. (MARQUES DE MELO, 2007, p. 12).

Uma mudança didática em um ensino de jornalismo mais teórico e centrado em conteúdos advindos de outras áreas das Ciências Humanas foi registrada nos anos de 1960 e 1970, segundo Marques de Melo (2007, p. 12), com a criação de mais faculdades ou cursos de jornalismo, bem como estabelecimento de relações entre academia, sindicatos de jornalistas e empresas jornalísticas. Na consolidação do curso de jornalismo no Brasil, outro aspecto que também é relevante para a compreensão dos processos de institucionalização do ensino é a análise da legislação educacional da área.

Moura (2002), em sua obra, apresenta os currículos mínimos que foram implantados no Brasil para constituição da área de Comunicação Social, que teve início com a criação do curso de jornalismo. Apesar de os primeiros cursos de jornalismo terem sido ofertados nos anos de 1940, o ensino da área carecia de diretrizes e normatizações educacionais, que sómente viriam a ser registradas nos anos de 1960, com os primeiros currículos mínimos.

O primeiro currículo mínimo do curso foi instituído pelo Conselho Federal de Educação (CFE) do Ministério da Educação (MEC) mediante o Parecer nº323/1962, de 16 de novembro de 1962, que apontava a “[...] tendência de formar profissionais da imprensa, do rádio e da televisão” (MOURA, 2002, p. 83). O segundo currículo mínimo, implantado median-

te Parecer nº 984/1965, do CFE/MEC, transforma o currículo anterior e a duração do curso de jornalismo. Além dessas modificações, um aspecto relevante trazido por esse currículo mínimo foi a clara influência estrangeira que incidiu no ensino da área por meio do Centro Internacional de Estudos Superiores de Jornalismo para a América Latina (Ciespal), estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), com sede em Quito, no Equador (MOURA, 2002, p. 84). O Ciespal atuou na formação de cunho teórico e técnico de mais de 200 jornalistas e pesquisadores da área de Comunicação (MEDISTSCH, 2012, p. 53).

Essa influência externa no ensino de jornalismo no Brasil, a partir da implantação do segundo currículo mínimo do curso, ocorre no contexto mundial de início da Guerra Fria, com forte incidência da política externa estadunidense sobre os países aliados, especialmente com foco na busca por uma modernização dos países subdesenvolvidos perpassando pelos sistemas educacionais (MEDISTSCH, 2012).

No contexto político nacional, o Brasil passava à época de implantação do segundo currículo mínimo por uma Ditadura Militar (1964-1985), com restrições das liberdades civis, infrações de direitos humanos, perseguição aos opositores do regime militar e censura à imprensa fora alguns fatos que marcaram esse período, especialmente com a implantação do Ato Institucional Número 5 (AI -5), de 13 de dezembro de 1968. O meio acadêmico também sofreu com o Golpe Militar e, no caso, no curso de Jornalismo isso não foi diferente, especialmente por meio do Decreto-Lei nº 477<sup>3</sup>, de 26 de fevereiro de 1969, que estipulou infrações disciplinares como sanções a professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público e particulares à época opositores à ditadura militar.

É segundo esse cenário que o segundo currículo mínimo estabeleceu a figura do jornalista como um comunicador polivalente nos anos de 1960. A respeito do segundo currículo mínimo, Meditsch (2012) analisa:

---

3 Sobre a interferência do Golpe Militar sobre o ensino de Jornalismo, com especial atenção ao caso enfrentado pelo acadêmico e professor José Marques de Melo, vide a obra de Roseméri Laurindo (2014), de título: *AI-5 na academia: o manual do Lead usado pelos golpistas de 1964 para punir o ensino de jornalismo*. Blumenau: Edifurb, 2014.

O segundo currículo mínimo de Jornalismo, elaborado agora por um profissional já treinado no Ciespal, Celso Kelly, efetiva a tecnificação do ensino, marcando a transição de uma fase beletrista para uma fase positivista dos nossos currículos. [...] Cria entre nós, também, embora ainda com uma denominação provisória de “jornalista polivalente”, a figura do comunicador social. (MEDITSCHE, 2012, p. 53-54).

Nesse sentido, nota-se que o ensino de jornalismo no Brasil historicamente sofre interferências de legislações não apenas educacionais, mas também de políticas de governos e suas intencionalidades em relação à formação de jornalistas no país. O terceiro currículo mínimo do curso de jornalismo, elaborado conforme o Parecer nº 631/1969, de 02 de setembro de 1969 e instituído pela Resolução nº 11/1969, de 6 de agosto de 1969, é uma continuidade do projeto do Ciespal sobre a educação de jornalistas no Brasil para um perfil de um jornalista polivalente e estabelece que “[...] os cursos de Jornalismo passaram a ser chamados de ‘Comunicação Social’” (MEDITSCHE, 2012, p. 57). Também, esse terceiro currículo dividiu a área de Comunicação Social em habilitações profissionais específicas (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Editoração, de acordo com o mercado profissional) e também manteve a habilitação Polivalente (MOURA, 2002; MEDITSCHE, 2012).

Na sequência, o quarto currículo mínimo, estabelecido pela Resolução nº 03/1978, de 12 de abril de 1978 (MOURA, 2002), continuou com esse processo de regulamentação do bacharel em Comunicação Social com as delimitações profissionais entre as habilitações, sendo que dentre essas a de jornalismo. Esse currículo estabeleceu que deveriam ser ofertadas disciplinas comuns às habilitações da Comunicação Social, as chamadas matérias do Tronco Comum, na primeira metade do curso, sendo que as disciplinas específicas e técnicas das profissões dos comunicadores sociais deveriam ser ofertadas mais ao final da graduação. Ainda segundo esse currículo e

para se adaptar ao mercado de trabalho, deixaram de serem ofertadas as habilitações em Editoração e em Polivalente, e passaram a serem ofertadas novas habilitações, a saber: em Rádio e Televisão e outra em Cinematografia (MOURA, 2002).

Porém, esse quarto currículo passou por uma reforma, em 1979, que, segundo Meditsch (2012), ocorreu devido às insatisfações com os cursos de Comunicação Social e as disciplinas obrigatórias. Neste mesmo ano e ainda durante a Ditadura Militar no país, o exercício da profissão de jornalista passou a ser regulamentado pelo Decreto-Lei nº 972/1969, que instituiu a obrigatoriedade do diploma de curso superior e o registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

O quinto currículo mínimo e o último, antes do estabelecimento de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de Comunicação Social, foi reformado mediante o Parecer nº 480/1983, que antecedeu a Resolução nº 02, de 24 de janeiro de 1984, o qual fixou o quinto currículo, durante o contexto político de redemocratização no Brasil. No referido Parecer, é apresentado o panorama do ensino da Comunicação delimitado em quatro fases (MOURA, 2002). Especialmente, nos anos de 1980, o quinto currículo reforça a exigência de uma infraestrutura laboratorial para oferta das disciplinas específicas para as habilitações da área de Comunicação Social. Com o quinto currículo, a “[...] habilitação em Jornalismo exige a edição anual de 8 (oito) jornais-laboratórios.” (MOURA, 2002, p. 95). Meditsch complementa que o quinto currículo proporcionou uma nova ênfase no ensino de jornalismo, com objetivo de “[...] reabilitar a prática para constituir uma práxis no ensino da Comunicação e exigindo dos cursos um equipamento efetivo de seus laboratórios [...].” (MEDITSC, 2012, p. 61).

No início dos anos 2000, o ensino de jornalismo passou a ser regulamentado por meio de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de Comunicação Social. Mas antes, em 1999, o meio acadêmico de jornalismo já se movimentava em busca da recuperação de sua especificidade na legislação educacional. Nesse sentido, em 1999, foi realizado o Seminário Nacional de Diretrizes Curriculares do Ensino de Jornalismo, realizado em Campinas, São Paulo (MOURA, 2002).

Em 2009, quando foi implantada uma comissão de especialistas estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC) para propor novas Diretrizes Curriculares para o curso de jornalismo, o meio acadêmico e a profissão de jornalismo sofreram, em 30 de abril de 2009, com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que derrubou a obrigatoriedade do diploma de curso superior para o exercício da profissão de jornalista no país, impactando a área no Brasil. Mas, apesar disso, a oferta do curso e a contratação de jornalistas com diploma de ensino superior na área permaneceram no mercado de trabalho e em concursos públicos.

A partir do Parecer CNE/CES nº 39/2013 (BRASIL, 2013), desenvolvido pela comissão de especialistas em jornalismo, foram elaboradas as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação em jornalismo, fixadas pela Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013, pelo MEC. Entre as várias reformas proporcionadas para o ensino de jornalismo, a principal alteração foi a retomada da oferta do bacharelado em jornalismo, assim como era no início do ensino da área no país, bem como outras séries de reformas referentes à carga horária total do curso, eixos de formação com intencionalidades e especificidades direcionados a regulamentar um perfil do egresso do curso, a obrigatoriedade do estágio curricular obrigatório em jornalismo e outras modificações curriculares.

Nesse sentido, este estudo busca se ater ao que as novas DCNs do curso de jornalismo em vigência apresentam como delineamentos para uma proposta de formação de jornalistas no Brasil, no início deste século XXI, condizentes com apreensões sobre a cidadania e a democracia, categorias que historicamente se vinculam ao jornalismo.

### **3. As novas DCNs e a curricularização da cidadania e da democracia no atual ensino de jornalismo**

Com base no texto das novas DCNs do curso de Jornalismo, questiona-se quais são as apreensões sobre cidadania e democracia no atual ensino de jornalismo no Brasil. Essa problematização, que concerne a uma formação humanística para a educação de jornalistas, já foi indiretamente observada no capítulo do livro de título: *A Formação Humanística*, uma obra organizada por Eduardo Meditsch et al. (2018) e outros autores sobre *O Ensino de Jornalismo sob as Novas Diretrizes: miradas sobre projetos em implantação*.

Porém, diferentemente da análise já realizada no referido capítulo, neste artigo almeja-se realizar uma análise de conteúdo dos enunciados manifestos sobre a cidadania e a democracia presentes no texto das novas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de jornalismo a partir da Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013 (BRASIL, 2013).

Para tanto, será desenvolvida a análise de conteúdo documental, conforme explica Bardin (2010), que consiste no tratamento da informação de documentos “[...] para dar forma conveniente e representar de outro modo essa informação, por intermédio de procedimentos de transformação.” (BARDIN, 2010, p. 47). O objetivo com a pesquisa é inferir quantitativamente sobre o quê o documento versa a respeito da cidadania e da democracia, bem como expressões correlatas, para atual formação proposta no curso de jornalismo. Para tanto, será feita uma análise temática para serem evidenciadas quantitativamente as palavras cidadania e democracia e derivações dessas duas palavras como categorias de análise no texto das novas DCNs do curso de jornalismo.

Ao longo do texto das novas diretrizes curriculares nacionais, o termo cidadania é encontrado nos seguintes trechos da legislação educacional.

**Quadro 1 – Relação das seções das novas DCNs do curso de Jornalismo em que a cidadania é expressamente citada**

<b>A CIDADANIA NO TEXTO DAS NOVAS DCNS DO BACHARELADO EM JORNALISMO</b>		
Numeração	Seção das novas DCNs	Trecho do texto da Resolução
1	Art.5º - Perfil do Egresso	Art. 5º O concluinte do curso de Jornalismo deve estar apto para o desempenho profissional de jornalista, com formação acadêmica generalista, humanista, crítica, ética e reflexiva, capacitando-o, dessa forma, a atuar como produtor intelectual e agente da <b>cidadania</b> [...]
2	I - Competências Gerais	a) compreender e valorizar, como conquistas históricas da <b>cidadania</b> e indicadores de um estágio avançado de civilização [...]
3	II - Competências Cognitivas	b) conhecer a construção histórica e os fundamentos da <b>cidadania</b> ;
4	II - Competências Cognitivas	c) compreender e valorizar o papel do jornalismo na democracia e no exercício da <b>cidadania</b> ;
5	I - Eixo de Fundamentação Humanística	I - Eixo de fundamentação humanística, cujo objetivo é capacitar o jornalista para exercer a sua função intelectual de produtor e difusor de informações e conhecimentos de interesse para a <b>cidadania</b> [...]
6	Art. 16. - Sistema de Avaliação Institucional	III - a contribuição do curso para o desenvolvimento local social e de <b>cidadania</b> nos contextos em que a instituição de educação superior está inserida [...]

Fonte: Elaborado pelas autoras (2021).

Registra-se que a palavra cidadania é expressa seis vezes na Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013. A primeira menção ao termo se refere ao que se espera do concludente do atual curso de jornalismo, enquanto um “agente da cidadania” (BRASIL, 2013, p. 2). Porém, não há o esclarecimento do que seria a função de um jornalista enquanto um agente da cidadania juntamente ao perfil de se constituir como um produtor intelectual. Para tanto, essa intencionalidade de uma formação cidadã do jornalista, conforme dispõem as novas DCNs, prescinde de uma série de delineamentos que podem ser identificados também nos enunciados das competências gerais e cognitivas.

Dentre as competências gerais e cognitivas do jornalista graduado, almeja-se, segundo as DCNs (BRASIL, 2013, p. 3), a cidadania também é expressa no sentido de uma construção histórica de seus fundamentos. Além disso, o papel do jornalismo é legitimado como elemento para o exercício da cidadania.

O Eixo de Fundamentação Humanística nas novas DCNs também enfatiza a cidadania para o jornalista em formação segundo uma perspectiva instrumentalista de uma atuação do profissional que se associe à difusão de informações e de conhecimentos que sejam do interesse da cidadania (ou seja de interesse público?). A cidadania, neste Eixo, se associação ao sentido instrumental aplicado ao conceito, que se observa especialmente nos estudos ligados à área da Comunicação, conforme já analisaram os autores Signates e Moraes (2016), enquanto uma conceituação vinculada à “cidadania do direito à informação e do consumo”. Nesse sentido, “todo cidadão tem direito ao acesso às informações sobre suas condicionantes civis, políticas e sociais, seja por meio de jornais, internet e meios comunitários” (MORAES; SIGNATES, 2016, p. 33).

Essa visão instrumental do jornalismo vinculada à difusão da cidadania a partir do direito à informação corrobora, consequentemente, para a compreensão instrumental do jornalismo e do jornalista enquanto agente da cidadania, até mesmo segundo uma perspectiva um tanto extensionista, porque implica no protagonismo do jornalista em promover uma cidadania informacional. Nas novas DCNs (BRASIL, 2013), no que se refere ao sistema de avaliação institucional dos cursos de jornalismo, dentre os critérios há a menção da cidadania como um elemento manifesto no enunciado do § III, do Artigo 16. No enunciado manifesto, ao invés da referência mais geral ao jornalismo, o curso é colocado como capaz de contribuir para o desenvolvimento local e da cidadania.

Ainda nas novas DCNs do bacharelado em Jornalismo, outra categoria temática observada é a democracia, que é claramente expressa nos seguintes trechos:

**Quadro 2 - Relação das seções das novas DCNs do curso de Jornalismo em que a democracia é expressamente citada**

<b>A DEMOCRACIA NO TEXTO DAS NOVAS DCNS DO BACHARELADO EM JORNALISMO</b>		
Numeração	Seção das novas DCNs	Trecho do texto da Resolução
1	II - Competências Cognitivas	c) compreender e valorizar o papel do jornalismo na <b>democracia</b> e no exercício da cidadania;
2	I - Eixo de Fundamentação Humanística	I - Eixo de fundamentação humanística, cujo objetivo é capacitar o jornalista para exercer a sua função intelectual de produtor e difusor de informações e conhecimentos de interesse para a cidadania, privilegiando a realidade brasileira, como formação histórica, estrutura jurídica e instituições políticas contemporâneas; sua geografia humana e economia política; suas raízes étnicas, regiões ecológicas, cultura popular, crenças e tradições; arte, literatura, ciência, tecnologia, bem como os fatores essenciais para o fortalecimento da <b>democracia</b> , entre eles as relações internacionais, a diversidade cultural, os direitos individuais e coletivos; as políticas públicas, o desenvolvimento sustentável, as oportunidades de esportes, lazer e entretenimento e o acesso aos bens culturais da humanidade, sem se descuidar dos processos de globalização, regionalização e das singularidades locais, comunitárias e da vida cotidiana.

Fonte: Elaborado pelas autoras (2021)

O termo democracia, por sua vez, é citado apenas duas vezes nas novas DCNs. No trecho das Competências Cognitivas, reforça-se a compreensão de que a democracia e a cidadania são interdependentes, segundo a perspectiva das novas diretrizes do curso de jornalismo, fundamentada numa compreensão historicista de ambos os conceitos. Além disso, o enunciado denota a cidadania e o regime democrático enquanto demarcadores do processo de civilização das sociedades, mas que são garantias sujeitas a avanços e retrocessos, cabendo ao jornalismo o reconhecimento e valorização desses aspectos mencionados, dentre outros.

Ainda na análise do enunciado do Eixo de Fundamentação Humanística, a democracia é mencionada enquanto uma instituição em que o jornalismo contribui para o seu fortalecimento. Essa perspectiva se vincula muito à função esclarecedora dos cidadãos que o Movimento Iluminista concedeu ao jornalismo, por meio da imprensa, como defende Moretzshon (2013) ao discorrer sobre o jornalismo como “quarto poder”. Essa associação do jornalismo como elo fundamental para a democracia é, segundo a autora, sedimentada numa “[...] conceituação clássica (e idealista) de ‘quarto poder’, como se a imprensa fosse uma instituição acima das contradições sociais, capaz de falar em nome de todos, indistintamente, representando a sociedade contra os abusos do Estado” (MORETZSOHN, 2013, p. 107).

No texto das novas DCNs, também é possível a análise temática de outros termos que indiretamente se associam às noções de cidadania e democracia, conforme se observa no quadro:

**Quadro 3** - Relação das expressões que se associam à cidadania e a democracia nas novas DCNs do curso de Jornalismo

<b>EXPRESSÕES QUE SE RELACIONAM COM A CIDADANIA E A DEMOCRACIA NAS NOVAS DCNS DO BACHARELADO EM JORNALISMO</b>		
Numeração	Seção das novas DCNs	Trecho do texto da Resolução
1	Art. 3º- Elementos Estruturais do Curso	VIII - incentivo à pesquisa e à extensão, como necessários prolongamentos das atividades de ensino e como instrumentos para a iniciação científica e <b>cidadã</b> ;
2	Art. 3º- Elementos Estruturais do Curso	III - orientar a formação teórica e técnica para as especificidades do jornalismo, com grande atenção à prática profissional, dentro de padrões internacionalmente reconhecidos, comprometidos com a <b>liberdade de expressão, o direito à informação, a dignidade do exercício profissional e o interesse público</b> ;
3	I - Competências Gerais	a) compreender e valorizar, como conquistas históricas da cidadania e indicadores de um estágio avançado de civilização, em processo constante de riscos e aperfeiçoamento: <b>o regime democrático, o pluralismo de ideias e de opiniões, a cultura da paz, os direitos humanos, as liberdades públicas, a justiça social e o desenvolvimento sustentável</b> ;

Fonte: Elaborado pelas autoras (2021).

A partir da análise temática, registram-se algumas expressões que se relacionam com as apreensões comumente associadas à cidadania e à democracia. Por exemplo, a menção, uma única vez, a palavra cidadã que qualifica a função social do incentivo à pesquisa e à extensão dentre os elementos estruturais do curso. Também se contabilizam, nos elementos estruturais do curso, as expressões: liberdade expressão (citada 1 vez), direito à informação (citado 1 vez) e interesse público (citado 1 vez), que são garantias que se inter-relacionam com as noções do que se apreende sobre democracia, cidadania e também ao papel social e ao discurso legitimador do jornalismo.

Verificou-se também dentro das competências gerais das novas DCNs do curso de jornalismo, a menção ao regime democrático (citado 1 vez), ao pluralismo de ideias e de opiniões (citado 1 vez), a cultura da paz (citada 1 vez), os direitos humanos (citado 1 vez), as liberdades públicas (citada 1 vez), a justiça social (citada 1 vez), e o desenvolvimento sustentável (citado 1 vez). Todas essas expressões versam, segundo o texto das novas diretrizes do bacharelado em Jornalismo, como categorias que demarcam as conquistas históricas da cidadania e o avanço das civilizações democráticas. Manifesta-se, desse modo, nesses enunciados algumas apreensões do que o curso de jornalismo define enquanto expressões da cidadania e da democracia como interdependentes.

## Considerações finais

A análise das novas DCNs do curso de jornalismo no Brasil, vigentes desde 2013, é uma tarefa já empreendida por diversos autores em livros, teses, dissertações, artigos elaborados segundo os mais diferentes objetivos de pesquisa. Este artigo é parte de uma tese, ainda inicial e em desenvolvimento, que pretende se ater à discussão epistemológica sobre o ensino de jornalismo e sua relação com a cidadania e a democracia.

Porém, apesar da diversidade de estudos desenvolvidos sobre o tema das novas DCNs do curso de jornalismo, o que os aproximam é o anseio pela problematização do atual ensino da área no Brasil. É fato que as novas diretrizes curriculares do bacharelado em Jornalismo, por si mesmas, não resolvem os dilemas enfrentados pela área jornalística, seja no meio acadêmico, nem socialmente ou no mercado de trabalho.

O jornalismo enfrenta, no século XXI, fissuras em sua identidade e imagem que fragilizam e põe em cheque a sua própria existência e permanência enquanto campo social, acadêmico e econômico relevante. Especialmente o ensino de jornalismo no Brasil, que é discutido neste artigo, também é parte desse problema. Afinal, questiona-se por que formar jornalistas brasileiros num cenário atual em que, para o exercício da profissão, o diploma deixou de ser uma exigência juridicamente legal? Ou mesmo, para quê graduar profissionais jornalistas no século XXI, se o modelo de negócio do jornalismo chamado de referência está em crise, com fechamento de veículos, enxugamento de profissionais nas redações tradicionais e cada vez menos postos de trabalho para jornalistas nas capitais do país?

É também desafiador tentar responder à questão sobre como ser jornalista diante de um cenário em que se observa a perda da autoridade e da credibilidade jornalística de outrora, quando a prática social e o modelo de negócio jornalístico detinham o protagonismo quase que exclusivo de narrar e construir uma realidade social, de elencar e apresentar temas sobre os quais a sociedade deveria tomar conhecimento e, assim, dar visibilidade a uma pretensa opinião pública majoritária e compartilhada.

A fragilidade no jornalismo atinge também a própria noção de se colocar e de ser visto socialmente como uma instituição democrática relevante, cuja importância é fruto de conquistas históricas de cidadania e de democracia reivindicadas em séculos passados. Na contemporaneidade, a área se vê continuamente confrontada e descredibilizada em sua função social (seja por fatores externos ou por um mea-culpa pelo mau jornalismo feito) com ataques e agressões- até mesmo verbais e físicos - aos profissionais jornalistas realizados por alguns cidadãos, representantes de governos e agentes públicos no Brasil.

A lista de problemáticas é extensa para o jornalismo atual. Entretanto, assim como se enfoca neste artigo, acredita-se que, se há um campo capaz de refletir, criticar, assumir e propor mudanças para a área jornalística no Brasil, esse é o meio acadêmico. É no ensino em jornalismo que podem ser (re)pensados, desenvolvidos e aplicados novos princípios e valores ético-epistêmicos para a área, novas teorias, metodologias, formações e competências humanísticas, técnicas e profissionais para os jornalistas em formação.

As novas DCNs da graduação em jornalismo se concretizam como uma legislação educacional que busca expressar esse anseio por mudanças no ensino da área no Brasil na atualidade. Especialmente, é importante reconhecer nessas novas diretrizes curriculares nacionais a intencionalidade de tratar a cidadania e a democracia relacionadas ao jornalismo, segundo uma perspectiva historicista, que confere a esses conceitos o status de elementos ético-epistêmicos almejados para o ensino de jornalismo e para uma proposta de formação de jornalistas brasileiros.

As novas DCNs mencionam o termo cidadania seis vezes ao longo da Resolução. Já a palavra democracia é encontrada duas vezes no texto. Além disso, registram-se também expressões que foram citadas nas novas diretrizes como correlacionadas às apreensões sobre a cidadania e a democracia para o curso de jornalismo, a saber: cidadã, liberdade de expressão, direito à informação, interesse público, regime democrático, pluralismo de

ideias e de opiniões, à cultura da paz, aos direitos humanos, às liberdades públicas, à justiça social e ao desenvolvimento sustentável. Esses termos são apresentados como elementos que devem ser considerados na formação de jornalistas, como no perfil do egresso, nas competências gerais e cognitivas, no eixo de fundamentação humanística, nos elementos estruturais e na avaliação institucional do curso.

Porém, a intencionalidade educacional não se reduz à expressão de enunciados manifestados, por exemplo, em diretrizes curriculares. Enquanto as novas DCNs do curso de jornalismo se constituem como exemplo de uma legislação educacional provocadora de mudanças no ensino da área e também da busca pelo estabelecimento de currículo minimamente compartilhado entre os cursos de jornalismo num país geograficamente extenso como Brasil e de ampla diversidade cultural, essas observações já limitam a efetividade de aplicação de um perfil único para o curso de jornalismo no país.

A concretização dessa pretensa uniformidade curricular no ensino de jornalismo esbarra nos próprios limites das novas DCNs serem apenas uma legislação educacional, visto que a formação de jornalistas necessita mais do que apenas uma legislação, como também é resultante de uma complexidade de fatores educacionais (corpos docente e discente, currículos, oferta de disciplinas obrigatórias e complementares, práticas labororiais, estágio, diálogo contínuo com as associações e sindicatos representantes da categoria e com o mercado de trabalho, o perfil da instituição educacional, os objetivos com o ensino, a pesquisa e a extensão e etc.).

As novas DCNs do curso de jornalismo vão estar sempre “devendo” ao tempo do jornalismo, pois estará sempre aquém da complexidade dos fenômenos que a área tem que enfrentar cotidianamente, principalmente devido às constantes mudanças tecnológicas nos processos comunicacionais da sociedade contemporânea. Assim como muito se critica na educação brasileira em geral, a partir do jargão de senso comum de que a realidade educacional se resume a: “escolas do século XIX, professores do século XX e alunos do século XXI”, isso também é um modelo observado no ensino de jornalismo, com uma imprensa legitimada no século XIX, um ensino calcado em conhecimentos teóricos e técnicos do século XX e estudantes ansiosos por se formarem em conteúdos atinentes às demandas do século XXI. Observar esse modelo, criticá-lo e propor inovações no ensino de jornalismo é tarefa urgente para o campo.

## REFERÊNCIAS

Voltar ao Súmário

- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Luís Antero e Augusto Pinheiro. 4. ed. rev. e atual. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2010.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES Nº. 1, de 27 de setembro de 2013**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado, e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=14242-rces001-13&category\\_slug=setembro-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14242-rces001-13&category_slug=setembro-2013-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 12 out. 2021.
- Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer CNE/CES nº 39/2013, aprovado em 20 de fevereiro de 2013**. Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/edu-cacao-quilombola-/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12991-diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao>>. Acesso em: 6 nov. 2020.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- GOMES, Wilson; MAIA, Rousilei C.M. **Comunicação e Democracia**. São Paulo: Paulus, 2008.
- LINS, R. (2017). *O que é democracia? Uma visão exploratória na ciência política*. **Revista Espaço Acadêmico**, 17(n.195), agosto/2017, p. 9-22. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/35468>. Acesso em 20 nov. 2020.
- MARQUES DE MELO, José. **Jornalismo: compreensão e reinvenção**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- MARQUES DE MELO, José. Maldição de Sísifo: retrato sem retoque de uma instituição sexagenária, periodicamente desafiada a se reinventar. **Comunicação & Informação**. Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia. v.10, n. 2 (jul./dez. 2007). Goiânia: UFG, Facomb. p. 11-20, 2007.
- \_\_\_\_\_. **Jornalismo: compreensão e reinvenção**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- \_\_\_\_\_. **Maldição de Sísifo: retrato sem retoque de uma instituição sexagenária, periodicamente desafiada a se reinventar**. In:

Comunicação & Informação. Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia. v.10, n. 2 (jul./dez. 2007). Goiânia: UFG, Facomb. p. 11-20, 2007.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MEDITSCH, Eduardo; AYRES, Melina de la Barrera; BETTIE, Juliana Gobbi; BARCELOS, Marcelo (org.). **O ensino de jornalismo sob as novas diretrizes – miradas sobre projetos em implantação**. Florianópolis: Insular, 2018.

MEDITSCH, Eduardo. **Pedagogia e pesquisa para o jornalismo que está por vir**: a função da universidade e os obstáculos para a sua realização. Florianópolis: Insular, 2012.

MORAES, Ângela; SIGNATES, Luiz (Org.). **Cidadania comunicacional**: teoria, epistemologia e pesquisa. Goiânia: Gráfica UFG, 2016.

MORETZSOHN, Sylvia. **Pensando contra os fatos: Pensando contra os fatos**: jornalismo e cotidiano: do senso comum ao senso crítico. Rio de Janeiro: Revan, 2007. 1ª reimpressão, novembro de 2013.

MOURA, Cláudia Peixoto de. **O Curso de Comunicação Social no Brasil**: do currículo mínimo às novas diretrizes curriculares. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania**: para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo: porque as notícias são como são**. Florianópolis: Insular, 2. ed., 2005.

## **SOBRE O E-BOOK**

---

**Tipologia** Constantia, Appleberry, Helvetica LT,  
Univers LT, Candara

**Publicação** Cegraf UFG  
Câmpus Samambaia, Goiânia-Goiás,  
Brasil. CEP 74690-900  
Fone: (62) 3521-1358  
<https://cegraf.ufg.br>

---

